



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 913

Sexta-feira - 20 de Janeiro de 2012

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	5
Ascurra.....	6
Biguaçu	6
Braço do Trombudo	6
Caçador	8
Camboriú.....	14
Campo Alegre	20
Campos Novos	22
Canoinhas.....	23
Capinzal	24
Catanduvas.....	44
Chapadão do Lageado	44
Concórdia	45
Cordilheira Alta	55
Corupá	65
Curitibanos	83
Eral Velho	100
Forquilha	103
Fraiburgo.....	106
Garopaba.....	108
Gaspar	108
Guaramirim.....	109
Herval do Oeste	109
Irineópolis	111
Joaçaba.....	113
Lages	116
Lauro Muller	116
Leoberto Leal.....	116
Lindóia do Sul	123
Luzerna	123
Macieira.....	125
Maracajá	126
Massaranduba.....	127
Meleiro	128
Morro da Fumaca	131
Navegantes.....	132
Nova Trento	148
Palhoça	150
Palmitos	150
Paulo Lopes	151
Pinheiro Preto	151
Porto Belo.....	155
Porto União.....	156
Rio do Sul.....	156
Salto Veloso.....	157
São Bento do Sul.....	171
São Lourenço do Oeste.....	186
São Pedro de Alcântara.....	191

Siderópolis.....	198
Timbó	199
Videira.....	210
Vitor Meireles.....	213

Consórcios

CIGA	214
CIS/AMOSC.....	215
CISAM	217

Alto Bela Vista

PREFEITURA

Decreto N° 1.459, de 02 de janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de adequação de valores em modalidades de aplicação contempladas na mesma ação orçamentária;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades, ações e serviços públicos de saúde previstos para o corrente exercício;

Considerando a previsão legal, nos termos das disposições da aliena "c", do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 571, de 23 de novembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos das disposições da aliena "c", do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 571, de 23 de novembro de 2011, aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil, cem reais), para atender à seguinte ação orçamentária:

08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 SAÚDE
10.301 Atenção Básica
10.301.0034 Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.2.060 Serviços Médicos, Hospitalares e de diagnóstico
3 DESPESAS CORRENTES
3.1 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.71.00.0.1.0301 Aplicações Diretas

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

R\$ 700,00

3.3 Outras Despesas Correntes

3.3.71.00.0.1.0301 Aplicações Diretas

R\$ 2.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior têm origem na redução de valores na mesma ação orçamentária, conforme segue:

08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

08.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 SAÚDE

10.301 Atenção Básica

10.301.0034 Atendimento Equitativo e Universalizado

10.301.0034.2.057 Atividades Gerais da Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

3.1 Pessoal e Encargos Sociais

10.301.0034.2.060 Serviços Médicos, Hospitalares e de diagnóstico

3.3.90.00.0.1.0301 Transferência a Consórcios Públicos

R\$ 3.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 02 de janeiro de 2012.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DANIVAL RAMIRO RIBEIRO

Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1457, de 02 de Janeiro de 2012

DETERMINA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - UFRM, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 295, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 19 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, vigorará no exercício de 2012, com o valor nominal de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 02 de Janeiro de 2012.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

DANIVAL RAMIRO RIBEIRO

Responsável Pelas Publicações

Decreto Nº 1458 de 02 de Janeiro de 2012.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art. 2º da Lei Complementar nº 014, de janeiro de 2005;

Considerando a solicitação da Gerencia de Saúde em substituição ao servidor efetivo que está em licença para assuntos particulares;

Considerando a demanda de Municípios para serem atendidos, e por ser o único servidor efetivo no cargo no Município, já que no último Concurso Público realizado no Município não houveram inscritos.

DECRETA;

Artigo 1º- Fica nomeada a Sra. CAROLINE DE MARCO, para exercer o Cargo de MÉDICO-CLÍNICO GERAL- 20 HORAS; á contar do dia 02 de janeiro de 2012 com vencimento salarial previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 014, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º- A contratação ora realizada, dar-se-á até 31 dezembro de 2012.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 02 de Janeiro de 2012.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DANIVAL RAMIRO RIBEIRO

Responsável Pelas Publicações

Decreto Nº 1460, de 05 de janeiro de 2012.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ASSINAR COMO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO.

ELIZUR RAIZER, Prefeito Municipal em exercício, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do capítulo IV; Art. 44 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 011 de 10 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a Sra.MARIA ANGELINA ROSSETTO MALTAURO, ocupante do Cargo de COORDENADORA DE CONTROLE DE PATRIMONIO E RH para assinar como Tesoureiro do Município no período de 16 de janeiro de 2012 á 03 de Fevereiro de 2012, em substituição á servidora MARCIA APARECIDA REINISCH MALTAURO, em gozo de férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 05 de janeiro de 2012.

ELIZUR RAIZER

Prefeito em Exercício

Registrado e publicado nesta data.

DANIVAL RAMIRO RIBEIRO

Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1461, de 16 de Janeiro de 2012.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

ELIZUR RAIZER, Prefeito Municipal em Exercício, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do Art.76 da Lei Complementar nº 011, de 10 de Janeiro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos Servidores em Cargo de Provimento em Comissão, de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de gozo
Carlos Alberto Maltauro	01/11/2010 a 31/10/2011	16/01/2012 a 30/01/2012

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 16 de janeiro de 2012.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta data.

DANIVAL RAMIRO RIBEIRO

Responsável pelas Publicações.

Contrato Administrativo Nº 024/2012

Extrato de Contrato 24/2012

Partes Município de Alto Bela Vista e Gustavo Rossano Radel
Objeto Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de assessoria em Engenharia Civil, devendo ser executados na Prefeitura Municipal e no escritório do estabelecimento da contratada, sendo necessária a presença no Município 02 (dois) dias, perfazendo um total de 16 horas semanais. Os serviços constituem no acompanhamento e fiscalização das obras de melhorias no Sistema de Abastecimento de Água Municipal.

Valor Total R\$ 7.609,00 (Sete mil, seiscentos e nove reais)

Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 16 de janeiro, estendendo-se até 30 de abril de 2012.

Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2012

Alto Bela Vista - SC, 16 de janeiro de 2012.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em exercício

GUSTAVO ROSSANO RADEL

Contratado

Contrato Administrativo Nº 020/2012

Extrato de Contrato 20/2012

Partes Município de Alto Bela Vista e Empresa Ernani Bervian & Cia Ltda - ME

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 054/2011, na modalidade de CONVITE nº 024/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a compra, de forma parcelada, segundo as necessidades da Administração Municipal, material de limpeza e gêneros alimentícios utilizados nas Escolas Municipais, Terminal Rodoviário, Casa da Memória e Cultura, Garagem Municipal de Máquinas e Centro Administrativo Municipal.

Valor Total R\$ 8.651,88 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 11 de janeiro, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2011 CONVITE Nº 024/2011 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2012

Alto Bela Vista - SC, 11 de janeiro de 2012.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em exercício

EMPRESA ERNANI BERVIAN & CIA LTDA - ME

Contratado

Contrato Administrativo Nº 021/2012

Extrato de Contrato 21/2012

Partes Município de Alto Bela Vista e Empresa Carlos Roberto Horn - ME

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 054/2011, na modalidade de CONVITE nº 024/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a compra, de forma parcelada, segundo as necessidades da Administração Municipal, material de limpeza e gêneros alimentícios utilizados nas Escolas Municipais, Terminal Rodoviário, Casa da Memória e Cultura, Garagem Municipal de Máquinas e Centro Administrativo Municipal.

Valor Total R\$ 8084,85 (Oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 11 de janeiro, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2011 CONVITE Nº 024/2011 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2012

Alto Bela Vista - SC, 11 de janeiro de 2012.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em exercício

EMPRESA CARLOS ROBERTO HORN - ME

Contratado

Contrato Administrativo Nº 022/2012

Extrato de Contrato 22/2012

Partes Município de Alto Bela Vista e Empresa RAUL OHLWEILER & CIA LTDA - ME.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 054/2011, na modalidade de CONVITE nº 024/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a compra, de forma parcelada, segundo as necessidades da Administração Municipal, material de limpeza e gêneros alimentícios utilizados nas Escolas Municipais, Terminal Rodoviário, Casa da Memória e Cultura, Garagem Municipal de Máquinas e Centro Administrativo Municipal.

Valor Total R\$ 8.955,40 (Oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 11 de janeiro, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2011 CONVITE Nº 024/2011 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2012

Alto Bela Vista - SC, 11 de janeiro de 2012.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em exercício

EMPRESA RAUL OHLWEILER & CIA LTDA - ME.

Contratado

Contrato Administrativo Nº 023/2012

Extrato de Contrato 23/2012

Partes Município de Alto Bela Vista e Empresa Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia Ltda.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 054/2011, na modalidade de CONVITE nº 024/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a compra, de forma parcelada, segundo as necessidades da Administração Municipal, material de limpeza e gêneros alimentícios utilizados nas Escolas Municipais, Terminal Rodoviário, Casa da Memória e Cultura, Garagem Municipal de Máquinas e Centro Administrativo Municipal.

Valor Total R\$ 10.243,37 (Dez mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 11 de janeiro, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2011 CONVITE Nº 024/2011 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2012

Alto Bela Vista - SC, 11 de janeiro de 2012.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em exercício

EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA LTDA.

Contratado

Termo Aditivo de Contrato 003 x 070

Termo Aditivo de Contrato 003 x 070

Partes Município de Alto Bela Vista e Empresa LICS SUPER ÁGUA LTDA.

Objeto Terceiro termo aditivo do contrato administrativo para prestação de serviços de controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano.

Valor Total R\$ 4.147,15 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e quinze centavos)

Vigência A execução do objeto contratual e a consequente vigência do presente se iniciam no dia 02 de janeiro de 2012, expirando em 30 de Maio de 2012.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2010 Contrato Administrativo N.º 070/2010.

Alto Bela Vista (SC), em 02 de Janeiro de 2012.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

EMPRESA LICS SUPER ÁGUA LTDA

Contratado

Termo Aditivo de Contrato 011 x 023

Termo Aditivo de Contrato 011 x 023

Partes Município de Alto Bela Vista e Maiquer Lappe.

Objeto SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO.

Valor Total R\$ 31.303,25 (trinta e um mil e trezentos e três reais e vinte e cinco centavos)

Vigência A CONTRATADA executará os serviços identificados na Cláusula prevista para o dia 01 de fevereiro de 2012, expirando a vigência em 31 de dezembro de 2012.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2010 CONVITE N.º 004/2010 Contrato Administrativo N.º 023/2010

Alto Bela Vista (SC), em 04 de Janeiro de 2012.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

MAIQUER LAPPE

Contratado

Termo Aditivo de Contrato 024 x 5º TA 015

Termo Aditivo de Contrato 024 x 5º TA 015

Partes Município de Alto Bela Vista e Empresa Paulo José Gosenheimer & CIA LTDA - ME

Objeto QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor Total R\$ 780,63 (setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), por dia letivo.

Vigência A CONTRATADA executará os serviços identificados na Cláusula prevista a partir do mês de fevereiro de 2012, expirando a vigência em 31 de dezembro de 2012, término do ano letivo de 2012.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2009 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2009

Alto Bela Vista (SC), em 13 de Janeiro de 2012.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em exercício

EMPRESA PAULO JOSÉ GOSENHEIMER & CIA LTDA - ME

Contratado

Termo Aditivo de Contrato 024 xx 4º TA 013

Termo Aditivo de Contrato 024 xx 4º TA 013

Partes Município de Alto Bela Vista e Empresa Cláudio Ohlweiler & Cia Ltda

Objeto QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor Total R\$ 825,82 (oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), por dia letivo.

Vigência A CONTRATADA executará os serviços identificados na Cláusula prevista a partir do mês de fevereiro de 2012, expirando a vigência em 31 de dezembro de 2012, término do ano letivo de 2012.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2009 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2009

Alto Bela Vista (SC), em 13 de Janeiro de 2012.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em exercício

EMPRESA CLÁUDIO OHLWEILER & CIA LTDA

Contratado

Termo Aditivo de Contrato 024 xxx 4º TA 014

Termo Aditivo de Contrato 024 xxx 4º TA 014

Partes Município de Alto Bela Vista e Empresa Transcontur Ltda - ME

Objeto QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR.

Valor Total R\$ 567,26 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), por dia letivo.

Vigência A CONTRATADA executará os serviços identificados na Cláusula prevista a partir do mês de fevereiro de 2012, expirando a vigência em 31 de dezembro de 2012, término do ano letivo de 2012.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2009 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2009

Alto Bela Vista (SC), em 13 de Janeiro de 2012.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em exercício

EMPRESA TRANSCONTUR LTDA - ME

Contratado

Antônio Carlos

PREFEITURA

Portaria N.º 048/2012

PORTARIA N.º 048/2012

Constitui a Comissão do Processo Seletivo n.º 001/2012, e dá outras providências

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear os servidores Mauro Cezar da Silveira, Edson Lair Decker e Rudinei Goedert, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo n.º 001/2012, a fim de selecionar candidatos para preenchimento das vagas constantes naquele processo.

Parágrafo único - No desempenho das suas funções, os servidores nomeados no caput do presente artigo poderão se utilizar de instalações, equipamentos, servidores e todos os elementos que forem necessários para o correto desempenho das suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 18 de janeiro de 2012.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto, na Secretaria Municipal em 18 de janeiro de 2012.

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria N.º 049/2012.

PORTARIA N.º 049/2012.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM ALIENADOS E O LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 56, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão destinada emitir laudo de avaliação dos bens inservíveis a serem alienados, autorizado pelas Leis nº 1341 e 1360/2011.

01. Rudinei Goedert

02. Mauro César da Silveira

03. Cristiano Silveira Reitz

Art. 2. Nomear, nos termos do artigo 38, inciso III, da Lei (federal) 8666/93, o servidor Mauro César da Silveira como leiloeiro administrativo para condução do processo de alienação dos bens.

Art. 3. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Antônio Carlos, 19 de janeiro de 2012.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente Portaria, na Secretaria Municipal, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

RESPONSÁVEL

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário De Administração E Finanças

Aviso de Licitação Nº 009/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 009/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 009/2012; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física), para ministrar cursos de patchwork, no auditório da Secretaria de Saúde e assistência social, na Rua 06 de novembro n. 210, centro, do Município de Antonio Carlos - SC, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 02/02/2012 as 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 19 de Janeiro de 2012.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Aviso de Leilão Nº 001/2012

AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Antonio Carlos - SC torna público que será realizada licitação na Modalidade Leilão nº 001/2012 - Processo Administrativo nº 010/2012; Tipo: Maior lance individual; Objeto: A presente licitação tem por objeto a alienação de:

1.1. Um (01) veículo tipo micro-ônibus, motor diesel, marca Mercedes Benz, ano de fabricação 1991, modelo 812, placas KPE 3715;

1.2. Um (01) veículo tipo ambulância marca Chevrolet, modelo Trafic, motor gasolina/gás, ano de fabricação 1995, Placa LXJ 2631;

1.3. Um (01) veículo tipo caminhão cavalo, motor diesel, marca Mercedes Benz, modelo LK 1519, ano de fabricação 1983, Placa LYY 0714;

1.4. Um (01) veículo tipo mis/caminhoneta, motor gasolina, marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1993, Placa MAO 9868.

Abertura do Leilão: dia 06/02/2012 as 09:00 (nove) horas.

Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas até o dia 07/10/2011. Fone (48) 3272-1123.

Antônio Carlos, 19 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o AVISO DE LEILÃO PL nº. 010/2012.

Antônio Carlos, 19 de Janeiro de 2012.

Atenciosamente:

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Ascurra

PREFEITURA

Edital de Pregão N. 07/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N. 07/2012

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 03/02/2012, PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA CAT. 12 E E MOTONIVELADORA ALLIS CHARMIS conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 20 de janeiro de 2012.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 41/2012- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNÍPIO DE BIGUAÇU.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 02/02/2012, no endereço eletrônico - www.bll.org.br, horário de Brasília- DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 24/01/2012 às 13:58 do dia 02/02/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico- Bolsa de Licitações e Leilões - www.bll.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Portaria 001/2012

PORTARIA 001/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008/99 de 17.11.99, artigo 23, inciso II, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora Soelene Mara de Souza, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Serv, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 033/2011 de 17.02.2011, a partir de 31.12.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 31.12.2011.

Braço do Trombudo, em 18 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 002/2012

PORTARIA 002/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008/99 de 17.11.99, artigo 23, inciso II, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a servidora Neusa Lang, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Sev, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 030/2011 de 17.02.2011, a partir de 31.12.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 31.12.2011.

Braço do Trombudo, em 18 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 003/2012

PORTARIA 003/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008/99 de

17.11.99, artigo 23, inciso II, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a servidora Karine Vilhalva de Liz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Sev, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 077/2011 de 31.03.2011, a partir de 31.12.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 31.12.2011.

Braço do Trombudo, em 18 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 004/2012

PORTARIA 004/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008/99 de 17.11.99, artigo 23, inciso II, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a servidora Edicléia Lavoratti de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Sev, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 093/2011 de 05.05.2011, a partir de 31.12.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 31.12.2011.

Braço do Trombudo, em 18 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 005/2012

PORTARIA 005/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008/99 de 17.11.99, artigo 23, inciso II, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a servidora Celita Samp, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Sev, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 029/2011 de 17.02.2011, a partir de 31.12.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 31.12.2011.

Braço do Trombudo, em 18 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 006/2012

PORTARIA 006/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008/99 de 17.11.99, artigo 23, inciso II, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a servidora Rosa Oliveira Alves, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Sev, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 031/2011 de 17.02.2011, a partir de 31.12.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 31.12.2011.

Braço do Trombudo, em 18 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 007/2012

PORTARIA 007/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008/99 de 17.11.99, artigo 23, inciso II, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a servidora Patricia Severo Ferraz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Sev, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 078/2011 de 31.03.2011, a partir de 31.12.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 31.12.2011.

Braço do Trombudo, em 18 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portarias 008/2012

PORTARIA 008/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, Art. 63.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para repouso à gestante, a servidora, Deizi Baade Knappmann, ocupante do cargo de Coordenador (CRAS), do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 03.01.2012

Braço do Trombudo, em 18 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA

Decreto Nº 5.127

DECRETO nº 5.127, de 18 de janeiro de 2012.
Nomeia comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e formação de cadastro de reserva - Edital Nº 02/2012 - SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de análise e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, para a Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Edital nº 02/2012, composta pelas seguintes pessoas, sob a presidência da primeira:

Diala Marchi Gonçalves Bridi
Anemari Socreppa Buscarons
Ivone Ruppel Mello
Dinamar Aparecida Gomes
Maicon Sgarbossa

Parágrafo único. A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de janeiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 21.241

PORTARIA Nº 21.241, de 12 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

NOMEAR os médicos, a seguir relacionados, para comporem Junta Médica que irá avaliar as condições de saúde dos Servidores Públicos Municipais, e apresentarem o respectivo Laudo Médico, no prazo de 15 dias, à Secretaria da Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Dia 16/12//2011

Servidor: AMILQUER VITÓRIO GOTARDO
Médicos Peritos: Claudio Araldi, Ilse Maria Schmidt Driessen e

Nelson Dallagnol.

Servidor: SEBASTIÃO GONÇALVES
Médicos Peritos: Claudio Araldi, Ilse Maria Schmidt Driessen e Nelson Dallagnol.

Servidor: VINICIUS MARCELINO PICCOLLI
Médicos Peritos: Claudio Araldi, Ilse Maria Schmidt Driessen e Nelson Dallagnol

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de dezembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 21.275

PORTARIA Nº 21.275, de 22 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 20.233, de 28/02/11, que CONTRATOU POR TEMPO DETERMINADO, diversos cidadãos, no que se refere ao período de contratação do cidadão abaixo relacionado, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, referência, carga horária e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Secr.	Ref.	C.H.	Período da Contratação
Thiago Muniz de Lima	Médico	10	78	40	04/01/2011 a 04/01/13

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de dezembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.276

PORTARIA Nº 21.276, de 22 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 21.213, de 05 de dezembro de 2011, que contratou diversos cidadãos para atuarem junto a Secretaria de Saúde do Município, a contar de 05 de dezembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de dezembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.286

PORTARIA Nº 21.286, de 03 de janeiro de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL CAÇADOR, no exercício do cargo de Prefeita, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:

CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio, a que faz jus, ao Servidor Público Municipal VILMAR MIGUEL DOBNER, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria de Saúde, com carga horária de 44h semanais, referente o período aquisitivo de 22/09/98 a 22/09/03 e 22/09/03 a 22/09/08, com gozo de 02/03/12 a 28/08/12.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 03 de janeiro de 2012.

LUCIANE REGINA PEREIRA

Prefeita Municipal, em exercício.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário Da Administração E Fazenda

Portaria Nº 21.292

PORTARIA Nº 21.292, de 03 de janeiro de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL CAÇADOR, no exercício do cargo de Prefeita, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:

CONTRATAR, por tempo determinado o cidadão EDMAR SAMPAIO, no cargo de Motorista, para atuar junto a Secretaria de Assistência Social, Ref. 10, com 44h semanais, em vaga vinculada a Vilmar Miguel Dobner, que se encontra em férias e licença prêmio, durante o período de 04 de janeiro a 29 de agosto de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de janeiro de 2012.

LUCIANE REGINA PEREIRA

Prefeita Municipal, em exercício.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário Da Administração E Fazenda

Portaria Nº 21.296

PORTARIA nº 21.296, de 18 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, item II da Lei Orgânica do Município de Caçador, e art. 35, inciso I, da Lei Complementar Nº 07 de 27 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o plano de cargos e carreira do magistério público municipal, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR TEMPORARIAMENTE a carga horária da servidora FRANCIELE MARIN MENZEL Professora de Educação Infantil, de 20 para 40h semanais, enquanto a mesma estiver a disposição do Centro Social Marista - CESMAR, conforme Termo de Cooperação Técnica

e Financeira firmado entre o Município e o CESMAR, a contar de 23 de janeiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA

Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.297

PORTARIA Nº 21.297, de 18 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais, a seguir relacionadas, licença prêmio, a que fazem jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Período Aquisição	Período Gozo
266	Dirce Aparecida Pellicoli	Professora	005	05/10/03 a 05/10/08 - 3 meses	01/03/12 a 01/06/12
404	Hilda Paravisi de Bortolo	Secretária Escolar	005	24/02/97 a 24/02/02 - 1 mês	01/02/12 a 01/03/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA

Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.298

PORTARIA Nº 21.298, de 18 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO das diversas Secretarias Municipais, os Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria de Saúde, a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, carga horária, secretaria de disposição e data da disposição, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H	Secretaria	Data disposição
Aldecir Barpp	Motorista	44	Infra-Estrutura	04/01/2012
Cícero Brasil Moreira	Motorista	44	Fundema	04/01/2012
Edézio Recalcatti	Motorista	44	Infra-Estrutura	04/01/2012
Nery Oliveira Guerin	Motorista	44	Fundema	04/01/2012
Seleme Luiz Scolari	Motorista	44	Infra-Estrutura	04/01/2012
Vilmar Lezan	Motorista	44	Adm. e Fazenda	04/01/2012

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária De Saúde.

Portaria Nº 21.301

PORTARIA Nº 21.301, de 18 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 2 (dois) anos a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida ao Servidor Público Municipal PAULO DA SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria de Infra-Estrutura, com início em 1º de fevereiro de 2012 e término em 1º de fevereiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Aviso Credenciamento Nº 01-2012 SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREENCIAMENTO Nº 01/2012 - FMS

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

OBJETO: Credenciar pessoas físicas ou jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO

INSCRIÇÕES: Junto ao Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, localizado na Rua Brasília, nº 1111, Bairro São Cristóvão, Caçador, SC.

DATA: no máximo até às 18:00 Horas do Dia 08/02/2012.

Documentação: conforme descrito na Cláusula III do Edital de Credenciamento.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Site Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 18 de janeiro de 2012.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Aviso Credenciamento Nº 02/2012 SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREENCIAMENTO Nº 02/2012 - FMS

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

OBJETO: Credenciar LABORATÓRIOS CLÍNICOS para realização de serviços laboratoriais e serviços auxiliares em diagnose compreendendo coleta de material, realização de exames e emissão de laudos.

INSCRIÇÕES: Junto ao Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, localizado na Rua Brasília, nº 1111, Bairro São Cristóvão, Caçador, SC.

DATA: no máximo até às 18:00 Horas do Dia 09/02/2012.

Documentação: conforme descrito na Cláusula IV do Edital de Credenciamento.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Site Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 18 de janeiro de 2012.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Inexigibilidade de Licitação 01-2012 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CAÇADOR

Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Caçador/SC torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2012 para a contratação de empresas especializadas para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatórios ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, e possibilitar, por meio da realização de estágios, oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional do corpo discente de Estabelecimentos de Ensino Médio, Superior e de Educação Profissional, nas dependências do Município, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 21 de janeiro de 2004.67, através das empresas: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC, CNPJ sob nº 04.310.564/0004-24, com sede na cidade de Caçador/SC, INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC CNPJ sob nº 83.843.912/0001-52, com sede na cidade de Florianópolis/SC, pelo valor total de R\$ 72.864,00 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais) com vigência até 31.12.2012, de conformidade com o artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 16 de Janeiro de 2012.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente da FUNDEMA

Aviso de Licitação PR 03-2012 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICIPIO



DE CAÇADOR NO ANO LETIVO DE 2012.
 ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 03/02/2012.
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 03/02/2012.
 Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 18 de Janeiro de 2012.
 IMAR ROCHA
 Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 02-2012 SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 02/2012 - FMS
 TIPO: Menor Preço Por Item
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
 ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 07/02/2012.
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 07/02/2012.
 Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 18 de janeiro de 2012.
 DINAMAR APARECIDA GOMES
 Secretária Municipal de Saúde

Aviso Licitação PR 03-2012 SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 03/2012 - FMS
 TIPO: Menor Preço Por Item
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS E LANCETAS
 ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 10/02/2012.
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 10/02/2012.
 Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 18 de janeiro de 2012.
 DINAMAR APARECIDA GOMES
 Secretária Municipal de Saúde

Edital 02-12 Processo Seletivo Saúde

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
 EDITAL Nº 02/2012 - SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Caçador-SC, no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade de contratar pessoal TORNA

PÚBLICO, por meio do presente Edital, o regulamento do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, motivada pela falta de servidores no quadro permanente a suprir necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem na área de Motorista, até a realização de concurso público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo de Seleção Simplificado a que se refere o presente Edital são de competência da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 5.127, de 18 de janeiro de 2012.

1.2. Cabe ao Município de Caçador definir os locais em que há necessidade de profissionais para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, na área de Motorista.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Processo Seletivo tem por finalidade a contratação de pessoal em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, conforme necessidade do Município de Caçador e presente o interesse público, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. As contratações temporárias para as quais se faz o presente processo estão respaldadas pela Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010.

4. DOS CARGOS

4.1. O cargo a ser preenchido através deste Edital, com as respectivas vagas, escolaridade, carga horária e vencimentos, são os constantes do Anexo I deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.2. cumprir os requisitos de habilitação mínima para o cargo;

5.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de seu indeferimento:

- 5.2.1. cópia do documento de identidade;
- 5.2.2. cópia do CPF;
- 5.2.3. cópia do título de eleitor;
- 5.2.4. cópia do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 5.2.5. cópia do certificado de quitação militar, se do sexo masculino;
- 5.2.6. cópia da certidão de casamento, se for casado;
- 5.2.7. cópia da certidão de nascimento dos filhos menores, se possuir;
- 5.2.8. cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio, para os cargos em que a habilitação mínima exigir;

5.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 23 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2012, das 13h30 às 18h30, no prédio da Prefeitura Municipal de Caçador, situado na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, MEDIANTE entrega do Formulário de Inscrição, constante do presente Edital (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, juntamente com os documentos enumerados nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital.

5.4. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas bem como, pelos documentos anexados.

5.5. O candidato, na entrega do formulário de inscrição receberá

um protocolo onde constará a lista de documentação entregue.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas existentes (art. 17, VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 8º, do Estatuto do Servidor Público Municipal e Decreto nº 3.594/06), no montante de vagas que couber, mediante declaração expressa no Formulário de Inscrição e desde que esses candidatos alcancem pontuação que os habilite à classificação no processo seletivo.

6.2. Na aplicação do percentual a que se refere o item anterior, será desprezada a fração, se inferior 0,5 (meio), ou equivalente ao inteiro, se igual ou superior 0,5 (meio).

6.3. Serão consideradas necessidades especiais aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.4. O candidato portador de necessidades especiais classificado no presente processo seletivo será submetido, antes da admissão, à perícia por Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação e grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

6.5. Após perícia, se favorável, serão os candidatos nomeados, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

6.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação.

6.7. A inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de reprovação desses candidatos, ou a incompatibilidade da deficiência com o exercício do cargo para o qual concorreu, acarretará a desclassificação do candidato e as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

6.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais que no ato da inscrição não declararem essa condição não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

6.9. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada pela Comissão a que se refere o item 1.1 deste Edital.

7.2. O exame de seleção será feito através da análise do curriculum vitae, dos documentos e dos comprovantes de experiência profissional, apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

7.2.1 Serรก realizada ainda, avaliaçŁo do perfil psicolÓgico dos candidatos classificados, por profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Saude, em data a ser divulgada atraves do Mural PÚblico Municipal (Av. Santa Catarina, nº 195, Centro) e do Diário Oficial do Município (www.cacador.sc.gov.br), possuindo referida avaliaçŁo caráter eliminatÓrio.

7.2.1.1. Na oportunidade da realizaçŁo da avaliaçŁo descrita no item 7.2.1., o candidato deverรก apresentar, obrigatoriamente, resultado de exame toxicolÓgico (álcool etílico, cocaína, anfetamina e THC), possuindo a referida análise, caráter eliminatÓrio.

7.3. As fotocÓpias dos documentos apresentados no ato da inscriçŁo deverŁo ser autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para autenticaçŁo no ato da inscriçŁo.

7.4. A pontuaçŁo serรก atribuída aos candidatos conforme descrito no Anexo II deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serŁo classificados em ordem decrescente, por pontos.

8.2. Para o cargo de Motorista, serรก considerado habilitado o candidato que obtiver pontuaçŁo igual ou superior a 1,0 pontos.

8.3. Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo serŁo chamados, de acordo com a classificaçŁo obtida e a disponibilidade de vagas existentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, terรก preferênci o candidato que:

- comprovar maior experiênci profissional na funçŁo exigida;
- comprovar maior encargo de família, mediante cópia de Certidão de Nascimento dos filhos;
- for o mais idoso.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado do processo seletivo simplificado serรก divulgado atraves de publicaçŁo no Diário Oficial dos Municípios, na página eletrônica www.cacador.sc.gov.br e no Mural PÚblico Municipal, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que se sentir prejudicado poderรก interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

- seja dirigido ao Presidente da ComissŁo do Processo de SeleçŁo Simplificado, na forma do Anexo IV deste Edital;
- seja entregue no Protocolo da Prefeitura, situada à Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do ato que motivou a reclamaçŁo;
- os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados;
- serรก indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "b", do item 13.1;

11.2. A homologaçŁo do resultado final serรก divulgada atraves de publicaçŁo no diário oficial do Município, na página eletrônica www.cacador.sc.gov.br e no Mural PÚblico Municipal, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A convocaçŁo dos candidatos para a contrataçŁo serรก publicada no diário oficial dos Municípios, na página eletrônica www.cacador.sc.gov.br e no Mural PÚblico Municipal, localizado na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro.

12.2. O candidato que não atender à convocaçŁo de que trata este item no prazo de 72 (setenta e duas) horas serรก automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

12.3. Os candidatos classificados deverŁo manter atualizados seus endereços e telefones para contato.

13. REMUNERAÇÃO

13.1. O salário do contratado é mensal.

13.2. O regime de previdência serรก o Regime Geral de Previdência Social (art. 201, da CF).

13.3. O contrato é de natureza administrativa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este Edital não gera o direito a admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições contidas neste Edital.

14.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

14.3. As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

14.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

14.6. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

14.7. Este Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Sr. Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de Janeiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

ANEXO I

QUADROS DE CARGO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA, VAGAS E VENCIMENTO

Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador
Secretaria Municipal de Saúde

CÓD.	CARGO	CH	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
001	Motorista.	44	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação tipo "C", "D" ou "E"	1	R\$ 1.046,20

ANEXO II

QUADROS DE PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

Cargo: Motorista

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão do Ensino Médio	1,0
Certificado de conclusão do Ensino Superior	1,5
Carteira de habilitação tipo "C"	1,0
Carteira de habilitação tipo "D"	1,5
Carteira de habilitação tipo "E"	2,0
Certidão Negativa de Atos Infracionais de Trânsito	1,0
Curso de Primeiros Socorros (realizado e/ou atualização nos últimos 05 anos)	2,0
Certificado de participação em cursos na área do cargo pretendido - para cada 10 (dez) horas, até no máximo de 2 (dois) pontos.	0,1

Comprovação de experiência profissional no Serviço Público, na função de motorista, (para cada semestre completo).	2,5
Comprovação de experiência profissional no Serviço Privado, na função de motorista, com registro na Carteira de Trabalho Profissional - CTPS (para cada semestre completo).	2,0
Comprovação de experiência profissional no Serviço Público, como motorista de motocicleta, (para cada semestre completo).	2,5
Comprovação de experiência profissional no Serviço Privado, na função de motorista de motocicleta, com registro na Carteira de Trabalho Profissional - CTPS (para cada semestre completo).	2,0
Comprovação de experiência profissional no Serviço Público, como motorista de transporte interestadual e/ou de passageiros, (para cada semestre completo).	3,0
Comprovação de experiência profissional no Serviço Privado, na função de motorista de transporte interestadual e/ou de passageiros, com registro na Carteira de Trabalho Profissional - CTPS (para cada semestre completo).	2,5

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (a ser preenchida pelo protocolo)

CARGO PRETENDIDO: _____

CÓDIGO: _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____ - _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones de contato: (____) _____

Cel.: (____) _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência:

() Não () Sim: Qual? _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, bem como estou de acordo com as normas do Processo Seletivo e Formação de Cadastro de Reserva, Edital nº 02/2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Caçador, _____, de _____ de 2012.

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL Nº 02/2012

AO PRESIDENTE DE COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO - PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____



FUNDAMENTAÇÃO:

Caçador, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Recorrente

Camboriú

PREFEITURA

Decreto Nº. 1.391/2011

DECRETO Nº 1.391/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.218 de 19/11/2010-LOA e artigo 30 da Lei 2.217 de 26/10/2010-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.124,00 (vinte sete mil, cento e vinte e quatro reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Esportes.

Órgão: 12 - Fundação Municipal de Esportes
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes
 Função: 27 - Desporto e Lazer
 Sub-função: 812 - Desporto Comunitário
 Programa: 0019 - Gestão do Programa de Incentivo ao Esporte
 Atividade: 2.069 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
 Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 - Trans. a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos
 Fonte de Recurso: 1.000 - Recursos Ordinários
 Código Reduzido: 5
 VALOR: R\$ 27.124,00

Art. 2º Para fazer face de suplementação mencionada no artigo 1º desse Decreto, utiliza-se provável excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
 Em, 29 de dezembro de 2011.
 LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
 Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
 Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.389/2011

DECRETO Nº 1.389/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.218 de 19/11/2010-LOA e artigo 30

da Lei 2.217 de 26/10/2010-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) suplementar, no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Órgão: 07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Unidade Orçamentária: 01-Fundo Munic. Dir. da Criança e do Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0014 - Gestão do apoio incondicional a infância e adolescência

Atividade: 2.060 - Manut. Do Fundo Munic. dos Dir. da Criança e do Adoles.

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 4

VALOR: R\$ 27.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício de 2010 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
 Em, 28 de dezembro de 2011.
 LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
 Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
 Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.390/2011

DECRETO Nº 1.390/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.218 de 19/11/2010-LOA e artigo 30 da Lei 2.217 de 26/10/2010-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
 Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração
 Função: 04 - Administração
 Sub-função: 122 - Administração Geral
 Programa: 0003 - Gestão da Administração Governamental
 Atividade: 1.007 - Melhoria e Ampliação da Iluminação Pública
 Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0017 - Contribuição Custeio Serviços de Iluminação

Código Reduzido: 26

VALOR: R\$ 393.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro da COSIP no exercício de 2010, no montante de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,

Em, 28 de dezembro de 2011.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO

Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.392/2012

DECRETO Nº 1.392/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão da Administração Governamental

Atividade: 2.017 - Manutenção dos Encargos Gerais da Administração

Elemento de Despesa: 3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 35

VALOR: R\$ 2.064,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão da Administração Governamental

Atividade: 2.017 - Manutenção dos Encargos Gerais da Administração

Elemento de Despesa: 3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 33

VALOR: R\$ 864,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão da Administração Governamental

Atividade: 2.017 - Manutenção dos Encargos Gerais da Administração

Elemento de Despesa: 4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 38

VALOR: R\$ 1.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,

Em, 02 de janeiro de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO

Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.393/2012

DECRETO Nº 1.393/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 451.357,89 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0008 - Gestão das Obras e Infra-Estrutura Urbana

Atividade: 1.005 - Paviment., Conserv. e Recuperação de Ruas e Avenidas

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0103 - Transferência de Convênios Estaduais

Código Reduzido: 81

VALOR: R\$ 451.357,89

Art. 2º Para fazer face de suplementação mencionada no artigo 1º desse Decreto, utiliza-se provável excesso de arrecadação da quantia de R\$ 298.130,12 (duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta reais e doze centavos) do convênio nº 17.6260/2011 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - RDR e do valor de R\$ 153.227,77 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) do convênio nº 9330/2010 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício

corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 02 de janeiro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.394/2012

DECRETO Nº 1.394/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.536.724,90 (seis milhões quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0008 - Gestão das Obras e Infra-Estrutura Urbana
Atividade: 1.005 - Paviment., Conserv. e Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0024 - Transferência de Convênios - Outros
Código Reduzido: 83
VALOR: R\$ 6.493.818,71

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0008 - Gestão das Obras e Infra-Estrutura Urbana
Atividade: 1.011 - Obras de Infra-Estrutura Urbana
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0024 - Transferência de Convênios - Outros
Código Reduzido: 87
VALOR: R\$ 42.906,19

Art. 2º Para fazer face de suplementação mencionada no artigo 1º desse Decreto, utiliza-se provável excesso de arrecadação do Programa PAC 2, convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, contrato nº 0352309-56/2011 da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 02 de janeiro de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.395/2012

DECRETO Nº 1.395/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.825.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0008 - Gestão das Obras e Infra-Estrutura Urbana
Atividade: 1.005 - Paviment., Conserv. e Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0090 - Operações de Crédito Interna
Código Reduzido: 84
VALOR: R\$ 2.825.000,00

Art. 2º Para fazer face de suplementação mencionada no artigo 1º desse Decreto, utiliza-se provável excesso de arrecadação de operação de crédito com o Badesco, autorizada pela Lei 2.238/2010, referente aos recursos que não foram liberados durante o exercício de 2011, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 02 de janeiro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.396/2012

DECRETO Nº 1.396/2012

Dispõe sobre o reajuste do valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP disposto na Lei Municipal nº 1.522/2003.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa

Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.517/2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.522/2003 e;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.517/2002 dispõe que o valor da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP será reajustado anualmente, no mês de janeiro, por meio de Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo determina que o índice a ser utilizado para o reajuste da COSIP será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, disposto na tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.522/2003, da seguinte forma:

Faixa de consumo de energia em KWH	Valor da contribuição mensal em R\$	
	Por unidades habitacionais de núcleo familiar	Por unidades produtivas ou institucionais (não habitacionais)
Até 50	isento	isento
Acima de 50 até 100	5,24	9,69
Acima de 100 até 400	6,59	11,98
Acima de 400 até 800	9,28	13,32
Acima de 800 até 1000	11,98	16,01
Acima de 1000	13,32	21,39

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,

Em, 02 de janeiro de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO

Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.397/2012

DECRETO Nº 1.397/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0012 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade

Atividade: 1.009 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0148 - Recursos Salário Educação

Código Reduzido: 3

VALOR: R\$ 364.000,00

Art. 2º Para fazer face de suplementação mencionada no artigo 1º desse Decreto, utiliza-se o superávit financeiro dos recursos de salário educação apurados no exercício de 2011, oriundos do Fundo Municipal de Educação, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,

Em, 02 de janeiro de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO

Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.398/2012

DECRETO Nº 1.398/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 670.263,68 (seiscentos e setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde.

Órgão: 03- Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

Atividade: 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0023 - Transferência de Convênio

VALOR: R\$ 670.263,68

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, referente ao convênio firmado com o Ministério da Saúde - Processo n. 2500006582201063, no montante de R\$ 670.263,68 (seiscentos e setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), apurados no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,

Em, 02 de janeiro de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.399/2012

DECRETO Nº 1.399/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0012 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade
Atividade: 2.046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0019 - Transferências do Fundeb 40%
Código Reduzido: 19
VALOR: R\$ 300.000,00

Art. 2º Para fazer face de suplementação mencionada no artigo 1º desse Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação do FUNDEB, apurado no exercício corrente na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 02 de janeiro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.400/2012

DECRETO Nº 1.400/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:01 - Secretaria de Agricultura e Meio

Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Sub-função: 606 - Extensão Rural

Programa: 0010 - Gestão da Política Agropecuária

Atividade: 2.030 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 8

VALOR: R\$ 7.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, na mesma importância.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Sub-função: 606 - Extensão Rural

Programa: 0010 - Gestão da Política Agropecuária

Atividade: 2.030 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 6

VALOR: R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 02 de Janeiro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.401/2012

DECRETO Nº 1.401/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Órgão: 07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 01-Fundo Munic. Dir. da Criança e do Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0014 - Gestão do apoio incondicional a infância e adolescência

Atividade: 2.060 - Manut. Do Fundo Munic. dos Dir. da Criança e

do Adoles.
 Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf. A Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos
 Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
 Código Reduzido: 01
 VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na mesma importância.

Órgão: 07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Unidade Orçamentária: 01-Fundo Munic. Dir. da Criança e do Adolescente
 Função: 08 - Assistência Social
 Sub-função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
 Programa: 0014 - Gestão do apoio incondicional a infância e adolescência
 Atividade: 2.060 - Manut. Do Fundo Munic. dos Dir. da Criança e do Adoles.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
 Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
 Código Reduzido: 02
 VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
 Em, 02 de janeiro de 2012.
 LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
 Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
 Secretário M. de Administração

PR 1/12 - PMC

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MACADAME, SENDO RETIRADO NA LOCALIDADE DE BRILHANTE, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E TRANSPORTADO PARA O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ PARA SER COLOCADO NAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS, PARA MANUTENÇÃO DE SEUS LEITOS, DANDO MELHOR CONDIÇÃO DE TRAFEGABILIDADE.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
 ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 02 (dois) de Fevereiro de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
 INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Janeiro de 2011.
 LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
 Prefeita Municipal

Pregão 4/12 - FME

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012-FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 01 (um) de Fevereiro de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Janeiro de 2011.
 LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
 Prefeita Municipal

Termo de Errata PR 1/12 - FMS

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
 TERMO DE ERRATA
 PREGÃO PRESENCIAL 001/2012-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 001/2012 - FMS, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (INSUMO DE GLICEMIA) PARA O PROGRAMA DE DIABETES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ", sofreu a seguinte alteração:

Foi alterada a descrição do item 2, do Anexo I, no Edital.

- onde lê-se: SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ATÓXICA CAPACIDADE 100UI, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DE 0 A 100UI COM DIVISÕES DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO, AGULHA DE DIMENSÕES (8,0 X 0,30 MM A 9,5 X 0,30 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA A ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.

- leia-se: SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ATÓXICA CAPACIDADE 100UI, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DE 0 A 100UI COM DIVISÕES DE 1 EM 1 UNIDADE E/OU ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO, AGULHA DE DIMENSÕES (8,0 X 0,30 MM A 9,5 X 0,30 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA A ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.

Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 01/02/2012 as 14h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 19 de Janeiro de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

PREFEITURA

Decreto Nº 6.819 de 16 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.819 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XIII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Inciso XVI do Artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.634 de 02 de janeiro de 2001;

DECRETA:

Art.1º) Nomeia: JOSIANE ALQUINI CUBAS, matriculada sob nº 000603, ocupante do cargo de Agente Administrativo II; LUCILAINÉ MÓKFA SCHWARZ, matriculada sob nº 000600, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Suprimentos; MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, matriculada sob nº 335, ocupante do cargo de Agente Administrativo II; para sob a Presidência da primeira e Secretaria da segunda, comporem a Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, com mandato para o exercício de 2012/2013, com Assessoria Jurídica do Assessor Jurídico do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo Único - Nomeia: LILIAN TEREZINHA BARTSCH, matriculada sob nº 000093; ocupante do cargo de Chefe do Serviço Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo; ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, matriculado sob nº 438, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente; JOCELI DE SOUZA, matriculada sob nº 954795, ocupante do cargo de Diretora de Administração, membros suplentes da Comissão Permanente Licitatória referida no caput deste Artigo.

Art.2º) São atribuições da Comissão Permanente de Licitações as constantes do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.634 de 02 de janeiro de 2001.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.558 de 02 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de janeiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.820 de 16 de Janeiro de 2012

DECRETO Nº 6.820 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

DESIGNA PREGOIEIRO PÚBLICO MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO E DISPÕE SUAS ATRIBUIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e segundo o disposto no Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; DECRETA:

Art.1º) Fica designada a servidora LUCILAINÉ MÓKFA SCHWARZ, ocupante do Cargo de Chefe do Serviço de Suprimentos, matriculada sob n.º 000600, para exercer a função de Pregoeiro Público Municipal a partir desta data.

Parágrafo único: Na ausência do Pregoeiro Oficial, fica designada a servidora MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, Agente Administrativo II, matriculada sob n.º 335, para substituí-lo.

Art.2º) Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio de que trata a Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I - JOSIANE ALQUINI CUBAS, Agente Administrativo II m, matriculada sob n.º 000603;

II - MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, Agente Administrativo II, matriculada sob n.º 335;

III - LILIAN TEREZINHA BARTSCH, Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo, matriculada sob n.º 000093.

Art.3º) São atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio:

I - receber as propostas e lances;

II - analisar a aceitabilidade e a classificação das propostas e lances;

III - habilitar e adjudicar ao(s) licitante(s) vencedor (es) o objeto do certame público realizado pela Municipalidade.

Parágrafo único - São atribuições do Pregoeiro Público Municipal e da Equipe de Apoio, quaisquer outras definidas em legislação aplicável à espécie, direta ou subsidiariamente, em especial as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 6.559 de 02 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de janeiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPEKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.821 de 18 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.821 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em

seu Inciso VIII do Artigo 300 combinado com o Inciso III do Artigo 302;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. MONICA BERTA BORGES, Registro no Sistema sob nº 954979, ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Categoria Funcional: ANB - Atividades de Nível Básico, com provimento de cargo Público Temporário, Regime Jurídico: Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, Regime Estatutário cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 2 Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Micro Área - Queimados e Avenca, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 010/2011, em 1º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de janeiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.822 de 18 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.822 DE 18 DE JANEIRO DE 2012
ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.709 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art.1º) Alterar o Parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 6.709 de 17 de novembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 002/2011, em 26º lugar, realização de atividades especiais para atender o aumento de demanda por serviços públicos, devido a excesso de contingente populacional;

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de

janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.845 de 16 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.845 DE 16 DE JANEIRO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO ADMINISTRADOR DISTRITAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Administrador Distrital - LUIZ CARLOS CHRISTOFF, Registro no Sistema sob nº 954724, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 á 31 de dezembro de 2011, , em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 16 de janeiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.846 de 16 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.846 DE 16 DE JANEIRO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Agente Operacional II - ALTEVIR FRANCISCO COTHOVISKI, Matrícula Funcional nº 000275, Registro no Sistema sob nº 831270, referente ao período aquisitivo: 03 de março de 2010 a 02 de março de 2011, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 16 de janeiro de 2012 á 04 de fevereiro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 16 de janeiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.847 de 16 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.847 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 8.645 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 8.645 de 19 de dezembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Agente Operacional I, CRISTIANO STELZNER, Matrícula Funcional nº 000559, Registro no Sistema sob nº 954680, referente ao período aquisitivo: 03 de julho de 2010 a 02 de julho de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 16 de janeiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/01/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Circunstanciada Processo Licitatório Nº 2/2012 - Pregão

ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 2/2012 – modalidade Pregão (presencial)
Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Joceli de Souza e Josiane Alquini Cubas, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 2/2012, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto aquisição de materiais de pintura e

contratação de mão de obra para pintura das instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Alegre Infância, sito à Rua Nereu Ramos, nº 124, Centro, Município de Campo Alegre. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Rio Verde Materiais de Construção, Claudinei Fagundes (MEI). Todos os licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, nenhum dos licitantes apresentou a Certidão Simplificada que comprova o enquadramento da empresa como microempresa, para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento dos licitantes, sendo Sr. Jean Carlos Moraes, representante da empresa Rio Verde Materiais de Construção e Claudinei Fagundes microempreendedor individual. O critério de julgamento é pelo requisito menor por lote. A proposta do licitante Claudinei Fagundes (MEI) para o lote 02 foi desclassificada, considerando que o mesmo não tem Comércio em suas atividades econômicas conforme o Cartão de CNPJ apresentado. Após passou-se aos lances para os lotes 01 e 02. Ficando classificado como segue:

LOTE 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Claudinei Fagundes (MEI)	5.150,40	5.150,40	1ª	HABILITADA

Após, abriu-se o envelope contendo a documentação da empresa.

LOTE 02

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Rio Verde	5.412,60	5.200,00	1ª	HABILITADA

Após, abriu-se o envelope contendo a documentação da empresa. A Pregoeira adjudicou a proposta do licitante Claudinei Fagundes (MEI), sendo declarado vencedor do lote 01 com o valor de R\$ 5.150,40, e para o lote 02 a pregoeira adjudicou a proposta da empresa Rio Verde Materiais de Construção Ltda com o valor de R\$ 5.200,00. Não houve manifestação de intenção de recurso. Os envelopes contendo os documentos das demais empresas foram devolvidos. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

PREFEITURA

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 01/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 30/01/2012 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA e ÓLEO DIESEL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS E AMBULANCIA DO SAMU, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.campos-novos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu

Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 18 de janeiro de 2.012.
DIVALDETE MARIA BORTOLI
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 02/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 30/01/2012 às 16:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS(VARIAS ESPECIALIDADES) E ODONTOLOGICOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO . O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 18 de janeiro de 2.012.
DIVALDETE MARIA BORTOLI
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 03/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 31/01/2012 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO . O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 18 de janeiro de 2.012.
DIVALDETE MARIA BORTOLI
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 04/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 01/02/2012 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS-SC. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 18 de janeiro de 2.012.
DIVALDETE MARIA BORTOLI
Secretária Municipal de Saúde

Canoinhas

PREFEITURA

Inexigibilidade de Licitação n.º FMC 01/2012

FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER
Processo Licitatório n.º FMC 01/2012
Inexigibilidade de Licitação n.º FMC 01/2012

A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 02.216.925/0001-08 sito à rua Vidal Ramos, 632 - Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA (CNPJ: 83.189.308/0001-54). Fornecimento de vale-transporte, destinados aos servidores públicos ou empregados públicos da Administração Direta e Fundacional, conforme Lei Municipal n.º 3.842 de 24/06/2005 e Decreto Municipal n.º 242/2011 de 14/08/2011. Valor: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

ALFREDO EIKE BACH
Presidente

Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 10/2012
Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2012

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA (CNPJ: 83.189.308/0001-54). Fornecimento de vale-transporte, destinados aos servidores públicos ou empregados públicos da Administração Direta e Fundacional, conforme Lei Municipal n.º 3.842 de 24/06/2005 e Decreto Municipal n.º 242/2011 de 14/08/2011. Valor: R\$ 159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais).

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Inexigibilidade de Licitação n.º FME 01/2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º FME 01/2012
Inexigibilidade de Licitação n.º FME 01/2012

A Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 03.914.543/0001-02 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA (CNPJ: 83.189.308/0001-54). Fornecimento de vale-transporte, destinados aos servidores públicos ou empregados públicos da Administração Direta e Fundacional, conforme Lei Municipal n.º 3.842 de 24/06/2005 e Decreto Municipal n.º 242/2011 de 14/08/2011. Valor: R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).

RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente

Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 01/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS

Processo Licitatório n.º FMS 02/2012

Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 01/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratada: COLETIVO SANTACRUZLTDA (CNPJ: 83.189.308/0001-54). Fornecimento de vale-transporte, destinados aos servidores públicos ou empregados públicos da Administração Direta e Fundacional, conforme Lei Municipal n.º 3.842 de 24/06/2005 e Decreto Municipal n.º 242/2011 de 14/08/2011.

Valor: R\$ 41.360,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta reais).

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Capinzal**PREFEITURA****Contrato 0001/2012**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0001/2012

Pregão Presencial 0155/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A

OBJETO: Aquisição de SEGURO Total Via Tabela FIPE 110%, Contra terceiros - Danos corporais e materiais, Morte por pessoa e Invalidez por pessoa, DMHR, Assistência 24 horas veículos, Seguro dos vidros, Carro Reserva para os veículos, caminhões e máquinas, ônibus e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte Coletivo Urbano, Agricultura e Meio Ambiente- Patrulha Agrícola Mecanizada, Inspeção, Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete, Conselho Tutelar e Centro Administrativo, período de 18 de janeiro de 2012 à 18 janeiro de 2013, recursos próprios.

VALOR R\$: 12.451,94

VIGÊNCIA: 17/01/2012 A 17/01/2013

Contrato 0002/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0002/2012

Pregão Presencial 0155/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

OBJETO: Aquisição de SEGURO Total Via Tabela FIPE 110%, Contra terceiros - Danos corporais e materiais, Morte por pessoa e Invalidez por pessoa, DMHR, Assistência 24 horas veículos, Seguro dos vidros, Carro Reserva para os veículos, caminhões e máquinas, ônibus e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte Coletivo Urbano, Agricultura e Meio Ambiente- Patrulha Agrícola Mecanizada, Inspeção, Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete, Conselho Tutelar e Centro Administrativo, período de 18 de janeiro de 2012 à 18 janeiro de 2013, recursos próprios.

VALOR R\$: 3.300,00

VIGÊNCIA: 17/01/2012 A 17/01/2013

Contrato 0003/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0003/2012

Pregão Presencial 0155/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: ROYAL & SANALLIANCE SEGUROS(BRASIL)S.A.

OBJETO: Aquisição de SEGURO Total Via Tabela FIPE 110%, Contra terceiros - Danos corporais e materiais, Morte por pessoa e Invalidez por pessoa, DMHR, Assistência 24 horas veículos, Seguro dos vidros, Carro Reserva para os veículos, caminhões e máquinas, ônibus e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte Coletivo Urbano, Agricultura e Meio Ambiente- Patrulha Agrícola Mecanizada, Inspeção, Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete, Conselho Tutelar e Centro Administrativo, período de 18 de janeiro de 2012 à 18 janeiro de 2013, recursos próprios.

VALOR R\$: 1.622,00

VIGÊNCIA: 17/01/2012 A 17/01/2013

SIMAE**Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada****SANTA CATARINA**

Betha Sistemas

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Exercício de 2011

Receita Prevista e Realizada - Balanço Orçamentário (Artigo 2º, Inciso XIV da I.N. nº 028/1999)
 Administração Indireta - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	3.499.571,93	4.035.250,62	573.117,34	37.438,65
RECEITAS CORRENTES	3.493.944,98	4.022.628,62	566.122,29	37.438,65
RECEITA TRIBUTARIA	24.739,97	19.307,60	0,00	5.432,37
IMPOSTOS	24.739,97	19.307,60	0,00	5.432,37
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	24.739,97	19.307,60	0,00	5.432,37
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	24.739,97	19.307,60	0,00	5.432,37
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	24.739,97	19.307,60	0,00	5.432,37
RECEITA PATRIMONIAL	61.422,17	143.148,13	81.846,82	120,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	61.422,17	143.148,13	81.846,82	120,86
Dividendos	544,97	424,11	0,00	120,86
Remuneração de Depósitos Bancários	60.877,20	142.724,02	81.846,82	0,00
Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	60.877,20	142.724,02	81.846,82	0,00
Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	60.877,20	142.724,02	81.846,82	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.235.585,84	3.678.530,32	459.035,29	16.090,81
Serv. Administrativos	11.569,70	3.934,72	0,00	7.634,98
Outros Serv. Administrativos	11.569,70	3.934,72	0,00	7.634,98
Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	3.197.447,65	3.656.482,94	459.035,29	0,00
Tarifa de Água	3.150.620,48	3.608.340,42	457.719,94	0,00
Ligação de Água	46.827,17	48.142,52	1.315,35	0,00
Serv. de Religamento de Água	21.663,76	17.139,82	0,00	4.523,94
Outros Serviços	4.904,73	972,84	0,00	3.931,89
Desligação de Água	1.271,59	938,87	0,00	332,72
Aferição de Hidrometro	3.633,14	33,97	0,00	3.599,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	172.197,00	181.642,57	25.240,18	15.794,61
Multas e Juros de Mora	42.053,57	46.020,83	3.967,26	0,00
Multas de Outras Origens	42.053,57	46.020,83	3.967,26	0,00
Outras Multas	42.053,57	46.020,83	3.967,26	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.565,44	28.770,83	0,00	15.794,61
INDENIZAÇÕES	44.565,44	28.770,83	0,00	15.794,61
Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	44.565,44	28.770,83	0,00	15.794,61
RECEITA DA DIVIDAATIVA	83.121,31	94.767,95	11.646,64	0,00
Rec. Div. Ativ. não Tributária	83.121,31	94.767,95	11.646,64	0,00
Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	83.121,31	94.767,95	11.646,64	0,00
Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	83.121,31	94.767,95	11.646,64	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.456,68	12.082,96	9.626,28	0,00
Outras Receitas	2.456,68	12.082,96	9.626,28	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.626,95	12.622,00	6.995,05	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.626,95	12.622,00	6.995,05	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.626,95	12.622,00	6.995,05	0,00
Alien. de Outros Bens Móveis	5.626,95	12.622,00	6.995,05	0,00
Totais:	3.499.571,93	4.035.250,62	573.117,34	37.438,65

CAPINZAL, 31/12/2011

SIDNEI PENSO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Anexo 12 - Balanço Orçamentário 2011**SANTA CATARINA**

Betha Sistemas

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Exercício de 2011

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Página: 1/1

Administração Indireta - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

TÍTULOS	RECEITA			TÍTULOS	DESPESA		
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA		PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	3.493.944,98	4.022.628,62	-528.683,64	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	3.409.571,93	3.159.682,26	249.889,67
Receita Tributária	24.739,97	19.307,60	5.432,37	Despesas Corrente	2.641.864,86	2.523.189,24	118.675,62
Receita Patrimonial	61.422,17	143.148,13	-81.725,96	Despesas de Capital	767.707,07	636.493,02	131.214,05
Receita de Serviços	3.235.585,84	3.678.530,32	-442.944,48	CRÉDITO ESPECIAL	513.000,00	448.350,43	64.649,57
Outras Receitas Correntes	172.197,00	181.642,57	-9.445,57	Despesas Corrente	231.000,00	187.639,22	43.360,78
Receitas de Capital	5.626,95	12.622,00	-6.995,05	Despesas de Capital	282.000,00	260.711,21	21.288,79
Alienação de Bens	5.626,95	12.622,00	-6.995,05				
SOMA	3.499.571,93	4.035.250,62	-535.678,69	SOMA	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
DÉFICIT	423.000,00	0,00	423.000,00	SUPERÁVIT	0,00	427.217,93	-427.217,93
TOTAL	3.922.571,93	4.035.250,62	-112.678,69	TOTAL	3.922.571,93	4.035.250,62	-112.678,69

CAPINZAL, 31/12/2011

SIDNEI PENSO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Anexo 13 - Balanço Financeiro 2011**SANTA CATARINA**

Betha Sistemas

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Exercício de 2011

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Página: 1/1

Administração Indireta - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	4.035.250,62	ORÇAMENTÁRIAS	3.608.032,69
Receitas	4.035.250,62	Despesas	3.608.032,69
Receitas Correntes	4.022.628,62	Despesas Correntes	2.710.828,46
Receita Tributária	19.307,60	Pessoal e Encargos Sociais	1.112.706,76
Receita Patrimonial	143.148,13	Outras Despesas Correntes	1.598.121,70
Receita de Serviços	3.678.530,32	Despesas de Capital	897.204,23
Outras Receitas Correntes	181.642,57	Investimentos	897.204,23
Receitas de Capital	12.622,00		
Alienação de Bens	12.622,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.036.228,03	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	966.536,01
Realizável	186,57	Realizável	186,57
Créditos em Circulação	186,57	Créditos em Circulação	186,57
Depósitos	402.444,54	Depósitos	402.444,54
Consignações	118.879,68	Consignações	118.879,68
Depósitos de Diversas Origens	283.564,86	Depósitos de Diversas Origens	283.564,86
Restos a Pagar	578.965,14	Restos a Pagar	563.904,90
Obrigações a Pagar	578.965,14	Obrigações a Pagar	563.904,90
Restos a Pagar Não Processados	578.965,14	Restos a Pagar Não Processados	563.904,90
Acréscimos Patrimoniais	54.631,78		
SOMA	5.071.478,65	SOMA	4.574.568,70
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.709.156,97	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.206.066,92
Bancos Conta Movimento	1.709.156,97	Bancos Conta Movimento	2.206.066,92
TOTAL	6.780.635,62	TOTAL	6.780.635,62

CAPINZAL, 31/12/2011

SIDNEI PENSO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2011**SANTA CATARINA**

Betha Sistemas

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Exercício 2011

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Página: 1/1

Administração Indireta - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	2.206.066,92	FINANCEIRO	578.965,14
DISPONÍVEL	2.206.066,92	RESTOS A PAGAR	578.965,14
Bancos Conta Movimento	2.206.066,92	Obrigações a Pagar	578.965,14
PERMANENTE	8.891.349,34		
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	174.178,19		
DÍVIDA ATIVA	123.155,66		
Créditos Inscritos em Dívida Ativa (Longo Prazo)	123.155,66		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	506,23		
Investimentos	506,23		
IMOBILIZADO	8.593.509,26		
Bens Imóveis	7.895.156,66		
Bens Móveis	698.352,60		
ATIVO REAL	11.097.416,26	PASSIVO REAL	578.965,14
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	10.518.451,12
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	10.518.451,12
COMPENSADO	2.206.066,92	COMPENSADO	2.206.066,92
Execução da Programação Financeira	2.206.066,92	Execução da Programação Financeira	2.206.066,92
TOTAL	13.303.483,18	TOTAL	13.303.483,18

CAPINZAL, 31/12/2011

SIDNEI PENSO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais 2011**SANTA CATARINA
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**Betha Sistemas
Exercício de 2011

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Página: 1/1

Administração Indireta - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas	4.035.250,62	Despesas	3.608.032,69
Receitas Correntes	4.022.628,62	Despesas Correntes	2.710.828,46
Receita Tributária	19.307,60	Pessoal e Encargos Sociais	1.112.706,76
Receita Patrimonial	143.148,13	Outras despesas correntes	1.598.121,70
Receita de Serviços	3.678.530,32	Despesas de Capital	897.204,23
Outras Receitas Correntes	181.642,57	Investimentos	897.204,23
Receitas de Capital	12.622,00		
Alienação de Bens	12.622,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	524.781,11	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.763.872,89
Aquisições de Bens	524.781,11	Alienação de Bens	12.622,00
Bens Imóveis	348.358,02	Bens Móveis	12.622,00
Bens Móveis	77.472,36	Liquidação de Créditos	3.751.250,89
Outras Aquisições de Bens	98.950,73	Recebimento de Dívida Ativa	94.767,95
		Créditos Diversos a Receber	3.656.482,94
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	9.670.025,06	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	9.670.025,06
Interferências Ativas	9.670.025,06	Interferências Passivas	9.670.025,06
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	4.292.333,32	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	68.128,51
Incorporações de Ativos	4.237.701,54	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	57.465,91
Incorporação de Bens Móveis	13.959,88	Baixa de Bens Móveis	57.465,91
Bens Móveis de Uso Permanente	13.959,88	Bens de Estoque	57.465,91
Doação	13.959,88	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	10.662,60
Incorporação de Títulos e Valores	453.014,85	Depreciação, Amortização e Exaustão	10.662,60
Incorporação de Direitos	3.770.726,81	Depreciações	10.662,60
Créditos a Receber	3.656.482,94		
Outros Créditos a Receber	3.656.482,94		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	114.243,87		
Dívida Ativa - Inscrição	114.243,87		
Cancelamento de Restos a Pagar	54.631,78		
Total das Variações Ativas	18.522.390,11	Total das Variações Passivas	17.110.059,15
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	1.412.330,96
TOTAL GERAL	18.522.390,11	TOTAL GERAL	18.522.390,11

CAPINZAL, 31/12/2011

SIDNEI PENSO
DIRETOR_____
MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Dezembro/2011**SANTA CATARINA****SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	364.900,95	Despesa Orçamentária	632.181,87
RECEITA TRIBUTARIA	2.968,87	Despesas exceto Intra-orçamentárias	632.181,87
RECEITA PATRIMONIAL	11.117,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.254,15
RECEITA DE SERVIÇOS	343.355,92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.155,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.458,68	INVESTIMENTOS	391.772,70
Receita Extra - Orçamentária	684.249,64	Despesa Extra - Orçamentária	474.095,18
DEPOSITOS	51.927,07	DEPOSITOS	82.357,17
CONSIGNACOES	18.377,48	CONSIGNACOES	25.982,02
PREVIDENCIA SOCIAL	14.258,32	PREVIDENCIA SOCIAL	21.757,00
PENSAO ALIMENTICIA	3.880,10	PENSAO ALIMENTICIA	3.880,10
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	239,06	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	344,92
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	33.549,59	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	56.375,15
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	33.549,59	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	56.375,15
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	391.738,01	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	391.738,01
OBRIGACOES A PAGAR	391.738,01	OBRIGACOES A PAGAR	391.738,01
FORNECEDORES	235.938,28	FORNECEDORES	235.938,28
PESSOAL A PAGAR	96.716,00	PESSOAL A PAGAR	96.716,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	45.146,95	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	45.146,95
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.053,97	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.053,97
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	6.882,81	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	6.882,81
Despesas Empenhadas a Liquidar*	240.584,56		
Saldos anteriores	2.263.193,38	Saldos atuais	2.206.066,92
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	225.553,78	BANCO C/ MOVIMENTO	158.418,42
BANCOS C/ VINCULADAS	500,59	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	2.037.139,01	POUPANÇA	2.047.648,50
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	3.312.343,97	Total	3.312.343,97

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CAPINZAL , 09/01/2012

SIDNEI PENSO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Balanco Orçamentário 2011 - Comparativo da Despesa Autorizada e Empenhada**SANTA CATARINA****SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**Comparativo da Despesa Autorizada e Empenhada - Balanço Orçamentário
(Artigo 2º, Inciso XIV da I.N. nº 028/1999)

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 1 de 8

Entidade : SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
13.01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
1301.04 Administração	808.072,47	4.000,00	812.072,47	701.808,39	110.264,08
1301.04.122 Administração Geral	808.072,47	4.000,00	812.072,47	701.808,39	110.264,08
13.01.04.122.0165 AGUA POTAVEL E SANEAMENTO	808.072,47	4.000,00	812.072,47	701.808,39	110.264,08
13.01.04.122.0165.1.147 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS P/ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	2.000,00	22.000,00	17.732,41	4.267,59
4.4.90.52.00.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	7.378,00	0,00	7.378,00	5.110,41	2.267,59
4.4.90.52.00.00.00.0003 Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00089 Equipamentos e Material Permanente	12.622,00	0,00	12.622,00	12.622,00	0,00
4.4.90.52.12.00.00.00.0000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.911,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.00089 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				975,41	
4.4.90.52.35.00.00.00.0000 Equipamentos de Processamento de Dados				1.484,41	
4.4.90.52.35.00.00.00.00089 Equipamentos de Processamento de Dados				6.500,59	
4.4.90.52.42.00.00.00.0000 Mobiliário em Geral				1.715,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00089 Mobiliário em Geral				5.146,00	
13.01.04.122.0165.2.145 MANUT DOS SERV ADM DO SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA .	788.072,47	2.000,00	790.072,47	684.075,98	105.996,49
3.1.90.01.00.00.00.00.0000 Aposentadorias e Reformas	63.287,40	0,00	63.287,40	57.986,44	5.300,96
3.1.90.01.01.00.00.00.0000 Proventos - Pessoal Civil				4.170,28	
3.1.90.01.06.00.00.00.0000 13º salário - Pessoal Civil				2.293,80	
3.1.90.01.99.00.00.00.0000 Outras Aposentadorias - Pessoal Civil				51.522,36	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 Contratacao por Tempo Determinado	575,34	0,00	575,34	0,00	575,34
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	299.076,00	0,00	299.076,00	268.025,36	31.050,64
3.1.90.11.01.00.00.00.0000 Vencimentos e Salários				172.423,61	
3.1.90.11.33.00.00.00.0000 Gratificação por exercício de funções				13.761,40	
3.1.90.11.37.00.00.00.0000 Gratificação por tempo de serviço				25.528,75	
3.1.90.11.43.00.00.00.0000 13º Salário				19.626,89	
3.1.90.11.44.00.00.00.0000 Férias - abono pecuniário				9.326,25	
3.1.90.11.45.00.00.00.0000 Férias - Abono constitucional				24.929,18	
3.1.90.11.99.00.00.00.0000 Outras Desp Fixas - pessoal civil				2.429,28	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigacoes Patronais	69.040,80	0,00	69.040,80	62.356,73	6.684,07
3.1.90.13.02.00.00.00.0000 Contribuições Previdenciárias - INSS				62.356,73	
3.1.90.16.00.00.00.00.0000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	920,54	0,00	920,54	407,81	512,73
3.1.90.16.44.00.00.00.0000 Serviços Extraordinários				407,81	
3.1.90.34.00.00.00.00.0000 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	23.013,60	0,00	23.013,60	22.185,42	828,18
3.1.90.34.01.00.00.00.0000 Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)				22.185,42	
3.1.90.91.00.00.00.00.0000 Sentencas Judiciais	575,34	0,00	575,34	0,00	575,34

SANTA CATARINA**SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**Comparativo da Despesa Autorizada e Empenhada - Balanço Orçamentário
(Artigo 2º, Inciso XIV da L.N. nº 028/1999)

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 2 de 8

Entidade : SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
13.01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
1301.04 Administração	808.072,47	4.000,00	812.072,47	701.808,39	110.264,08
1301.04.122 Administração Geral	808.072,47	4.000,00	812.072,47	701.808,39	110.264,08
13.01.04.122.0165 AGUA POTAVEL E SANEAMENTO	808.072,47	4.000,00	812.072,47	701.808,39	110.264,08
13.01.04.122.0165.2.145 MANUT DOS SERV ADM DO SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA .	788.072,47	2.000,00	790.072,47	684.075,98	105.996,49
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diarias - Civil	17.260,20	0,00	17.260,20	10.532,99	6.727,21
3.3.90.14.14.00.00.00.0000 Diárias no País - Civil				10.532,99	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo	37.814,85	0,00	37.814,85	15.278,74	22.536,11
3.3.90.30.01.00.00.00.0000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				3.816,38	
3.3.90.30.07.00.00.00.0000 Gêneros de Alimentação				648,15	
3.3.90.30.16.00.00.00.0000 Material de Expediente				1.564,14	
3.3.90.30.17.00.00.00.0000 Material de Processamento de Dados				2.054,65	
3.3.90.30.21.00.00.00.0000 Material de Copa e Cozinha				96,25	
3.3.90.30.22.00.00.00.0000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				3.254,10	
3.3.90.30.23.00.00.00.0000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.703,50	
3.3.90.30.26.00.00.00.0000 Material Elétrico e Eletrônico				650,24	
3.3.90.30.28.00.00.00.0000 Material de Proteção e Segurança				309,50	
3.3.90.30.39.00.00.00.0000 Material para Manutenção de Veículos				616,63	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 Outros Materiais de Consumo				565,20	
3.3.90.33.00.00.00.00.0000 Passagens e Despesas com Locomocao	2.876,70	0,00	2.876,70	814,29	2.062,41
3.3.90.33.01.00.00.00.0000 Passagens Para o País				814,29	
3.3.90.35.00.00.00.00.0000 Servicos de Consultoria	19.561,56	0,00	19.561,56	19.561,56	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0003 Servicos de Consultoria	0,00	2.000,00	2.000,00	1.805,11	194,89
3.3.90.35.01.00.00.00.0000 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica				19.561,56	
3.3.90.35.01.00.00.00.0003 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica				1.805,11	
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.427,34	0,00	12.427,34	6.836,63	5.590,71
3.3.90.36.07.00.00.00.0000 Estagiários				6.836,63	
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	241.642,80	0,00	241.642,80	218.284,90	23.357,90
3.3.90.39.01.00.00.00.0000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				1.244,60	
3.3.90.39.08.00.00.00.0000 Manutenção de Software				47.993,71	
3.3.90.39.12.00.00.00.0000 Locação de Máquinas e Equipamentos				4.112,15	
3.3.90.39.15.00.00.00.0000 Limpeza de Veículos				106,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.0000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.005,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				180,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0000 Manutenção e Conservação de Veículos				490,32	
3.3.90.39.20.00.00.00.0000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				468,00	

SANTA CATARINA**SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**Comparativo da Despesa Autorizada e Empenhada - Balanço Orçamentário
(Artigo 2º, Inciso XIV da L.N. nº 028/1999)

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 3 de 8

Entidade : SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
13.01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
1301.04 Administração	808.072,47	4.000,00	812.072,47	701.808,39	110.264,08
1301.04.122 Administração Geral	808.072,47	4.000,00	812.072,47	701.808,39	110.264,08
13.01.04.122.0165 AGUA POTAVEL E SANEAMENTO	808.072,47	4.000,00	812.072,47	701.808,39	110.264,08
13.01.04.122.0165.2.145 MANUT DOS SERV ADM DO SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA .	788.072,47	2.000,00	790.072,47	684.075,98	105.996,49
3.3.90.39.41.00.00.00.0000 Fornecimento de Alimentação				24.500,96	
3.3.90.39.47.00.00.00.0000 Serviços de Comunicação em Geral				4.274,62	
3.3.90.39.48.00.00.00.0000 Serviços de Seleção e Treinamento				4.486,05	
3.3.90.39.50.00.00.00.0000 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				458,28	
3.3.90.39.56.00.00.00.0000 Serviços de Perícias Médicas por Benefícios				247,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.0000 Serviços de Telecomunicações				9.329,83	
3.3.90.39.63.00.00.00.0000 Serviços Gráficos e Editoriais				12.780,58	
3.3.90.39.66.00.00.00.0000 Serviços Judiciários				209,39	
3.3.90.39.69.00.00.00.0000 seguros em Geral				2.121,56	
3.3.90.39.81.00.00.00.0000 Serviços Bancários				81.446,62	
3.3.90.39.90.00.00.00.0000 Serviços de Publicidade Legal				5.237,00	
3.3.90.39.95.00.00.00.0000 Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados				710,00	
3.3.90.39.97.00.00.00.0000 Despesas de Teleprocessamento				5.279,20	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.604,03	
1301.17 Saneamento	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
1301.17.512 Saneamento Básico Urbano	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
13.01.17.512.0165 AGUA POTAVEL E SANEAMENTO	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
13.01.17.512.0165.1.150 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA	298.707,07	0,00	298.707,07	297.693,50	1.013,57
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalacoes	298.707,07	0,00	298.707,07	297.693,50	1.013,57
4.4.90.51.80.00.00.00.0000 Estudos e Projetos				3.700,00	
4.4.90.51.92.00.00.00.0000 Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel				293.993,50	
13.01.17.512.0165.1.151 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AUTOMAÇÃO	0,00	110.000,00	110.000,00	107.896,00	2.104,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0003 Obras e Instalacoes	0,00	110.000,00	110.000,00	107.896,00	2.104,00
4.4.90.51.99.00.00.00.0003 Outras Obras e Instalações				107.896,00	
13.01.17.512.0165.1.153 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA NA CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA JUNTO AO RIO C	50.000,00	0,00	50.000,00	28.300,00	21.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalacoes	50.000,00	0,00	50.000,00	28.300,00	21.700,00
4.4.90.51.80.00.00.00.0000 Estudos e Projetos				1.150,00	

SANTA CATARINA**SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**Comparativo da Despesa Autorizada e Empenhada - Balanço Orçamentário
(Artigo 2º, Inciso XIV da L.N. nº 028/1999)

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 4 de 8

Entidade : SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
13.01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
1301.17 Saneamento	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
1301.17.512 Saneamento Básico Urbano	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
13.01.17.512.0165 AGUA POTAVEL E SANEAMENTO	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
13.01.17.512.0165.1.153 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA NA CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA JUNTO AO RIO D	50.000,00	0,00	50.000,00	28.300,00	21.700,00
4.4.90.51.92.00.00.00.0000 Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel				27.150,00	
13.01.17.512.0165.1.155 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	200.000,00	40.000,00	240.000,00	232.353,84	7.646,16
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalacoes	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0003 Obras e Instalacoes	0,00	40.000,00	40.000,00	32.353,84	7.646,16
4.4.90.51.80.00.00.00.0000 Estudos e Projetos				10.115,24	
4.4.90.51.91.00.00.00.0000 Obras em Andamento				41.446,16	
4.4.90.51.91.00.00.00.0003 Obras em Andamento				32.353,84	
4.4.90.51.92.00.00.00.0000 Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel				4.518,60	
4.4.90.51.99.00.00.00.0000 Outras Obras e Instalações				143.920,00	
13.01.17.512.0165.1.156 EXTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES E ADUTORAS DE AGUA	50.000,00	40.000,00	90.000,00	68.120,00	21.880,00
4.4.90.37.00.00.00.00.0000 Locacao de Mao-de-obra	0,00	40.000,00	40.000,00	39.100,00	900,00
4.4.90.37.99.00.00.00.0000 Outras Locações de Mão-de-Obra				39.100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalacoes	50.000,00	0,00	50.000,00	29.020,00	20.980,00
4.4.90.51.99.00.00.00.0000 Outras Obras e Instalações				29.020,00	
13.01.17.512.0165.1.158 EQUIPAMENTOS TÉCNICOS P/MANUT.DO SISTEMA	60.000,00	0,00	60.000,00	21.989,95	38.010,05
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	0,00	60.000,00	21.989,95	38.010,05
4.4.90.52.04.00.00.00.0000 Aparelhos de Medição e Orientação				5.199,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				3.633,75	
4.4.90.52.38.00.00.00.0000 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina				4.467,20	
4.4.90.52.40.00.00.00.0000 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				8.690,00	
13.01.17.512.0165.1.159 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO	0,00	70.000,00	70.000,00	64.562,17	5.437,83
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalacoes	0,00	70.000,00	70.000,00	64.562,17	5.437,83
4.4.90.51.99.00.00.00.0000 Outras Obras e Instalações				64.562,17	
13.01.17.512.0165.1.160 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO - MACRO ME	0,00	20.000,00	20.000,00	16.799,20	3.200,80
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalacoes	0,00	20.000,00	20.000,00	16.799,20	3.200,80
4.4.90.51.99.00.00.00.0000 Outras Obras e Instalações				16.799,20	

SANTA CATARINA**SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**Comparativo da Despesa Autorizada e Empenhada - Balanço Orçamentário
(Artigo 2º, Inciso XIV da L.N. nº 028/1999)

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 5 de 8

Entidade : SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
13.01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
1301.17 Saneamento	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
1301.17.512 Saneamento Básico Urbano	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
13.01.17.512.0165 AGUA POTAVEL E SANEAMENTO	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
13.01.17.512.0165.1.161 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIATURAS E MAQUINAS	50.000,00	0,00	50.000,00	37.750,00	12.250,00
4.4.90.52.00.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	37.750,00	12.250,00
4.4.90.52.00.00.00.0000 Veiculos de Tração Mecânica				37.750,00	
13.01.17.512.0165.1.162 AQUISIÇÃO DE TERRENOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.0000 Aquisicao de Imoveis	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.01.17.512.0165.2.148 MANUT OPERAÇÃO SISTEMA DE ABASTEC. DE ÁGUA	1.799.487,81	225.000,00	2.024.487,81	1.975.341,18	49.146,63
3.1.90.04.00.00.00.0000 Contratacao por Tempo Determinado	575,34	0,00	575,34	0,00	575,34
3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	471.778,80	0,00	471.778,80	471.778,80	0,00
3.1.90.11.00.00.00.0003 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	70.000,00	70.000,00	55.829,49	14.170,51
3.1.90.11.01.00.00.0000 Vencimentos e Salários				328.440,64	
3.1.90.11.01.00.00.0003 Vencimentos e Salários				29.483,57	
3.1.90.11.05.00.00.0000 Incorporações				7.978,53	
3.1.90.11.05.00.00.0003 Incorporações				787,71	
3.1.90.11.33.00.00.0000 Gratificação por exercício de funções				9.986,11	
3.1.90.11.33.00.00.0003 Gratificação por exercício de funções				986,67	
3.1.90.11.37.00.00.0000 Gratificação por tempo de serviço				46.987,14	
3.1.90.11.37.00.00.0003 Gratificação por tempo de serviço				4.607,17	
3.1.90.11.42.00.00.0000 Férias indenizadas				2.812,87	
3.1.90.11.43.00.00.0000 13º Salário				19.400,91	
3.1.90.11.43.00.00.0003 13º Salário				19.821,08	
3.1.90.11.44.00.00.0000 Férias - abono pecuniário				13.334,68	
3.1.90.11.45.00.00.0000 Férias - Abono constitucional				36.391,66	
3.1.90.11.99.00.00.0000 Outras Desp Fixas - pessoal civil				6.446,26	
3.1.90.11.99.00.00.0003 Outras Desp Fixas - pessoal civil				143,29	
3.1.90.13.00.00.00.0000 Obrigacoes Patronais	115.068,00	0,00	115.068,00	115.068,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.0003 Obrigacoes Patronais	0,00	23.000,00	23.000,00	17.271,71	5.728,29
3.1.90.13.02.00.00.0000 Contribuições Previdenciárias - INSS				115.068,00	
3.1.90.13.02.00.00.0003 Contribuições Previdenciárias - INSS				17.271,71	
3.1.90.16.00.00.00.0000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	40.273,80	0,00	40.273,80	38.759,04	1.514,76
3.1.90.16.44.00.00.0000 Serviços Extraordinários				38.759,04	

SANTA CATARINA**SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**Comparativo da Despesa Autorizada e Empenhada - Balanço Orçamentário
(Artigo 2º, Inciso XIV da L.N. nº 028/1999)

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 6 de 8

Entidade : SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
13.01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
1301.17 Saneamento	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
1301.17.512 Saneamento Básico Urbano	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
13.01.17.512.0165 AGUA POTAVEL E SANEAMENTO	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
13.01.17.512.0165.2.148 MANUT OPERAÇÃO SISTEMA DE ABASTEC. DE ÁGUA	1.799.487,81	225.000,00	2.024.487,81	1.975.341,18	49.146,63
3.1.90.91.00.00.00.0000 Sentenças Judiciais	575,34	0,00	575,34	575,34	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00003 Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	2.000,00	792,56	1.207,44
3.1.90.91.99.00.00.00000 Diversas Sentenças				575,34	
3.1.90.91.99.00.00.00003 Diversas Sentenças				792,56	
3.3.90.14.00.00.00.00000 Diárias - Civil	6.904,08	0,00	6.904,08	4.170,94	2.733,14
3.3.90.14.14.00.00.00000 Diárias no País - Civil				4.170,94	
3.3.90.30.00.00.00.00000 Material de Consumo	300.151,77	0,00	300.151,77	299.501,68	650,09
3.3.90.30.00.00.00.00003 Material de Consumo	0,00	110.000,00	110.000,00	96.283,62	13.716,38
3.3.90.30.01.00.00.00000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				27.617,78	
3.3.90.30.01.00.00.00003 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				7.687,32	
3.3.90.30.11.00.00.00000 Material Químico				56.189,00	
3.3.90.30.11.00.00.00003 Material Químico				46.210,23	
3.3.90.30.23.00.00.00000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.006,00	
3.3.90.30.24.00.00.00000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				135.118,95	
3.3.90.30.24.00.00.00003 Material para Manutenção de Bens Imóveis				6.054,76	
3.3.90.30.25.00.00.00000 Material para Manutenção de Bens Móveis				4.171,09	
3.3.90.30.26.00.00.00000 Material Elétrico e Eletrônico				15.033,80	
3.3.90.30.26.00.00.00003 Material Elétrico e Eletrônico				599,87	
3.3.90.30.28.00.00.00000 Material de Proteção e Segurança				2.704,65	
3.3.90.30.28.00.00.00003 Material de Proteção e Segurança				267,30	
3.3.90.30.35.00.00.00003 Material Laboratorial				1.255,98	
3.3.90.30.39.00.00.00000 Material para Manutenção de Veículos				20.723,80	
3.3.90.30.39.00.00.00003 Material para Manutenção de Veículos				2.701,71	
3.3.90.30.42.00.00.00000 Ferramentas				1.009,50	
3.3.90.30.42.00.00.00003 Ferramentas				659,40	
3.3.90.30.99.00.00.00000 Outros Materiais de Consumo				34.927,11	
3.3.90.30.99.00.00.00003 Outros Materiais de Consumo				30.847,05	
3.3.90.33.00.00.00.00000 Passagens e Despesas com Locomocao	1.150,68	0,00	1.150,68	0,00	1.150,68
3.3.90.39.00.00.00.00000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863.010,00	0,00	863.010,00	863.010,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00003 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00	20.000,00	12.300,00	7.700,00
3.3.90.39.05.00.00.00000 Serviços Técnicos Profissionais				6.600,00	

SANTA CATARINA**SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**Comparativo da Despesa Autorizada e Empenhada - Balanço Orçamentário
(Artigo 2º, Inciso XIV da L.N. nº 028/1999)

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 7 de 8

Entidade : SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
13.01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
1301.17 Saneamento	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
1301.17.512 Saneamento Básico Urbano	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
13.01.17.512.0165 AGUA POTAVEL E SANEAMENTO	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
13.01.17.512.0165.2.148 MANUT OPERAÇÃO SISTEMA DE ABASTEC. DE ÁGUA	1.799.487,81	225.000,00	2.024.487,81	1.975.341,18	49.146,63
3.3.90.39.15.00.00.00.0000 Limpeza de Veículos				670,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.0000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				17.926,03	
3.3.90.39.17.00.00.00.0000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				2.467,35	
3.3.90.39.19.00.00.00.0000 Manutenção e Conservação de Veículos				9.644,61	
3.3.90.39.41.00.00.00.0000 Fornecimento de Alimentação				55.092,40	
3.3.90.39.43.00.00.00.0000 Serviços de Energia Elétrica				668.640,40	
3.3.90.39.43.00.00.00.0003 Serviços de Energia Elétrica				12.300,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.0000 Serviços de Seleção e Treinamento				810,00	
3.3.90.39.51.00.00.00.0000 Serviços de Análises e Pesquisas Científicas				25.350,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.0000 Serviços de Telecomunicações				362,16	
3.3.90.39.69.00.00.00.0000 seguros em Geral				10.012,17	
3.3.90.39.74.00.00.00.0000 Fretes e Transportes de Encomendas				64,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				65.370,88	
13.01.17.512.0165.2.149 TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	36.308,86	0,00	36.308,86	15.066,01	21.242,85
3.1.71.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.872,93	0,00	4.872,93	1.274,86	3.598,07
3.1.71.11.99.00.00.00.0000 Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil				1.274,86	
3.1.71.13.00.00.00.00.0000 Obrigações Patronais	1.308,86	0,00	1.308,86	395,20	913,66
3.1.71.13.99.00.00.00.0000 Outras Obrigações Patronais				395,20	
3.3.71.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	200,36	799,64
3.3.71.14.14.00.00.00.0000 Diárias no País - Civil				200,36	
3.3.71.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo	3.005,37	0,00	3.005,37	3.005,37	0,00
3.3.71.30.99.00.00.00.0000 Outros Materiais de Consumo				3.005,37	
3.3.71.33.00.00.00.00.0000 Passagens e Despesas com Locomoção	400,00	0,00	400,00	100,18	299,82
3.3.71.33.01.00.00.00.0000 Passagens para o país				100,18	
3.3.71.35.00.00.00.00.0000 Serviços de Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	500,89	499,11
3.3.71.35.99.00.00.00.0000 outros serviços de consultoria				500,89	
3.3.71.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,54	0,00	300,54	300,54	0,00
3.3.71.36.99.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				300,54	
3.3.71.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pes. jurídica	5.121,16	0,00	5.121,16	5.121,16	0,00
3.3.71.39.99.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica				5.121,16	

SANTA CATARINA**SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**Comparativo da Despesa Autorizada e Empenhada - Balanço Orçamentário
(Artigo 2º, Inciso XIV da L.N. nº 028/1999)

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 8 de 8

Entidade : SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
13.01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
1301.17 Saneamento	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
1301.17.512 Saneamento Básico Urbano	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
13.01.17.512.0165 AGUA POTAVEL E SANEAMENTO	2.564.503,74	505.000,00	3.069.503,74	2.865.871,85	203.631,89
13.01.17.512.0165.2.149 TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	36.308,86	0,00	36.308,86	15.066,01	21.242,85
3.3.71.47.00.00.00.00.0000 Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00	0,00	300,00	160,29	139,71
3.3.71.47.18.00.00.00.0000 Contribuição previdenciária sobre serviços de terc				160,29	
4.4.71.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalações	4.500,00	0,00	4.500,00	2.003,58	2.496,42
4.4.71.51.99.00.00.00.0000 Outras Obras e Instalacoes				2.003,58	
4.4.71.52.00.00.00.00.0000 Equipamento e Material Permanente	14.500,00	0,00	14.500,00	2.003,58	12.496,42
4.4.71.52.99.00.00.00.0000 Outros Equipamentos e Material Permanente				2.003,58	
1301.28 Encargos Especiais	36.995,72	4.000,00	40.995,72	40.352,45	643,27
1301.28.122 Administração Geral	36.995,72	4.000,00	40.995,72	40.352,45	643,27
13.01.28.122.0165 AGUA POTAVEL E SANEAMENTO	36.995,72	4.000,00	40.995,72	40.352,45	643,27
13.01.28.122.0165.2.163 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	36.995,72	4.000,00	40.995,72	40.352,45	643,27
3.3.90.47.00.00.00.00.0000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	36.995,72	0,00	36.995,72	36.995,72	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0003 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	4.000,00	4.000,00	3.356,73	643,27
3.3.90.47.12.00.00.00.0000 Contribuição Para o PIS/PASEP				36.995,72	
3.3.90.47.12.00.00.00.0003 Contribuição Para o PIS/PASEP				3.356,73	
Total por Entidade:	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24
Total Geral:	3.409.571,93	513.000,00	3.922.571,93	3.608.032,69	314.539,24

CAPINZAL , 31/12/2011

SIDNEI PENSO
DIRETORMARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Balço Orçamentário 2011 - Resultado Orçamentário**SANTA CATARINA**

Betha Sistemas

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Exercício de 2011

Resultado Orçamentário - Balço Orçamentário (Artigo 2º, Inciso XIV da I.N. nº 028/1999)
Administração Indireta - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Página 1 de 1

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
<u>Receita</u>			
RECEITAS CORRENTES	3.493.944,98	4.022.628,62	528.683,64
RECEITA TRIBUTARIA	24.739,97	19.307,60	-5.432,37
RECEITA PATRIMONIAL	61.422,17	143.148,13	81.725,96
RECEITA DE SERVIÇOS	3.235.585,84	3.678.530,32	442.944,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	172.197,00	181.642,57	9.445,57
RECEITAS DE CAPITAL	5.626,95	12.622,00	6.995,05
ALIENAÇÃO DE BENS	5.626,95	12.622,00	6.995,05
	Soma:	3.499.571,93	4.035.250,62
	Déficit:	423.000,00	0,00
	Total:	3.922.571,93	4.035.250,62
<u>Despesa</u>			
Créditos Orçamentários e Suplementares	3.409.571,93	3.159.682,26	-249.889,67
Créditos Especiais	513.000,00	448.350,43	-64.649,57
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
	Soma:	3.922.571,93	3.608.032,69
	Superávit:	0,00	427.217,93
	Total:	3.922.571,93	4.035.250,62

CAPINZAL, 31/12/2011

SIDNEI PENSO
DIRETOR_____
MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Balço Orçamentário 2011 - Superávit/Defícit Corrente/Capital**SANTA CATARINA**

Betha Sistemas

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Exercício de 2011

Superávit/Defícit Corrente/Capital - Balço Orçamentário

Página 1 de 1

(Artigo 2º, Inciso XIV da I.N. nº 028/1999)

Administração Indireta - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	4.022.628,62	DESPESAS CORRENTES	2.710.828,46
RECEITA TRIBUTARIA	19.307,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.112.706,76
RECEITA PATRIMONIAL	143.148,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.598.121,70
RECEITA DE SERVIÇOS	3.678.530,32		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.642,57		
		SUPERAVIT	1.311.800,16
TOTAL	4.022.628,62	TOTAL	4.022.628,62
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.311.800,16		
RECEITAS DE CAPITAL	12.622,00	DESPESAS DE CAPITAL	897.204,23
ALIENAÇÃO DE BENS	12.622,00	INVESTIMENTOS	897.204,23
		SUPERAVIT	427.217,93
TOTAL	4.035.250,62	TOTAL	4.035.250,62

Resumo

RECEITAS CORRENTES	4.022.628,62	DESPESAS CORRENTES	2.710.828,46
RECEITAS DE CAPITAL	12.622,00	DESPESAS DE CAPITAL	897.204,23
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	427.217,93
TOTAL	4.035.250,62	TOTAL	4.035.250,62

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

CAPINZAL, 31/12/2011

SIDNEI PENSO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Orçamento 2012 - Despesa Fixada**SANTA CATARINA**

Exercício de 2012

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Página: 0001/2

Despesa Fixada

Orçamentos Anuais (Artigo 2º, Inciso X da L.N. nº 028/1999)

Administração Indireta - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código	Educação	Pessoal	Tipo	Valor
Reduzido	Funcional	Dotação		
Órgão: 13 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				
Unidade: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				
Proj./Ativ.: 1.147 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS P/ADMINISTRAÇÃO				
1471	04.122.0165	4.4.90.52.00.00.00.00.0089	Equipamentos e Material Permanente	Não Não Vinculado 6.209,34
147	04.122.0165	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Não Não Ordinário 13.790,66
Total Projeto/Atividade:				20.000,00
Proj./Ativ.: 1.150 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA				
150	17.512.0165	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não Não Ordinário 50.000,00
Total Projeto/Atividade:				50.000,00
Proj./Ativ.: 1.153 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA NA CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA JUNTO AO RIO DO PEIXE				
153	17.512.0165	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não Não Ordinário 50.000,00
Total Projeto/Atividade:				50.000,00
Proj./Ativ.: 1.154 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS				
154	17.512.0165	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não Não Ordinário 400.000,00
Total Projeto/Atividade:				400.000,00
Proj./Ativ.: 1.155 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO				
155	17.512.0165	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não Não Ordinário 50.000,00
Total Projeto/Atividade:				50.000,00
Proj./Ativ.: 1.156 EXTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES E ADUTORAS DE AGUA				
1484	17.512.0165	4.4.90.37.00.00.00.00.0000	Locacao de Mao-de-obra	Não Não Ordinário 10.000,00
156	17.512.0165	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não Não Ordinário 40.000,00
Total Projeto/Atividade:				50.000,00
Proj./Ativ.: 1.157 AUTOMAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA				
157	17.512.0165	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não Não Ordinário 60.000,00
Total Projeto/Atividade:				60.000,00
Proj./Ativ.: 1.158 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS P/MANUT.DO SISTEMA				
158	17.512.0165	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Não Não Ordinário 40.000,00
Total Projeto/Atividade:				40.000,00
Proj./Ativ.: 1.159 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO				
159	17.512.0165	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não Não Ordinário 50.000,00
Total Projeto/Atividade:				50.000,00
Proj./Ativ.: 1.161 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIATURAS E MAQUINAS				
161	17.512.0165	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Não Não Ordinário 81.407,41
Total Projeto/Atividade:				81.407,41
Proj./Ativ.: 1.162 AQUISIÇÃO DE TERRENOS				
162	17.512.0165	4.4.90.61.00.00.00.00.0000	Aquisicao de Imoveis	Não Não Ordinário 15.000,00
Total Projeto/Atividade:				15.000,00
Proj./Ativ.: 2.145 MANUT DOS SERV ADM DO SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA .				
31	04.122.0165	3.1.90.01.00.00.00.00.0000	Aposentadorias e Reformas	Não Sim Ordinário 67.470,70
1	04.122.0165	3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratacao por Tempo Determinado	Não Sim Ordinário 613,37
2	04.122.0165	3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Não Sim Ordinário 318.844,92
3	04.122.0165	3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	Não Sim Ordinário 73.604,40
4	04.122.0165	3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não Sim Ordinário 981,39
30	04.122.0165	3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Coi	Não Sim Ordinário 24.534,80
5	04.122.0165	3.1.90.91.00.00.00.00.0000	Sentencas Judiciais	Não Sim Ordinário 613,37
6	04.122.0165	3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diarias - Civil	Não Não Ordinário 18.401,10
7	04.122.0165	3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	Não Não Ordinário 40.314,40
8	04.122.0165	3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomocao	Não Não Ordinário 3.066,85

SANTA CATARINA
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Exercício de 2012

Página: 0002/2

Despesa Fixada
 Orçamentos Anuais (Artigo 2º, Inciso X da L.N. nº 028/1999)
 Administração Indireta - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código Reduzido	Funcional	Dotação		Educação	Pessoal	Tipo	Valor
Órgão: 13 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO							
Unidade: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO							
Proj./Ativ.: 2.145 MANUT DOS SERV ADM DO SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA .							
9	04.122.0165	3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Servicos de Consultoria	Não	Não	Ordinário	20.854,58
10	04.122.0165	3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisi	Não	Não	Ordinário	13.248,79
11	04.122.0165	3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juri	Não	Não	Ordinário	257.615,39
Total Projeto/Atividade:							840.164,06
Proj./Ativ.: 2.148 MANUT OPERAÇÃO SISTEMA DE ABASTEC. DE ÁGUA							
13	17.512.0165	3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	Ordinário	636,21
14	17.512.0165	3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Não	Sim	Ordinário	607.412,07
15	17.512.0165	3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Ordinário	138.237,87
16	17.512.0165	3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Ordinário	44.534,77
17	17.512.0165	3.1.90.91.00.00.00.00.0000	Sentencas Judiciais	Não	Sim	Ordinário	636,21
18	17.512.0165	3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diarias - Civil	Não	Não	Ordinário	7.634,53
19	17.512.0165	3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	Não	Não	Ordinário	331.907,83
20	17.512.0165	3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	Ordinário	1.272,42
22	17.512.0165	3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juri	Não	Não	Ordinário	954.316,46
Total Projeto/Atividade:							2.086.588,37
Proj./Ativ.: 2.149 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS							
1472	17.512.0165	3.1.71.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Ordinário	3.000,00
1473	17.512.0165	3.1.71.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Ordinário	700,00
1482	17.512.0165	3.3.71.14.00.00.00.00.0000	Diárias	Não	Não	Ordinário	500,00
1475	17.512.0165	3.3.71.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	Não	Não	Ordinário	2.800,00
1476	17.512.0165	3.3.71.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com locomoção	Não	Não	Ordinário	300,00
1477	17.512.0165	3.3.71.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultoria	Não	Não	Ordinário	600,00
1478	17.512.0165	3.3.71.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pes Fisica	Não	Não	Ordinário	300,00
1479	17.512.0165	3.3.71.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pes Juridica	Não	Não	Ordinário	4.000,00
1483	17.512.0165	3.3.71.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Ordinário	300,00
1480	17.512.0165	4.4.71.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	Não	Não	Ordinário	4.500,00
1481	17.512.0165	4.4.71.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Ordinário	13.000,00
Total Projeto/Atividade:							30.000,00
Proj./Ativ.: 2.163 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP							
28	28.122.0165	3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	Ordinário	38.617,77
Total Projeto/Atividade:							38.617,77
Total da Unidade:							3.861.777,61
Total do Órgão:							3.861.777,61
Total Geral:							3.861.777,61

CAPINZAL, 31/12/2011

 SIDNEI PENSO
 DIRETOR

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Orçamento 2012 - Receitas Previstas Segundo as Categorias Econômicas**SANTA CATARINA**

Exercício de 2012

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Receitas Previstas Segundo as Categorias Econômicas
Orçamentos Anuais - (Artigo 2º, Inciso X da I.N. nº 028/1999)
Administração Indireta - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			3.861.777,61
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.855.568,27
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		27.300,56	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		27.300,56	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	27.300,56		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	27.300,56		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	27.300,56		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		67.779,36	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		67.779,36	
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	601,37		
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	67.177,99		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	67.177,99		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	67.177,99		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		3.570.468,97	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	12.767,16		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	12.767,16		
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	3.528.383,48		
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água	3.476.709,70		
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Ligação de Água	51.673,78		
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serv. de Religamento de Água	23.905,96		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	5.412,37		
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Desligação de Água	1.403,20		
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Aferição de Hidrometro	4.009,17		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		190.019,38	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		46.406,11	
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	46.406,11		
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	46.406,11		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		49.177,96	
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	49.177,96		
4.1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	49.177,96		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		91.724,37	
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	91.724,37		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	91.724,37		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	91.724,37		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.710,94	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	2.710,94		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			6.209,34
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		6.209,34	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		6.209,34	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	6.209,34		
			Total Geral:	3.861.777,61

CAPINZAL, 31/12/2011

SIDNEI PENSO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Catanduvas

PREFEITURA

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 0004/2012 - Edital de Pregao Presencial Nº 0003/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2012

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0003/2012

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na aquisição de tubos, blocos de concreto e grades para bueiros, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 1º de fevereiro de 2012. Da disponibilização do edital: o edital estará disponível em 20 de janeiro de 2012 no endereço <http://www.catanduvas.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 229.

Catanduvas - SC, 19 de janeiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 0005/2012 - Edital de Pregao Presencial Nº 0004/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2012

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0004/2012

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviços de recauchutagem de pneus, visando o desenvolvimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto e Saúde.

Abertura das Propostas: às 14h30 do dia 1º de fevereiro de 2012. Da disponibilização do edital: o edital estará disponível em 20 de janeiro de 2012 no endereço <http://www.catanduvas.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 229.

Catanduvas - SC, 19 de janeiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Parecer Prévio das Contas de 2010 da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado

Grupo: III

Processo: PCP-11/00100781

Relator: Gerson dos Santos Sicca

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2010

Interessado: José Bráulio Inácio

Decisão: 1. Processo n.: PCP-11/00100781

2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2010

3. Responsável: José Bráulio Inácio

4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado

5. Unidade Técnica: DMU

6. Parecer Prévio n.: 0186/2011

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2010, com exceção das recomendações a seguir indicadas;

V - o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não

eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113, da Constituição Estadual;

IX - as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2010, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

X - a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPTC n. 5.729/2011.

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Chapadão do Lageado a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2010 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Chapadão do Lageado, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina - Resolução n. TC-06/2001 -, sob pena de, em caso de eventual descumprimento, a aplicação de futura sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), a adoção de providências para:

6.2.1. Prevenir e garantir a realização da despesa de futuros saldos remanescentes do FUNDEB através da abertura de crédito adicional no 1º trimestre do ano seguinte, exatamente conforme prevê o § 2º do art. 21 da Lei (federal) n. 11.494/2007, bem como evidenciar a aplicação dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício de 2009 no valor de R\$ 1.652,74 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU);

6.2.2. Garantir a correta remessa de dados ao sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas (item 8.1 do Relatório DMU);

6.2.3. Prevenir a falta identificada no item 9.1 do Relatório DMU n. 4.742/2011 (atraso na remessa dos Relatórios do Controle Interno);

6.2.4. Prevenir e corrigir as irregularidades mencionadas no capítulo 7 - do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Relatório DMU n. 4.742/2011:

6.2.4.1. Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto no art. 260, §2º, da Lei (federal) n. 8.069/90 c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105, de 15/06/2005;

6.2.4.2. Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto no artigo 260, § 2º da Lei (federal) n. 8.069/90 c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105, de 15/06/2005.

6.3. Recomenda ao Município de Chapadão do Lageado que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF.

6.4. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Chapadão do Lageado.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 4.742/2011, à Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.

7. Ata n.: 83/2011

8. Data da Sessão: 14/12/2011

9. Especificação do quorum: 9.1. Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), César Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal, Julio Garcia e Adircélio de Moraes

Ferreira Junior 10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Mauro André Flores Pedrozo 11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca (Relator), Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ ROBERTO HERBST

Presidente

CÉSAR FILOMENO FONTES

Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MAURO ANDRÉ FLORES PEDROZO Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC.

Sessão: 14/12/11

Publicação: Diário Oficial Eletrônico de 17/01/12

Concórdia

PREFEITURA

Portaria Nº 01/2012, de 17 de Janeiro de 2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 01/2012, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto no Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989 e alteração e no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no mês de fevereiro de 2012, ao servidor Ademir Paulo Klein, ocupante do cargo de Técnico em Iluminação Cênica, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 03 de junho de 2002 a 02 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

SANDRA MARA ROMAN

Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2012- PMC

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico para o Novo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para o Museu Histórico, Biblioteca Pública Municipal, Fundação Municipal de Cultura, Unidades Escolares, Almoxarifado da SEMED e Núcleo Tecnológico Municipal, localizados neste Município, conforme especificações constantes nos Anexos "A" e "D" deste Edital. Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 10/02/2012.

Abertura: dia 10/02/2012 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min,

ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 19 de janeiro de 2012
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato Contrato Nº 2/2012 - PMC

Contrato Nº: 2/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA (0033)

Licitação: Pregão Eletrônico 36/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01000000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01520000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.333903007000000.01530000

Objeto: Aquisição de generos alimentícios para Unidades Educacionais e Unidades de Assistência Social.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 15.249,00(QUINZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 152/2011 - PMC

Contrato Nº: 152/2011 3ªTA 152/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 2/2011

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01240000

Objeto: OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS).

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 09/01/2012

Valor R\$ 25.530,03(VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRES CENTAVOS

Extrato 3º TA Contrato Nº 6/2009 - PMC

Contrato Nº: 6/2009 3º TA 6/2009

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: BRASIL TELECOM S A

Licitação: Pregão 125/2008

Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903997000000.01000000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, SEC. MUN. DE ASSITENICA SOCIAL, CENTRO DE EVENTOS CONCORDIA, TELECENTRO DO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL E SEDE ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 03/01/2013

Valor R\$ 88.534,21(OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 1/2012 - FMC

Contrato Nº: 1/2012

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA

Contratada: TURBONET PROVEDOR LTDA ME

Contrato Direto

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA A SER PRESTADA PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/03/2012

Valor R\$ 690,00(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 1/2012 - FMS

Contrato Nº: 1/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: CLINICA VERTIGO SOCIEDADE SIMPLES S S

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01020000

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 26.136,00(VINTE E SEIS MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 1/2012 - PMC

Contrato Nº: 1/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Licitação: Pregão Eletrônico 36/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01000000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01520000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.333903007000000.01530000

Objeto: Aquisição de generos alimentícios para Unidades Educacionais e Unidades de Assistência Social.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 35.689,15(TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 10/2012 - FMS

Contrato Nº: 10/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: CLINICA DE OLHOS NIEDERAUER LTDA ME

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01020000

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 19.152,00(DEZENOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 10/2012 - PMC

Contrato Nº: 10/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: SETEP CONSTRUÇOES SA
 Licitação: Pregão Eletrônico 30/2011
 Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903051000000.0
 1000000
 Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903051000000.0
 1000000
 Objeto: AQUISICAO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 338.000,00(TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)

Extrato Contrato Nº 11/2012 - FMS

Contrato Nº: 11/2012
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
 Contratada: OFTALMOCENTER CONCORDIA SOCIEDADE SIMPLES S S
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0
 1020000
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0
 1650000
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 118.363,20(CENTO E DEZOITO MIL E TREZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 11/2012 - PMC

Contrato Nº: 11/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: KERBERMIX - SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
 Licitação: Pregão Eletrônico 30/2011
 Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903051000000.0
 1000000
 Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903051000000.0
 1000000
 Objeto: AQUISICAO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 10.050,00(DEZ MIL E CINQUENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 12/2012 - FMS

Contrato Nº: 12/2012
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
 Contratada: CLINICA DE OLHOS FURLANETTO S S
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0
 1020000
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0
 1650000
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 87.643,20(OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 12/2012 - PMC

Contrato Nº: 12/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: KERBER - MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
 Licitação: Pregão Eletrônico 30/2011
 Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903051000000.0
 1000000
 Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903051000000.0
 1000000
 Objeto: AQUISICAO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 39.700,00(TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 13/2012 - FMS

Contrato Nº: 13/2012
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
 Contratada: CLINICA URONEFRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0
 1020000
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0
 1650000
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 15.840,00(QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 13/2012 - PMC

Contrato Nº: 13/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 31/2011
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905198000000.0
 1190000
 Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia e construção civil para: ampliação, reforma e preventivo contra incendio da EBM Giuseppe Sette.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 30/06/2013
 Valor R\$ 840.773,07(OITOCENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 14/2012 - FMS

Contrato Nº: 14/2012
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
 Contratada: CLINICA DE PNEUMOLOGIA E IMUNIZACOES SOCIEDADE SIMPLES S S
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0
 1020000
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0
 1650000
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 14/2012 - PMC

Contrato Nº: 14/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Licitação: Pregão 97/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903997000000.0
1190000Dotação: 11.001.000.0026.0122.0042.2040.333903997000000.0
1000000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/01/2013

Valor R\$ 36.528,00(TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Extrato Contrato Nº 15/2012 - FMS

Contrato Nº: 15/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA CONCORDIA S/S

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0
1020000Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0
1650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 26.400,00(VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 15/2012 - PMC

Contrato Nº: 15/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TURBONET PROVEDOR LTDA ME

Licitação: Pregão 97/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903997000000.0
1190000Dotação: 11.001.000.0026.0122.0042.2040.333903997000000.0
1000000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/01/2013

Valor R\$ 155.988,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

Extrato Contrato Nº 16/2012 - PMC

Contrato Nº: 16/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA

Licitação: Pregão 86/2011

Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903001000000.0
1000000Dotação: 03.001.000.0004.0122.0007.2006.333903001000000.0
1000000Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903001000000.0
1000000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.333903001000000.0
1010000Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903001000000.0
1000000Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903001000000.0
1000000Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903001000000.0
1000000Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903001000000.0
1000000Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903001000000.0
1000000Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.333903001000000.0
1640000Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903001000000.0
1650000Dotação: 13.001.000.0010.0304.0051.2104.333903001000000.0
2000000Dotação: 15.001.000.0008.0122.0058.2201.333903001000000.0
1000000Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903001000000.0
1000000Dotação: 20.001.000.0027.0122.0074.2451.333903001000000.0
1000000Dotação: 21.001.000.0018.0122.0080.2501.333903001000000.0
1000000

Objeto: Aquisição de combustíveis, durante o exercício de 2011, para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal de Concórdia.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 1.092.220,00(HUM MILHAO E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)

Extrato Contrato Nº 17/2012 - PMC

Contrato Nº: 17/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LAMONATTO POZZA E CIA LTDA

Licitação: Pregão 86/2011

Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903001000000.0
1000000Dotação: 03.001.000.0004.0122.0007.2006.333903001000000.0
1000000Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903001000000.0
1000000Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.333903001000000.0
1010000Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903001000000.0
1000000Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903001000000.0
1000000Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903001000000.0
1000000Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903001000000.0
1000000Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903001000000.0
1000000Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.333903001000000.0
1640000Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903001000000.0
1650000Dotação: 13.001.000.0010.0304.0051.2104.333903001000000.0
2000000Dotação: 15.001.000.0008.0122.0058.2201.333903001000000.0
1000000Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903001000000.0
1000000Dotação: 20.001.000.0027.0122.0074.2451.333903001000000.0
1000000Dotação: 21.001.000.0018.0122.0080.2501.333903001000000.0
1000000

Objeto: Aquisição de combustíveis, durante o exercício de 2011, para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal de Concórdia.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 312.987,50(TREZENTOS E DOZE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 18/2012 - PMC

Contrato Nº: 18/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: COM.DE COMB.E TRANSP.PERIZZOLO LTDA

Licitação: Pregão 86/2011

Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903001000000.01000000

Dotação: 03.001.000.0004.0122.0007.2006.333903001000000.01000000

Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903001000000.01000000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.333903001000000.01010000

Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903001000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903001000000.01000000

Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903001000000.01000000

Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903001000000.01000000

Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903001000000.01000000

Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.333903001000000.01640000

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903001000000.01650000

Dotação: 13.001.000.0010.0304.0051.2104.333903001000000.02000000

Dotação: 15.001.000.0008.0122.0058.2201.333903001000000.01000000

Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903001000000.01000000

Dotação: 20.001.000.0027.0122.0074.2451.333903001000000.01000000

Dotação: 21.001.000.0018.0122.0080.2501.333903001000000.01000000

Objeto: Aquisição de combustíveis, durante o exercício de 2011, para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal de Concórdia.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 51.520,00(CINQUENTA E HUM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Extrato Contrato Nº 19/2012 - FMS

Contrato Nº: 19/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: HODIerna TRANSPORTES LTDA - EPP

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 3/2012

Dotação: 13.001.000.0010.0122.0048.2101.333903972000000.01020000

Objeto: Aquisição de passes para os servidores municipais.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 43.000,00(QUARENTA E TRES MIL REAIS)

Extrato Contrato Nº 19/2012 - PMC

Contrato Nº: 19/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: ARMAZEM MARINEUS LTDA - ME

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 39/2011

Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.01000000

Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.01000000

Objeto: Serviço fornecimento de refeições

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 14.375,00(QUATORZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 2/2012 - FMS

Contrato Nº: 2/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: CLÍNICA MÉDICA GMMCOP S/S

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01020000

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 21.120,00(VINTE E HUM MIL E CENTO E VINTE REAIS)

Extrato Contrato Nº 20/2012 - FMS

Contrato Nº: 20/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 5/2012

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903399000000.01650000

Objeto: AQUISICAO DE PASSES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE REALIZAM TRATAMENTO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 1.890,00(HUM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 20/2012 - PMC

Contrato Nº: 20/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: RESTAURANTE LOSANGO LTDA - ME

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 39/2011

Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.01000000

Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.01000000

Objeto: Serviço fornecimento de refeições

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 19.375,00(DEZENOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 21/2012 - FMS

Contrato Nº: 21/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 5/2012

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903399000000.01650000

Objeto: AQUISICAO DE PASSES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE REALIZAM TRATAMENTO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 4.635,00(QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 21/2012 - PMC

Contrato Nº: 21/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: VALOIR HERMES ROSSI & FILHOS LTDA- EPP
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 39/2011
 Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.0
 1000000
 Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.0
 1000000
 Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.0
 1000000
 Objeto: Serviço fornecimento de refeições
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 24.050,00(VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 22/2012 - FMS

Contrato Nº: 22/2012
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
 Contratada: TRANSPORTES OURO LTDA
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 5/2012
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903399000000.0
 1650000
 Objeto: AQUISICAO DE PASSES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE REALIZAM TRATAMENTO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 1.350,00(HUM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 22/2012 - PMC

Contrato Nº: 22/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: ALBINO BOLSI E CIA LTDA
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 39/2011
 Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.0
 1000000
 Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.0
 1000000
 Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.0
 1000000
 Objeto: Serviço fornecimento de refeições
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 9.375,00(NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 23/2012 - FMS

Contrato Nº: 23/2012
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
 Contratada: HODIerna TRANSPORTES LTDA - EPP
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 5/2012
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903399000000.0
 1650000
 Objeto: AQUISICAO DE PASSES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE REALIZAM TRATAMENTO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 12.792,50(DOZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 23/2012 - PMC

Contrato Nº: 23/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: RESTAURANTE TIBOLA & TIBOLA LTDA ME
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 39/2011
 Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.0

1000000
 Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.0
 1000000
 Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.0
 1000000
 Objeto: Serviço fornecimento de refeições
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 16.250,00(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 24/2012 - FMS

Contrato Nº: 24/2012
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
 Contratada: CLAUDEMIR ANTONIO ROSSI & CIA LTDA - ME
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 5/2012
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903399000000.0
 1650000
 Objeto: AQUISICAO DE PASSES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE REALIZAM TRATAMENTO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 630,00(SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 24/2012 - PMC

Contrato Nº: 24/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: LANCHONETE TUKE KOMES LTDA ME
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 39/2011
 Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.0
 1000000
 Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.0
 1000000
 Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.0
 1000000
 Objeto: Serviço fornecimento de refeições
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS)

Extrato Contrato Nº 25/2012 - FMS

Contrato Nº: 25/2012
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
 Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 5/2012
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903399000000.0
 1650000
 Objeto: AQUISICAO DE PASSES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE REALIZAM TRATAMENTO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 25/2012 - PMC

Contrato Nº: 25/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: ANDOGNINI & CIA LTDA
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 39/2011
 Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.0
 1000000
 Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.0
 1000000
 Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.0
 1000000
 Objeto: Serviço fornecimento de refeições
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 42.500,00(QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 26/2012 - FMS

Contrato Nº: 26/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: SERVIÇO DE HEMOTERAPIA CONCÓRDIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 6/2012

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.33390395000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO O DISPOSOTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTARIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS)

Extrato Contrato Nº 26/2012 - PMC

Contrato Nº: 26/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: LANCHONETE MARSARO LTDA ME

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 39/2011

Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903941000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903941000000.01000000

Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903941000000.01000000

Objeto: Serviço fornecimento de refeições

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 16.875,00(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 27/2012 - FMS

Contrato Nº: 27/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: PHYSIUS CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA LTDA

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 6/2012

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.33390395000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO O DISPOSOTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTARIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)

Extrato Contrato Nº 27/2012 - PMC

Contrato Nº: 27/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: CIGA - CONSORCIO DE INFORM. NA GESTAO PUB. MUNIC.

Licitação: Dispensa de Licitação 24/2011

Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.331714100000000.01000000

Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.333714100000000.01000000

Objeto: Repasse ao CIGA, no âmbito do programa de gestão tributária.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 15.600,00(QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 28/2012 - FMS

Contrato Nº: 28/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA (0033)

Licitação: Pregão 23/2011

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903007000000.01650000

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação de pacientes atendidos no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: Início: 04/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 24.718,31(VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E HUM CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 28/2012 - PMC

Contrato Nº: 28/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: CIGA - CONSORCIO DE INFORM. NA GESTAO PUB. MUNIC.

Licitação: Dispensa de Licitação 23/2011

Dotação: 02.001.000.0004.0131.0004.2004.331714100000000.01000000

Dotação: 02.001.000.0004.0131.0004.2004.333714100000000.01000000

Objeto: Repasse de recursos ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, conforme Leis nº 4.131 e 4.132, de 15 de dezembro de 2009.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 11.520,00(ONZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Extrato Contrato Nº 29/2012 - PMC

Contrato Nº: 29/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: HODIerna TRANSPORTES LTDA - EPP

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 30/2011

Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903972000000.01000000

Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903972000000.01000000

Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903972000000.01000000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903972000000.01190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.333903972000000.01010000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2018.333903972000000.01010000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2018.333903972000000.01190000

Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903972000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903972000000.01000000

Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903972000000.01000000

Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903972000000.01000000

Dotação: 11.001.000.0026.0122.0042.2040.333903972000000.01000000

Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903972000000.01000000

Dotação: 21.001.000.0018.0122.0080.2501.333903972000000.01000000

1000000

Objeto: Aquisição de passes para os servidores municipais.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 398.008,00(TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITO REAIS)

Extrato Contrato Nº 3/2012 - FMS

Contrato Nº: 3/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: SURGAPED SERVICO UROLOGIA GASTROENTEROLOGIA E PEDIATRIA S S

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.33390395000000.01020000

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.33390395000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 46.931,40(QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E HUM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 3/2012 - PMC

Contrato Nº: 3/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: ABATEDOURO SAO CLEMENTE LTDA - ME

Licitação: Pregão Eletrônico 36/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01000000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01520000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.333903007000000.01530000

Objeto: Aquisição de generos alimentícios para Unidades Educacionais e Unidades de Assistência Social.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 36.310,82(TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 30/2012 - PMC

Contrato Nº: 30/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 40/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905192000000.03190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905199000000.01190000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905192000000.03190000

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e\ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de reforma e implementação do projeto preventivo contra incêndio no CMEI Natureza, para execução de obra de ampliação e instalação do sistema preventivo de incêndio na EBM Melvim Jones e reforma e construção de depósito na EBM Venâncio Finger, neste Município.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 10/06/2012

Valor R\$ 71.800,00(SETENTA E HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 31/2012 - PMC

Contrato Nº: 31/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 40/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905192000000.03190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905199000000.01190000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905192000000.03190000

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e\ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de reforma e implementação do projeto preventivo contra incêndio no CMEI Natureza, para execução de obra de ampliação e instalação do sistema preventivo de incêndio na EBM Melvim Jones e reforma e construção de depósito na EBM Venâncio Finger, neste Município.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 10/06/2012

Valor R\$ 219.010,70(DUZENTOS E DEZENOVE MIL E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 32/2012 - PMC

Contrato Nº: 32/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: BTM COMERCIO DE EQUIP. E SOFTWARES DE INFORM. LTDA

Licitação: Pregão 98/2011

Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903994000000.01000000

Dotação: 03.001.000.0004.0122.0007.2006.333903994000000.01000000

Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903994000000.01000000

Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903994000000.01000000

Dotação: 06.001.000.0012.0361.0014.2012.333903994000000.01010000

Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.333903994000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0122.0027.2027.333903994000000.01000000

Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903994000000.01000000

Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903994000000.01000000

Dotação: 11.001.000.0026.0122.0042.2040.333903994000000.01000000

Dotação: 13.001.000.0010.0122.0048.2101.333903994000000.01020000

Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903994000000.01000000

Dotação: 20.001.000.0027.0122.0074.2451.333903994000000.01000000

Dotação: 21.001.000.0018.0122.0080.2501.333903994000000.01000000

Dotação: 22.001.000.0009.0122.0083.2601.333903994000000.02030000

Objeto: sistema antivirus corporativo em rede antivirus corporativo.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/03/2013

Valor R\$ 19.234,00(DEZENOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

Extrato Contrato Nº 33/2012 - PMC

Contrato Nº: 33/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 37/2011

Dotação: 09.001.000.0008.0241.0034.2033.33390399900000.01000000

Objeto: AQUISICAO DE PASSAGENS PARA IDOSOS E PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEIS 2752 93 E 3087 98.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 7.013,52(SETE MIL E TREZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 34/2012 - PMC

Contrato Nº: 34/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 37/2011

Dotação: 09.001.000.0008.0241.0034.2033.33390399900000.01000000

Objeto: AQUISICAO DE PASSAGENS PARA IDOSOS E PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEIS 2752 93 E 3087 98.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 33.354,72(TRINTA E TRES MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 4/2012 - FMS

Contrato Nº: 4/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: CLINICA BERNARDI SS

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.33390395000000.01020000

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.33390395000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 70.140,00(SETENTA MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 4/2012 - PMC

Contrato Nº: 4/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: ODILA GRANDO - ME

Licitação: Pregão Eletrônico 36/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01000000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01520000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.333903007000000.01530000

Objeto: Aquisição de generos alimentícios para Unidades Educacionais e Unidades de Assistência Social.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 78.066,66(SETENTA E OITO MIL E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 5/2012 - FMS

Contrato Nº: 5/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: CARDIODONTO - SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.33390395000000.01020000

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.33390395000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 78.780,00(SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 5/2012 - PMC

Contrato Nº: 5/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: IRMAOS BALBINOT LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 36/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01000000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01520000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.333903007000000.01530000

Objeto: Aquisição de generos alimentícios para Unidades Educacionais e Unidades de Assistência Social.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 22.239,46(VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 6/2012 - FMS

Contrato Nº: 6/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: DERMATO CLINICA S S

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.33390395000000.01020000

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.33390395000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 33.139,20(TRINTA E TRES MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 6/2012 - PMC

Contrato Nº: 6/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: SC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SABOR CATARI-NENSE LTDA EPP

Licitação: Pregão Eletrônico 36/2011

Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000

Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01000000
 Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01520000
 Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.333903007000000.01530000
 Objeto: Aquisição de generos alimentícios para Unidades Eduacionais e Unidades de Assistência Social.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 37.302,12(TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 7/2012 - FMS

Contrato Nº: 7/2012
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
 Contratada: CLINICA NEUROCIRURGICA MEIRELLES SOCIEDADE SIMPLES S S
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01020000
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 79.440,00(SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 7/2012 - PMC

Contrato Nº: 7/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL
 Licitação: Pregão Eletrônico 36/2011
 Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000
 Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01000000
 Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01520000
 Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.333903007000000.01530000
 Objeto: Aquisição de generos alimentícios para Unidades Eduacionais e Unidades de Assistência Social.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 50.368,62(CINQUENTA MIL E TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 8/2012 - FMS

Contrato Nº: 8/2012
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
 Contratada: CLÍNICA LA SANTÉ SOCIEDADE SIMPLES LTDA
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01020000
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 33.000,00(TRINTA E TRES MIL REAIS)

Extrato Contrato Nº 8/2012 - PMC

Contrato Nº: 8/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: CASA DA MERENDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
 Licitação: Pregão Eletrônico 36/2011
 Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000
 Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01000000
 Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01520000
 Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.333903007000000.01530000
 Objeto: Aquisição de generos alimentícios para Unidades Eduacionais e Unidades de Assistência Social.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 22.328,50(VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 9/2012 - FMS

Contrato Nº: 9/2012
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
 Contratada: SEGURMED SEGUR. MEDICINA DO TRAB.SOCIEDADE SIMPLES
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01020000
 Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 15.840,00(QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 9/2012 - PMC

Contrato Nº: 9/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
 Licitação: Pregão Eletrônico 40/2011
 Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000
 Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000
 Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01000000
 Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903007000000.01520000
 Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.333903007000000.01530000
 Objeto: Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros.
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 173.500,00(CENTO E SETENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

Extrato Errata 10º TA Contrato Nº 11/2009 - PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA

10º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2009 - PMC

A Prefeitura Municipal de Concórdia, SC, vem a público para ratificar o Extrato do Contrato nº 11/2009- PMC, celebrado com a empresa TURBONET RPOVEDOR LTDA ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 897 do dia 29/12//2011, Página 49, na seguinte conformidade: onde lê-se: valor R\$ 130.842,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) leia-se: valor R\$ 58.138,80 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Portaria 017/2012

PORTARIA Nº 017/2012, DE 19 DE JANEIRO DE 2012
"DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE 10 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta-SC, adquirir 10(dez) dias referente ao período aquisitivo de férias compreendido em 15/03/2010 a 14/03/2011, à Servidora Municipal, Sra. TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, concedendo-lhe por consequência 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 15/03/2010 a 14/03/2011, que serão gozadas no período de 30/01/2012 a 18/02/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias, bem como, o valor inerente a indenização pela aquisição de 10 dias será paga no mês janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições da Portaria n.007 de 09 de janeiro de 2012.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de janeiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA Ciente em: ____/____/____

Extrato de Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2012

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 017, de 17 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 5/2012, do tipo menor preço unitário por item, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, sandálias, material de higiene e limpeza e demais matérias destinados a manutenção dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no edital, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Os envelopes serão aceitos até as 09:20 horas do dia 01 de fevereiro de 2012, e Credenciamento será realizado a partir das 09:20 horas do dia 01 de fevereiro de 2012. Abertura da sessão será realizada às 09:30 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 18 de janeiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Compras efetuadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Página: 1/9

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGROMAQUINAS CHAPECO LTDA	DISCO EMBREAGEM	1548	1,000	290,0000	290,00
AGROMAQUINAS CHAPECO LTDA	RECUPERAÇÃO DE PARALAMA	1549	1,000	450,0000	450,00
AGROMAQUINAS CHAPECO LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	1549	1,000	400,0000	400,00
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	ARAME GALVANIZADO 18	1508	2,000	11,9000	23,80
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	ARAME GALVANIZADO 18	1509	2,000	11,9000	23,80
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	CABO MARETA	1508	1,000	9,8000	9,80
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	CABO MARETA	1509	1,000	9,8000	9,80
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	CABO PARA PICARETA	1508	1,000	9,8000	9,80
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	CABO PARA PICARETA	1509	1,000	9,8000	9,80
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	CARRINHO DE MÃO	1565	1,000	125,0000	125,00
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	CARRINHO DE MÃO METALICO	1565	1,000	127,0000	127,00
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	FORMICIDA C/ 70 PCT DE 300G	1522	3,000	273,0000	819,00
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	LONA PRETA	1508	38,000	1,2000	45,60
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	LONA PRETA	1509	38,000	1,2000	45,60
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	LUVAS	1508	2,000	4,8000	9,60
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	LUVAS	1509	2,000	4,8000	9,60
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	MARETA	1508	1,000	53,0000	53,00
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	MARETA	1509	1,000	53,0000	53,00
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	MARTELO	1508	1,000	29,0000	29,00
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	MARTELO	1509	1,000	29,0000	29,00
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	ROLO DE ESPUMA 15 CM	1508	4,000	3,9000	15,60
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	ROLO DE ESPUMA 15 CM	1509	4,000	3,9000	15,60
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	SILICONE	1528	4,000	4,9000	19,60
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	TE ESGOTO 100x100MM AMANCO	1508	1,000	8,8000	8,80
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	TE ESGOTO 100x100MM AMANCO	1509	1,000	8,8000	8,80
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	TUBO SOLDAVEL 32MM	1508	1,000	23,9000	23,90
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	VEDAROSCA	1508	4,000	3,8000	15,20
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	VEDAROSCA	1509	4,000	3,8000	15,20
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	VENENO	1508	5,000	14,9000	74,50
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	VENENO	1509	5,000	14,9000	74,50
AGROPECUÁRIA CORDILHEIRA LTDA ME	VENENO	1528	4,000	14,9000	59,60
AMELIO GIROTTI	BOMBOM GAROTO 200 GR	1521	484,000	4,3000	2.081,20
AMELIO GIROTTI	PAPAI NOEL	1521	53,000	2,0000	106,00
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A.	CORTINAS BLACKOUT 1.80 X 2,80	1511	5,000	45,9000	229,50
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A.	VARÃO 2M	1511	5,000	19,9000	99,50
COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS E PASSAS SELECIONADAS 500GR	1618	320,000	12,9000	4.128,00
COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRIC FAMILIAR	BOLO SALGADO	1566	3,000	9,0000	27,00
COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRIC FAMILIAR	BOLO SIMPLES	1566	4,000	8,5000	34,00
COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRIC FAMILIAR	CUCA	1566	3,000	8,5000	25,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Página: 2/9

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRIC FAMILIAR	ESFIRA	1566	4,300	9,0000	38,70
COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRIC FAMILIAR	FOLHADO	1566	100,000	0,4000	40,00
COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRIC FAMILIAR	NEGA MALUCA	1566	3,000	9,0000	27,00
COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRIC FAMILIAR	PAO TIPO CASEIRO FATIADO (700G - MEDIA 22 FATIAS)	1566	4,000	4,0000	16,00
COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRIC FAMILIAR	PASTEL	1566	100,000	0,4000	40,00
COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRIC FAMILIAR	RISOLIS	1566	100,000	0,4000	40,00
COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRIC FAMILIAR	ROCOMBOLE	1566	100,000	0,3000	30,00
CRISTAL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	ACIDO FLUOSSILICICO 20%	1577	920,000	2,8600	2.631,20
CRISTAL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10/12%	1561	1.300,000	1,5000	1.950,00
CRISTAL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	JOELHO ESG 100MM	1561	3,000	5,9000	17,70
CRISTAL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	LUVA ESGOTO 100MM	1561	5,000	4,7000	23,50
CRISTAL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO	1561	1.150,000	1,5900	1.828,50
CRISTAL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	TUBO ESGOTO 100 MM	1561	60,000	5,9000	354,00
CRISTAL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	VASELINA SÓLIDA	1561	1,000	6,7000	6,70
DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME	BASTAO COLA QUENTE	1554	57,000	0,8000	45,60
DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME	COBERTOR INFANTIL ANTIALÉRGICO 100% POLIÉSTER 0,90X1,10M ESTAMPAS E CORES DIVERSAS		3,000	43,0000	129,00
DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME	CONE DE LINHA SEDA PARA CROCHET FINA 100% POLIPROPILENO 1900DTEX 500 METROS CORES DIVERSAS		58,000	2,9000	168,20
DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME	ÉTAMINE 1,40 LARG 100% ALGODÃO NAS CORES: ROSA, AZUL, PÉROLA, BRANCO, CRU E VERDE ÁGUA		83,000	17,6500	1.464,95
DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME	PISTOLA DE COLA QUENTE	1554	10,000	17,9000	179,00
DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME	TECIDO FRALDA EM METRO 0.80 NA COR BRANCA LISA 100% ALGODÃO		73,600	6,9000	507,84
DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME	TECIDO VAGONITE 1,40 LARGURA NAS CORES BRANCO E BEGE		50,000	17,8500	892,50
DLG LIVRARIA E BAZAR LTDA - ME	TOALHA SOCIAL BARRA PARA BORDAR 30X45 CORES CLARAS		38,000	2,8000	106,40
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	BOMBA VAZÃO 40.000M³H	1537	1,000	3.900,0000	3.900,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	CABO DE AÇO	1540	1,000	165,0000	165,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	CABO ELETRICO	1518	1,000	90,0000	90,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	CABO PP	1540	1,000	270,0000	270,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	CAIXA TÉRMICA	1518	1,000	115,0000	115,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	CAPACITOR 10V	1529	1,000	80,0000	80,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	CHAVE DE BÓIA ELETRICA	1532	1,000	45,0000	45,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	CHAVE ELETRONICA	1529	1,000	150,0000	150,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	CHAVE QUADRO	1532	1,000	55,0000	55,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	CONEXÕES	1537	1,000	150,0000	150,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	CONTACTOR	1532	1,000	135,0000	135,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	CONTACTORA	1532	1,000	185,0000	185,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	DISJUNTOR	1518	1,000	155,0000	155,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	DISJUNTOR	1532	1,000	15,0000	15,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	DISJUNTOR DE ACIONAMENTO	1518	2,000	125,0000	250,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Página: 3/9

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	FUZIVEL 16 A	1532	1,000	3,0000	3,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	MANGUEIRA DE GAS	1531	1,000	20,0000	20,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	MÃO DE OBRA	1541	1,000	460,0000	460,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	MÃO DE OBRA	1545	1,000	330,0000	330,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	REGISTRO DE SEGURANÇA	1531	2,000	25,0000	50,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	ROLAMENTO	1529	2,000	70,0000	140,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	ROLAMENTO	1546	1,000	65,0000	65,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	ROLDANA	1540	1,000	120,0000	120,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	SERVIÇO DE LIMPEZA DA SUBESTAÇÃO DE ESGOTO.	1530	1,000	460,0000	460,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	SERVIÇO DE MAO DE OBRA, QUANDO NA COLOCAÇÃO E ACABAMENTO DO FORRO PVC, BEM COMO NA COLOCAÇÃO E MUDANÇAS DE PAREDES E SALAS NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO.	1519	1,000	190,0000	190,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	SERVIÇO DE MAO DE OBRA, QUANDO NA COLOCAÇÃO E ACABAMENTO DO FORRO PVC, BEM COMO NA COLOCAÇÃO E MUDANÇAS DE PAREDES E SALAS NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO.	1533	2,000	80,0000	160,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	SERVIÇO DE MAO DE OBRA, QUANDO NA COLOCAÇÃO E ACABAMENTO DO FORRO PVC, BEM COMO NA COLOCAÇÃO E MUDANÇAS DE PAREDES E SALAS NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO.	1538	1,000	250,0000	250,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	1545	1,000	180,0000	180,00
ELETRO KERSTIK CONserto DE ELETRODOMESTI	TUBULAÇÃO DE COBRE GAS	1531	5,000	55,0000	275,00
GERACAO INFORMATICA LTDA	MÃO DE OBRA	1622	1,000	580,0000	580,00
INFORSUL INFORMATICA LTDA	MEMÓRIA 4 GB DDR2 667 MHZ PARA SERVIDOR HP ML350	1598	2,000	780,0000	1.560,00
KNAPP & CIA LTDA	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO PARA ABERTURA DE VALAS E DESMONTA DE ROCHA.	1563	275,000	43,5000	11.962,50
KONZEN EUCALIPTOS LTDA	CACHEPO DE MDF	1595	1,000	80,0000	80,00
KONZEN EUCALIPTOS LTDA	PALMEIRA ARECA	1595	1,000	90,0000	90,00
KONZEN EUCALIPTOS LTDA	PALMEIRA FENIX GRANDE	1595	1,000	100,0000	100,00
KONZEN EUCALIPTOS LTDA	PALMEIRA REAL GRANDE	1595	1,000	90,0000	90,00
LIVRARIA E BAZAR CAMÕES LTDA	FORMULARIO CONTINUO LAB 4 (FOLHA DE PAGAMENTO)	1510	1,000	299,0000	299,00
MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA		1505	2,000	8,5000	17,00
MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	FILTRO DE AR REF. CA 9745	1505	1,000	59,0000	59,00
MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	FILTRO DE AR REF. CA 9745 SY	1505	2,000	45,0000	90,00
MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	FILTRO DE AR REF. CA5626 PU	1505	1,000	75,0000	75,00
MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	FILTRO DE AR REF. CA9745	1505	1,000	63,0000	63,00
MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	FILTRO DE COMBUSTIVEL REF. C 4163	1505	1,000	11,4500	11,45
MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	FILTRO DE COMBUSTIVEL REF. PS10606	1505	1,000	38,0000	38,00
MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	FILTRO DE OLEO REF. PH 9748	1505	1,000	54,0000	54,00
MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	FILTRO DE OLEO REF. PH 2801 B	1505	1,000	24,0000	24,00
MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	FILTRO DE OLEO REF. PH 2883	1505	1,000	35,0000	35,00
MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	RACOR FILTRO DO DIESEL REF. RC347AQ	1505	1,000	39,5000	39,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Página: 4/9

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MACIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	REPSOL HIDRO ATF L CX 12 X 1 OLEO PARA DIREÇÃO HIFRAÚLICA	1505	1,000	115,0000	115,00
MADEREIRA CAPPELLETTO LTDA ME		1596	50,000	6,0000	300,00
MADEREIRA CAPPELLETTO LTDA ME	MANTA TERMICA				
MADEREIRA CAPPELLETTO LTDA ME	CALHA	1596	10,000	55,0000	550,00
MADEREIRA CAPPELLETTO LTDA ME	CANTONEIRA	1596	40,000	3,0000	120,00
MADEREIRA CAPPELLETTO LTDA ME	FORRO DE PVC	1596	50,000	15,0000	750,00
MADEREIRA CAPPELLETTO LTDA ME	INSTALAÇÃO ELETRICA	1597	1,000	150,0000	150,00
MADEREIRA CAPPELLETTO LTDA ME	MANTA ASFALTICA	1596	1,000	350,0000	350,00
MADEREIRA CAPPELLETTO LTDA ME	MÃO DE OBRA	1597	15,000	99,4667	1.492,00
MADEREIRA CAPPELLETTO LTDA ME	MÃO DE OBRA		1,000	500,0000	500,00
MADEREIRA CAPPELLETTO LTDA ME	PREGO	1596	3,000	9,3333	28,00
MADEREIRA CAPPELLETTO LTDA ME	RIPA	1596	200,000	1,3000	260,00
MARMORARIA XAXIM LTDA	CUBAS DE LOUÇAS	1525	5,000	50,0000	250,00
MARMORARIA XAXIM LTDA	GRANITO ACINZENTADO PARA BANCADA DE LAVATÓRIO COM CINCO CUBAS DE LOUÇA.	1525	3,250	276,0000	897,00
MARMORARIA XAXIM LTDA	GRANITO ACINZENTADO PARA TANQUE EM GRANITO	1525	4,000	276,0000	1.104,00
MERCUR INDUSTRIA GRAFICA LTDA	CALENDARIO ESPORTIVO	1504	150,000	5,0555	758,33
MILÃO CONSTRUÇÕES LTDA ME.	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MURRO DE ARIMO, EM CONCRETO ARMADO, MEIO FIO 10X15CM, PAVIMENTAÇÃO EM PAVER E ALAMBRADO CONFORME PROJETO EM ANEXO AO EDITAL.	1559	1,000	94.984,0000	94.984,00
MOTIVA TREINAMENTO LTDA ME	PALESTRA	1567	1,000	1.900,0000	1.900,00
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ABRAÇADEIRA INCOLOR 142X3,2MM	1490	6.000,000	0,1052	631,20
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ABRAÇADEIRA INCOLOR 203X4,6MM	1490	6.000,000	0,1625	975,00
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ABRAÇADEIRA INCOLOR 380X7,5MM	1490	800,000	0,7265	581,20
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ALÇA P/CABO 2CA/CAA	1491	3,000	2,9600	8,88
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ARAME GALVANIZADO 18	1490	6,000	19,1583	114,95
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ARMAÇÃO AR1X1X1/8	1491	3,000	5,7900	17,37
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CABO ALUM. QUADR. M.PLEX 3X010+1X010MMCOL	1491	60,000	3,6500	219,00
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CABO FLEX. VERMELHO 1,5MM 750V	1514	49,000	0,4100	20,09
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CABO PP 2X1,5MM 750V	1490	450,000	1,6824	757,08
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CABO PP 4X6,0MM 1000V	1490	250,000	8,4216	2.105,40
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CABO RIGIDO AZUL 25MM 0,6/1KV CL-2	1490	28,000	7,8863	220,82
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CABO RIGIDO BRANCO 25MM 0,6/1KV CL-2	1490	28,000	7,8863	220,82
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CABO RIGIDO PRETO 25MM 0,6/1KV CL-2	1490	28,000	7,8863	220,82
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CABO RIGIDO VERMELHO 25MM 0,6/1KV CL-2	1490	28,000	7,8863	220,82
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CAIXA DE PADRÃO TRIFASICO C-SC	1491	1,000	110,0000	110,00
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CINTA P/ AMARAÇÃO NO POSTE 1MT	1491	9,000	0,9500	8,55
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CONECTOR DERIV. CUNHA (LIGA CU) CDC-IV AZ	1491	8,000	2,8900	23,12
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CONECTOR P/HASTE ATERR. TH-34-R PESADO	1491	1,000	5,8800	5,88
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CONJ DE LUZES C/ 100 MICROLAM 8 FUNCOES	1490	29,000	19,2330	557,76

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Página: 5/9

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CONJ DE LUZES CORT C/ 300 LEDS AZUIS FUNC CACHOEIRA	1490	17,000	135,2619	2.299,45
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM MARRON	1490	780,000	1,1089	864,94
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM MARRON	1490	650,000	1,6155	1.050,08
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CURVA PVC 180 2' CURTA PRETA	1491	4,000	2,9800	11,92
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DISJ. NEMA TRIFAS. 40A	1491	1,000	51,6900	51,69
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ELETRODUTO RIG. PVC 2 PRETO 3MM	1491	3,000	9,1900	27,57
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FIO SOLIDO AZUL 10MM 750V	1491	18,000	2,9500	53,10
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FIO SOLIDO AZUL 16MM 750V	1490	60,000	4,6362	278,17
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FIO SOLIDO BRANCO 16MM 750V	1490	60,000	4,6362	278,17
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FIO SOLIDO PRETO 10MM 750V	1491	48,000	2,9500	141,60
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FIO SOLIDO PRETO 16MM 750V	1490	60,000	4,6362	278,17
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FIO SOLIDO VERDE 10MM	1491	3,000	2,9500	8,85
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FIO SOLIDO VERMELHO 16MM 750V	1490	60,000	4,6362	278,17
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FITA ISOLANTE 20M PRETA	1490	25,000	3,6803	92,01
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	HASTE ATERR. 5/8X2438MM IH-858	1491	1,000	19,3500	19,35
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL	1492	1,000	300,0000	300,00
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL	1515	1,000	975,0000	975,00
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ISOLADOR ROLDANA 72 X 72 MM	1491	3,000	1,9900	5,97
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	JOGO DE ABRAÇADEIRA P/CAIXA PADRÃO	1491	2,000	7,4800	14,96
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	LAMPADA ECON. 20W BCO CFLI-3U 220V AVANT.	1514	5,000	8,3500	41,75
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	LAMPADA ESP. 25W 6400K 220V TASCH	1514	6,000	9,2500	55,50
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	LAMPADA VAP. SODIO 70W E27 OVÓIDE TASCH	1514	9,000	15,2300	137,07
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	LUVA PVC 2 PRETA	1491	8,000	0,8900	7,12
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS 11MM 100 MTS 220V	1490	2.400,000	4,8274	11.585,76
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	MANGUEIRA LUMINOSA MULTICOLOR LED 3 FIOS 13MM 220V	1490	300,000	11,0504	3.315,12
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	MONTAGEM ELÉTRICA COM LOCAÇÃO DE GUINDASTE	1492	1,000	350,0000	350,00
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PARAFUSO 1/2X250MM(p/padrão)	1491	3,000	4,7800	14,34
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PISCA- PISCA 100 LAMPADAS C/3 FASES	1490	28,000	17,7322	496,50
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PORCA QUADRADA 16MM MG	1491	6,000	1,9200	11,52
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	POSTE DE CONCRETO DT 10/150 DAN	1491	1,000	575,0000	575,00
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	POSTE EM CONCRETO ARMADO 7MTS/100DAN	1491	1,000	285,2500	285,25
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRESILHA P/ CINTAQ DE POSTE	1491	9,000	0,9000	8,10
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVIÇO DE ELETRECISTA, COM CAMINHÃO GUINDASTE, QUANDO NA INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS BEM COMO PISCA-PISCA E DEMAIS ARTIGOS NATALINOS NAS RUAS DO MUNICIPIO, QUANDO NAS COMEMORACOES NATALINAS	1489	1,000	11.327,5891	11.327,59
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SOQUETE FIXO ORCELANA P/LAMPADA E-27	1514	9,000	3,9900	35,91
MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TUBO DE INSPEÇÃO P/ATERRAMENTO EM CONCERTO	1491	1,000	16,0000	16,00
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	NITROGÊNIO LÍQUIDO	1594	64,000	4,6000	294,40
ODAIR JOSE NALIN - ME	BATENTE SUPERIOR	1550	1,000	41,0000	41,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Página: 6/9

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ODAIR JOSE NALIN - ME	BATERIA 100AMP	1506	1,000	360,0000	360,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	BATERIA 100AMP	1507	1,000	360,0000	360,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	BOBINA	1509	1,000	223,0000	223,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	BOBINA	1512	1,000	223,0000	223,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	BUCHA DE BANDEJA	1550	4,000	9,0000	36,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	CORPO SICRONIZADO 2º/3		1,000	619,0000	619,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	CORPO SICRONIZADO 2º/3	1523	1,000	619,0000	619,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	CORPO SICRONIZADO 2º/3	1552	1,000	619,0000	619,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	COXIM RADIADOR	1550	1,000	15,0000	15,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	CRUZETA CARDA MB/1620/1720/COMP/A		2,000	115,6200	231,24
ODAIR JOSE NALIN - ME	CRUZETA CARDA MB/1620/1720/COMP/A	1523	2,000	115,6200	231,24
ODAIR JOSE NALIN - ME	CRUZETA CARDA MB/1620/1720/COMP/A	1552	2,000	115,6200	231,24
ODAIR JOSE NALIN - ME	EIXO PILOTO CX		1,000	695,0000	695,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	EIXO PILOTO CX	1523	1,000	695,0000	695,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	EIXO PILOTO CX	1552	1,000	695,0000	695,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	ENGRENAGEM 4 EIXO PRINCIPAL		1,000	567,0000	567,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	ENGRENAGEM 4 EIXO PRINCIPAL	1523	2,000	567,0000	1.134,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	ENGRENAGEM 4 EIXO PRINCIPAL	1552	1,000	567,0000	567,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	FECHADURA DA PORTA	1550	2,000	71,0000	142,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	FILTRO DE OLEO PSL 562	1550	1,000	17,0000	17,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	FILTRO DE AR 9621	1550	1,000	19,0000	19,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	JG JUNTA CAMBIO		1,000	25,7500	25,75
ODAIR JOSE NALIN - ME	JG JUNTA CAMBIO	1523	1,000	25,7500	25,75
ODAIR JOSE NALIN - ME	JG JUNTA CAMBIO	1552	1,000	25,7500	25,75
ODAIR JOSE NALIN - ME	LUVA CARDA 1218/1620		1,000	355,5000	355,50
ODAIR JOSE NALIN - ME	LUVA CARDA 1218/1620	1523	1,000	355,5000	355,50
ODAIR JOSE NALIN - ME	LUVA CARDA 1218/1620	1552	1,000	355,5000	355,50
ODAIR JOSE NALIN - ME	MAÇANETA - PORTA	1550	2,000	34,0000	68,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	MAÇANETA VIDRO	1550	1,000	8,0000	8,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	PIVÔ	1550	1,000	46,0000	46,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	RETENTOR CAIXA VW FORD 5M TZ		1,000	31,5300	31,53
ODAIR JOSE NALIN - ME	RETENTOR CAIXA VW FORD 5M TZ	1523	1,000	31,5300	31,53
ODAIR JOSE NALIN - ME	RETENTOR CAIXA VW FORD 5M TZ	1552	1,000	31,5300	31,53
ODAIR JOSE NALIN - ME	RETENTOR MORINGA CX 6MM		1,000	38,6500	38,65
ODAIR JOSE NALIN - ME	RETENTOR MORINGA CX 6MM	1523	1,000	38,6500	38,65
ODAIR JOSE NALIN - ME	RETENTOR MORINGA CX 6MM	1552	1,000	38,6500	38,65
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO		1,000	234,8000	234,80
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO	1552	1,000	324,8000	324,80
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO 25590/523KOY		1,000	221,5000	221,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Página: 7/9

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO 25590/523KOY	1523	1,000	221,5000	221,50
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO 25590/523KOY	1552	1,000	221,5000	221,50
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO 6002	1509	1,000	35,5000	35,50
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO 6002	1512	1,000	35,5000	35,50
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO 6005	1509	2,000	26,2500	52,50
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO 6005	1512	2,000	26,2500	52,50
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO 6200	1509	1,000	16,7500	16,75
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO 6200	1512	1,000	16,7500	16,75
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO DE AGULHAS		2,000	63,0000	126,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO DE AGULHAS	1523	2,000	63,0000	126,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO DE AGULHAS	1552	2,000	63,0000	126,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	ROLAMENTO REF.31594/3152TK	1523	1,000	234,8000	234,80
ODAIR JOSE NALIN - ME	SERVIÇO DE MAO DE OBRA QUANDO NA DESMONTAGEM E MONTAGEM, CONSERTO E RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO TRATOR DE ESTEIRA D41E		13,000	49,0000	637,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	SERVIÇO DE MAO DE OBRA, NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR DE PARTIDA DE TRATOR D41.	1513	9,000	49,0000	441,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	SERVIÇO DE MAO DE OBRA, QUANDO NA COLOCAÇÃO E ACABAMENTO DO FORRO PVC, BEM COMO NA COLOCAÇÃO E MUDANÇAS DE PAREDES E SALAS NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO.	1551	9,000	34,0000	306,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	SERVIÇO DE MAO DE OBRA, QUANDO NA COLOCAÇÃO E ACABAMENTO DO FORRO PVC, BEM COMO NA COLOCAÇÃO E MUDANÇAS DE PAREDES E SALAS NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO.	1560	10,959	49,0008	537,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA		2,500	49,0000	122,50
ODAIR JOSE NALIN - ME	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	1553	2,500	49,0000	122,50
ODAIR JOSE NALIN - ME	SILICONE CINZA		1,000	41,5000	41,50
ODAIR JOSE NALIN - ME	SILICONE CINZA	1523	1,000	41,5000	41,50
ODAIR JOSE NALIN - ME	SILICONE CINZA	1552	1,000	41,5000	41,50
ODAIR JOSE NALIN - ME	SUPORTE ESCOVA	1509	1,000	145,0000	145,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	SUPORTE ESCOVA	1512	1,000	145,0000	145,00
ODAIR JOSE NALIN - ME	TERMINAL DE DIREÇÃO	1550	1,000	39,0000	39,00
OESTE GUINCHO LTDA - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1620	1,000	500,0000	500,00
ROBERTO JOSE MAIOLI ME	OLEO 2T 500ML	1524	11,000	17,0000	187,00
ROLE PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA	SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRAS (COM OPERADOR), EQUIPADO COM ESCARIFICADOR TRAZEIRO E PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 10.000 KG, PARA ABERTURA DE ESTRADAS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIÇOS AFINS, SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1542	45,000	160,0000	7.200,00
ROLE PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA	SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRAS (COM OPERADOR), EQUIPADO COM ESCARIFICADOR TRAZEIRO E PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 10.000 KG, PARA ABERTURA DE ESTRADAS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIÇOS AFINS, SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1543	30,000	160,0000	4.800,00
ROLE PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA	SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRAS (COM OPERADOR), EQUIPADO COM ESCARIFICADOR TRAZEIRO E PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 10.000 KG, PARA ABERTURA DE ESTRADAS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIÇOS AFINS, SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1589	40,000	160,0000	6.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Página: 8/9

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
S&V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL DE 300 VA MODELOS ENTRADA BIVOLT (115V/220V) FILTRO DE LINHA INTEGRADO 5 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO TRUE RMS GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMA SINALIZAÇÃO VISUAL: REDE NORMAL, REDE BAIXA CRÍTICA, REDE ALTA CRÍTICA CHAVE LIGA/DESLIGA FRONTAL EMBUTIDA QUATRO TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NEMA 5-15 PROTEÇÃO DE SOBRE CARGA PROTEÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA PROTEÇÃO DE SOBRE-TEMPERATURA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UMA UNIDADE RESERVA	1623	11,000	84,7786	932,56
S&V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS - 264 CPS - 9 AGUL	1623	1,000	1.480,0000	1.480,00
S&V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Lousa interativa de caneta dual, INSTALADA; com dimensões mínima de 1730mm x 1300mm; resolução de saída de no mínimo 12500x 9000; conexão ao computador através de cabo USB; alimentação elétrica por USB, não necessário alimentação elétrica adicional; acompanhada com 4 canetas para interação, sendo duas modelo "professor" e duas modelo aluno; permitir o uso simultâneo de até duas canetas; as canetas devem ser conexão "sem fio" e não devem ser alimentadas por pilhas, baterias ou recargas; pesagem máxima das canetas de 40 gramas; garantia de um ano para as canetas e 3 anos para a lousa; garantia fornecida pelo fabricante; treinamento de 16 horas para professores da rede municipal de ensino para o uso e manuseio da lousa; deve acompanhar o software de interação; deve ser compatível com sistema operacional Windows, MAC OS e LINUX; o Software obrigatoriamente deve ser no idioma Português (Brasil); possibilitar a importação de documentos criados em outros Software;	1623	6,000	8.116,6667	48.700,00
S&V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Micro-Computador (CPU) completo com configurações mínimas de: processador com núcleo duplo e com configuração mínima de (2M Cachê, 2.70GHz, 800 MHz FSB); Cooler com controle de rotação ; Memória Ram 2GB (DDR2, 800MHz.); Slots de Memória 2x DIMM DDR2; Disco Rígido (HD) 320GB; Unidade ótica DVD+RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD16x); Áudio Áudio de Alta definição; Rede 10/100/1000 Mbps; Teclado Português Brasil ABNT2, 104 teclas; Mouse PS/2, 2 botões, com Scroll, Ótico; Baias Internas 2x 3 ½"; Slots 2x PCI, 1X PCI EXPRESSX16, 1X P I Express x1,2x USB 2.0; com Portas Frontaisendo, 1áudio, 1 microfone, 4 USB 2.0; com Sensor de Intrusão; Fonte de alimentação 100~240 V / 50~60 Hz Automático; Garantia de 01 ano através da rede de assistência técnica autorizada do fabricante;	1623	4,000	1.496,0923	5.984,37
S&V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Micro-Computador (CPU) completo com configurações mínimas de: processador com núcleo duplo e com configuração mínima de (2M Cachê, 2.70GHz, 800 MHz FSB); Cooler com controle de rotação ; Memória Ram 2GB (DDR2, 800MHz.); Slots de Memória 2x DIMM DDR2; Disco Rígido (HD) 320GB; Unidade ótica DVD+RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD16x); Áudio Áudio de Alta definição; Rede 10/100/1000 Mbps; Teclado Português Brasil ABNT2, 104 teclas; Mouse PS/2, 2 botões, com Scroll, Ótico; Baias Internas 2x 3 ½"; Slots 2x PCI, 1X PCI EXPRESSX16, 1X P I Express x1,2x USB 2.0; com Portas Frontaisendo, 1áudio, 1 microfone, 4 USB 2.0; com Sensor de Intrusão; Fonte de alimentação 100~240 V / 50~60 Hz Automático; Garantia de 01 ano através da rede de assistência técnica autorizada do fabricante;	1624	3,000	1.496,0923	4.488,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Página: 9/9

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
S&V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	MONITOR 17" LCD o TAMANHO DA TELA 17W o BRILHO 250 CD o CONTRAST RATIO DC15000:1(TYP 600:1) o RESOLUÇÃO 1440X900 o TEMPO DE RESPOSTA 8MS o ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL/VERTICAL) 160°/150° (CR>10) o NÚMERO DE CORES 16.2M o INTERFACE ANALOG RGB o SICRONISMO DO SINAL SEPARATE HV,COMPOSITE, SOG o COR DO GABINETE HIGH GLOSSY BLACK	1623	4,000	498,6974	1,994,79
SANTOS INDUSTRIA DE GRADES LTDA.	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE GRADES, PORTÃO ELETRONICO, PORTÃO MANUAL E CORRIMÃO EM PVC CONFORME PROJETO EM ANEXO AO EDITAL.	1558	1,000	34.447,4000	34.447,40
SL COM. DE EQUIP.DE INFORMATICA LTDA	PROGRAMAÇÃO DE CADEADO RAMAL 100	1520	1,000	40,0000	40,00
SL COM. DE EQUIP.DE INFORMATICA LTDA	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO TELEFÔNICO	1520	1,000	40,0000	40,00
SL COM. DE EQUIP.DE INFORMATICA LTDA	SERVIÇO DE BLOQUEIO DE RAMAIS E CONFIGURAÇÕES EM TELEFONES	1520	1,000	140,0000	140,00
SL COM. DE EQUIP.DE INFORMATICA LTDA	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE RAMAIS TELEFONIA INTERNA	1520	1,000	60,0000	60,00
STYLLO CLIMA CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTI	CABO ELETRICO 10MM		6,000	300,0000	1.800,00
STYLLO CLIMA CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTI	CABO ELETRICO 10MM	1534	6,000	300,0000	1.800,00
STYLLO CLIMA CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTI	MÃO DE OBRA		1,000	350,0000	350,00
STYLLO CLIMA CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTI	MÃO DE OBRA	1536	1,000	350,0000	350,00
STYLLO CLIMA CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTI	PADRÃO ELETRICO TRIFÁSICO COMPLETO		1,000	1.500,0000	1.500,00
STYLLO CLIMA CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTI	PADRÃO ELETRICO TRIFÁSICO COMPLETO	1534	1,000	1.500,0000	1.500,00
STYLLO CLIMA CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTI	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		200,000	3,0000	600,00
STYLLO CLIMA CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTI	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	1534	200,000	3,0000	600,00
SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA	LIXEIRA DE PLÁSTICO CAP.50 LTS COM 5 CX DE LIXO	1547	3,000	900,0000	2.700,00
SUPERMERCADO SACHET LTDA	AÇUCAR PCT 5 KG	1599	2,000	12,9000	25,80
SUPERMERCADO SACHET LTDA	BALÃO	1599	5,000	5,9000	29,50
SUPERMERCADO SACHET LTDA	BOMBOM 1 KG	1619	85,000	24,9000	2.116,50
SUPERMERCADO SACHET LTDA	GAS DE COZINHA	1599	2,000	46,9000	93,80
SUPERMERCADO SACHET LTDA	LUVAS	1599	2,000	5,9000	11,80
SUPERMERCADO SACHET LTDA	LUVAS TAMANHO MÉDIO	1599	2,000	4,1500	8,30
SUPERMERCADO SACHET LTDA	REFRIGERANTE 2 L	1619	80,000	3,9800	318,40
SUPERMERCADO SACHET LTDA	SUCO CONCENTRADO VÁRIOS SABORES (RENDIMENTO MEDI.	1599	30,000	0,7500	22,50
SUPERMERCADO SACHET LTDA	T.N.T. AMARELO BOBINA C/50 MTS	1599	4,000	7,8900	31,56
SUPERMERCADO SACHET LTDA	VASSOURA DE NYLON - 25CM	1619	14,000	7,4800	104,72
SUPERMERCADO SACHET LTDA	WAFER RECHEADO COBERTURA CHOCOLATE BRANCO 180GR	1619	50,000	3,4800	174,00
SUPERMERCADO SACHET LTDA	WAFER RECHEADO COBERTURA CHOCOLATE PRETO 180GR	1619	50,000	3,4800	174,00
TARSOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO	1564	1,000	250,0000	250,00
Total Geral do Mês -->					337.451,82

Corupá

PREFEITURA

Lei Complementar N.º 034/11

LEI COMPLEMENTAR N.º 034/11

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CORUPÁ, DISPÕE SOBRE AS NORMAS, FIXAM OBJETIVOS E DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, submete a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar.

TÍTULO I

CONCEITUAÇÃO, OBJETIVOS E DIRETRIZES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica Instituído, como instrumento básico da política de desenvolvimento habitacional, o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Corupá, que obedecerá aos objetivos e diretrizes básicas desta Lei.

§ 1º - O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Corupá, visa instituir a política habitacional do município com o objetivo de promover o acesso à moradia digna, especialmente aos estratos de mais baixa renda, tendo por base o entendimento dos principais problemas habitacionais identificados no município.

§ 2º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento e anual, os planos, programas e projetos urbanísticos, assim como os demais instrumentos municipais de desenvolvimento deverão incorporar os princípios, diretrizes e prioridades contidos nesta lei.

Art. 2º - O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - Corupá abrange todo o território do Município, devendo o mesmo, estar adequado a política de desenvolvimento, com a Lei Federal N.º 10257/2001 - Estatuto da Cidade e a Lei Federal Nº 11124/2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, definindo.

I - os critérios para garantir que a cidade cumpra com sua função social;

II - os critérios para garantir que a propriedade cumpra com sua função social;

III - as regras para promover acesso à moradia digna e redução de déficit habitacional.

Parágrafo Único. A interpretação da presente Lei e seus anexos serão realizados de forma a articular sistemática e integradamente todos dispositivos nela contidos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Visando Orientar a articulação dos meios e o equacionamento dos programas habitacionais que integram o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - Corupá, os objetivos foram construídos segundo os aspectos: Habitação, Serviço Público e Infraestrutura Social, Infraestrutura e Socioeconômico e Ambiental.

A - São objetivos do Aspecto de Habitação, Serviço Público e Infraestrutura Social:

I - viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada, à moradia digna e sua posse, aos serviços públicos

essenciais e equipamentos sociais básicos;

II - garantir a sustentabilidade dos programas habitacionais de interesse social, associando-os ao desenvolvimento econômico, social e ambiental;

III - promover os meios para garantir a diversidade dos programas e de agentes promotores da Política de Habitação de Interesse Social, Plano Municipal Habitação de Interesse Social, de acordo com as características diferenciadas da demanda, estimulando o associativismo e a auto-gestão na implementação de projetos;

IV - aproveitar os investimentos na habitação já realizados pela população de baixa renda, promovendo a urbanização e recuperação física e loteamentos precários, bem como a regularização fundiária desses assentamentos e a melhoria das moradias existentes;

V - garantir no caso de necessidade de remoção de área de risco ou por necessidade de obra de urbanização, o atendimento habitacional das famílias a serem removidas, preferencialmente na mesma região ou, na impossibilidade, em outro local, com a participação das famílias no processo de decisão;

VI - coibir novas ocupações por assentamentos habitacionais nas áreas inadequadas para essa finalidade, em especial áreas de preservação ambiental e de proteção aos mananciais, áreas de risco, áreas contaminadas e bens de uso comum do povo;

VII - priorizar ações nas áreas de risco;

VIII - organizar e manter programas de aquisição de Imóveis e terras para Habitação de Interesse Social;

IX - oferecer condições para o funcionamento dos canais instituídos e outros instrumentos de participação da sociedade nas definições e no controle social da política habitacional;

X - incentivar a produção pelo mercado de moradias de padrão acessível aos grupos de renda média e baixa, simplificando, agilizando e dando transparência aos processos de aprovação de novos empreendimentos habitacionais;

XI - desenvolver mecanismos de negociação de conflitos relacionados com o uso e a posse de imóveis, visando evitar despejos e ações reintegratórias;

XII - manter informação atualizada sobre a situação habitacional do Município, especialmente em relação ao déficit e às necessidades habitacionais, através da criação de um Observatório Habitacional e Urbano;

XIII - fortalecer a relação com os demais municípios da região estabelecendo parcerias na formulação de planos e programas habitacionais, e desenvolvendo ações integradas em áreas de interesse regional, como as de proteção ambiental e de mananciais;

XIV - propiciar a participação da população moradora e dos movimentos que lutam por moradia, bem como das universidades, ONGs e entidades empresariais, na definição das ações e prioridades e no controle social da política habitacional;

XV - instituir o Conselho Municipal de Habitação e demais instancia de participação;

XVI - fornecer gratuitamente assessoria jurídica, bem como de engenharia e arquitetura, a indivíduos, entidades, grupos comunitários e movimentos na área de habitação de interesse social;

XVII - reservar parcela das unidades habitacionais de interesse social para o atendimento aos idosos e aos portadores de deficiências, físicas ou mentais;

XVIII - articular de forma democrática as instancias municipal, estadual e federal de política e financiamento habitacional, visando a otimização dos recursos disponíveis;

XIX - garantir na legislação do Plano Diretor áreas relativa a ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social;

XX - viabilizar, através dos instrumentos do estatuto da cidade, recursos para investimentos em programas Habitacionais de Interesse Social;

XXI - estimular a diversidade de soluções e a adequação dos projetos as condicionantes do meio físico, visando melhoria da qualidade paisagística e ambiental dos empreendimentos habitacionais de interesse social;

XXII - considerar as características diferenciadas da demanda,

desenvolvendo programas e projetos habitacionais coerentes com suas necessidades;

XXIII - adotar tecnologias de projeto, construção e manutenção dos empreendimentos habitacionais voltados para os princípios do desenvolvimento sustentável, contemplando alternativas de conservação de água e energia, reciclagem de resíduos sólidos e valorização das áreas e de lazer, dentre outros.

B - São objetivos do Aspecto de Infraestrutura:

I - integrar as ações em habitação com as demais políticas urbanas e sociais, de forma a garantir o direito à habitação como direito à cidade, incluindo o fornecimento de meios de transporte coletivo de qualidade, o acesso a equipamentos sociais e de infraestrutura urbana, bem como a proteção dos recursos naturais e da paisagem;

II - garantir o melhor aproveitamento da infraestrutura instalada e das edificações existentes, de forma a reverter a atual tendência de expulsão da população de baixa renda para as periferias não dotadas de infraestrutura, áreas de risco e de proteção ambiental.

C - São objetivos do Aspecto Socioeconômico:

I - articular a melhoria das condições de habitação com políticas de inclusão social e projetos complementares que visem o desenvolvimento humano;

II - preocupar-se com a sustentabilidade econômica de suas intervenções, articulando-se à política socioeconômica e a programas de capacitação profissional, geração e trabalho e renda voltados para as comunidades beneficiadas;

III - criar incentivos fiscais e urbanísticos para implantação de atividades econômicas, pequenos centros de negócios e serviços, e investimentos em projetos estruturantes e de fortalecimento da comunidade;

IV - vincular a inclusão em Programas Habitacionais de Interesse Social à contrapartida de participação em cursos de qualificação profissional e alfabetização nas famílias que possuam desempregados e analfabetos.

D - São objetivos do Aspecto Ambiental:

I - articular e integrar as ações e atividades ambientais desenvolvidos pelos diversos órgãos e entidades do município, com as ações e atividades ambientais desenvolvidas pelos órgãos federais e estaduais;

II - compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e dos ecossistemas;

III - aumentar e regenerar a vegetação das margens dos rios e recuperar as matas ciliares com espécies nativas;

IV - conscientizar sobre a importância da proteção de fontes e nascentes.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 4º - Para que se atinja o objetivo básico do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - Corupá, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, articulados no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizada ou subutilizada, inseridas na malha urbana;

III - utilização prioritária de terrenos de propriedade do poder público para implantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social;

IV - sustentabilidade econômica, financeira e social os programas e projetos elencados;

V - incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que

regulam o acesso à moradia, previstos no Estatuto da Cidade;

VI - adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;

VII - observar mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como de menor renda;

VIII - desenvolvimento Institucional para que a atuação local tenha cada vez mais institucionalidade para que possa contar com os meios administrativos, técnicos e financeiros necessários para o desenvolvimento de ações que reduzam a problemática habitacional;

IX - implantar no município os eixos estratégicos de desenvolvimento elencados e definidos com a participação popular, definidos como programas prioritários para o programa de PMHIS - Corupá:

1 - Habitação, Serviço Público e Infra-estrutura Social;

2 - Programa de Infra-Estrutura;

3 - Programa Sócio-Econômico;

4 - Programa Ambiental.

TÍTULO II PROGRAMA DE HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 5º - O Programa tem por definição promover o direito à moradia. Como direito social básico, incorporando o direito ao serviço público e infraestrutura e serviços. Como direito social através da política habitacional induzir o repovoamento dos vazios urbanos, destinando áreas infraestruturadas na cidade para provisão de Habitação de Interesse Social, democratizando o acesso ao solo urbano e a própria cidade.

Art. 6º - O Programa tem por objetivos:

I - mobilizar recursos para viabilizar a produção e comercialização subsidiada de habitação para a população de menor renda; reduzindo o déficit habitacional do município;

II - facilitar o acesso à habitação mediante incentivos para a população, na compra de imóveis;

III - combater os fenômenos da segregação urbana, desequilíbrios sociais e urbanísticos.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS PRIORITÁRIAS

Art. 7º - O Programa de Habitação, Serviço Público e Infraestrutura social têm como medidas prioritárias:

I - implantação de programas de construção de unidades habitacionais isoladas ou em conjunto para redução do déficit habitacional na área urbana e rural;

II - implantação de programa de reforma e ampliação das unidades habitacionais na área urbana e rural, para redução do déficit habitacional;

III - implantação de programa de regularização fundiária;

IV - incentivo a criação de novos loteamentos populares;

V - reurbanização e/ou relocação das habitações em áreas de risco;

VI - criação de novas ZEIS - Zona Especial de Interesse Social;

VII - criação de um Observatório Habitacional;

VIII - construção de áreas de lazer com equipamentos urbanos.

IX - implantação de equipamentos sociais nas principais comunidades rurais;

X - construção de creche;

XI - reestruturação do espaço físico do EJA;

XII - ampliação de cursos de alfabetização de adultos;

XIII - melhoria do atendimento e equipamentos na área da saúde.

CAPITULO III DO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES HABITACIONAIS

SEÇÃO I DAS AÇÕES E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO

Art. 8º - No âmbito do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, o atendimento das necessidades habitacionais compreende as seguintes ações:

- I - produção de unidades habitacionais;
- II - urbanização das áreas ocupadas precariamente;
- III - regularização fundiária das áreas ocupadas irregularmente;
- IV - melhoria das condições de habitabilidade.

Parágrafo Único: A atuação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social abrange situações de legislação, substituição, inadequação, reposição e superação de deficiências da unidade e do espaço coletivo, podendo atuar no âmbito da casa, do parcelamento, do assentamento, do bairro ou mesmo cidade.

Art. 9º - O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social estabelecerá os seguintes critérios para a priorização do atendimento:

- I - predominância de população com renda familiar mensal até três salários mínimos em situação de risco social, com alta incidência de criminalidade, priorizando as famílias com menor renda per capita;
- II - incidência de problemas ambientais graves, como insalubridade, degradação natural, poluição atmosférica ou por despejos industriais e domésticos;
- III - alto risco para a segurança da população residente, com probabilidade de inundações, deslizamentos de encostas e desmoronamento de edificações precárias;
- IV - estar residindo no município a mais de três anos;
- V - famílias com pessoas desempregadas e/ou analfabetas deverão participar de programas de qualificação e/ou alfabetização.
- VI - famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais, doenças crônicas e/ou idosos;
- VII - famílias em situação de coabitação;
- VIII - não ter sido beneficiado por programa habitacional;
- IX - não ser proprietário de imóvel residencial em qualquer município;
- X - morar em área de risco, situação irregular e/ou invasão;
- XI - famílias com maior número de filhos;
- XII - preferência a mulheres chefes de famílias;
- XIII - ter terreno legalizado para ser beneficiado por programa de reforma e ampliação.

SEÇÃO II DA PRODUÇÃO DA MORADIA

Art. 10 - O atendimento às necessidades habitacionais requer a construção de novas unidades atendendo as seguintes diretrizes:

- I - construção de habitação de Interesse Social - HIS diretamente pelo poder público ou por entidades a ele conveniadas, abrangendo:
 - a) desenvolvimento de padrões tipológicos urbanísticos e habitacionais adequados às condições morfológicas do sítio, climáticas;
 - b) exigência de que pelo menos 20% das unidades construídas satisfaçam aos critérios de atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
 - c) incentivo à promoção da qualidade do setor da construção habitacional, com ação de métodos construtivos mais eficientes, com melhores índices de produtividade e qualidade;
 - d) criação de mutirão.
- II - incentivo à autoprodução de moradias;
- III - estímulo à ação do setor privado na produção de habitação ao alcance das faixas de renda mais baixas;
- IV - implantação de programas de assistência técnica, voltados

para a elaboração e implantação de projetos de construção.

§ 1º. A produção de unidades habitacionais de que trata o inciso I deve assegurar a:

- I - redução do preço final das unidades imobiliárias;
- II - a destinação exclusiva a quem não seja proprietário de outro imóvel residencial.

§ 2º. Visando a orientação e o apoio aos casos de que tratam os incisos II, III e IV, o Executivo municipal estruturará um banco de projetos de casa populares, projeto padrão quando da criação do observatório municipal habitacional.

SEÇÃO III DA URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS OCUPADAS PRECARIAMENTE

Art. 11 - A urbanização de áreas ocupadas precariamente envolve a adequação de infraestrutura e serviços urbanos, sistema viário e acessibilidade, redefinições do parcelamento, criação e recuperação de áreas públicas, inserção de áreas verdes e de arborização de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - a urbanização de áreas ocupadas precariamente deve garantir a permanência da comunidade em seu local de moradia;
- II - as obras de urbanização devem respeitar a configuração física geral do assentamento, buscando o menor número de remoções e remanejamentos, desde que seja possível garantir condições mínimas e adequadas de mobilidade, salubridade e saneamento;
- III - a intervenção deve preservar espaços públicos ligados às tradições culturais das comunidades.

SEÇÃO IV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS OCUPADAS

Art.12 - O Executivo municipal deverá promover a regularização urbanística e fundiária dos assentamentos precários, loteamentos irregulares e clandestinos de interesse social, por meio dos seguintes instrumentos:

- I - Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;
- II - concessão de direito real de uso, de acordo com o Plano Diretor do Município;
- III - assistência técnica, urbanística, jurídica e social gratuita.

SEÇÃO V DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DE MORADIAS

Art. 13 - Visando a melhoria das condições de habitabilidade do Poder Público Municipal promoverá gestões junto aos agentes financeiros, para que, em conjunto com o Município, possam ser ampliadas as possibilidades de acesso ao crédito destinado à melhoria e à ampliação da moradia.

Parágrafo Único: No oferecimento de crédito será priorizado o atendimento ao direito à moradia, flexibilizando-se as condições de empréstimos e subsídios que considerarem:

- I - a capacidade de endividamento da clientela;
- II - a instabilidade socioeconômica das famílias devido à instabilidade e informalidade dos postos de trabalho;
- III - a necessidade de dilatação dos prazos e do estabelecimento de acordos nos casos de inadimplência.

SEÇÃO VI DA ATUAÇÃO EM ÁREAS DE RISCO E DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Art. 14 - O atendimento às necessidades habitacionais prevê intervenções pontuais ou conjugadas, em áreas de risco à vida humana e ao meio ambiente, tais como encostas, córregos, áreas alagadiças e outras situações inapropriadas, promovendo readequações de uso e tratamento das áreas remanescentes, restringindo o reassentamento de famílias ao indispensável.

Parágrafo Único: O Executivo municipal elaborará um plano de atuação em áreas de risco, incluindo os seguintes aspectos:

I - oferecimento de alternativas habitacionais para a população removida das áreas de risco;
 II - realização de obras de contenção de risco;
 III - prevenção da reocupação das áreas de risco que foram atendidas por programas habitacionais, mediante a destinação para outros usos imediatamente após o término da desocupação;
 IV - prevenção da ocupação de novas áreas de risco e de proteção ambiental.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO COM PARTICIPAÇÃO

Art.15 - A gestão da questão Habitacional de Interesse Social no município pressupõe a participação conjunta e integrada dos diversos agentes envolvidos na produção da moradia, abrangendo os órgãos públicos, os segmentos do mercado imobiliário, os sindicatos patronais e de trabalhadores, organizações não-governamentais, movimentos sociais e população envolvida nos programas habitacionais, dentre outros, tendo como diretrizes:

I - criação de mecanismos e instrumentos de planejamento e de financiamento, considerando a especificidade política e social da questão da moradia, visando, prioritariamente, a redução do déficit habitacional situado nos segmentos de menor renda, compreendendo, entre outras, as seguintes medidas:

a) implantação e regulamentação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e Conselho Gestor do FMHIS, instituído pela Lei nº 1842/2008, para o qual serão dirigidos os recursos destinados à Habitação de Interesse Social;

b) formação, treinamento e capacitação de agentes promotores e financeiros não-estatais, tais como as cooperativas e associações comunitárias autogestionárias e, pequenas e microempresas de construção para implementação de projetos habitacionais de interesse social.

II - desburocratização do setor financeiro-imobiliário, dos procedimentos cartoriais e dos aprobatórios da administração municipal, especialmente no que tange ao licenciamento de construções e emissão de alvará e habite-se, de modo a tornar mais ágil a análise e aprovação dos processos e diminuir custos de legalização, sem prejuízo das precauções legais quanto à legitimidade da propriedade e do respeito às normas instituídas para o uso e ocupação do solo;

III - estímulo à adoção dos processos de autogestão e co-gestão de equipamentos coletivos, serviços sociais, infra-estrutura urbana e habitações coletiva, tanto na implementação dos programas e execução das obras, como na preservação e manutenção das áreas urbanizadas;

IV - promoção de programa de capacitação continuada de técnicos na área de habitação, em convênio com universidades, centros de pesquisas tecnológicas, entidades de classe, organizações não governamentais, ou com iniciativa privada;

V - estruturação de um sistema de informações habitacionais, articulado ao sistema de informação municipal, bem como, estruturação de um banco de projetos de casas populares - Projeto Padrão.

Art.16 - A participação da população e de entidades relacionadas com a questão habitacional deve permear cada etapa da implementação e avaliação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS, com as seguintes diretrizes:

I - institucionalização de canais de participação e controle social por meio de:

- a) Conferência Municipal de Habitação;
- b) Conselho Municipal de Habitação;
- c) Audiências Públicas;
- d) a gestão orçamentária participativa.

II - criação de mecanismos de controle social que incorporem representantes dos vários agentes públicos e privados e dos grupos sociais envolvidos, organizando moradores e grupos carentes de moradia para elaboração de propostas habitacionais subsidiadas e

em parceria com o Poder Público;

III - garantia de participação da comunidade envolvida na regularização e implementação das Zonas Especiais de Interesse Social, ZEIS, bem como no processo de elaboração de planos, programas e projetos habitacionais de interesse social;

IV - apoio à criação e fortalecimento de organizações coletivas, a exemplo de cooperativas, para a potencialização de fundos próprios ou outros elementos de geração de recursos financeiros.

SEÇÃO I DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 17 - São objetivos da conferência municipal de habitação:

I - assegurar um processo amplo e democrático de participação da sociedade na elaboração e avaliação da Política Pública Habitacional do Município;

II - mobilizar o governo municipal e a sociedade civil para a discussão, a avaliação e a formulação das diretrizes e instrumentos de gestão da Política Habitacional do Município;

III - sugerir ao Poder Executivo adequações nas ações estratégicas destinadas à implantação dos objetivos, diretrizes, programas e ações;

IV - integrar conselhos setoriais entre si e com o orçamento participativo;

V - avaliar a atividade do Conselho Municipal de Habitação visando estabelecer diretrizes para aperfeiçoar seu funcionamento;

VI - avaliar e fiscalizar as ações contidas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social como medidas prioritárias.

Art. 18 - A Conferência Municipal de Habitação deverá, dentre outras atribuições:

I - avaliar a implementação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e programas da Política Habitacional de Interesse Social deliberando sobre suas diretrizes, estratégias e prioridades;

II - debater os relatórios bianuais de gestão da política habitacional, apresentando críticas e sugestões;

III - sugerir ao Executivo municipal adequações nas ações estratégicas destinadas à implementação dos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos;

IV - deliberar sobre plano de trabalho para o biênio seguinte;

V - sugerir propostas de alteração desta Lei, no que se refere à questão habitacional, a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão.

Parágrafo Único: A conferência Municipal de Habitação ocorrerá ordinariamente a cada dois anos, e extraordinariamente quando convocada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 19 - A conferência Municipal de habitação terá regimento próprio elaborado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, por este revisado sempre que necessário.

§ 1º - O regimento a que se refere o caput deste artigo será nulo de pleno direito caso não observar os critérios de participação democrática.

§ 2º - No regimento da Conferência Municipal de Política Urbana deverá estar previsto, no mínimo:

I - as competências e matérias de deliberação;

II - a forma de organização e funcionamento da Conferência;

III - a previsão de um colegiado responsável pela organização da Conferência.

SEÇÃO II DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Art. 20 - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - é criado pela Lei nº 1842/2008, institui o Conselho Gestor do FMHIS, com atribuição de gestor do FMHIS, definida no Art. 1º da referida Lei.

Art. 21 - O Conselho Gestor do FMHIS de Corupá será órgão integrante do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Corupá e terá como atribuições:

I - promover estudos e divulgações de conhecimento relativo às ações no que se refere a Habitação de Interesse Social;

II - colaborar com a equipe técnica municipal encarregada da área habitacional do município, encaminhando sugestões, crítica e reivindicações e emitir pareceres sobre os mesmos;

III - zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Municipal de Habitação;

IV - realizar bianualmente a Conferência Municipal de Habitação para avaliar a aplicação e os resultados do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social revendo as diretrizes e os rumos da política para:

1 - redução do déficit habitacional;

2 - redução do desemprego;

3 - garantir o controle social no processo de implantação de políticas urbanas;

4 - integrar as diferentes políticas sociais.

V- participar e acompanhar a implantação do novo Plano Diretor do Município;

VI - aprovar os estoques construtivos do Direito de Construir adicional a serem oferecidos através de Outorga Onerosa;

VII - apreciar e deliberar acerca das ações propostas pelo Poder Público para a operacionalização dos instrumentos previstos neste Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

VIII - definir as atribuições do Presidente, do Plenário e da Secretaria Executiva do Conselho;

IX - elaborar o seu regimento interno, que deve prever suas responsabilidades, organização e atribuições;

X - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da política habitacional do Município;

XI - analisar e aprovar projetos e empreendimentos privados voltados à habitação de mercado popular, para que os mesmos estejam de acordo com a política habitacional do Município;

XII - zelar pela correta aplicação dos recursos do Fundo.

§ 1º - O Conselho Gestor do FMHIS de Corupá integrará a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, não estando a esta, subordinado no exercício de suas funções.

§ 2º - A integração do Conselho à estrutura administrativa municipal se dará tendo em vista unicamente a necessidade de suporte administrativo, operacional e financeiro para seu pleno funcionamento.

§ 3º - O Conselho Gestor do FMHIS de Corupá será composto por um Presidente, pelo Plenário e um Secretário, cujas atribuições serão definidas no regimento a que se refere o inciso IX deste artigo.

Art. 22 - O Conselho será formado pela totalidade dos titulares do Conselho Gestor do FMHIS de Corupá e por membros representativos da sociedade e poder público, eleitos ou indicados por seus respectivos órgãos ou categorias, e homologados pelo Prefeito Municipal, com renovação a cada dois anos.

Art. 23 - O Poder Executivo apresentará cada dois anos à Câmara Municipal e ao Conselho Gestor do FMHIS relatório das ações realizadas contidas na Tabela de Propostas do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

SEÇÃO III DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 24 - As Audiências Públicas configuram direito do cidadão e da comunidade, associado ao direito constitucional ao planejamento participativo, e tem por objetivos:

I - a cooperação entre diversos atores sociais Poder Executivo e o Poder Legislativo de Corupá;

II - promover debates sobre temas de interesse da Política Habitacional com a população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

III - garantir o direito político de participação do cidadão, individualmente considerado;

IV - possibilitar a participação de diversos setores da sociedade, em especial:

1 - organizações e movimentos populares;

2 - associações representativas dos vários segmentos das comunidades;

3 - associações de classe;

4 - fóruns e redes formuladas por cidadãos, movimentos sociais e organizações não-governamentais .

Art. 25 - As Audiências Públicas são obrigatórias na esfera do Poder Público Municipal, devendo ser realizadas por este, tanto no processo de elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social como no processo de sua implantação.

Parágrafo Único. A falta de realização de Audiências Públicas pelo Poder Público no processo de elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social configurará desrespeito ao preceito constitucional da participação popular, passível de declaração de inconstitucionalidade por omissão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 26 - As Audiências Públicas deverão ser convocadas e divulgadas com antecedência mínima de quinze dias, buscando a ampla participação dos envolvidos no tema a ser discutido.

Parágrafo Único: Fica instituída, como principal meio para divulgação das Audiências Públicas, sem prejuízo da utilização de meios auxiliares e secundários, a publicação de edital de convocação em espaço visivelmente destacado em jornal impresso de grande circulação e leitura do Município.

Art. 27 - As Audiências Públicas deverão sempre procurar extrair a posição das diferentes partes envolvidas no tema a ser decidido, que devem ter igualdade de espaço para expressar sua opinião.

SEÇÃO IV DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARTICIPATIVA

Art. 28 - No âmbito do Município de Corupá, será aplicada a Gestão Orçamentária Participativa tendo por objetivos:

I - propiciar condições para que os cidadãos exerçam o direito de fiscalização e controle das finanças públicas;

II - possibilitar o direito à participação na elaboração e execução dos orçamentos públicos, o que significa direito à obtenção das informações sobre as finanças públicas, bem como à participação nas definições das prioridades de utilização dos recursos e na execução das políticas públicas.

Art. 29 - A realização de consultas, audiências e debates públicos é condição obrigatória para a aprovação do orçamento municipal, cabendo ao Município dispor, em ato administrativo oriundo do Poder Público, os mecanismos garantidos da ampla e irrestrita participação popular.

Parágrafo Único: A não realização de audiências e consultas públicas no processo de aprovação da Lei do Orçamento Municipal resultará na nulidade da norma orçamentária.

CAPÍTULO V DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 30 - Zonas Especiais de Interesse Social, ZEIS, são aquelas destinadas à implementação de programas de regularização urbanística, fundiária e à produção, manutenção ou qualificação de Habitação de Interesse Social, HIS.

Art. 31 - As Zonas Especiais de Interesse Social tem como objetivos:

I - promover a regularização fundiária sustentável, levando em consideração as dimensões patrimonial, urbanística e ambiental,

dando segurança jurídica da posse da terra e da edificação aos moradores de áreas demarcadas, garantindo a permanência da população;

II - assegurar as condições de habitabilidade e integrar os assentamentos informais ao conjunto da cidade;

III - incentivar a utilização de imóveis não utilizados e subutilizados para programas Habitacionais de Interesse Social;

IV - permitir a participação e controle social na gestão desses espaços urbanos;

V - promover o respeito às áreas de proteção cultural e ambiental;

VI - proteger os assentamentos ocupados pela população de baixa renda da pressão do mercado imobiliário.

Art. 32 - As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS - são aquelas discutidas e definidas com a participação popular definidas no Plano Diretor do Município de Corupá.

Art. 33 - Atendidos os critérios estabelecidos nesta lei, novas Zonas Especiais de Interesse Social, ZEIS, poderão ser criadas mediante indicação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Planos Específicos, ou de Programas Habitacionais.

Parágrafo Único: A criação e a delimitação de novas ZEIS, por constituir em alteração do Zoneamento do Município, serão feitos obrigatoriamente por Lei Municipal.

Art. 34 - Poderão ser criadas ZEIS na área rural, especialmente na ocorrência de formação de vilas e de situações já consolidadas.

Art. 35 - Com a criação das ZEIS rurais, poderá ocorrer o desmembramento de lotes rurais a ser definido na lei de criação da ZEIS.

TITULO III PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA

CAPITULO I DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 36 - O Programa tem por definição promover a melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural visando a melhoria da qualidade de vida da População, buscando a integração da Área Urbana com a Área Rural.

Art. 37 - O Programa tem por Objetivos:

I - promover a integração da área rural com a urbana, melhorando a infra-estrutura na área rural;

II - garantir a melhoria das vias urbanas e estradas municipais;

III - implantar sistema adequado de saneamento básico.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS PRIORITÁRIAS

Art. 38 - O programa de Infraestrutura tem como medidas prioritárias:

I - melhoria e alargamento das estradas municipais;

II - ampliação da pavimentação das ruas;

III - implantação de passeios públicos e adequação dos espaços públicos de acordo com a Lei de Acessibilidade;

IV - captação de recursos para construção e reformas de pontes e pontilhões;

V - captação de recursos para construção de terminal rodoviário;

VI - articulação para melhoria da telefonia móvel e fixa no município;

VII - articulação para ampliação dos serviços de internet no município;

VIII - melhoria e manutenção da iluminação pública;

IX - melhoria e ampliação da rede de distribuição de água;

X - captação de recursos para implantação de rede e estação de tratamento de esgoto;

XI - manutenção de programas de instalação de fossas, filtros e sumidouros individuais nas residências;

XII - articulação para viabilização para aumento do efetivo policial.

TÍTULO IV PROGRAMA SÓCIOECONÔMICO

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 39 - O Programa tem por definição promover a geração de emprego e renda como fator de desenvolvimento social e econômico através do fortalecimento da indústria e comércio, incentivando o empreendedorismo, a diversificação e a qualificação da mão-de-obra priorizando o desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida.

Art. 40 - O Programa tem por objetivos:

I - qualificar a mão-de-obra;

II - fomentar o desenvolvimento de novas áreas econômicas priorizando as atividades relacionadas às vocações do Município;

III - apoiar o fortalecimento das empresas instaladas.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS PRIORITÁRIAS

Art. 41 - O programa sócio-econômico tem como medidas prioritárias:

I - implantação de programas de incentivos agrícolas;

II - melhoria e ampliação da assistência técnica ao pequeno agricultor;

III - implantação de ações voltadas a fixação da população na área rural;

IV - viabilização para parcerias para implantação de cursos de qualificação profissionais.

TÍTULO V PROGRAMA AMBIENTAL

CAPITULO I DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 42 - O programa tem por definição promover a melhoria das condições ambientais, visando a melhoria da qualidade de vida da população urbana e rural, através de políticas relacionadas ao abastecimento de água, saneamento básico, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais urbanas;

Art. 43 - O programa tem por objetivo:

I - preservar os mananciais superficiais e subterrâneos valorizando os corpos d'água, bem como a flora e a fauna ribeirinha;

II - compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio-ambiente e dos ecossistemas;

III - implantar a rede de atendimento de tratamento do esgoto;

IV - implantar programas de reciclagem e adequada destinação dos resíduos urbanos.

CAPITULO II DAS MEDIDAS PRIORITÁRIAS

Art. 44 - O programa ambiental tem como medidas prioritárias:

I - legislação e fiscalização ambiental;

II - recuperação da mata ciliar;

III - proteção dos recursos hídricos;

IV - implantação do programa de coleta seletiva de lixo;

V - combate e controle do mosquito maruim.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45 - Fica definido o tempo de quatro anos para as ações de curto prazo, sete anos para as ações de médio prazo e dez anos para as ações de longo prazo, estabelecidos na Tabela do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - Anexo 1, parte integrante desta lei.

Art. 46 - Ficam estabelecidos os seguintes prazos, contados imediatamente após a publicação desta Lei;

I - de cento e vinte dias, para o Poder Executivo Municipal promover reformas em sua estrutura administrativa, com o objetivo de conferir plena operacionalidade à aplicação deste Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como os instrumentos de indução à redução do déficit habitacional e de gestão democrática.

II - de cento e cinquenta dias, para que o Poder Executivo Municipal elabore e envie ao Poder Legislativo as modificações na legislação municipal que sejam imprescindíveis aos objetivos referidos nos termos do inciso anterior;

III - de cento e oitenta dias, para que se propiciem as condições para instalação do Conselho Municipal de Habitação de Corupá, com as atribuições previstas no Art. 21º da presente Lei.

Parágrafo Único: As medidas previstas nos incisos I, II e III não prejudicarão os dispositivos auto-aplicáveis deste Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 47 - O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Corupá deverá ser revisado após dez anos de sua entrada em vigor.

Parágrafo Único: Qualquer alteração no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social só poderá ocorrer, mediante aprovação em Audiência Pública.

Art. 48 - Visando a consecução dos objetivos expressos nesta Lei, integra o anexo:

Anexo I - Tabela do Plano de Ação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Corupá.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.50 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 20 de dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO

ANEXO I - TABELA DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

www.corupa.sc.gov.br - email: administra@corupa.sc.gov.br

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO	
ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL	OBJETIVO 1 – REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL					
	1.1 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS E EM CONJUNTO PARA REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, SENDO 200 UNIDADES NA ÁREA URBANA	50 UNIDADES NA ÁREA URBANA	SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		CURTO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
		75 UNIDADES NA ÁREA URBANA			MÉDIO	
		75 UNIDADES NA ÁREA URBANA			LONGO	
	1.1 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS E EM CONJUNTO PARA REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, 50 UNIDADES NA ÁREA RURAL	15 UNIDADES ISOLADAS DISTRIBUÍDAS NA ÁREA RURAL	SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO SEC. DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS		CURTO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
		15 UNIDADES ISOLADAS DISTRIBUÍDAS NA ÁREA RURAL			MÉDIO	
20 UNIDADES ISOLADAS DISTRIBUÍDAS NA ÁREA RURAL		LONGO				



"MUNICÍPIO RINENSE DA BANANA"



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

www.corupa.sc.gov.br - email: administra@corupa.sc.gov.br

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL	OBJETIVO 1 – REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL				
	1.3 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO 125 UNIDADES NA ÁREA URBANA	75 UNIDADES DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA	SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	MÉDIO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
		50 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM TODA ÁREA URBANA		LONGO	
	1.4 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO 75 UNIDADES NA ÁREA RURAL	25 UNIDADES DISTRIBUÍDAS NA ÁREA RURAL	SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	CURTO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
		25 UNIDADES DISTRIBUÍDAS NA ÁREA RURAL		MÉDIO	
		25 UNIDADES DISTRIBUÍDAS NA ÁREA RURAL		LONGO	





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

www.corupa.sc.gov.br - email: administra@corupa.sc.gov.br

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL	1.5 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	ÁREA URBANA: POÇO DANTAS, CARROEIRA E JOÃO TOSSINI (COHAB)	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO JUSTIÇA DO ESTADO – PROGRAMA LAR LEGAL	CURTO MÉDIO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	1.6 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS POPULARES	ÁREA URBANA	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	CURTO MÉDIO LONGO	PPP – PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA PREFEITURA MUNICIPAL
	1.7 REURBANIZAÇÃO E/OU RELOCAÇÃO DAS HABITAÇÕES EM ÁREAS DE RISCO	BAIRRO CARROEIRA BAIRRO JOÃO TOSSINI BAIRRO ANO BOM	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	1.8 CRIAÇÃO DE NOVAS ZEIS – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL;	ÁREA URBANA BAIRRO BOMPLANDT	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	CURTO MÉDIO	PPP – PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA PREFEITURA MUNICIPAL
	1.9 CRIAÇÃO DE UM OBSERVATÓRIO HABITACIONAL,	TODO MUNICÍPIO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	CURTO	PREFEITURA MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

www.corupa.sc.gov.br - email: administra@corupa.sc.gov.br

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	OBJETIVO 2 – MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E DOTAR A POPULAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL				
	2.1 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER COM EQUIPAMENTOS URBANOS;	CENTRO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	CURTO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
		BAIRROS JOÃO TOSSINI, BOMPLANDT E SEMINÁRIO		MÉDIO	
		BAIRRO ANO BOM		LONGO	
	2.2 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS NAS PRINCIPAIS COMUNIDADES RURAIS;	COMUNIDADE DE PEDRA DE AMOLAR BAIXA	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	2.3 CONTRUÇÃO DE CRECHE;	BAIRRO BOMPLANDT	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	CURTO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
		VILA ISABEL		MÉDIO	
		BAIRRO SEMINÁRIO		LONGO	



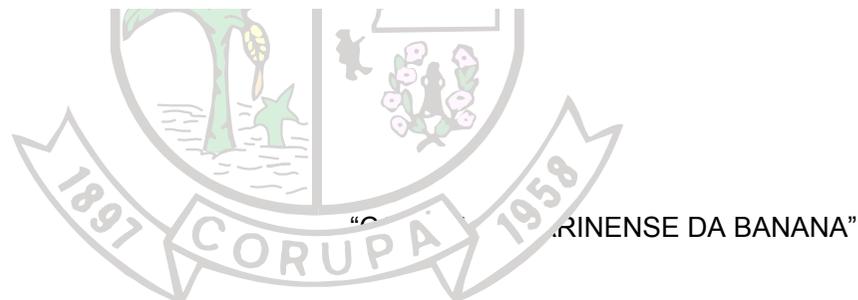
Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

www.corupa.sc.gov.br - email: administra@corupa.sc.gov.br

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	OBJETIVO 2 – MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E DOTAR A POPULAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL				
	2.4 REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO EJA;	BAIRRO SEMINÁRIO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	CURTO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL
	2.5 AMPLIAÇÃO DE CURSOS DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS	TODO MUNICÍPIO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	CURTO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL
	2.6 MELHORIA DO ATENDIMENTO E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE	CENTRO BAIRRO VILA ISABEL BAIRRO SEMINÁRIO	SEC. MUN. DE SAÚDE	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

www.corupa.sc.gov.br - email: administra@corupa.sc.gov.br

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO INFRAESTRUTURA	OBJETIVO 1 – MELHORAR O TRANSPORTE E A MOBILIDADE				
	1.1 MELHORIA E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	TODO MUNICÍPIO	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	1.2 AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS	BAIRRO BOMPLANDT BAIRRO SEMINÁRIO BAIRRO JOÃO TOSSINI	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	CURTO MÉDIO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
		RESTANTE DA ÁREA URBANA		LONGO	
	1.3 IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM A LEI DE ACESSIBILIDADE	ÁREA URBANA	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
1.4 CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES	PEDRA DE AMOLAR BAIXO ITAPOCU BOMPLANDT ANO BOM	SEC. MN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	CURTO MÉDIO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL	





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

www.corupa.sc.gov.br - email: administra@corupa.sc.gov.br

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO INFRAESTRUTURA	OBJETIVO 2 – MELHORAR O SISTEMA DE INFRAESTRUTURA				
	2.1 CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	ACESSO A BR 280	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	MÉDIO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	2.2 ARTICULAÇÃO PARA MELHORIA DA TELEFONIA MÓVEL E FIXA NO MUNICÍPIO	TODO MUNICÍPIO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	CURTO MÉDIO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	2.3 ARTICULAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET NO MUNICÍPIO	TODO MUNICÍPIO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	CURTO MÉDIO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	2.4 MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TODO MUNICÍPIO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL SOCIEDADE
	OBJETIVO 3 – IMPLANTAR SISTEMA ADEQUADO DE SANEAMENTO BÁSICO				
	3.1 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	TODO MUNICÍPIO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE ÁGUAS DE CORUPÁ	CURTO MÉDIO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL SOCIEDADE
	3.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	ÁREA URBANA	ÁGUAS DE CORUPÁ	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

www.corupa.sc.gov.br - email: administra@corupa.sc.gov.br

	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO INFRAESTRUTURA	OBJETIVO 3 – IMPLANTAR SISTEMA ADEQUADO DE SANEAMENTO BÁSICO				
	3.3 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO DE FOSSAS, FILTROS E SUMIDOUROS INDIVIDUAIS NAS RESIDÊNCIAS	TODO MUNICÍPIO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SEC. MUN. DE SAÚDE	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	OBJETIVO 4 – DOTAR A POPULAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇO FUNERÁRIO				
	4.1 ARTICULAÇÃO PARA VIABILIZAÇÃO PARA AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL	TODO MUNICÍPIO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	CURTO MÉDIO LONGO	GOVERNO ESTADUAL
ASPECTO SOCIOECONOMICO	OBJETIVO 1 – FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ÁREAS ECONÔMICAS E APOIAR O FORTALECIMENTO DAS EMPRESAS INSTALADAS				
	1.1 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS AGRÍCOLAS	ÁREA RURAL	SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE EPAGRI SINDICATOS SIDASC	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	1.2 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO AGRICULTOR	ÁREA RURAL	SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE EPAGRI SINDICATOS SIDASC	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	1.3 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO NA ÁREA RURAL	ÁREA RURAL	SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE EPAGRI SINDICATOS SIDASC	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

www.corupa.sc.gov.br - email: administra@corupa.sc.gov.br

	<i>AÇÃO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>PRAZO</i>	<i>RECURSO</i>
ASPECTO SOCIOECONÔMICO	OBJETIVO 2 – QUALIFICAR A MÃO-DE-OBRA				
	2.1 VIABILIZAÇÃO PARA PARCERIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS	TODO MUNICÍPIO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SENAR, SEBRAE, SESI, SENAC, SENAI	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
ASPECTO AMBIENTAL	OBJETIVO 1 – PRESERVAR O MEIO AMBIENTE				
	1.1 LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	TODO MUNICÍPIO	SE. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE FATMA IBAMA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	1.2 RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR	TODO MUNICÍPIO	SE. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE FATMA IBAMA	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	1.3 PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	TODO MUNICÍPIO	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE EPAGRI	CURTO MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	1.4 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO	ÁREA URBANA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	MÉDIO LONGO	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO ESTADUAL GOVERNO FEDERAL
	1.5 COMBATE E CONTROLE DO MARUIM (MOSQUITO)	TODO MUNICÍPIO	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE AMVALI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ	CURTO MÉDIO	PREFEITURA MUNICIPAL AMVALI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU

Decreto 423/11 - AUTORIZA A ABERTURA de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 423/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.056/2011 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R\$

06.000 Secretaria Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde

3.3.50.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 58.000,00

TOTAL 58.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.02.00 - Rec. de Impostos e Transf. Imp. Saúde, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº 420/11 - AUTORIZA A ABERTURA de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 420/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.055/2011 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 481.946,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R\$

03.000 Secretaria Municipal de Administração

03.001 Divisão de Administração

004.122.0009.2003 Manutenção Ativ. Divisão de Pessoal, Adm. e Compras

3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 50.209,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente

04.001 Divisão de Desenvolvimento Rural

020.606.0063.2005 Manutenção da Divisão de Agricultura
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 31.940,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura

07.001 Divisão de Serviços Públicos

015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 181.597,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação

08.001 Divisão de Educação

012.361.0047.2018 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 170.000,00

09.000 Secretaria Municipal de Assis. Social, Trabalho e Habitação

09.001 Manutenção da Assistência Social

008.244.0064.2011 Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 48.200,00

TOTAL 481.946,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código DR Classificação Valor R\$

02.000 Gabinete do Prefeito

02.001 Gabinete do Prefeito

004.122.0006.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 12.870,00

03.000 Secretaria Municipal de Administração

03.001 Divisão de Administração

004.122.0009.1007 Modernização da Administração Tributária

3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 37.060,00

03.000 Secretaria Municipal de Administração

03.001 Divisão de Administração

004.122.0009.2003 Manutenção Ativ. Divisão de Pessoal, Adm. e Compras

4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 214,00

03.000 Secretaria Municipal de Administração

03.001 Divisão de Administração

004.122.0009.2008 Manutenção da Divisão de Desenv. Munic. e Planejamento

4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 65,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente

04.001 Divisão de Desenvolvimento Rural

017.512.0091.2013 Consórcio das Águas do Itapocú

3.3.71.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 13.000,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente

04.001 Divisão de Desenvolvimento Rural

020.606.0063.2005 Manutenção da Divisão de Agricultura

4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.115,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente

04.002 Divisão de Meio Ambiente

018.541.0073.2006 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 3.000,00

3.3.50.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00

4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 825,00

06.000 Secretaria Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

010.301.0080.1001 Constr., Ampl. E Melhoria da Rede Física Das



Unidades de Saúde
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 12.905,00

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 47.000,00

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0081.1010 Bloco de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
006.182.0040.2035 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 32.192,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
015.451.0040.1006 Construção de Pontes, Pontilhões
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
025.752.0040.2015 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.306.0047.2017 Manutenção da Merenda Escolar
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10.500,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.2020 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 151.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 20.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.364.0049.2021 Manutenção da Educação em Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 2.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.366.0049.2022 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 8.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.367.0047.2023 Manutenção dos Centros de Educação - CA-ECO
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00

09.000 Secretaria Municipal de Assis. Social, Trabalho e Habitação
09.003 Divisão de Trabalho e Habitação
011.333.0065.2033 Manutenção do Departamento de Trabalho
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00

09.000 Secretaria Municipal de Assis. Social, Trabalho e Habitação
09.003 Divisão de Trabalho e Habitação

016.482.0065.1002 Incentivo à Habitação Popular
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 3.200,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 35.000,00

10.000 Encargos Gerais do Município
10.001 Encargos Gerais do Município
028.845.0090.2031 Auxílio à Diversas Entidades
3.3.50.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 8.000,00

TOTAL 481.946,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 12 de dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº 421/11 - AUTORIZA A ABERTURA de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 421/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 2.621,00 (dois mil seiscentos e vinte e um reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R\$
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0081.1010 Bloco de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 721,00

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção Divisão de Saúde
3.1.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 194,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.2018 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 0.1.18.00 Aplicações Diretas 1.706,00
TOTAL 2.621,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.02.00 - Rec. de Impostos e de Transf. Imp.-Saúde no valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais), e fonte 01.18.00 - Transf. do FUNDEB- (aplic. profis.) no valor de R\$ 1.706,00 (um mil e setecentos e seis reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 12 de dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 426/11 - AUTORIZA A ABERTURA de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 426/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 14.107,50 (quatorze mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R\$

08.000 Secretaria Municipal de Educação

08.001 Divisão de Educação

012.361.0047.2020 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00 0.0.00.22 Aplicações Diretas 14.107,50

TOTAL 14.107,50

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 00.00.22 - Transf. de Convênios do Estado - Educação, no valor de R\$ 14.107,50 (quatorze mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 15 de dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março

Decreto Nº. 427/11 - DEFINE SEDE do FUNDO MUNICIPAL de ASSISTÊNCIA SOCIAL de CORUPÁ.

DECRETO Nº. 427/11

DEFINE SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 977/94 de 22 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Define como sede do Fundo Municipal de Assistência Social à Rua Francisco Mees, nº 1915, Bairro XV de Novembro, CEP: 89278 000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 15 de dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Nº 28/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de materiais para uso da Equipe de Pavimentação da Secretaria de Transporte e Obras e Manutenção das Tubulações da cidade e nas Estradas do Interior do Município, para ano de 2012, conforme anexo I deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 16/02/2012, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 15:00 horas do dia 16/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a Rua: Cel Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de Janeiro de 2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES

Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 38/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim

específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MONITORADO NO MUSEU HISTORICO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30horas do dia 10/02/2012. A partir das 18:00 horas do dia 10/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 18 de Janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial PARA Registro de Preço Nº 39/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2012

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para contratação de serviço de torno para eventuais utilizações das Estradas Vicinais e Secretaria de Transporte e Obras, conforme anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:00horas do dia 03/02/2012, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 17:30 horas do dia 03/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 18 de janeiro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial PARA Registro de Preços Nº 32/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2012

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais

3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para aquisição de materiais de Iluminação Pública para manutenção de Ruas e Avenidas do Município de Curitiba, conforme anexo I deste edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 13/02/2012, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 16:00 horas do dia 13/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba 13 de Janeiro de 2012
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Ata de Registro de Preço 1/2012 - REF. Registro de Preços 16/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 1/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012

Data do Registro: 05/01/2012

Válido até: 31/12/2012

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROCON, JUNTA MILITAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PROCURADORIA JURIDICA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES E GABINETE, CONFORME

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PLACA DE REDE (01-09-0036)	UN	RICARDO LUIZ DA SILVA ALVES (336671)	D-LINK	0	25,0000	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	MYMAX	0	28,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	REALTECK	0	28,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	ENCORE	0	28,0000	4
2	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE REDE (02-19-2251)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	11,5400	1
			RICARDO LUIZ DA SILVA ALVES (336671)		0	15,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	35,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	35,0000	4
3	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER (02-13-0290)	SERV	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	55,0000	1
4	PELÍCULAS PARA IMPRESSORA LASER (01-09-0184)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GRAZMETAL	0	45,0000	1
5	BUCHAS ROLO PRESSOR IMPRESSORA LASER (01-09-0185)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GRAZMETAL	0	20,0000	1
6	BORRACHAS ROLO FUSOR IMPRESSORA LASER (01-09-0186)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GRAZMETAL	0	65,0000	1
7	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (02-13-0285)	SERV	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	65,0000	1
8	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MATRICIAL (02-13-0286)	SERV	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	65,0000	1
9	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (02-13-0287)	SERV	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	65,0000	1
10	PLACA LÓGICA IMPRESSORA JATO DE TINTA (01-09-0187)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	EPSON	0	130,0000	1
11	ROLO TRACIONADOR DO PAPEL IMPRESSORA JATO DE TINTA (01-09-0188)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GRAZMETAL	0	30,0000	1
12	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA (02-13-0288)	SERV	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	55,0000	1
13	ENGRENAGEM KIT DE LIMPEZA IMPRESSORA JATO DE TINTA (01-09-0189)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GRAZMETAL	0	25,0000	1
14	SUPORTE DE CARTUCHO IMPRESSORA JATO DE TINTA (01-09-0190)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GRAZMETAL	0	35,0000	1
15	FORMATAÇÃO COM BACKUP E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE (02-13-0289)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	34,0000	1
			RICARDO LUIZ DA SILVA ALVES (336671)		0	35,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 2/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012

Data do Registro: 05/01/2012

Válido até: 31/12/2012

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROCON, JUNTA MILITAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PROCURADORIA JURIDICA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES E GABINETE, CONFORME

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	75,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	75,0000	4
16	CONFIGURAÇÃO/ATUALIZAÇÃO/REMOÇÃO DE VIRUS EM MICRO (02-19-2257)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	23,7800	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	23,9394	2
			RICARDO LUIZ DA SILVA ALVES (336671)		0	25,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	45,0000	4
17	AQUISIÇÃO DE FONTE (01-13-5906)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	C3TECK	0	57,4167	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	PAUTA	0	65,0000	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	DUJEX	0	65,0000	3
18	SERVIÇO DE TROCA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MICRO (02-13-0291)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	22,2200	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	30,9167	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	35,0000	3
19	SERVIÇO DE CONSERTO DE MONITOR (02-19-2260)	SERV	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	140,0000	1
20	MEMÓRIAS DDR 400 DE 1 GB (01-09-0191)	UN	SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	MARKVISION	0	88,0000	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	132,4186	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	KINGSTON	0	139,3446	3
21	MEMÓRIAS DDR 400 DE 512 MB (01-09-0192)	UN	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	63,6628	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	KINGSTON	0	66,9926	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	MARKVISION	0	70,0000	3
22	MEMÓRIAS DDR 2 DE 1 GB (01-09-0193)	UN	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	54,3256	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	KINGSTON	0	57,1670	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	MARKVISION	0	64,0000	3
23	MEMÓRIAS DDR 2 DE 2 GB (01-09-0194)	UN	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	66,2093	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	KINGSTON	0	69,6723	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	MARKVISION	0	78,0000	3
24	SERVIÇO DE TROCA DE MEMÓRIA (02-13-0292)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	21,2209	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	KINGSTON	0	22,3309	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 3/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 05/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROCON, JUNTA MILITAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PROCURADORIA JURIDICA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES E GABINETE, CONFORME

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	25,0000	3
25	CABO DE REDE (01-18-1153)	MT	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	FURUKAWA	0	1,1531	1
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	MULTITOC	0	1,4160	2
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	1,5000	3
26	AQUISIÇÃO DE CONECTORES RJ 45 (01-13-5907)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	FURUKAWA	0	1,1531	1
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	MULTITOC	0	1,4160	2
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	1,5000	3
27	SERVIÇO DE CLIMPAGEM DE CABO (02-19-2258)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	17,1000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	19,2178	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	23,6008	3
28	MOUSE PS2/USB (01-13-5916)	UN	MICROLAGES INFORMATICA LTDA (335463)	COLETEK	0	9,2500	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	MYMAX	0	10,3588	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	C3TECK	0	15,2719	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	CLONE	0	20,0000	4
29	TECLADOS PS2/USB (01-09-0195)	UN	MICROLAGES INFORMATICA LTDA (335463)	FORTREK	0	14,3600	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	MYMAX	0	14,5023	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	C3TECK	0	22,5059	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	CLONE	0	28,0000	4
30	PLACA DE VÍDEO 512 AGP (01-09-0196)	UN	SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	NVIDIA	0	120,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GFORCE	0	120,7627	2
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	136,0169	3
31	PLACA DE VÍDEO 512 PCI EXPRESS (01-09-0197)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GFORCE	0	108,6864	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	122,4153	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	NVIDIA	0	130,0000	3
32	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE VÍDEO (02-13-0293)	SERV	SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	20,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	28,1780	2
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	31,7373	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 4/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012

Data do Registro: 05/01/2012

Válido até: 31/12/2012

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROCON, JUNTA MILITAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PROCURADORIA JURIDICA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES E GABINETE, CONFORME

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
33	PLACA MÃE (01-09-0045)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GIGABYTE	0	147,0019	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	171,3600	2
34	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA-MÃE (02-13-0294)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	10,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	34,8162	2
35	HD 320 IDE (01-09-0198)	UN	SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	MAXTOR	0	250,0000	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	253,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	SANSUNG	0	260,0000	3
36	COOLER (01-09-0020)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	C3TECK	0	38,5714	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	45,0000	2
37	SERVIÇOS DE TROCA DE COOLER (02-13-0295)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	14,3300	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	21,4286	2
38	PROCESSADORES (01-09-0200)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	INTEL	0	285,7143	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	300,0000	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	INTEL	0	318,1818	3
39	SERVIÇO DE TROCA DE PROCESSADOR (02-13-0296)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	13,5700	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	28,5714	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	31,8182	3
40	VISITA TÉCNICA (02-13-0297)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	24,2100	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)		0	24,3421	2
			RICARDO LUIZ DA SILVA ALVES (336671)		0	25,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	35,0000	4
41	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO GERAL (02-13-0298)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	33,6300	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)		0	33,7662	2
			RICARDO LUIZ DA SILVA ALVES (336671)		0	35,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	45,0000	4
42	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM NOBREAK 15 KVA MARCA SMS, SENOIDAL, ON LINE, DUPLA CONVERSÃO, COM 02 BANCOS DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS DA MARCA SMS COM 16 BATERIAS CADA BANCO. (02-13-0300)	SERV	MICROLAGES INFORMATICA LTDA (335463)	MICROLAGES	0	450,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 5/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012

Data do Registro: 05/01/2012

Válido até: 31/12/2012

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROCON, JUNTA MILITAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PROCURADORIA JURIDICA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES E GABINETE, CONFORME

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)		0	500,0000	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	680,0000	3
43	MANUTENÇÃO EM SERVIDOR HP PROLIANT ML 150 (BACKUP, FORMATAÇÃO, REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE, RECONFIGURAÇÃO DE CONTAS DE USUÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES) (02-13-0301)	SERV	SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	450,0000	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	455,0000	2
			MICROLAGES INFORMATICA LTDA (335463)	MICROLAGES	0	495,0000	3

Curitibanos, 5 de Janeiro de 2012.

Ata de Registro de Preço 1/2012 - REF. Registro de Preços 17/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012

Data do Registro: 11/01/2012

Válido até: 31/12/2012

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHO PARA IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CARTUCHO HP C9351AL (HP 21) ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA. (01-01-4843)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	28,0000	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	29,6000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	31,5000	3
2	CARTUCHO HP C6615 (HP 15) ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA. (01-01-4929)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	42,0000	1
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME. (334224)	HP	0	48,5000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	65,0000	3
3	CARTUCHO HP C6625A (HP 17) ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4936)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	70,0000	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	74,6000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	78,0000	3
4	CARTUCHO HP C6656BB (HP 56) ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4930)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	20,5000	1
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME. (334224)	HP	0	20,7000	2
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	21,9000	3
6	CARTUCHO HP CC642 (HP 60) ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4875)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	28,7000	1
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	28,9000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	33,3400	3
9	CARTUCHO HP C9385S ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4858)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	46,6300	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	47,8800	2
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	49,9000	3
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	50,5500	4
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME. (334224)	HP	0	51,0500	5
10	CARTUCHO HP C9386A ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA. (01-01-4860)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	33,3500	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	33,3700	2
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	34,9500	3
11	CARTUCHO HP C9387A ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA. (01-01-4861)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	33,3500	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	33,3700	2
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	34,9500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012

Data do Registro: 11/01/2012

Válido até: 31/12/2012

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHO PARA IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
 CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	CARTUCHO HP C9388A ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4859)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	33,3500	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	33,3700	2
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	37,4000	3
13	TONNER HP Q2612A ORIGINAL. COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4841)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	133,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	146,0000	2
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	149,2700	3
14	TONNER HP CB435A ORIGINAL. COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4840)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	130,0000	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	140,3400	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	159,2500	3
15	TONNER HP CE285A ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4939)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	127,9000	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	128,0000	2
			SF EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (336482)	HP	0	149,0000	3
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	159,0000	4
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	162,2500	5
16	TONNER HP BC436A ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4865)	UN	EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	143,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	144,0000	2
			SF EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (336482)	HP	0	149,0000	3
17	TONNER HP CC364-X ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA. (01-01-4852)	UN	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	657,5000	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	657,9000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	659,0000	3
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	721,8200	4
18	TONNER HP CE505-A ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA. (01-01-5024)	UN	EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	145,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	147,0000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	203,2200	3
19	FITA DAT DDS-5/DAT-72 4MM(36/72 GB) 170M (01-01-4209)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	30,0000	1
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA.ME. (334224)	HP	0	54,9100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012

Data do Registro: 11/01/2012

Válido até: 31/12/2012

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHO PARA IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	64,0600	3

Curitibanos, 11 de Janeiro de 2012.

Ata de Registro de Preço 1/2012 - REF. Registro de Preços 18/2012**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012**Número do Registro de Preços: 18/2012****Data do Registro: 02/01/2012****Válido até: 31/12/2012****Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM BOTTIÕES DE 20 LITROS E AGUA MINERAL EM GARRAFAS DE 510 ML, COM GÁS E SEM GÁS, PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS (01-18-0129)	UN	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME. (335950)	PURIS	0	6,8900	1
2	AGUA MINERAL 510 ML SEM GÁS EM FARDOS COM 12 UNIDADES (01-18-5258)	FD	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME. (335950)	IJUI	0	11,5200	1
3	AGUA MINERAL 510 ML COM GÁS EM FARDOS COM 12 UNIDADES (01-18-5259)	FD	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME. (335950)	IJUI	0	11,8800	1

Curitibanos, 2 de Janeiro de 2012.

Ata de Registro de Preço 1/2012 - REF. Registro de Preços 2/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 Data do Registro: 10/01/2012 Válido até: 31/12/2012

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS ABAIXO RELACIONADOS: GOL MCQ 6035; FIAT STRADA MDD 9266; RETRO ESCAVADEIRA LB 110; TRATOR MASSEY 290; TRATOR MASSEY 290; TRATOR VALMET 68; CAMINHÃO MERCEDES MB 1516 PLACA MAU 1587; CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO. (02-15-0036)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,3000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	10,4000	2
2	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA NOS SEGUINTE CAMINHÕES E VEÍCULOS: CAÇAMBA VW-11.130 MDU-2050; FORD CARGO 1622 MCJ-8629; FORD CARGO 712 MEY-8166; TOYOTA LXQ-2923; MB-1513 PIPA 1513 AAO-6476; MB-1516 LASTRO LZT-1357; MB-1516 LASTRO MALU-1587; MB-1513 CAÇAMBA LZP-3948; RENAULT MASTER - MDM-0916. (02-15-0037)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2
3	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA NOS SEGUINTE VEÍCULOS: VW/GOL MFA-2640; VW/KOMBILYS-8986; PICK-UP CORSA MCJ-9016; FIAT STRADA FIRE CE FLEX MDG-5346; FIAT FIORINO MDC-4785; VW/KOMBI LXM-6834. (02-15-0038)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2
4	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA NAS SEGUINTE MÁQUINAS: RETRO-MF86-HD4; ROLO VAP-55; VALMET 68; ESPALJADOR DE ASFALTO; RETRO-ESCAVADEIRA RK 406-B; RETRO-ESCAVADEIRA 580-H; MOTONIVELADORA 130-M; RETRO-ESCAVADEIRA 580-L; MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555/1; TRATOR ESTEIRA D-30; CARREGADEIRA 55-A (02-15-0039)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2
5	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA NOS SEGUINTE CAMINHÕES: FORD CARGO 2628 MJG-5717; FORD CARGO 2628 MJG-5487; FORD CARGO 1722 MBU-9826; FORD CARGO 1622 MCJ-8609; MB-2216 LASTRO MDU-2090; F-4000 MCS-6577 (02-15-0040)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2
6	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA NAS SEGUINTE MÁQUINAS: MOTONIVELADORA GD-555/2; MOTONIVELADORA 120-B4; ROLO REBOCÁVEL CH-44; ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC150; CARREGADEIRA 930-R; TRATOR ESTEIRA D-50; MOTONIVELADORA 140-S; FORD 6610; MOTONIVELADORA 120-B3. (02-15-0041)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2
7	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA AS SEGUINTE VIATURAS: MGQ 5575 RENAULT/LOGAN PRI 1616V; MCK 9835 RENAULT/SCENIC AUT 1616V; MIHJ 2990 FIAT/PALIO HLX FLEX; MIW 8173 FORD/FIESTA 1.6 FLEX; MIH 7324 FORD/FIESTA 1.6 FLEX; MDJ7146 HONDA/XR 250 TORNADO; MGR 4031 GM/BLAZER ADVANTAGE; MHB 7681 RENAULT/LOGAN PRI1616V. (02-15-0042)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2
8	SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA AS VIATURAS: TRAFIC LYT3143; MERIVA MFH6951; BLAZER MFE2241; BLAZER MHB9841; BLAZER MIH4684; CORSA MBY6747; CORSA MCD7098; UNO MILLE MFM1119; UNO MILLE MCV3574; UNO MILLE MCL2814; PALIO MHZ4743. (02-15-0043)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 Data do Registro: 10/01/2012 Válido até: 31/12/2012

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLÍCIA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS: GOL MHB9961; GOL MBN0485 (02-15-0044)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2
13	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS PESADOS ABAIXO RELACIONADOS: RETRO ESCAVADEIRA LB 110; TRATOR MASSEY 290; TRATOR VALMET 68; CAMINHÃO MERCEDES MB 1516 PLACA MAU 1587; CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO. (02-04-0634)	H	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)		0	19,0000	1
			MECANICA RODERMEL LTDA - ME (107980)		0	20,0000	2
14	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA NOS SEGUINTE CAMINHÕES: FORD CARGO 2628 MJG-5717; FORD CARGO 2628 MJG-5487; FORD CARGO 1722 MBU-9826; FORD CARGO 1622 MCJ-8609; MB-2216 LASTRO MDU-2090; F-4000 MCS-6577. (02-04-0635)	H	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)		0	18,5300	1
			MECANICA RODERMEL LTDA - ME (107980)		0	19,5000	2
15	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA NAS SEGUINTE MAQUINAS: MOTONIVELADORA GD-555/2; MOTONIVELADORA 120-B4; ROLO REBOCÁVEL CH-44; ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC150; CARREGADEIRA 930-R; TRATOR ESTEIRA D-50; MOTONIVELADORA 140-S; FORD 6610; MOTONIVELADORA 120-B3 (02-04-0636)	H	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)		0	25,0000	1
16	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA NOS SEGUINTE CAMINHÕES E VEÍCULOS À DIESEL: CAÇAMBA VW-11.130 MDU-2050; FORD CARGO 1622 MCJ-8629; FORD CARGO 712 MEY-8166; TOYOTA LXQ-2923; MB-1513 PIPA 1513 AAO-6476; MB-1516 LASTRO MAU-1587; MB-1513 CAÇAMBA LZP-3948; RENAULT MASTER - MDM-0916 (02-04-0637)	H	MECANICA RODERMEL LTDA - ME (107980)		0	18,4000	1
			SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)		0	18,5000	2
17	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA NAS SEGUINTE MAQUINAS: RETRO-MF86-HD4; ROLO VAP-55; VALMET 68; ESPAJADOR DE ASFALTO; RETRO-ESCAVADEIRA RK 406-B; RETRO-ESCAVADEIRA 580-H; MOTONIVELADORA 130-M; RETRO-ESCAVADEIRA 580-L; MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555/1; TRATOR ESTEIRA D-30; CARREGADEIRA 55-A. (02-04-0638)	H	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)		0	25,0000	1
20	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE TORNO (02-19-3066)	H	STN USINAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME (336672)		0	28,0000	1

Curitibanos, 10 de Janeiro de 2012.

Ata de Registro de Preço 1/2012 - REF. Registro de Preços 3/2012

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS**

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 3/2012

Data do Registro: 10/01/2012

Válido até: 31/12/2012

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS ATÉ 31/12/2012, CONFORME ANEXO I DESTA
EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS (02-04-2248)	SERV	RECAPADORA ROCHEMACH LTDA (77)		0	15,0000	1
2	CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS (02-04-2251)	SERV	RECAPADORA ROCHEMACH LTDA (77)		0	17,0000	1
3	GEOMETRIA PARA VEÍCULOS PESADOS (02-04-2239)	SERV	RECAPADORA ROCHEMACH LTDA (77)		0	90,0000	1
4	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS PESADOS (02-04-2240)	SERV	RECAPADORA ROCHEMACH LTDA (77)		0	35,0000	1
5	ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS PESADOS (02-03-0200)	SERV	RECAPADORA ROCHEMACH LTDA (77)		0	90,0000	1
6	CAMBAGEM PARA VEÍCULOS PESADOS (02-04-2241)	SERV	RECAPADORA ROCHEMACH LTDA (77)		0	230,0000	1
15	SERVIÇO DE ELETRICIDADE VEICULAR EM GERAL (02-04-2291)	HRS	FERREIRA E SERAFINI AUTO ELÉTRICA LTDA (396)		0	13,0000	1
16	SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS (02-04-2292)	HRS	MECANICA RODERMEL LTDA - ME (62)		0	28,4000	1
17	SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES (02-04-2293)	HRS	HEKLYPSE ELETRO MECANICA LTDA- ME (387)		0	25,0000	1

CURITIBANOS, 10 de Janeiro de 2012.

Ata de Registro de Preço 1/2012 - REF. Registro de Preços 4/2012**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS**

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 4/2012 Data do Registro: 02/01/2012 Válido até: 31/12/2012
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE 4.000 LITROS DE COMBUSTIVEL PARA USO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	GASOLINA COMUM (01-15-0003)	LT	POSTO BERLANDA LTDA (146)	BR	0	2,5990	1
			GERHARDT & PELEGRINI LTDA (298)	BR	0	2,6000	2

CURITIBANOS, 2 de Janeiro de 2012.

Ata de Registro de Preço 1/2012 - REF. Registro de Preços 4/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 4/2012

Data do Registro: 11/01/2012

Válido até: 31/12/2012

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E TERMINAIS INSTALADOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ESTRADAS VICINAIS E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE E DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	MANGUEIRA 5/8 02 TRAMA, CORTADAS, CONFORME TAMANHO SOLICITADO, COM TERMINAIS JÁ INSTALADOS, NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, ONDE ESTIVER ENCONTRADA A MÁQUINA. (01-13-8627)	MT	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)	mannes	0	22,0000	1
2	TERMINAL Prensado 112-10-10, INSTALADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, ONDE ESTIVER ENCONTRADA A MÁQUINA (01-18-4928)	UN	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)	mannes	0	17,0000	1
3	MANGUEIRA 5/8 02 TRAMA, CORTADAS, CONFORME TAMANHO SOLICITADO, COM TERMINAIS JÁ COLOCADOS NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, ONDE ESTIVER ENCONTRADA A MÁQUINA. (01-18-5231)	MT	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)	mannes	0	22,0000	1
4	TERMINAL Prensado, INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, ONDE ESTIVER ENCONTRADA A MÁQUINA. (01-18-2003)	UN	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)	mannes	0	17,0000	1

Curitibanos, 11 de Janeiro de 2012.

Ata de Registro de Preço 1/2012 - REF. Registro de Preços 8/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 Data do Registro: 02/01/2012 Válido até: 16/12/2012
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	GASOLINA COMUM (01-15-0033)	LT	POSTO BERLANDA LTDA (333445)	BR	0	2,5280	1
			GERHARDT & PELEGRINI LTDA. (167576)	BR	0	2,5290	2
2	ÓLEO DIESEL COMUM (01-15-0032)	LT	GERHARDT & PELEGRINI LTDA. (167576)	BR	0	1,8300	1
			POSTO BERLANDA LTDA (333445)	BR	0	1,8310	2

Curitibanos, 2 de Janeiro de 2012.

Erval Velho

PREFEITURA

Decreto 1599/2012

DECRETO n. 1599, de 06 de janeiro de 2012.

Atualiza o vencimento base dos servidores inativos e pensionistas e inativos em decorrência da nova fixação do salário mínimo nacional e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, e de acordo com o inciso IV, do artigo 7º, mais o § 3º, do artigo 39, ambos da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04 de junho de 1998, tudo presente a determinação contida no §1º, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 007, de 28 de dezembro de 2001; e, especialmente, considerando o Decreto Federal nº 7.655 de 23 de dezembro de 2011, que fixou reajuste no valor do salário mínimo,

DECRETA:

Art. 1º. O valor do vencimento mínimo, dos servidores municipais, a contar de 1º de janeiro de 2010, passa a ser, para cada caso que couber fixado em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), em decorrência da fixação do novo valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão os mesmos do orçamento municipal, em cada exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 06 de janeiro de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1600/2012

DECRETO 1600, de 02 de janeiro de 2012.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 19.742,72 (dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV - 1.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.03.0318.00 - Aplicações Diretas R\$ 19.742,72

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2011 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 02 de janeiro de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1600/2012, de 02 de janeiro de 2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2011

Fonte de Recurso 0019 - Transferências do Fundeb - 60%

Ativo Financeiro	30.776,94
(-) Passivo Financeiro	(11.034,22)
Superávit Financeiro	19.742,72
Deduções	19.742,42
Decreto n.º 1600/2012	19.742,72
Saldo	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

Decreto 1601/2012

DECRETO 1601, de 02 de janeiro de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
PROJ/ATIV - 1.016 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
4.4.90.00.00.00.00.01.0024.55 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0024.55 - Transferências de Convênios - Outros - Estado, no valor de R\$ 400.000,00 conforme § 3º do artigo 43 da Lei

Federal 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 02 de janeiro de 2012.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 1602/2012

DECRETO 1602, de 02 de janeiro de 2012.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 550.953,13 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS PROJ/ATIV - 1.014 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E PASSARELAS

4.4.90.00.00.00.00.03.0324.54 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

UNIDADE 02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

PROJ/ATIV - 1.016 - PAVIMENTAÇÃO E VIAS

4.4.90.00.00.00.00.03.0300.00 - Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

4.4.90.00.00.00.00.03.0324.55 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

4.4.90.00.00.00.00.03.0324.54 - Aplicações Diretas R\$ 953,13

Total de Suplementações R\$ 550.953,13

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2011 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 02 de janeiro de 2012.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

&#8195;

Anexo I - DECRETO N.º 1602/2012, de 02 de janeiro de 2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício de 2011

Fonte de Recurso 0000.00 - Recursos Ordinários

Ativo Financeiro	1.398.209,63
(-) Passivo Financeiro	(82.323,96)
Superávit Financeiro	1.315.885,67
Deduções	
Decreto n.º 1602/2012	300.000,00
Saldo	1.015.885,67

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011- Anexo 14

Fonte de Recurso 0024.55 - Transferências de Convênios - Outros - Estado

Ativo Financeiro	150.000,00
(-) Passivo Financeiro	0,00
Superávit Financeiro	150.000,00
Deduções	
Decreto n.º 1602/2012	150.000,00
Saldo	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011- Anexo 14

Fonte de Recurso 0024.54 - Transferências de Convênios - Outros - União

Ativo Financeiro	100.953,13
(-) Passivo Financeiro	0,00
Superávit Financeiro	100.953,13
Deduções	
Decreto n.º 1602/2012	100.953,13
Saldo	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE

Técnico Contábil

Portaria 2557/2012

PORTARIA 2557, de 11 de janeiro de 2012.

Exonera Servidor Contratado em Caráter Temporário e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a Senhora MARIA ELOIZA TEODORO, do cargo temporário de Agente de Serviços Gerais II, nível 01- A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeada pela Portaria 2514, de 02 de setembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 11 de janeiro de 2012.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2558/2012

PORTARIA 2558, de 12 de janeiro de 2012.

Nomeia por Concurso servidor que menciona e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009, e em especial o disposto no Edital n. 001/2009, de 03 de dezembro de 2009 do Concurso Público Municipal n. 001/2009,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear por Concurso MARIA ELOIZA TEODORO, brasileira, nascida em 26 de novembro de 1984, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais II, nível 001 - A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 738,35 (Setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho -SC, em 12 de janeiro de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2559/2012

PORTARIA 2559, de 12 de janeiro de 2012.

Nomeia por Concurso servidor que menciona e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009, e em especial o disposto no Edital n. 001/2009, de 03 de dezembro de 2009 do Concurso Público Municipal n. 001/2009,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear por Concurso IVONETE DA APARECIDA FERREIRA, brasileira, nascida em 27 de outubro de 1969, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais II, nível 001 - A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 738,35 (Setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho -SC, em 12 de janeiro de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2560/2012

PORTARIA 2560, de 12 de janeiro de 2012.

Concede licença maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença Maternidade à Senhora MARILIA MONICA MARIN, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde - Programa PACS, nível PSF-PACS, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 02 de janeiro de 2012, com término previsto para 01 de maio de 2012, sem prejuízos no seu vencimento.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 12 de janeiro de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2561/2012

PORTARIA 2561, de 12 de janeiro de 2012.

Designa Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo nº 004/2011 e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, todos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Designar os Servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Especial do Processo Seletivo n. 004/2011 para acompanhamento dos atos relacionados ao referido processo seletivo, sob a responsabilidade da empresa GEORGE ALMEIDA "Aprender.Com" - Cursos e Treinamentos.

Titulares:

1. Alessandra Tonial
2. Gizelle Fornari
3. Alduir Antonio Mocelin

Suplentes:

1. Catarina Corso
2. Alcindo Telles

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 12 de janeiro de 2012.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Retificação Pregão 001/2012FMS

RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2012

Aquisição de medicamentos e material de enfermagem

O Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, através da sua Gestora, Exma. Senhora Ivonez Margarida Sutil Demori, comunica a retificação do Edital de PREGÃO nº 001/2012 com o cancelamento dos itens 22, 55, 80, 205, 206 e 245.

Erval Velho, 18 de janeiro de 2012
IVONEZ MARGARIDA SUTIL DEMORI,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Forquilha

PREFEITURA

Extrato de Contrato FMPS Nº. 01/2012

EXTRATO DE CONTRATO FMPS Nº. 01/2012

CONTRADADO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO - Prestação de serviços técnicos em previdência social para o município de Forquilha durante o exercício de 2012.

VALOR - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº. 01/FMPS/2012

DOTAÇÃO - 1901.2081.3390 (3)

DATA DA ASSINATURA - 03 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 04/2012

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 04/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - GODOI & GODOI COM. VAREJ. DE COMB. E LUBRIF. LTDA

OBJETO - fornecimento de combustíveis para consumo da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Forquilha, durante o exercício de 2012.

VALOR - R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 17.01.2.050.3.3.90(13), 17.01.2.051.3.3.90(25), 17.01.2.056.3.3.90(41) e 17.01.2.057.3.3.90(43).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 26/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 05/2012

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 05/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - ROMANO COM. ATAC. DE DER. DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO - fornecimento de combustíveis para consumo da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Forquilha, durante o exercício de 2012.

VALOR - R\$ 35.360,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 17.01.2.050.3.3.90(13)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 26/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 01/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 01/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

OBJETO - contratação de empresa autorizada a prestar serviços na transformação/adaptação de um veículo tipo furgão em ambulância para uso do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA - 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos (prazo de entrega prazo da garantia)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 125/PMF/2011

DOTAÇÃO - 1101.2038.3390 (162)

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 05/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 05/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - COMERCIAL CARLESSI LTDA

OBJETO - aquisição de materiais para assentamento de lajotas, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 17.125,00 (dezessete mil cento e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2012

FUNDAMENTO LEGAL - Leis Federais 10.520 e 8.666/93 - Pregão Presencial nº. 126/PMF/2011

DOTAÇÃO - 0701.2033.3390 (96), (100), 0702.1033.4490 (105)

DATA DA ASSINATURA - 10 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 06/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 06/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - FORQUILHINHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO - aquisição de materiais para assentamento de lajotas, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 120.790,00 (cento e vinte mil setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2012

FUNDAMENTO LEGAL - Leis Federais 10.520 e 8.666/93 - Pregão Presencial nº. 126/PMF/2011

DOTAÇÃO - 0701.2033.3390 (96), (100), 0702.1033.4490 (105)

DATA DA ASSINATURA - 10 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 07/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 07/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - DAGOSTIM MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO - aquisição de materiais para assentamento de lajotas, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)

VIGÊNCIA - 31/12/2012

FUNDAMENTO LEGAL - Leis Federais 10.520 e 8.666/93 - Pregão Presencial nº. 126/PMF/2011

DOTAÇÃO - 0701.2033.3390 (96), (100), 0702.1033.4490 (105)

DATA DA ASSINATURA - 10 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 08/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 08/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - GODOI & GODOI COM. VAREJ. DE COMB. E LUBRIF. LTDA

OBJETO - fornecimento de combustíveis para consumo da frota de veículos do município de Forquilha, durante o exercício de 2012.

VALOR - R\$ 208.250,00 (duzentos e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2012

FUNDAMENTO LEGAL - Leis Federais 10.520 e 8.666/93 - Pregão Presencial nº. 120/PMF/2011

DOTAÇÃO - 05.01.2.014.3.3.90(64)
05.01.2.015.3.3.90(69), (71)
07.03.2.034.3.3.90(115)

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 09/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 09/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - ROMANO COMÉRCIO ATAC. DE DER. DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO - fornecimento de combustíveis para consumo da frota de veículos do município de Forquilha, durante o exercício de 2012.

VALOR - R\$ 327.080,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2012

FUNDAMENTO LEGAL - Leis Federais 10.520 e 8.666/93 - Pregão Presencial nº. 120/PMF/2011

DOTAÇÃO - 05.01.2.015.3.3.90(69), (71)
07.03.2.034.3.3.90(115)

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 10/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 10/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - PREV E SEG ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO - contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria em Segurança do Trabalho, na Prefeitura Municipal de Forquilha.

VALOR - R\$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2012

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 - Dispensa de Licitação nº. 11/PMF/2012

DOTAÇÃO - 0401.1006.4490 (23)

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal**Extrato de Contrato PMF Nº. 12/2012**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 12/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA

OBJETO - prestação de serviços especializados que consiste na revisão periódica e emergencial, bem como a manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sem o fornecimento das peças de reposição, da rede de dados e equipamentos de informática (computadores e impressoras), de diversos setores da administração municipal de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos) por hora, perfazendo um valor global de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 - Carta Convite nº. 05/PMF/2012

DOTAÇÃO - 0401.2008.3390 (23), 0501.2014.3390 (64)

DATA DA ASSINATURA - 16 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal**Extrato do Contrato FMA Nº. 01/2012**

EXTRATO DO CONTRATO FMA Nº. 01/2012

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRADADO - GODOI & GODOI COM. VAREJ. DE COMB. E LUBRIF. LTDA

OBJETO - fornecimento de combustíveis para consumo da frota

de veículos do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Forquilha, durante o exercício de 2012.

VALOR - R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2011

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Nº. 8.666/93 e 10520/02, Pregão Presencial Nº. 11/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 18.02.2.070.3.3.90 (12)

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal**Extrato do Contrato FMA Nº. 02/2012**

EXTRATO DO CONTRATO FMA Nº. 02/2012

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRADADO - ROMANO COM. ATAC. DE DER. DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO - fornecimento de combustíveis para consumo da frota de veículos do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Forquilha, durante o exercício de 2012.

VALOR - R\$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2011

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Nº. 8.666/93 e 10520/02, Pregão Presencial Nº. 11/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 18.02.2.070.3.3.90 (12)

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal**Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 78/2011**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 78/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 056/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME

DO OBJETO - Execução de serviços de pavimentação e sinalização da Avenida Professor Eurico Back, Município de Forquilha/SC (trecho Estaca 89 a 107), extensão total de 360 metros, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, conforme Programa GPD - Contrato Nº. 2624.00326628-74/2010, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo e proposta que,

DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 056/PMF/2011 de 22/11/2011 para 20/02/2012 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 20/03/2012.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de novembro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 79/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 79/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 057/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME

DO OBJETO -Contratação de empresa para a execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte corrente e sinalização da Avenida professor Eurico Back (Estaca 100 até 112 14,58m) e rotatória junto à Rodovia Gabriel Arns numa extensão de 114,58 metros, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, conforme Programa GPD - Contrato Nº. 0324811-56/2010, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo e proposta que, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste termo contratual.

DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 057/PMF/2011 de 22/11/2011 para 20/02/2012 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 20/04/2012.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de novembro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA

Decreto Nº 0025/2012.doc

DECRETO Nº 0025, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o disposto no artigo 17 da Lei Nº 2122, de 07 de dezembro de 2011 e o disposto no item 4,2 da Nota Técnica Nº 509/2006-GEACC/CCONT-STN de 27 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.105,87 (um mil, cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.1.024 - Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.9409 (86) R\$ 1.105,87

Total R\$ 1.105,87

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão à conta dos recursos do Convênio 13.466/2011-0 celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Videira e o Município de Fraiburgo, tendo como objeto: a aquisição de um veículo utilitário tipo van para a Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 19 DE JANEIRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0026/2012.doc

DECRETO Nº 0026, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
FIXA O REAJUSTE DE PREÇO DE TARIFA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO E AUTORIZA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANE-FRAI EFETIVAR O REAJUSTE.

Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; especialmente as que lhe conferem os artigos 10, inciso VIII e 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste dos preços das tarifas dos serviços de abastecimento de água e saneamento no percentual de 6,29 (seis inteiros e vinte e nove milésimos percentuais), a título de atualização monetária para vigência no exercício financeiro do ano de 2012, administrados pela Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 19 DE JANEIRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0027/2012.doc

DECRETO Nº 0027, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
FIXA TABELA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL, VEICULADAS EM JORNAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado Tabela de Preços para contratação de serviço de publicidade governamental, para veiculação na forma impressa

de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, através de jornais de circulação regional, com abrangência no Município de Fraiburgo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
01	Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras na forma impressa preto e branco, através de Jornal de circulação regional com abrangência no Município de Fraiburgo.	1 Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	657,00
		1/2 Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo	392,00
		1/4 Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	212,00
		Avisos diversos no tamanho 8,5 cm de largura x 7,5 cm de comprimento.	74,00
02	Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras na forma impressa colorido, através de Jornal de circulação regional com abrangência no Município de Fraiburgo.	1 Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	900,00
		1/2 Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	509,00
		1/4 Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	312,00

Art. 2º. A "Publicidade de Utilidade Pública" tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida, vinculando-se a objetivos sociais de inquestionável interesse público, sempre assumindo caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Art. 3º. A "Publicidade Institucional" tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados.

Art. 4º. A publicidade dos programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos do Município de Fraiburgo, deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 5º. A contratação deverá ser feita através de Edital de Credenciamento onde todas as pessoas jurídicas editoras de jornais de circulação regional, com abrangência no município de Fraiburgo/SC e interessadas na prestação dos serviços acima citados, poderão se credenciar mediante o preenchimento de condições pré-estabelecidas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 19 DE JANEIRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0028/2012.doc

DECRETO Nº 0028, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

FIXA TABELA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS E/OU EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO POR MEIO DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada Tabela de Preços para contratação de serviço de divulgações institucionais e/ou eventos oficiais do Município a emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) interessadas, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Inserções para divulgações institucionais e/ou eventos oficiais do Município.	60 (sessenta) segundos	27,50
		45 (quarenta e cinco) segundos	23,35
		30 (trinta) segundos	15,90
		15 (quinze) segundos	10,60

Art. 2º. A contratação deverá ser feita através de Edital de Credenciamento onde todas as emissoras interessadas, com abrangência local, poderão se credenciar para a prestação dos serviços acima citados, mediante o preenchimento de condições pré-estabelecidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC., 19 DE JANEIRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Resolução CMS 001/2012.doc

Resolução CMS nº. 001/2012

DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE ANO, SENDO ESTA ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 1.971, de 03 de setembro de 2008 e no artigo 12º do Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADO o Projeto VIVA FELIZ SEM AIDS - PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO - USE CAMISINHA, do Programa DST/HIV/AIDS do Município, referente ao ano 2012, para execução em 2013.

Fraiburgo (SC), 18 de janeiro de 2012.
NILCE PINZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Esta resolução foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

MARILENE LAZARETTI
Secretária em Substituição do Conselho Municipal de Saúde

Aviso do Pregão Presencial Nº 0009/2012-PMF.doc

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2012 - PMF

Objeto: Aquisição de materiais para recuperação da ponte sobre o Rio Roberto na localidade de Faxinal dos Domingues. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 15:30 horas do dia 01/02/2012. Abertura: Às 15:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 18 de janeiro de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 18/2012-PMF.doc

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF18

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ em trecho da rua Dorvalina dos Santos Andrade, bairro Liberata, nesta cidade de Fraiburgo, com área quadrada de 2.736,83 m² de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo. Valor do Contrato R\$ 279.129,52 (duzentos e setenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de execução: até o dia 30 de março de 2012. Data: 18.01.2012. Vigência: de 18.01.2012 a 26.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0255/2011 -PMF. Tomada de preços nº 0035/2011. Recurso: 1290 - Operações de Crédito Interna (BADESC)

Fraiburgo/SC, 18 de janeiro de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Garopaba**PREFEITURA****Aviso de Dispensa de Licitação DL003/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, adquiriu por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo Nº. 12/2012; DL Nº. 003/2012; Contratado: Consorcio de Informática na Gestão Pública Municipal ; Objeto: Rateio do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2012; Valor: R\$ 5040,00(cinco mil e quarenta reais); Data da Homologação: 18/01/2012.

PAULO SERGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação PR007/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de uniformes escolares. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h25min do dia 01/02/2012.

A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 01/02/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 18 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Gaspar**SAMAE - GASPAR****Aviso do Pregão Presencial Nº 1/2012 - SAMAE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº.1/2012

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do SAMAE.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 02/02/2012.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 02/02/2012 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 12 de janeiro de 2012.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Guaramirim

PREFEITURA

Extrato licitação 01/2012 social

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - Registro de Preço 01/2012
Tipo : Menor Preço - por itens
Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O LAR DA CRIANÇA DO MUNICIPIO DE GUARAMIRIM
Entrega dos Envelopes: 02/02/2012 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 02/02/2012 às 09:15h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 18/01/2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato licitacao 06/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - Registro de Preço 06/2012
Tipo : Menor Preço - por itens
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORAS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAMIRIM.
Entrega dos Envelopes: 02/02/2012 às 14:00h
Abertura dos Envelopes: 02/02/2012 às 14:15h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 18/01/2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Errata de Extrato de Contrato - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO n.º 43/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA URBANISMO E PAISAGISMO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE CORTICEIRA E CAIXA D'AGUA, E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO n.º 43/2011.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC - Fundo Municipal de Saúde
Onde se lê: Vigência: Início: xxxxxx Término: xxxxx.
Leia-se: Vigência: Início: 11/01/2012 Término: 11/05/2012.

Guaramirim-SC, 19 de janeiro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

PREFEITURA

Decreto Nº 3.001 de 16 de janeiro de 2012

DECRETO Nº 3.001 DE 16 DE JANEIRO DE 2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 10, incisos II e III da Lei Municipal 2.914 de 23/12/11 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 3.175,28 (três mil cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE

Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE

Proj./Atividade: 2.086- Transferência a Consórcio Público CISAM - Meio Oeste

Modalidade Aplicação: 3.1.71.00.00.00.00.0140-21

Valor: R\$ 3.175,28

Art. 2º Os recursos para suplementar a dotação de que trata o artigo 1º, serão oriundos da anulação da dotação abaixo identificada:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE

Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE

Proj./Atividade: 2.086- Transferência a Consórcio Público CISAM - Meio Oeste

Modalidade Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.0140-22

Valor: R\$ 3.175,28

Art. 3º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 2.385.937,77 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior oriundo de recursos próprios, destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE

Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - JHL-SIMAE

Proj./Atividade: 2.086- Transferência a Consórcio Público CISAM - Meio Oeste

Modalidade Aplicação: 3.1.71.00.00.00.00.0140-21

Valor: R\$ 5.740,22

Modalidade Aplicação: 4.4.71.00.00.00.00.0140-23

Valor: R\$ 6.812,55

Proj./Atividade: 1.051- Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água Urbano

Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.0140-3

Valor: R\$ 1.427.943,00

Proj./Atividade: 1.052- Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0140-4
Valor: R\$ 762.242,00

Proj./Atividade: 1.053- Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água Rural
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0140-5
Valor: R\$ 158.200,00

Proj./Atividade: 2.060- Manutenção dos Serviços Administrativos - SIMAE
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0140-11
Valor: R\$ 25.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste, 16 de janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 067/2012

PORTARIA Nº 067/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora YASMIN LAIS RIBAS (Matr. 3395), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Compras e Licitação, Nível - DAS-2, para atuar como membro da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC, em substituição à Daiane Lorini, conforme Portaria Nº. 881/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 068/2012

PORTARIA Nº 068/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 06 (seis) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 480/2011, à Servidora SILVANA FERREIRA SARTORI (Matr. 2675), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 6/2, Referência "A", constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de março de 2009 e 05 de março de 2010, para serem gozadas a partir de 19 de janeiro de 2012 a 24 de janeiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 069/2012

PORTARIA Nº 069/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LETICIA FUGA VARELA (Matr. 2776), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 16 de junho de 2010 a 15 de junho de 2011, para serem gozadas a partir de 19 de janeiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 070/2012

PORTARIA Nº 070/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora DAIANE CORREIA BAZZI (Matr. 2745), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 06 de maio de 2010 a 05 de maio de 2011, para serem gozadas a partir de 19 de janeiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 071/2012

PORTARIA Nº 071/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ROSANGELA APARECIDA GIRIOLI (Matr. 2683), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 17 de março de 2010 a 16 de março de 2011, para serem gozadas a partir de 19 de janeiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Irineópolis

PREFEITURA

Decreto Nº 2183/2012

Decreto nº 2183/2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1599/11 de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO	
09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário	
3.3.90.00.00.00.00.0256 (104) Aplicações DiretasR	\$
100.000,00	

TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênio recebido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 19 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º 017/2012

PORTARIA N º 017/2012
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN,

usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n º s 019/04, 022/05 e 040/2008,

RESOLVE:

Art 1º - CONTRATAR, MARGARETE BORTNIK, nascida em 02/09/1977, portadora do CPF n º 004.248.679-31, RG. n º 3.611.042-6, SESP/SC, para no período de 04/01/2012 a 03/02/2012, exercer as atividades de Professora ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 006/2011, homologado em 26/12/2011 e Contrato de Trabalho Temporário nº 001/2012, em substituição a Professora efetiva SOELI KONOPKA BINDER que se encontra em gozo de férias.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 04 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 018/2012

PORTARIA N º 018/2012
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n º s 019/04, 022/05 e 040/2008,

RESOLVE:

Art 1º - CONTRATAR, LEILA CRISTIANE STRAUBE, nascida em 04/04/1979, portadora do CPF n º 027.503.709-65, RG. n º 3.362.535, SESP/SC, para no período de 04/01/2012 a 03/02/2012, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 006/2011, homologado em 26/12/2011 e Contrato de Trabalho Temporário nº 010/2012, em substituição a Professora efetiva CELIA KONOPKA TRETTO que se encontra em gozo de férias.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 04 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 019/2012

PORTARIA N º 019/2012
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo

65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n.º 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n.ºs 019/04, 022/05 e 040/2008,

RESOLVE:

Art 1º - CONTRATAR, ANALY MARQUES, nascida em 13/09/1975, portadora do CPF n.º 983.515.919-04, RG. n.º 2.811.823, SESP/SC, para no período de 04/01/2012 a 03/02/2012, exercer as atividades de Professora ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n.º 006/2011, homologado em 26/12/2011 e Contrato de Trabalho Temporário n.º 005/2012, em substituição a Professora efetiva ROZENI DE FÁTIMA TONET que se encontra em gozo de férias.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 04 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N.º 021/2012

PORTARIA N.º 021/2012

CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n.º 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n.ºs 019/04, 022/05 e 040/2008,

RESOLVE:

Art 1º - CONTRATAR, SIMONE ZIELINSKI, nascida em 11/09/1990, portadora do CPF n.º 074.725.989-50, RG. n.º 4.917.968-4, SESP/SC, para no período de 04/01/2012 a 03/02/2012, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n.º 006/2011, homologado em 26/12/2011 e Contrato de Trabalho Temporário n.º 007/2012, em substituição a Professora efetiva VILMA CARVALHO DA ROCHA que se encontra em gozo de férias.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 04 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N.º 032/2012

PORTARIA N.º 032/2012

EXONERA SERVIDOR EFETIVO Á PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a pedido, a servidora DJESSICA JURASZEK, do cargo de Técnica de Enfermagem (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 200/2010 de 15/06/2010.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2012.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 12 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N.º 033/2012

PORTARIA N.º 033/2012

EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1º - Exonera a pedido a servidora ANDRESSA SUSKI BARBIE-RI BAY do cargo de Agente Comunitário de Saúde (44h/sem), do Quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 135/2011 de 21/03/2011.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N.º 023/2012

PORTARIA N.º 023/2012

DELEGAR COMPETÊNCIA A SERVIDOR RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1º - Delegar, ao servidor EDINILSON BRAND ocupante do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a competência para Responder Interinamente pela Secretaria Municipal da Saúde, durante o gozo de férias da secretária NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, sem ônus para o município.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 12 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 024/2012

PORTARIA Nº. 024/2012

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, dada pela Portaria nº 218/2011.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/11/2011.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 12 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 025/2012

PORTARIA Nº. 025/2012

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, dada pela Portaria nº 208/2011.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/11/2011.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 12 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 026/2012

PORTARIA Nº. 026/2012

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a

apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, dada pela Portaria nº 218/2011.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2011.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 12 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 027/2012

PORTARIA Nº. 027/2012

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, dada pela Portaria nº 208/2011.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/12/2011.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 12 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Joaçaba

PREFEITURA

Extrato Homologação PL 01 PP 01/2012 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 01/2012/PMJ,
- Modalidade: PP 01/2012/PMJ.

Objeto: a contratação de empresa para elaborar e executar o projeto de trabalho técnico social para a construção de 74 unidades habitacionais com mão-de-obra especializada no Loteamento Habitacional Armindo de Medeiros Haro, Bairro São Braz, no município de Joaçaba, conforme plano de trabalho e especificações técnicas.

- Empresa Vencedora:

RI SOLUÇÕES PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
VALOR R\$ 40.000,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 18 de janeiro de 2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato homologação pl 131 pp 61/2011 pmj

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2011/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 131/2011/PMJ,
- Modalidade: PP 61/2011/PMJ.

Objeto: a assinatura de jornal de circulação no mínimo semanal, para o desenvolvimento do Projeto Pedagógico de Leitura (Programa Leitura de Jornais e Revistas em Sala de Aula), de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 12.773/2003, com circulação local, regional ou estadual, que disponibilize atividades dos alunos das escolas municipais, através do Projeto Jornal na Escola, e que desenvolva atividades de capacitação para os professores, coordenadores e orientadores pedagógicos, bem como que promova a divulgação de matérias educacionais, durante o exercício financeiro de 2012.

- Empresa Vencedora:

JACILDA AURORA ZAGO SCHMITT

VALOR R\$ 26.840,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 18 de janeiro de 2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 888/2012 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 888/2012/PMJ
PL 01/2012/PMJ - PP 01/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: RI SOLUÇÕES PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

OBJETO: e execução, pela contratada, do projeto de trabalho técnico social para a construção de 74 unidades habitacionais com mão-de-obra especializada no Loteamento Habitacional Armindo de Medeiros Haro, Bairro São Braz, no município de Joaçaba, conforme plano de trabalho e especificações técnicas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 40.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.024 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES

192 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024-54 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações diretas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 889/2012 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 889/2012/PMJ
PL 131/2011/PMJ - PP 61/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: JACILDA AURORA ZAGO SCHMITT

OBJETO: a assinatura de jornal de circulação no mínimo semanal, para o desenvolvimento do Projeto Pedagógico de Leitura

(Programa Leitura de Jornais e Revistas em Sala de Aula), de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 12.773/2003, com circulação local, regional ou estadual, que disponibilize encartes especiais com as atividades dos alunos das escolas municipais, através do Projeto Jornal na Escola, e que desenvolva atividades de capacitação para os professores, coordenadores e orientadores pedagógicos, bem como que promova a divulgação de matérias educacionais, durante o exercício financeiro de 2012.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 26.840,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00.00.0.1.001.0 - Aplicações diretas

2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00.00.0.1.058.0 - Aplicações diretas

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

IMPRES

Relatório Investimentos IMPRES Ref 12/2011



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

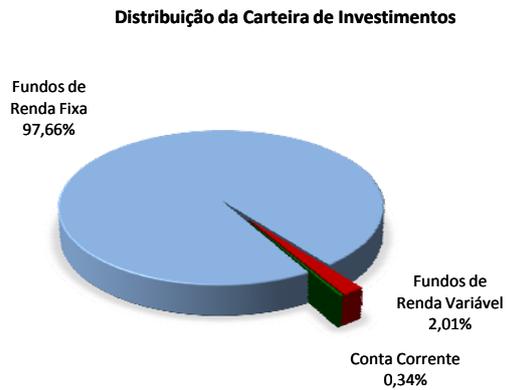
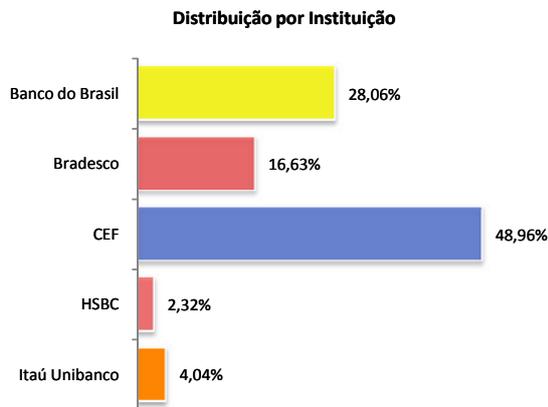


Relatório da Carteira de Investimentos do IMPRES

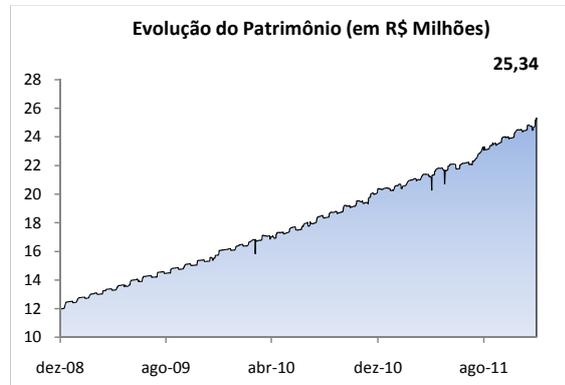
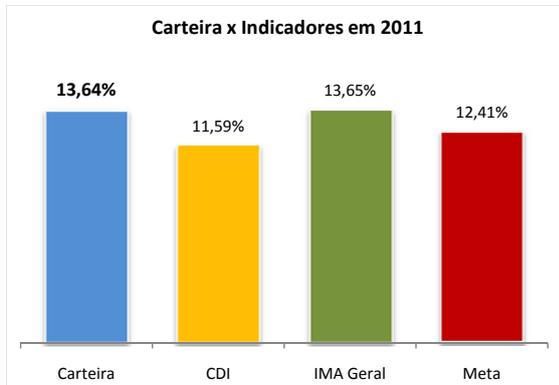
DEZEMBRO

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.

A diretoria do Instituto, assessorada pela SOMMA Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuída da seguinte forma:



HISTÓRICO DE RENTABILIDADE	NO MÊS		NO ANO		EM 12 MESES	
	IMPRES	comparativo	IMPRES	comparativo	IMPRES	comparativo
CDI	0,91%	65%	11,59%	118%	11,64%	117%
IMA Geral	0,47%	126%	13,65%	100%	13,70%	100%
Meta Atuarial (INPC + 6%)	1,00%	59%	12,41%	110%	12,41%	110%



Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

SIMAE**Resumo Contrato JHL 0001/2012 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0001/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SMOS JHL 0016/2012
PROTOCOLO Nº 0052/2012

Data: 18/01/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA NOS BARRACÕES DE PROPRIEDADE DO SIMAE LOCALIZADOS EM HERVAL D' OESTE AO LADO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

Contratado: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA

Valor Mensal do Contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Programa: 14.01.

Projeto/Atividade: 2.062

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.77

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar do início do funcionamento do Sistema de Vigilância

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages**PREFEITURA****CC 02 e 03-2012 PML**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CC 02-2012 PML

OBJETO: Locação e Implantação do Sistema Fotoeletrônico do Trânsito

ABERTURA: 28/02/2012 às 13:30

MODALIDADE: CC 03-2012 PML

OBJETO: Obras Av. Ponte Grande

ABERTURA: 27/02/2012 às 13:30

A retirada dos Editais obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 cada, ou pelo site: www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 18 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Chamamento Público 01-2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2012

A Prefeitura do Município de Lages, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o lançamento do Edital de Chamada Pública nº 01/2012, que tem como objeto o Cadastro de grupos formais e informais de agricultores familiares para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar dos alunos

da Rede Municipal de Ensino do Município de Lages, no ano de 2012. A retirada do Edital far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00 horas, no Armazém da Alimentação Escolar, à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, Lages/SC, ou através do site: www.lages.sc.gov.br Maiores informações pelo telefone (49) 3225-3828.

Lages, 18 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Lauro Muller**PREFEITURA****Aviso de Licitação**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 6/2012

Edital : PREGAO PRESENCIAL 6/2012

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Abertura para às 09h00m do dia 01 de fevereiro de 2012.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:

Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 20 de janeiro de 2012
RENATO CITADIN
Comissão Permanente De Licitação

Leoberto Leal**PREFEITURA****3ª Retificação Processo Licitatório Nº 003/2012 - PMLL**

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
3ª RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2012 - PMLL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 - PMLL

Conforme publicação ocorrida no DOM, Edição nº 911, página 92, publicado no dia 18/01/2012, o Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal em Exercício senhor José Jair Alexandre, torna pública a 3ª Retificação do Processo Licitatório nº 003/2012, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

ONDE SE LÊ: ANEXO I: Automóvel tipo sedan/zero quilômetro, sem adaptações (entende-se por adaptação todo e qualquer equipamento, peça ou acessório instalado fora da linha de produção, ou seja, em outro local que não seja a fábrica do veículo)/capacidade para 05 passageiros/combustível álcool/Gasolina - Flex/reservatório de combustível de no mínimo 50 litros/ cor metálica

a escolher/ ano de fabricação 2012/ano modelo 2012/ 05 portas/motor com cilindrada mínima de 1.8 litros/potência mínima de 128 cv/ capacidade do porta-malas de 450 litros, no mínimo/encosto de cabeça nos bancos dianteiros e no traseiro/cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontas/direção assistida (hidráulica ou elétrica)/ar condicionado/travamento automático das portas/vidros elétricos nas quatro portas/aquecimento interno de ambiente/desembaçador traseiro/air-bag duplo/barras de proteção lateral/sistema de freios ABS dianteiros e traseiros/jogo de tapetes/sistema de alarme antifurto/Transmissão - Cambio Automático/rádio AM/FM, com CD-player e mp3/sistema blue&Me\ volante de couro com comandos do rádio e telefone/ Rodas de liga leve com medidas mínimas de pneus 205/55 R16 juntamente com estepe/ com todos os equipamentos de segurança exigidos no CNT - Código Nacional de Trânsito conforme segue: Dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN/Pára-choques, dianteiro e traseiro/Espelhos retrovisores, interno e externo (dos dois lados)/Limpador de pára-brisa/Lavador de pára-brisa/Pala interna de proteção contra o sol (pára-sol) para o condutor/Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela/Luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela/Lanternas de posição traseiras de cor vermelha/Lanternas de freio de cor vermelha/Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha/Lanterna de marcha à ré, de cor branca/Retrorefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha/Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca/Velocímetro/Buzina/Freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes/Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança/Dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo/Extintor de incêndio/Cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo/Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor/Macaco, compatível com o peso e carga do veículo/Chave de roda/Chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 30 de janeiro de 2012.

LEIA-SE: Automóvel tipo sedan/zero quilômetro, sem adaptações (entende-se por adaptação todo e qualquer equipamento, peça ou acessório instalado fora da linha de produção, ou seja, em outro local que não seja a fábrica do veículo)/capacidade para 05 passageiros/combustível álcool/Gasolina - Flex/reservatório de combustível de no mínimo 50 litros/ cor metálica a escolher/ ano de fabricação 2012/ano modelo 2012/ 05 portas/motor com cilindrada mínima de 1.8 litros/potência mínima de 128 cv/ capacidade do porta-malas de 450 litros, no mínimo/encosto de cabeça nos bancos dianteiros e no traseiro/cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontas/direção assistida (hidráulica ou elétrica)/ ar condicionado/travamento automático das portas/vidros elétricos nas quatro portas/aquecimento interno de ambiente/desembaçador traseiro/air-bag duplo/barras de proteção lateral/sistema de freios ABS dianteiros e traseiros/jogo de tapetes/sistema de alarme antifurto/Transmissão - Cambio Mecânico/rádio AM/FM, com CD-player e mp3/sistema blue&Me\ volante de couro com comandos do rádio e telefone/ Rodas de liga leve com medidas mínimas de pneus 205/55 R16 juntamente com estepe/ com todos os equipamentos de segurança exigidos no CNT - Código Nacional de Trânsito conforme segue: Dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN/Pára-choques, dianteiro e traseiro/Espelhos retrovisores, interno e externo (dos dois lados)/Limpador de pára-brisa/Lavador de pára-brisa/Pala interna de proteção contra o sol (pára-sol) para o condutor/Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela/Luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela/Lanternas de posição traseiras de cor vermelha/Lanternas de freio de cor vermelha/Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha/Lanterna de marcha à ré, de cor branca/Retrorefletores

(catadióptrico) traseiros, de cor vermelha/Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca/Velocímetro/Buzina/Freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes/Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança/Dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo/Extintor de incêndio/Cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo/Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor/Macaco, compatível com o peso e carga do veículo/Chave de roda/Chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 02 de fevereiro de 2012.

Leoberto Leal/SC, 19 de janeiro de 2012.
JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e

Extrato da Tomada de Preços N.º 001/2012 - Processo N.º 012/2012

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 012/2012.

FORMA: Execução Indireta. REGIME: Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: O objeto do presente certame consiste na seleção de proposta, visando a Pavimentação com lajotas hexagonais de concreto e drenagem pluvial da continuação da Rua Mainolvo Lehmkuhl com a respectiva sinalização (estaca E29 a E44). LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 08 de fevereiro de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 18/01/2012.

JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e.

Extrato do Pregão Presencial N.º 007/2012

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 007/2012

TIPO: Menor Preço (por item) OBJETO: Objetiva-se a aquisição de 01 (um) trator agrícola 4x4, novo, de fabricação nacional, ano/modelo 2012, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 007/2012 - Processo de Licitação n.º 007/2012. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 23/2007, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 03 de fevereiro de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 18/01/2012.

JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e.

Extrato do Pregão Presencial N.º 008/2012

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 008/2012

TIPO: Menor Preço (por item) OBJETO: Registro de Preços para aquisição em modo parcelado de madeira para recuperação de áreas públicas municipais, construção, recuperação, reforma/manutenção de bueiros e pontes do interior do município de Leoberto Leal, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 008/2012 - Processo de Licitação n.º 008/2012. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 23/2007, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkühl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 03 de fevereiro de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 18/01/2012.

JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e.

Extrato do Pregão Presencial N.º 009/2012

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

Divisão de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 009/2012

TIPO: Menor Preço OBJETO: Objetiva-se a contratação de empresa para prestação de serviços com aquisição de material para reforma do motor CUMINS 8.3 da Patrola HW140, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 009/2012 - Processo de Licitação n.º 009/2012. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 23/2007, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkühl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (nove horas), do dia 06 de fevereiro de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 18/01/2012.

JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e.

Extrato do Pregão Presencial N.º 010/2012

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

Divisão de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 010/2012

TIPO: Menor Preço (por item) OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de pó de brita, rejeito de brita tipo macadame, britas e macadame tipo areião para entrega parcelada, conforme a necessidade do município de Leoberto Leal, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 010/2012 - Processo de Licitação n.º 010/2012. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 23/2007, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkühl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 07 de fevereiro de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 18/01/2012.

JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e.

Extrato do Pregão Presencial N.º 011/2012

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

Divisão de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 011/2012

TIPO: Menor Preço (por item) OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de forma parcelada de pneus, câmara e protetores para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme a necessidade do município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 011/2012 - Processo de Licitação n.º 011/2012. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 23/2007, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkühl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 08 de fevereiro de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 18/01/2012.

JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e.

Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2012

"Abre inscrições e baixa normas para a seleção de Servidores em caráter temporário, para o cargo Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar de Manutenção de Veículos, Operador de Equipamentos II (motoniveladora), Motorista e Odontólogo.

O Município de Leoberto Leal, com base nas Leis Municipais nº 269 de 27 de junho de 2002 e suas alterações, Lei nº 461, de 30 de novembro de 2005 e Lei n.º 811, de 29 de junho de 2011, torna públicas as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar de Manutenção de Veículos, Operador de Equipamentos II (motoniveladora), Motorista e Odontólogo, para atuar no Município de Leoberto Leal, por prazo determinado.

I – Das Inscrições

1.1 As inscrições poderão ser feitas de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2012, das seguintes formas:

1.1.1 Pessoalmente, ou por procurador devidamente habilitado através de procuração pública, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição, comparecendo a Secretaria da Administração, sito à Rua Mainolvo Lemhkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal / SC, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número de inscrição.

1.2.1 Via correio, a documentação exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação deverá ser autenticada e enviada, via correio, por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 003/2012, ao endereço à Rua Mainolvo Lemhkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal / SC, CEP 88445-000. Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com data de postagem até 23 de fevereiro de 2012. A ficha de inscrição encontra-se no ANEXO IV do presente Edital.

2. Toda documentação será examinada por uma comissão designada para esse fim e será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender a todos os requisitos dos itens desse edital.

3. A Comissão Especial de Processo Seletivo nº 003/2012 não assumirá qualquer responsabilidade por inscrição ou documentos que eventualmente sejam extraviados.

4. Após o recebimento, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nº 003/2012, da documentação exigida no Item II – Dos documentos necessários para inscrição, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas ao candidato.

5. As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 003/2012 do direito de excluir, deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos ou ainda, que não postar, dentro do prazo previsto, os documentos exigidos para o ato da inscrição.

6. No caso de serem identificadas duas, ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida, a mais recente.

7. Os portadores de deficiência poderão se inscrever, desde que apresentem atestado médico que certifique a deficiência e declare que esta permite o exercício da atividade.

II – Dos Documentos necessários para inscrição:

2.1 O Candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade, CPF; e,
- Endereço para correspondência;

III – Da Homologação e Publicação das Inscrições:

3.1 É responsabilidade do candidato, ou do seu representante legal, confirmar sua inscrição;

3.2 As inscrições recebidas que atenderem as normas do presente Edital serão homologadas no prazo de até 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições.

3.3 As inscrições que forem indeferidas são afixadas no Mural de Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal e publicadas no DOM/SC, no prazo de até 02 (dois) dias do encerramento das inscrições.

IV – Das Exigências para a Contratação:

4.1 Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

4.2 Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com o serviço militar;
- Apresentar comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo.
- Exame médico admissional;
- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- Declaração de bens;
- CPF, RG, PIS/PASEP;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no exercício das funções em órgão público;
- CNH categoria AC (para o cargo de Auxiliar de manutenção de veículos);
- CNH categoria D (para o cargo de motorista).

4.3 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático. A contratação é de competência da Prefeitura Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

V – Da Prova e da Classificação:

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será somente de Provas Escritas para o cargo de Odontólogo e Prova Prática para Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar de Manutenção de Veículos, Operador de Equipamentos II (motoniveladora) e Motorista.

5.1.2 – Da Prova Escrita:

1. Será considerado classificado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

3. A prova escrita será de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 01 (uma) correta.

3.1 A prova objetiva é composta pelos seguintes conteúdos: Língua Portuguesa 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais 10 (dez) questões; e Conhecimentos Específicos da Profissão 20 (vinte) questões.

3.2 No preenchimento do cartão resposta, será atribuída a nota 0 (zero), à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- Contenha(m) emenda(s) e/ou rasuras(s), ainda que legível(is);
- Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s).

3.3 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(o) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

B) A prova escrita será realizada no dia 04 (quatro) de março de 2012, às 09h00min, nas dependências da Casa da Cidadania, sito Avenida Adolfo Scheidt, nº 326, centro, município de Leoberto Leal/SC, e obedecerá aos seguintes critérios:

- A Prova Escrita terá duração máxima de 03h00min;
- Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos eletrônicos de comunicação, sob pena de desclassificação do candidato;
- Para a realização da prova, o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- A prova deverá ser realizada pelo próprio candidato, que somente será admitido para realizar a prova se estiver munido de documento de identidade original com foto;
- Os 03 (três) últimos candidatos da sala de provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

5.1.3– Das Provas Práticas

1. Prova Prática que será realizada no dia 04 (quatro) de março de 2012, às 09h00min, na oficina/rampa de lavação/pátio da Prefeitura, situada a Rua Mainolvo Lehmkuhl, Centro, Leoberto Leal/SC.

2. Será considerado habilitado (aprovado) na prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

3. Em caso de empate na Nota Final, e havendo empatado candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terá preferência o candidato mais idoso. Persistindo o empate, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova Prática.

4. No caso de empate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova Prática. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

5. Nas provas práticas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realizar o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, com risco de danificá-los. As circunstâncias que motivarem a exclusão do candidato, isto é, sua desclassificação do concurso - serão registradas em ata, com assinatura de pelo menos 02 (duas)

testemunhas.

6. No critério da eficiência (para a realização das provas práticas) as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda, ou a maior quantidade com relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.

7. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajas apropriados para o teste, portando cédula de identidade e documento de inscrição.

8. Havendo possibilidade, as provas práticas serão filmadas e/ou fotografadas.

VI – Das Vagas:

6.1 O quadro de vagas e as especificações são as constantes do quadro abaixo:

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Vaga Reserva Técnica (*)	Carga Horária Semanal	Habilitação Necessária para a Posse	Remun. Inicial	Tipos de Provas
01	Auxiliar de manutenção e conservação	01	05	40	Alfabetizado (**)	434,11 + Abono de 270,59	Prática
02	Auxiliar de Manutenção de Veículos	01	01	40	Alfabetizado (**) e Carteira Nacional de Habilitação, categoria AC	434,11 + Abono de 270,59	Prática
03	Operador de Equipamentos II - Motoniveladora	01	01	40	Alfabetizado (**)	824,44 + Abono de 135,30	Prática
04	Motorista	01	01	40	Alfabetizado (**) e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D	560,31 + Abono de 270,59	Prática
05	Odontólogo	01	01	40	Conclusão de curso superior em Odontologia, com registro no respectivo Conselho Regional.	1.537,44 + Abono de 135,30	Escrita

(*) Vagas a serem preenchidas em caso de vacância ou se forem criadas novas vagas, durante a validade do Processo Seletivo (01 ano), atendendo ao princípio de que o Município deve ter lista de espera para todos os Cargos – uma vez que são proibidas as admissões de servidores sem Processo Seletivo ou Concurso Público. Obs.: A vacância ou a criação de novas vagas poderá ou não ser concretizar.

(**) Entende-se por Alfabetizado aquele que sabe ler, de acordo com o Dicionário Aurélio. No ato da posse, o candidato deverá comprovar esta situação mediante apresentação de Boletim Escolar, Histórico Escolar, Diploma ou submeter-se a teste, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

VII – Do Prazo de Validade:

7.1 – O presente processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de 01 (um) ano.

VIII – Da Responsabilidade pelo Processo Seletivo;

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital:

IX – Do Regime Empregatício e do Regime Previdenciário:

9.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão admitidos em caráter temporário, sob o regime Estatutário, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

X – Da Homologação:

10.1 O resultado final do Processo Seletivo, será homologado pela Prefeita Municipal e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal e no DOM/SC.

XI – Das Disposições Finais:

- Os inscritos deverão estar cientes do cumprimento da carga horária, que não será inferior a 40 (quarenta) horas semanais.
- A classificação dos candidatos será fixada no Mural da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC e publicada no DOM/SC.
- Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, conforme disponibilidade de vagas e necessidade do Município.
- Após a escolha de vaga, caso o candidato venha a desistir da mesma, não lhe será oferecida outra vaga.
- O candidato que se julgar prejudicado na classificação, terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação do resultado, para solicitar reconsideração na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no interno teor deste Edital Simplificado e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- A cada 05 contratações uma será reservada a portadores de necessidades especiais.
- Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente, pela Comissão do Processo Seletivo.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

XII – Índice dos Anexos

- Anexo I: Atribuição dos Cargos;
 Anexo II: Conteúdos gerais e conhecimentos específicos para a prova de Odontólogo;
 Anexo III - Atividades para as provas práticas e tempo de duração;
 Anexo IV – Ficha de Inscrição.

Leoberto Leal/SC, 18 de janeiro de 2012.

JOSÉ JAIR ALEXANDRE
 Prefeito Municipal e.e

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:

Atividade de nível subalterno, de execução qualificada, envolvendo serviços relacionados à função de marceneiro, encanador e eletricitista, e demais atividades braçais correlatas.

II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS:

Executar tarefas de remover o pó e outros detritos do interior dos veículos, utilizando máquinas pneumáticas, aspiradores de pó, escovas e materiais similares;
Suspender o veículo, operando os comandos do elevador hidráulico ou pneumático para proceder à limpeza das partes inferiores do veículo;
Lavar a lataria, vidros e outras partes do veículo utilizando equipamentos e materiais apropriados;
Polir a estrutura metálica do veículo;
Controlar estoque de materiais de limpeza;
Limpar e arrumar as instalações do local de trabalho;
Auxiliar o mecânico nas suas atividades de manutenção/conserto de veículos, organização, limpeza e arrumação das ferramentas/equipamentos e local de trabalho e demais atividades correlatas.

III - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II (MOTONIVELADORA):

Apoio na execução e supervisão de serviços de motoniveladores, tratores e máquinas de terraplanagem, na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação do solo e abertura de valas, e realização de demais atividades correlatas..

IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA:

Conduz e conserva veículos motorizados, utilizados no transporte oficial de passageiros e cargas, devendo: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a sua viatura; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada.

V - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ODONTÓLOGO:

Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários;
Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente, cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço;
Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas;
Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento indicado;
Fazer o encaminhamento a serviços ou entidades dos casos que exijam tratamento especializado;
Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população, avaliando os resultados;
Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população, avaliando os resultados;
Promover e participar do programa de educação e prevenção de doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las;
Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil;
Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental;
Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;
Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim, de fornecer atestados para demissão, concessão de licenças, abonos de faltas e outros;
Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações;
Treinar pessoal auxiliar deixando-o apto a realizar serviços de

acordo com as necessidades do atendimento;
Realizar estudos sobre a frequência e características de afecções orais, analisando suas causas e conseqüências;
Divulgar pesquisas, experiências e informes técnicos que interessem à categoria e à população em geral;
Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ANEXO II

CONTEÚDOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A PROVA DE ODONTÓLOGO

DISCIPLINA	CONTEÚDOS
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita; vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjunção de Verbos usuais; Regência; Concordância, fonética, Formação de Palavras, Linguagem Figurada, Discurso Direto e Indireto, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Redação, Versificação.
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Atuais, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; Economia Social; Questão agrária; Distribuição de Renda; Relações com o trabalho; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais; Urbanos Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal. (aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do município).
Conhecimentos Específicos Odontólogo	Conceitos e generalidades sobre terapêutica e à estética da boca e anexos; Noções sobre produtos e concentrações de produtos utilizados no tratamento de água potável; Diagnóstico, terapia e prevenção de: Estomatite Herpética primária Fratura de raiz Abscesso periapical agudo Alveolite Cárie de mamadeira Uso, manutenção de equipamento e material; Medidas de higiene para redução de cárie dental em nível coletivo Prevenção – nível ambulatorial e coletivo Ondontopediatria Terapêutica Urgências odontológicas Normas preconizadas pela vigilância sanitária Dentística Periodontia Anatomia Geral e Bucal Pequenas cirurgias – exodontias Biossegurança prótese - histologia bucal - radiologia - semiologia - ergonomia Constituição Federal – na parte relacionada ao SUS NOB 96 Estratégia da Saúde da Família – PSF e PACS Situação da Saúde da Família. Perfil epidemiológico NOAS 01/2001 Normas Operacionais da Assistência a Saúde; História da Saúde no Brasil

ANEXO III

ATIVIDADES PARA AS PROVAS PRÁTICAS E TEMPO DE DURAÇÃO

Cargo	Atividades
Auxiliar de Manutenção e Conservação	Executar atividades inerentes ao cargo – capinar e/ou roçar e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: até 30 (trinta) minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios
Auxiliar de Manutenção de Veículos	Executar atividades inerentes ao cargo – Lavar os veículos e equipamentos rodoviários e auxiliar o mecânico nas atividades da oficina, de acordo com o Cargo – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado. Duração da Prova: até 30 (trinta) minutos. Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com os veículos e equipamentos utilizados para manutenção II – Eficiência/Qualidade/Higiene III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material/Ingredientes V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.
Operador de Equipamentos II - Motoniveladora	Executar atividades inerentes ao cargo – operar equipamento rodoviário, de acordo com o Cargo – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado. Duração da Prova: de 45 (quarenta e cinco) minutos. Fatores a serem avaliados: I – Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria) II – Habilidades ao operar o equipamento; III – Aproveitamento do Equipamento – IV – Produtividade V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.

Motorista	Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelo DETRAN/SC, atribuindo-se penalidades graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes. Duração da Prova: de 5 a 10 minutos. Fatores a serem avaliados: I – Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito; II – Direção defensiva; III – Uso adequado do equipamento.
-----------	--

ANEXO IV

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2012		Nº da Inscrição (Campo preenchido pela Comissão Especial)
Código do Cargo:	Nome do Cargo:	
Nome do (a) Candidato (a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M() F()
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
Fone:	e-mail -	
Portador de Necessidade Especial () Sim () Não	Declaração de Condições Especiais: () Sim () Não	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Concurso Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Leoberto Leal, em...../...../.....		Assinatura do Candidato:

Via da Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2012		Nº da Inscrição (Campo preenchido pela Comissão Especial)
Código do Cargo:	Nome do Cargo:	
Nome do (a) Candidato (a):		

Obrigatória a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 45 minutos de antecedência.

Local e Data/...../.....

Via do Candidato

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Carta Convite 02/2012

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 02/2012

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO na forma da Lei nº 8.666/93, Lei 12.232/2010, para contratação de prestação de serviços de assessoria e análise das DIMES apresentadas pelas empresas com sede no município e empresas estabelecidas em outras regiões, que pela legislação em vigor são obrigadas a declarar valor adicionado, objetivando implementar o Movimento Econômico do Município ano base de 2011, exercício de 2012, e procurando ainda munir os agentes públicos de informações teóricas e práticas relacionadas a apuração do valor adicionado, no dia 31 de janeiro de 2012, as 10:00 horas, com recebimento dos envelopes de proposta de preços e documentação de habilitação até as 09:45 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 18 de janeiro de 2012.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal em Exercício.

Edital de Pregão 13-2012

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei nº 10.520/02, para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para a composição da alimentação de servidores municipais quando da realização de serviços nas comunidades do interior do Município de Lindóia do Sul e cuja distância inviabiliza o retorno dos mesmos às respectivas residências no horário do almoço, as 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2012, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de compras e licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 19 de janeiro de 2012.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal em exercício

Extrato Pregão 09-2011

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012.

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresas para ministrar aulas em oficinas de teatro, música, e artesanato e pintura, no dia 03 de fevereiro de 2012, as 08:30 horas com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 18 de janeiro de 2012.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal - em exercício

Luzerna

PREFEITURA

Decreto 1439

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1439 de 29 de dezembro de 2011.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 19 da Lei nº 945 de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º- Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES no montante de R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 29 de dezembro de 2011, na Fonte 00 - Recursos Ordinários, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuídas as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

06. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Encargos Especiais - 0601.28.845.0000.0014 - Pagamento e Contribuição ao PASEP

Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 6.600,00

Atividade - 0602.04.123.0013.2015 - Manutenção do Departamento de Fazenda

Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Atividade - 0801.12.364.0034.2033 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior
 Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
 Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 1.400,00

ASSESSORIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade - 1001.22.61.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
 Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
 Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 320,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto - 1101.15.451.0061.1053 - Pavimentação e Alargamento de Ruas e Passeios Públicos
 Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
 Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 100,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 10.420,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de dezembro de 2011.

NORIVAL FIORIN
 Prefeito Municipal

Edital de Homologação DAS INSCRIÇÕES - Processo Seletivo Edital Nº 001/12

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NO MUNICÍPIO DE LUZERNA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/201 de 04 de janeiro de 2012.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO de provas para a contratação em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, no Município de Luzerna, designada pela Portaria nº 001/12 de 02 de janeiro de 2012, torna pública a lista das INSCRIÇÕES DEFERIDAS dos candidatos:

Emprego Público: MÉDICO PEDIATRA	
Nº da Inscrição	Nome Completo do Candidato
Não houve inscrição	
Emprego Público: MÉDICO GENERALISTA	
Nº da Inscrição	Nome Completo do Candidato
022	Thais Dias Cortes
Emprego Público: PSICÓLOGO	
Nº da Inscrição	Nome Completo do Candidato
002	Erica Tomazi Ribeiro
007	Liliane Deuerling
010	Luciane Frank
014	Leiza Regina Razera
016	Cintia Aparecida Ferri
021	Kátia Cristiane Huther Bof Kangerski
026	Leni Rosane Dallacosta Chiarani
027	Mabel Falavinha Baran
028	Larissa Novelo

029	Daniela Scheuermann
030	Andreia Cazella
Emprego Público: ODONTÓLOGO	
Nº da Inscrição	Nome Completo do Candidato
006	Thabita Isis Mascarello
017	Rodolfo Lorenzo da Rosa
018	Jéssica Coradi
020	Ângela Zagonel
032	L-Elli Volpato Oliveira
033	Bruno Reckerlberg
Emprego Público: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	
Nº da Inscrição	Nome Completo do Candidato
008	Gabriela Costenaro
009	Divane Welter
011	Monique Bruna Ceron
012	Nelise Aparecida Toigo
013	Adriana Ebert
019	Geovana Francisca Katschor
023	Karina Weise
024	Suely Zarpelon
Emprego Público: ATENDENTE DE FARMÁCIA	
Nº da Inscrição	Nome Completo do Candidato
001	Suzana Paloschi
003	Juliana Vanesca Hofstatter
004	Dilmara Aparecida Barbusa Schumacher
005	Natalie Caroline Seidenfus
015	Leandro Antonio Turra
025	Lilian de Andrade dos Santos
031	Cristieli Alves

As PROVAS ESCRITAS serão realizadas na seguinte data, local e horário:

DATA: 29 de janeiro de 2012
 LOCAL: Centro de Eventos São João Batista
 Rua Frei João, 601 - Luzerna(SC)
 HORÁRIO: das 08 às 11 horas.

Luzerna(SC), 19 de janeiro de 2012.
 CRISTINA KÜLL
 Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Ficam homologadas as inscrições, data, local e horário das provas escritas e práticas do PROCESSO SELETIVO de provas para a contratação em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, no Município de Luzerna,, Edital nº 001/2012.

Luzerna(SC), 19 de janeiro de 2012.
 CARLOS RENATO MARON
 Prefeito Municipal em exercício

Macieira

PREFEITURA

Admissão de Servidor

PORTARIA N.º 2539/2012

“Admite Servidor em Caráter Temporário.”

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 40, de 28/12/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, Considerando a necessidade de contratação imediata de Médico Ginecologista, para atendimento normal das atividades e programas da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social; Considerando, que a exigência de continuidade dos serviços públicos de saúde;

Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais para atendimento da necessidade acima citada;

Considerando que se trata de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, restando presentes os requisitos legais para a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso Público,

RESOLVE:

ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o Sr. OSCAR ARMANDO PUIN MANRIQUE, para exercer as funções de Médico Ginecologista, ACT-9, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 12 horas semanais, pelo período de 03 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 03 de janeiro 2012.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

comissão de licitação

PORTARIA N.2537, de 03 de janeiro de 2012.

“INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NOMEIA SEUS MEMBROS, DESIGNA O PREGOEIRO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, de conformidade com a Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, para o exercício de 2010, composta pelos seguintes membros:

I - IANA SPANHOLO ABRAÃO - Presidente

II - FRANCIELI MAFFIOLETTI - Secretário

III - SEVERINO DE OLIVEIRA - Membro

Parágrafo único - A investidura na Comissão ora instituída não poderá exceder a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações,

Contratos e Avaliações:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores do município, bem como fornecer Certificado de Registro Cadastral;

II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III - Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio público municipal;

V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Parágrafo Único - Das sessões, a Comissão deverá lavrar ata circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Art. 3º. Para fins de processar e julgar as Licitações da Modalidade Convite, nos termos do § 1º, art. 51, da Lei 8.666/93, a Comissão ora nomeada, excepcionalmente, poderá ser substituída pela Servidora Iana Spanholo Abraão.

Art. 4º. Os membros da presente Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados no exercício das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 5º. Fica, ainda, designado, para desempenhar as funções de Pregoeiro Oficial, a Servidora Iana Spanholo Abraão com as atribuições previstas na Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002, tendo como equipe de apoio os demais membros da Comissão Municipal de Licitações.

Art. 6º. Os membros da presente Comissão, bem como o Pregoeiro Oficial não farão jus à remuneração adicional, todavia sua participação será considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 2304, de 03 de janeiro de 2011.

Macieira, SC, 03 de janeiro de 2012.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

Designar Lucilene

PORTARIA N.º2540/2012

“Designa Servidor para Função que Especifica”

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. Lucilene Perego, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, para auxiliar na Vigilância Sanitária do Município de Macieira, sem alteração nos vencimentos, a contar de 03/01/2012, cessando efeitos da portaria nº 1951, de 07/04/2009.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 03 de janeiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Disignar Comissão de Avaliação

PORTARIA N.º 2538/2012

“Designa servidor que especifica para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Processo Licitatório nº 002/2012, Pregão Presencial nº 001/2012, e dá outras providências.”

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e na Lei Nº 10520/02,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOSE ANTONIO SIQUEIRA, ocupante do cargo público de MECÂNICO, lotado na Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado através do Processo Licitatório nº 002/2012, Pregão Presencial nº 001/2012.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 03 de janeiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Aviso de licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 0001/2012

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2012

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Sr. ROZALINO CAMUZZATTO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, devidamente cadastradas no Município no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0002/2012, na modalidade CONVITE nº 0001/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 30 de janeiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2537, de 03 de janeiro de 2012, estará recebendo propostas para Aquisição de um veículo automotor utilitário novo, 0 km, para uso na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social através de convênio com o Governo do Estado nº16776/2011-2, conforme descrições do anexo I deste Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 30/01/2012, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Convite, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira, SC, 18 de janeiro de 2012.
ROZALINO CAMUZZATTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Maracajá

PREFEITURA

Aviso de Licitação

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2012 - Pregão Presencial - menor preço por item

Objeto: Aquisição de “MEDICAMENTOS” para suprir o atendimento básico à população do município de Maracajá, durante o exercício 2012.

Abertura da Sessão: a partir das 13:30 horas do dia 01/02/2012.

Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 13:00 as 18:00 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111.

Processo Licitatório 06/2012 - Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do objeto: Prestação de serviços médicos especializados e exames complementares não prestados no município, para atendimento a população local, durante o exercício de 2012, conforme relação anexa.

Do fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMESC, inscrito no CNPJ sob nº 01.356.308/0001-37.

Do valor e do pagamento: O valor global estimado dos serviços importa em R\$ R\$ 356.444,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), que serão pagos mensalmente até o dia 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

11.01 - Fundo Municipal de Saúde

2.035 - Manutenção e Assistência Médica e Odontológica

3.3.71 - Fonte 0103 (14)

3.3.90 - Fonte 0103 (15)

Da base legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas nº COG/638/00 de 16/11/00, no Processo de Consulta nº COM-00/06009549, que resultou no pré-julgado nº 0944; art. 2º, § 1º, inciso III da Lei nº 11.107 de 06/04/2005 e art. 18, do Decreto nº 6.017 de 17/01/2007.

Da justificativa: Por o Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade constituída sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado.

Maracajá/SC, 18 de Janeiro de 2012.

Mª das Graças Conti Fagundes

Presidente da Comissão de Licitação

Extrato do Contrato 01/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 01/2012

Contratante: Município de Maracajá
 Contratado: Fábio de Souza Machado ME
 Objeto: Prestação de serviços de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica na área financeira, orçamentária e administrativa da prefeitura municipal e seus fundos, durante o exercício de 2012.
 Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensal.
 Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Extrato do Contrato 02/2012

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
 Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 02/2012
 Contratante: Município de Maracajá
 Contratado: Alexandre Barcelos João
 Objeto: Assessoramento e consultoria jurídica ao poder executivo, durante o exercício de 2012.
 Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal.
 Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Extrato do Contrato 03/2012

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
 Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 03/2012
 Contratante: Município de Maracajá
 Contratado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maracajá
 Objeto: Locação de um imóvel constituído de 03 (três) salas, 01 (uma) cozinha e 01 (um) sanitário situados à Rua João Carradore, nº 196 - Centro, no município de Maracajá-SC, que serão destinadas exclusivamente para o funcionamento do Conselho Tutelar de Maracajá.
 Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal.
 Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Extrato do Contrato 04/2012

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
 Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 04/2012
 Contratante: Município de Maracajá
 Contratado: Carlos Roberto Berleze Flores
 Objeto: Prestação de serviços na área de medicina veterinária para atuar junto a Secretaria Municipal de Agricultura na inspeção municipal, com carga horária de 20 horas semanais.
 Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.
 Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Extrato do Contrato 05/2012

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
 Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 05/2012
 Contratante: Município de Maracajá
 Contratado: Rádio Araranguá Ltda
 Objeto: Contratação de inserções de chamadas de radiodifusão de 30 segundos em rádio de abrangência regional, para a divulgação de atos, programas e campanhas promocionais e institucionais da Administração Municipal de Maracajá durante o exercício de 2012.

Valor: R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por inserção de 30 segundos
 Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ, através do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições, torna pública, a retificação do Edital 001/2011, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de dezembro de 2011.

No item 17.8, que trata das disposições gerais e finais:
 Onde lê-se: "Para as Séries Iniciais, Pré-Escolas, a escolha de vagas será no dia 14/02/2012, a partir das 14 horas no Departamento de Educação, Cultura e Esportes sito à Avenida Getúlio Vargas nº. 530 - Centro Maracajá".

Leia-se: "Para as Séries Iniciais, Pré-Escolas, a escolha de vagas será no dia 08/02/2012, a partir das 14 horas no Departamento de Educação, Cultura e Esportes sito à Avenida Getúlio Vargas nº. 530 - Centro Maracajá".

E no item 17.9, que trata das disposições gerais e finais:
 Onde lê-se: "Para as Séries Finais do Ensino Fundamental e Técnico Pedagógico, a escolha de vagas será no dia 15/02/2012, a partir das 14 horas no Departamento de Educação, Cultura e Esportes sito à Avenida Getúlio Vargas nº. 530 - Centro Maracajá".

Leia-se: "Para as Séries Finais do Ensino Fundamental e Técnico Pedagógico, a escolha de vagas será no dia 09/02/2012, a partir das 14 horas no Departamento de Educação, Cultura e Esportes sito à Avenida Getúlio Vargas nº. 530 - Centro Maracajá".

Maracajá, 18 de janeiro de 2012
 EVERALDO JOÃO PEREIRA
 Vice-prefeito em exercício

Massaranduba

CÂMARA MUNICIPAL

Minuta Contrato Nº 004/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 004/2012
 Objeto: Locação de Licença de direito de uso, manutenção e suporte do Sistema denominado Ata Eletrônica Legislativa de propriedade exclusiva da empresa Contratada, e de equipamentos inerentes ao sistema.
 Fornecedor: TV UNIVERSAL LTDA
 Valor: R\$ 2.868,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
 Data de Assinatura: 02/01/2012
 Termina da Vigência: 31/12/2012.

Minuta Contrato Nº001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 001/2012
 Processo Licitatório: Dispensa nº 004/2011
 Objeto: Locação de sistema de informática GEDOC, destinado ao

gerenciamento eletrônico de documentos administrativos.
 Fornecedor: MARCIA M. DA SILVA & CIA LTDA ME
 Valor: R\$ 4.164,00 (Quatro mil, cento e sessenta e quatro reais)
 Data de Assinatura: 02/01/2012
 Termina da Vigência: 31/12/2012.

Minuta Contrato Nº002/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 002/2012
 Processo Licitatório: Dispensa nº 005/2011
 Objeto: Locação e cessão de software de gestão pública com os sistemas de contabilidade, folha de pagamento, compras e patrimônio.
 Fornecedor: IPM - INFORMATICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA
 Valor: R\$ 6.043,20 (Seis mil, quarenta e três reais e vinte centavos)
 Data de Assinatura: 02/01/2012
 Termina da Vigência: 31/12/2012.

Minuta Contrato Nº003/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 003/2012
 Objeto: Locação de uma MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX 4720FN.
 Fornecedor: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A
 Valor: R\$ 4.752,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
 Data de Assinatura: 02/01/2012
 Termina da Vigência: 31/12/2013.

Meleiro

PREFEITURA

Portaria n.º 006/2011

PORTARIA n.º 006/2011
 TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei 1414/2010, de 26 de março de 2010, RESOLVE:
 C O N C E D E R

Art. 1.º Licença saúde, à servidora SIRLEI DE FÁTIMA POSSAMAI PAGNAN, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11/01/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 19 de Janeiro de 2012.
 CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
 Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Portaria Nº 005/2012

PORTARIA nº 005/2012
 TRATA DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 300/2011.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei Municipal nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE:
 REVOGAR

Art.1º. A Portaria nº 300/2011 e suas alterações, que concede o Afastamento de Sala de Aula, nos termos do artigo 71, § 1º e 5º da Lei 1409/2009 à servidora JANE ZANETTE FERNANDES. Sendo que a mesma retorna para o exercício em sala de aula, de acordo com a Portaria nº 028/2010 de 04 de janeiro de 2010, que se refere ao Enquadramento de Professores e seu respectivo Local de Trabalho, conforme a Lei nº 1409/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de janeiro de 2012.
 CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
 Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 001/2012

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 001/2012
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
 Contratado: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
 Valor: R\$ 15.561,22
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/07/2012.
 Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 002/2012

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 002/2012
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
 Contratado: ÁPICE INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
 Valor: R\$ 23.760,00
 Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/07/2012.
 Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 003/2012

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 003/2012
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
 Contratado: COMERCIAL CARLESSI LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 6.069,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/07/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 004/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 004/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: DENTALMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 26.331,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/07/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 005/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 005/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 24.971,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/07/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 006/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 006/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: DIPIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 7.700,50
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/07/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 007/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 007/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: QUALYMEDIC - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 14.355,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/07/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 008/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 008/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: OSMIR NAZARIO
Objeto: Locação de uma Sala Comercial com 640,00m2 sito - na Rua 14 de dezembro, s/n - Sapiranga - Meleiro/SC, para Funcionamento nas Quartas Feiras das Atividades do Grupo de Idosos de Sapiranga.
Valor: R\$ 1.000,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 008/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 008/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 2.428,62
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/07/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 009/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 009/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ANGELA FÁTIMA Córneo Conti
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Afonso Manfredini, nº, Bairro Centro, na cidade de Meleiro/SC, para fins de estabelecimento e funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
Valor: R\$ 5.640,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 009/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 009/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 1.600,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/07/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 010/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 010/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: AROLDO PRESA.
Objeto: Locação de uma sala comercial com 120,00 m2 sito - na Rua 14 de dezembro, s/n - Sapiranga - Meleiro/SC, para Funcionamento das Atividades do Clube de Mães de Sapiranga.
Valor: R\$ 1.800,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/07/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 010/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 010/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: WGS SISTEMAS LTDA ME
Objeto: Prestação de Serviços é a execução de Serviço de Assessoria/Consultoria na Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Meleiro.
Valor: R\$ 6.120,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 011/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 011/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ALFREDO FAVARO.
Objeto: Locação de uma garagem com área total de 110 m² para manter dois ônibus escolares, na Rua 14 de Dezembro, s/n, Distrito de Sapiranga - Meleiro/SC.
Valor: R\$ 2.400,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/01/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 011/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 011/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: OSNIR JOÃO NAZÁRIO
Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua José Mezari, 89, Bairro Jardim Itália, na cidade de Meleiro/SC, para Fins de Estabelecimento e Funcionamento do PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA DO MUNICIPIO DE MELEIRO (PSF).
Valor: R\$ 2.160,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 02/05/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 012/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 012/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: JOSÉ IZÉ NETO

Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua Afonso Manfredini, n.º135, Bairro Jardim Itália, na Cidade de Meleiro/SC, para Fins de Estabelecimento e Funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Valor: R\$ 6.600,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 013/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 013/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: COLIX SOLUÇÕES PARA RESIDUOS LTDA EPP
Objeto: Prestação de Serviços é a Execução dos Serviços de Coleta, Transporte e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde ("lixo hospitalar") gerados na Unidade Central de Saúde, situadas na sede do Município e na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Sapiranga.
Valor: R\$ 5.160,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Convenio - Convênio Nº. 001/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONVENIO

Convênio nº. 001/2012
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Associação Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MELEIRO - APAE
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes da Prefeitura Municipal conveniada para manter suas atividades e sua manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.
Valor: R\$ 38.000,00
Vigência: Início: 01/02/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Convenio - Convênio Nº. 002/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONVENIO

Convênio nº. 002/2012
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Associação Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MELEIRO - APAE
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes de transferências oriundas do FNAS para custeio de despesas no atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com o plano de aplicação próprio.
Valor: R\$ 7.904,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Convenio - Convênio Nº. 003/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONVENIO

Convênio nº. 003/2012

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Associação Conveniada: CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO DE MELEIRO Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes da Prefeitura Municipal Conveniada, para manter as atividades da CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO DE MELEIRO e sua manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.

Valor: R\$ 7.200,00

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Convenio - Convênio Nº. 004/2012

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONVENIO

Convênio nº. 004/2012

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Associação Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE MELEIRO E REGIÃO COLMÉIA BRANCA

Objeto: objeto deste Convênio o apoio financeiro à Segunda Conveniada, através de repasse de recursos provenientes da Primeira Conveniada, para manter suas atividades e manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.

Valor: R\$ 12.000,00

Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Convenio - Convênio Nº. 005/2012

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONVENIO

Convênio nº. 005/2012

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Associação Conveniada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JUDAS TADEU DE MELEIRO

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes da Prefeitura Municipal Conveniada para manter atividades do PROJETO FAVO DE MEL e sua manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.

Valor: R\$ 38.000,00

Vigência: Início: 01/03/2012 Término: 31/12/2012.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Convenio - Convênio Nº. 006/2012

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONVENIO

Convênio nº. 006/2012

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Associação Conveniada: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MELEIRO - AFASME

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes da Prefeitura Municipal conveniada para manter suas atividades e sua manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.

Valor: R\$ 50.000,00

Vigência: Início: 01/02/2012 Término: 30/11/2012.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Morro da Fumaça

PREFEITURA

Decreto Nº 003/2012

DECRETO Nº 003/2012, de 17 de Janeiro de 2012.

"NOMEIA OS MEMBROS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 539/1988; DECRETA:

Art. 1º - A movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde-FMS será administrada pela Senhora SÔNIA SILVEIRA ROCHA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 806.532.279-49, portadora do RG: 1.909.120- Secretária Municipal de Saúde de Morro da Fumaça em conjunto com o Secretário de Finanças nomeado pelo Prefeito Municipal, o Senhor BALTAZAR DE ROCHE, inscrito no CPF sob o nº 342.585.829-72, portador do RG: 467046 SSP/SC, conforme previsto no parágrafo único do artigo 3º da Lei 539/1988.

Parágrafo único. As movimentações financeiras das contas correntes e demais contas, deverão sempre conter a assinatura da Secretária Municipal de Saúde em conjunto com o Secretário de Finanças nomeado pelo Prefeito Municipal, que terão poderes para:

- emissão de cheque,
- consulta de extratos e saldos bancários,
- saques.
- transferências,
- pagamentos,
- outras atividades pertinentes a movimentação financeira do fundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 17 de Janeiro de 2012.

BALTAZAR PELLEGRIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

BALTAZAR DE ROCHE

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

Registrado e Publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 004/2012

DECRETO Nº 004/2012, de 17 de Janeiro de 2012.

"NOMEIA OS MEMBROS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 1023/2001; DECRETA:

Art. 1º - A movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS será administrada pela Senhora ROSÂNGELA PAGNAN MARAGNO, inscrita no CPF sob nº 494.057.489.04,

portadora do RG: 425.719- Secretária Municipal da Família e do Desenvolvimento Social de Morro da Fumaça em conjunto com o Prefeito Municipal, o Senhor BALTAZAR PELLEGRIN, inscrito no CPF sob o nº 246.102.169-49, portador do RG: 1.467.255 SSP/SC, conforme previsto no parágrafo único do artigo 23 da Lei 1023/2001.

Parágrafo único. As movimentações financeiras das contas correntes e demais contas, deverão sempre conter a assinatura da Secretária Municipal da Família e do Desenvolvimento Social em conjunto com o Prefeito Municipal, que terão poderes para:

- emissão de cheque,
- consulta de extratos e saldos bancários,
- saques.
- transferências,
- pagamentos,
- outras atividades pertinentes a movimentação financeira do fundo, em conformidade com o art. 24 da Lei 1023/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 17 de Janeiro de 2012.

BALTAZAR PELLEGRIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

BALTAZAR DE ROCHE

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

Registrado e Publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

PREFEITURA

Portaria de Contratação

PORTARIA N º 465 DE 13 DE JANEIRO DE 2012
ADMITE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:

I ADMITIR em caráter temporário a senhora MAYARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO para exercer a função de Técnica de Saúde Bucal no período de 09/01/2012 a 31/03/2012.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 09/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2012.

EMÍLIO VIEIRA

Prefeito Em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

PORTARIA N º 424 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor MARCELO ADÃO AGNOLETTI para exercer o cargo de Odontólogo Períodontista do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 20 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 04/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 04/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

PORTARIA N º 425 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora HELOISE HELENA KEHL para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 09/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 09/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

PORTARIA N º 426 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora PAULA ZENI MIESSA LAWALL para exercer o cargo de Médica ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 4 0 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 02/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

PORTARIA N º 427 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora NEUZETE TORRES para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 06/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 06/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

PORTARIA N º 428 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora ANGELITA MOREIRA MACEDO para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 06/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 06/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

PORTARIA N º 439 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora VIVIANE DOS SANTOS CAMPOS para exercer o cargo de Enfermeira ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 05/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 05/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

PORTARIA N º 440 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor LEONARDO DA SILVA VIANNA para exercer o cargo de Odontólogo ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 05/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 05/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

PORTARIA N º 441 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora ANA RAQUEL RABELO para exercer o cargo de Odontóloga ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 454 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora FÁBIA CRISTINA LEITE para exercer o cargo de Agente de Combate a Endemias do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE JANEIRO DE 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 454 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora FÁBIA CRISTINA LEITE para exercer o cargo de Agente de Combate a Endemias do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE JANEIRO DE 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 457 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora VANESSA DE SOUZA SATURNINO para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 02/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE JANEIRO DE 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 458 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora ROSE-MIRIAM FRONZA FUGI para exercer o cargo de Técnica de Saúde Bucal do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE JANEIRO DE 2012.
EMÍLIO VIEIRA

Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 459 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor RICARDO CYRT BARTEL para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE JANEIRO DE 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 462 DE 13 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora VERNICE APARECIDA THONI para exercer o cargo de Enfermeira ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas

semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n.º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N.º 463 DE 13 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora MARIANE CRISTINA CORDEIRO para exercer o cargo de Técnica de Saúde Bucal do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n.º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N.º 464 DE 13 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora ALEIDA DIAS CORRÊA para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n.º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N.º 408 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora LUCIENE COUCEIRO para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 409 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora MARLI VEIGA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 410 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora PATRÍCIA RODRIGUES TAVARES para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 411 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora SHEILA MARQUES DE OLIVEIRA XAVIER para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 412 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, o senhor JEFERSON SOARES RODRIGUES para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 06/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 06/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 413 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor MÁRIO JOÃO PAOLIN para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 414 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora MELISSA CRISTINA CORRÊA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

a partir de 03/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 415 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor TIAGO MAAS para exercer o cargo de Médico ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 02/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 416 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor GLAUCO LUIZ FRARE para exercer o cargo de Médico ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 02/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 417 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora ANDRÉIA MACHADO GARCIA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 418 DE 10 DE JANEIRO DE 2012

NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora RAPHAELY LOPES DE GOUVÊA RIBEIRO para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N° 419 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor OSMILDO DOMINGOS FASSBINDER para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 04/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 04/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br
 Rua João Emílio n° 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
 Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N° 420 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
 NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora KARIN RAEDER GALM para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
 Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
 Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 www.navegantes.sc.gov.br
 Rua João Emílio n° 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
 Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N° 421 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
 NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora FABIANA REGINA KEGLER HOENKE para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.
 Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
 Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br
 Rua João Emílio n° 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
 Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N° 422 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
 NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, a senhora MAYTÊ ALVES DE ANDRADE POSSAMAI para exercer o cargo de Enfermeira do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 04/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 04/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
 Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
 Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br
 Rua João Emílio n° 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
 Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N° 423 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
 NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor FELIPE DE PAULA MAÇANEIRO para exercer o cargo de Médico ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 02/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 424 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor MARCELO ADÃO AGNOLETTI para exercer o cargo de Odontólogo Períodontista do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 20 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 04/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 04/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 425 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora HELOISE HELENA KEHL para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com

40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 09/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 09/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 426 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora PAULA ZENI MIESSA LAWALL para exercer o cargo de Médica ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 02/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 427 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora NEUZETE TORRES para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 06/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 06/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 428 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora ANGELITA MOREIRA MACEDO para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 06/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 06/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 439 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora VIVIANE DOS SANTOS CAMPOS para exercer o cargo de Enfermeira ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 05/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 05/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 440 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor LEONARDO DA SILVA VIANNA para exercer o cargo de Odontólogo ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 05/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 05/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 441 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora ANA RAQUEL RABELO para exercer o cargo de Odontóloga ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 442 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor FABIANO COMARELLA DE SOUZA para exercer o cargo de Enfermeiro ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 443 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora MARLOVA CESCONE HAEFFNER para exercer o cargo de Enfermeira ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 444 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora ELIANA BASTIANELLO HORVATH para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 445 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor CARLOS ALBERTO MARCONDES para exercer o cargo de Odontólogo ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 20 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 448 DE 10 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor VANDERLEI MENDES para exercer o cargo de Pintor do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido

pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 453 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor PLÍNIO AUGUSTO ZARAMELLO para exercer o cargo de Odontólogo ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 11/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE JANEIRO DE 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 454 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III,

e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora FÁBIA CRISTINA LEITE para exercer o cargo de Agente de Combate a Endemias do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE JANEIRO DE 2012.

EMÍLIO VIEIRA

Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br

Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br

Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 455 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora SILVANA ADRIANO FRANCEZ para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 13/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE JANEIRO DE 2012.

EMÍLIO VIEIRA

Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br

Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br

Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 456 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora GISELA KUEHN ARAIS para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE JANEIRO DE 2012.

EMÍLIO VIEIRA

Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br

Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br

Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 457 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora VANESSA DE SOUZA SATURNINO para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 02/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE JANEIRO DE 2012.

EMÍLIO VIEIRA

Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 www.navegantes.sc.gov.br
 Rua João Emílio n º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
 Fone/Fax: (047) 3342-9500
 PORTARIA N º 458 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
 NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
 RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora ROSE-MIRIAM FRONZA FUGI para exercer o cargo de Técnica de Saúde Bucal do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE JANEIRO DE 2012.
 EMÍLIO VIEIRA
 Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
 Navegantes, 12 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
 Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 www.navegantes.sc.gov.br
 Rua João Emílio n º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
 Fone/Fax: (047) 3342-9500
 PORTARIA N º 459 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
 NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
 RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor RICARDO CYRT BARTEL para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE JANEIRO DE 2012.
 EMÍLIO VIEIRA
 Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.
 Navegantes, 12 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
 Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 www.navegantes.sc.gov.br
 Rua João Emílio n º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
 Fone/Fax: (047) 3342-9500
 PORTARIA N º 462 DE 13 DE JANEIRO DE 2012
 NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
 RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora VERNICE APARECIDA THONI para exercer o cargo de Enfermeira ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2012.
 EMÍLIO VIEIRA
 Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
 Navegantes, 13 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
 Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 www.navegantes.sc.gov.br
 Rua João Emílio n º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
 Fone/Fax: (047) 3342-9500
 PORTARIA N º 463 DE 13 DE JANEIRO DE 2012
 NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
 RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora MARIANE CRISTINA CORDEIRO para exercer o cargo de Técnica de Saúde Bucal do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2012.

EMÍLIO VIEIRA

Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br

Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N° 464 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -, RESOLVE:

I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora ALEIDA DIAS CORRÊA para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JANEIRO DE 2012.

EMÍLIO VIEIRA

Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário De Administração E Logística

Errata do Concurso Público nro 001/2012

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, considerando a necessidade de correção da carga horária do cargo de Médico Cardiologista, assim como o número de vagas dos cargos de Médico Oftalmologista e Médico Pediatra, torna público aos candidatos interessados no Concurso Público, que nesta data, foram retificados as seguintes informações do Edital 001/2012 e seus Anexos:

No Edital 001/2012, item 1.2, onde se lê:

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento das 43 (quarenta e três) vagas existentes atualmente e para as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, indicadas no Anexo 1 deste Edital, o qual contém os cargos, quantidade de vagas por cargo, salários mensais, jornada semanal de trabalho e pré-requisitos;

Leia-se:

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento das 41 (quarenta

e uma) vagas existentes atualmente e para as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, indicadas no Anexo 1 deste Edital, o qual contém os cargos, quantidade de vagas por cargo, salários mensais, jornada semanal de trabalho e pré-requisitos;

No Anexo 1 ao Edital 001/2012, Quadro de vagas dos cargos de nível superior, onde se lê:

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Médico Cardiologista	10	RT	R\$ 4.250,00	Conclusão de Curso Superior em Medicina com Registro no Respectivo Conselho Regional, Diploma de Especialista na Referida Função Fornecidos por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação.

Leia-se:

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Médico Cardiologista	20	RT	R\$ 4.250,00	Conclusão de Curso Superior em Medicina com Registro no Respectivo Conselho Regional, Diploma de Especialista na Referida Função Fornecidos por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação.

No Anexo 1 ao Edital 001/2012, Quadro de vagas dos cargos de nível superior, onde se lê:

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Médico Oftalmologista	20	1	R\$ 4.250,00	Conclusão de Curso Superior em Medicina com Registro no Respectivo Conselho Regional, Diploma de Especialista na Referida Função Fornecidos por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação.

Leia-se:

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Médico Oftalmologista	20	RT	R\$ 4.250,00	Conclusão de Curso Superior em Medicina com Registro no Respectivo Conselho Regional, Diploma de Especialista na Referida Função Fornecidos por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação.

No Anexo 1 ao Edital 001/2012, Quadro de vagas dos cargos de nível superior, onde se lê:

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Médico Pediatra	20	1	R\$ 4.250,00	Conclusão de Curso Superior em Medicina com Registro no Respectivo Conselho Regional, Diploma de Especialista na Referida Função Fornecidos por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação.

Leia-se:

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Médico Pediatra	20	RT	R\$ 4.250,00	Conclusão de Curso Superior em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho Regional, Diploma de Especialista na Referida Função Fornecidos por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 001/2012 e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação.

Navegantes, 18 de janeiro de 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Nova Trento

SAMAE

Resumo Contrato 000001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA Mês/Ano da Assinatura:
JANEIRO/2012

SAMAE NOVA TRENTO

CNPJ: 95.785.267/0001-48

RUA DOS IMIGRANTES, nº 356

C.E.P.: 88270-000 - NOVA TRENTO -SC -

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: LASKE & FEYH SOCIEDADE SIMPLES DE ADVOGACIA.

CNPJ: 00.532.330/0001-28

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número do Contrato ou Aditivo: 00001/2012

Fundamento Legal: 8666/93

Objeto: A CONTRATADA, na condição de prestadora de serviços de advocacia, exercerá o mandato para o foro e extraforo, outorgado pelo SAMAE, obrigando-se especificamente:

A patrocinar os interesses do SAMAE perante todas as instâncias judiciais, em qualquer juízo ou tribunal, em ações que figure como autor,

réu, assistente ou oponente, além de promover todas as medidas preliminares, preventivas e assecuratórias de seus direitos e interesses, no Exercício de 2012.

Data da Assinatura: 02/01/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 20/01/2012

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0013
2.016.3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade Gestora / Número: SAMAE NOVA TRENTO / Nr.: 15

Número do Empenho: 1/12

Valor: 7.025,04 Anual Forma de Pagamento: 5º DIA UTIL

CARLOS TARCISIO BATTISTI

Diretor SAMAE

Resumo Contrato 000002/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA Mês/Ano da Assinatura:

JANEIRO/2012

SAMAE NOVA TRENTO

CNPJ: 95.785.267/0001-48

RUA DOS IMIGRANTES, nº 356

C.E.P.: 88270-000 - NOVA TRENTO -SC -

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos
000002/2012

Contratado: LETICIA MINELLA

C.P.F.: 006.167.979-82

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número do Contrato ou Aditivo: 000002/2012

OBJETO: O objeto do presente contrato, a prestação de serviços de controle técnico e químico da água produzida e fornecida aos consumidores do órgão, devendo ficar a disposição semanalmente 4 horas ou mais nas dependências do Contratante caso for necessário, e prestar orientação e assessoria aos servidores do SAMAE, que trabalham na Estação de Tratamento de Água ETA 1 e ETA 2, durante o Exercício de 2012.

Número do Contrato ou Aditivo: 000002/2012

Fundamento Legal: 8666/93

Objeto: Data da Assinatura: 02/01/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 20/01/2012

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0013
2.016.3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade Gestora / Número: SAMAE NOVA TRENTO / Nr.: 15

Número do Empenho: 2/12

Valor: 7.800,00- ANUAL Forma de Pagamento: MENSAL

CARLOS TARCISIO BATTISTI

Diretor SAMAE

Resumo Contrato 000003/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA Mês/Ano da Assinatura:

JANEIRO/2012

SAMAE NOVA TRENTO

CNPJ: 95.785.267/0001-48

RUA DOS IMIGRANTES, nº 356

C.E.P.: 88270-000 - NOVA TRENTO -SC -

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos
000003/2012

Contratado: DISOLETE MARIA MEUER

C.P.F.: 981.414.659-53

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número da Licitação: 0/0 Número do Processo:

Número do Contrato ou Aditivo: 000003/2012

Fundamento Legal: 8666/93

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA AREA E NÃO DEMARCADA INCRAVADO NA AREA MAIOR, ONDE SE ENCONTRA EM OPERAÇÃO NA RUA LUIZ BUSNARDO, S/Nº, BAIRRO CASCATA, O RESERVATORIO DA AGUA DESTE SAMAE QUE DISTRIBUI AGUA PARA OS BAIROS DA CASCATA, ESPRAIADO E VIGOLO E MAIS A ESTRADA DE ACESSO AO RESERVATORIO, PODENDO TRANSITAR PARA OS DEVIDOS REPAROS E MANUTENÇÃO DO RESERVATORIO, PELO PRAZO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DO PRESENTE CONTRATO, OU SEJA COM INICIO EM 02.01 A 31.12.2012. DISPENSA LICITAÇÃO AT.24.INCISO X.

Data da Assinatura: 02/01/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 20/01/2012

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0013
2.016.3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade Gestora / Número: SAMAE NOVA TRENTO / Nr.: 15

Número do Empenho: 3/12

Valor: 2.563,20 ANUAL Forma de Pagamento: 5º DIA UTIL

CARLOS TARCISIO BATTISTI

Diretor SAMAE

Resumo Contrato 000005/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA Mês/Ano da Assinatura:
 JANEIRO/2012
 SAMAE NOVA TRENTO
 CNPJ: 95.785.267/0001-48
 RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
 C.E.P.: 88270-000 - NOVA TRENTO -SC -
 Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos
 000005/2012

Contratado: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA
 CNPJ: 08.640.413/0001-42
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Número do Contrato ou Aditivo: 000005/2012
 Fundamento Legal: 8666/93
 OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço de assessoria e consultoria em tecnologia da informação nos sistemas utilizados pela autarquia-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto , no Exercício de 2012.

Data da Assinatura: 02/01/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 20/01/2012
 Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0013
 2.016.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora / Número: SAMAE NOVA TRENTO / Nr.: 15
 Número do Empenho:5/12
 Valor: 7.956,00 ANUAL Forma de Pagamento: 5º DIA UTIL

CARLOS TARCISIO BATTISTI
 Diretor SAMAE

Resumo Contrato 000006/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA Mês/Ano da Assinatura:
 JANEIRO/2012
 SAMAE NOVA TRENTO
 CNPJ: 95.785.267/0001-48
 RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
 C.E.P.: 88270-000 - NOVA TRENTO -SC -
 Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos
 000006/2012

Contratado: POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA
 CNPJ: 02.089.950/0001-60
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Número da Licitação: 0/0 Número do Processo:
 Número do Contrato ou Aditivo: 000006/2012
 Fundamento Legal: 8666/93
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção, impressão e envelopamento de faturas de água, nas condições e características estipuladas no processo administrativo acima citado e na proposta apresentada pela Contratada no Exercício de 2012.

Data da Assinatura: 02/01/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 02/01/2012
 Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0013
 2.016.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora / Número: SAMAE NOVA TRENTO / Nr.: 15
 Número do Empenho: 6/12
 Valor: 7.980,00 ANUAL Forma de Pagamento: 15 DIAS APOS EMISSÃO NF

CARLOS TARCISIO BATTISTI
 Diretor SAMAE

Resumo Contrato 000007/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA Mês/Ano da Assinatura:
 JANEIRO/2012
 SAMAE NOVA TRENTO
 CNPJ: 95.785.267/0001-48
 RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
 C.E.P.: 88270-000 - NOVA TRENTO -SC -
 Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos
 000007/2012

Contratado: SANEAN-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 02.006.656/0001-47
 Número do Contrato ou Aditivo: 000007/2012
 Fundamento Legal: 8.666/93
 Objeto: Constitui-se objeto do presente termo serviço de consultoria técnica em engenharia sanitária, na área de abastecimento de água relativo ao Exercício de 2012, fundamentado no art.23,inciso I da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 02/01/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 20/01/2012
 Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0013
 2.016.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora / Número: SAMAE NOVA TRENTO / Nr.: 15
 Número do Empenho: 7/12
 Valor: 9.240,00 Forma de Pagamento: 5º DIA UTIL

CARLOS TARCISIO BATTISTI
 Diretor SAMAE

Resumo Contrato 000008/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA Mês/Ano da Assinatura:
 JANEIRO/2012
 SAMAE NOVA TRENTO
 CNPJ: 95.785.267/0001-48
 RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
 C.E.P.: 88270-000 - NOVA TRENTO -SC -
 Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos
 000008/2012

Contratado: JOSE CARLOS BERNARDES ME
 CNPJ: 06.072.790/0001-05
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Número do Contrato ou Aditivo: 000008/2012
 Fundamento Legal: 8.666/93
 Objeto: O presente Contrato, tem por objeto a execução de serviços de: reposição de paralelepípedo ou lajota de concreto na rua com pavimento, onde o SAMAE executou reparos ou substituição de redes de distribuição de água, na Rua Carlos João Ruberti, totalizando 423m².

Data da Assinatura: 02/01/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 02/01/2012
 Vigência: 02/01/2012 a 30/01/2012
 Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0013
 2.016.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora / Número: SAMAE NOVA TRENTO / Nr.: 15
 Número do Empenho: 8/12
 Valor: 4.653,00 Forma de Pagamento: 4º DIA APOS EMISSÃO NF.

CARLOS TARCISIO BATTISTI
 Diretor SAMAE

Resumo Contrato 00004/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA Mês/Ano da Assinatura:

JANEIRO/2012
 SAMAE NOVA TRENTO
 CNPJ: 95.785.267/0001-48
 RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
 C.E.P.: 88270-000 - NOVA TRENTO -SC -
 Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos
 000004/2012

Contratado: ERICO P. WISENTAINER
 C.P.F.: 398.616.949-00
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Número da Dispensa Licitação: 1/2012 Número do Processo:
 1/2012

Número do Contrato ou Aditivo: 000004/2012
 Fundamento Legal: 8666/93

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localiza-
 do na RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, BAIRRO CENTRO, MUNI-
 CÍPIO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, visando
 atender a finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para
 a Sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com
 dispensa de Licitação Art.24,inciso X da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 02/01/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 20/01/2012
 Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0013
 2.016.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora / Número: SAMAE NOVA TRENTO / Nr.: 15
 Número do Empenho: 4/12
 Valor: 8.640,00 ANUAL Forma de Pagamento: 5º dia útil

CARLOS TARCISIO BATTISTI
 Diretor SAMAE

Palhoça

PREFEITURA

Comunicado Taxa de Coleta de Lixo COMUNICADO TAXA DE COLETA DE LIXO

A Prefeitura Municipal de Palhoça, através da Secretaria da Re-
 ceita e Regularização Fundiária COMUNICA aos munícipes que a
 partir de 01 de janeiro de 2012 a cobrança da Taxa de Coleta de
 Lixo, nos termos da Lei Complementar n. 107 de 27 de julho de
 2011, dar-se-á de duas formas podendo optar pelas modalidades
 descritas abaixo:

- 1 - FORMAS:
 1.1 - Na fatura de água ou;
 1.2 - No carnê do IPTU em boleto separado;

- 2 - MODALIDADES:
 2.1 - Em Cota única que poderá ser retirada através do site www.palhoca.sc.gov.br ou no balcão de atendimento da Secretaria da
 Receita com vencimento em 31/03/2012;

- 2.2 - Através de Boleto Bancário em 12 parcelas, que poderá ser
 retirado através do site www.palhoca.sc.gov.br ou no balcão de
 atendimento da Secretaria da Receita com vencimento a partir de
 31/01/2012;

- 2.3 - Através da fatura da Concessionária Águas de Palhoça em
 12 parcelas, neste caso deverá comparecer no atendimento da
 Secretaria da Receita portando seus documentos pessoais (RG e

CPF) e fatura de água.

A presente alteração ocorreu em decorrência da Resolução da
 ANEEL nº 414/2010, Capítulo IX, artigo 124, inciso II, parágrafo
 3º, a qual vedou a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo na fatura de
 energia elétrica, a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme ofício
 recebido pela Municipalidade, em 11 de maio de 2011, expedido
 pela Celesc Distribuição S.A.

Palmitos

PREFEITURA

Processo Licitatório Nº017/12

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE PALMITOS
 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº017/12 Modalidade: Tomada de Preço
 nº003/12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRE-
 NAGEM PLUVIAL, MEIO FIO, SINALIZAÇÃO E CALÇAMENTO NA
 COMUNIDADE DA LINHA DO MEIO, TRECHO - II, COM UMA ÁREA
 TOTAL DE 3.030,00M², NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Conforme
 projetos de calçamento. Entrega do Envelopes: 06/02/2012, até
 as 14:00 horas. Abertura do Envelopes: 06/02/2012 as 14:30 ho-
 ras. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da
 Prefeitura Municipal de Palmitos.

Palmitos 19 de janeiro de 2012.
 JOSÉ ROBERTO GOMES
 Prefeito Municipal Em Exercício.

Processo Licitatório Nº018/12

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE PALMITOS
 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº018/12 Modalidade: Pregão Presencial
 nº004/12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-
 TE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINOS FUN-
 DAMENTAL, INAFANTIL E MÉDIO) PARA O ANO LETIVO DE 2012.
 Entrega do Envelopes : 02/02/2012, até as 14:30 horas. Abertura
 do Envelopes: 02/02/2012 as 15:00 horas. Obtenção do Edital e
 informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pal-
 mitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 19 de janeiro de 2012.
 JOSÉ ROBERTO GOMES
 Prefeito Municipal.

Paulo Lopes

PREFEITURA

Edital de Processo Seletivo 02-2012

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 002/2012 de 19/01/2012. O Município de Paulo Lopes torna Público a quem interessar, que estarão abertas de 23/01/2012 à 31/01/2012, as inscrições ao processo seletivo para o processo seletivo de Cargos Públicos, a serem admitidos em CARÁTER TEMPORÁRIO, Conforme Leis 964/94,957/02 e 1164/2006, para atuarem como Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais (merendeiras) e Auxiliar de Manutenção e Conservação, para o ano de 2012, observadas as normas e procedimentos do Edital a que se refere. EDITAL COMPLETO: encontra-se à disposição na Secretaria de Educação e no site www.paulolopes.sc.gov.br, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações pelo telefone (48) 3253-0452.

Paulo Lopes, 20 de janeiro de 2012.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Resultado Final do processo seletivo - 07-2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Homologação do resultado final de processo seletivo 07/2011

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 07/2011 da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes - SC. A Comissão Coordenadora do processo seletivo, atendendo ao Edital de processo seletivo Nº 07/2011, torna publica a do resultado final do Processo Seletivo 07/2011 - para a contratação temporária de Médico 20 hs.

Classificação: 1º lugar - Alice Figueiredo Kikko - 2,4 pontos.

Paulo Lopes (SC), 20 de janeiro de 2012.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Decreto Nº 3.521, de 13 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 3.521, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 25.000,00

(Vinte cinco mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo

Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria de Transportes e Obras

Função: 26 - Transportes

Subfunção: 782 - Transportes Rodoviário

Programa: 2601 - Estradas Vicinais

Atividade: 4055 - Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Fonte: 0124.55 -

Total Suplementado

R\$ 25.000,00

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2011, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0124.55.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 13 DE JANEIRO DE 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.522, de 16 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 3.522, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no Fundo Municipal de Saúde com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 8.281,18 (Oito mil, duzentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1001 - Saúde para Todos

Atividade: 4021 - Manutenção da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 33900000

Fonte: 0364.8 R\$ 8.281,18

Total Suplementado

R\$ 8.281,18

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R\$ 8.281,18 (Oito mil, duzentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal da Saúde de Pinheiro Preto de 2011, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0164 - PAB FIXO - Exercício de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 16 DE

JANEIRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 016, de 17 de Janeiro de 2012

PORTARIA N. 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2012
INSTITUI COMISSÃO LICITAÇÃO N.º 003/2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8666/93, e

Considerando o disposto no item 1.6, § 2º, do edital de licitação n.º 003/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção para analisar as amostras de material escolar, referente licitação n.º 003/2012, modalidade Pregão Presencial, indicando para compô-la os seguintes membros:

I - Vera Luci ZAnella, professora;

II - Karina Chiarani Faccin, chefe de divisão de pré-escola;

III - Ivonete Ceron Piccoli, Diretora do Ensino Fundamental - 1º a 4º série;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 17 de janeiro de 2012

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 018, de 17 de Janeiro de 2012

PORTARIA N. 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2012
INSTITUI COMISSÃO LICITAÇÃO N.º 001/2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8666/93, e

Considerando o disposto no item 1.5, do edital de licitação n.º 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção para analisar as amostras de material de expediente, referente licitação n.º 001/2012, modalidade Pregão Presencial, indicando para compô-la os seguintes membros:

I - - Marisa Aparecida Borga Farina, Secretária Municipal de Administração;

II - Sheila Baroncello, Supervisora de Serviços Contábeis;

III - Luana Mengatto, Assistente de Gabinete do Executivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 17 de janeiro de 2012

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 013, de 17 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 013, DE 17 DE JANEIRO DE 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 053/2011 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 053/2011, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto visa a aquisição de equipamentos para instalação de ACADEMIA AO AR LIVRE, e adjudica o objeto licitado à empresa MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.121/0001-29, pelo preço global de R\$ 13.835,00 (treze mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 17 DE JANEIRO DE 2012

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 014, de 17 de Janeiro de 2011

PORTARIA Nº 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2011
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 052/2011 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 052/2011, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I - Empresa POSTO VÊNETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.358.169/0002-61, combustível gasolina comum, pelo preço de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por litro;

II - Empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.578.202/0001-87, combustível óleo diesel, pelo preço de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) por litro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 17 DE JANEIRO DE 2.012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 015, de 17 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

NOMEIA MARLENE DA SILVA BOTTEGA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 011/2011;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante processo seletivo, MARLENE DA SILVA BOTTEGA, brasileira, inscrita no CPF n.º 010.075.249-79, para o exercício de função em caráter temporário de SERVENTE na

Unidade Sanitária.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 17 de janeiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

PORTARIA Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

NOMEIA MARLENE DA SILVA BOTTEGA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 011/2011;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante processo seletivo, MARLENE DA SILVA BOTTEGA, brasileira, inscrita no CPF n.º 010.075.249-79, para o exercício de função em caráter temporário de SERVENTE na Unidade Sanitária.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 17 de janeiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 017, de 17 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 017, DE 17 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DE TESTE SELETIVO Nº 001/2012- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de representantes da administração na fiscalização dos trabalhos referente teste seletivo para contratação de agente público - telefonista,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores públicos Municipais para acompanhar a aplicação das provas referente teste seletivo nº 001/2012:

I - Fabiana Orçatto, Analista de Licitações e Atos Administrativos;

II - Sheila Baroncello, Supervisora de Serviços Contábeis;

III- Luana Mengatto, Assistente de Gabinete do Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 17 DE JANEIRO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 013/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 02 DE FEVEREIRO DE 2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 013/2012 visando a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 02/02/2012, até às 09:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 19 DE JANEIRO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 014/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 02 de fevereiro de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 014/2012, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 02/02/2012, até às 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 0277/2011

CONTRATO Nº 0277/2011
OBJETO: Reforma do Calçamento na Rua Konder Reis
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 139/2011
EMPRESA CONTRATADA: Policeno Comercio de Pedras Ltda -ME
VALOR DO CONTRATO: 7.894,80 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DO CONTRATO: 07/10/2011
PREFEITO EM EXERCÍCIO: Osires Pedro Randon

Contrato Nº 0292/2011

CONTRATO Nº 0292/2011
OBJETO: Aquisição de Peças e conserto para os veículos das Sec. Transportes, Educação e Agricultura.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 0151/2011
EMPRESA CONTRATADA: Chapeação e Pintura Chico-ME
VALOR DO CONTRATO: 5.466,41(cinco mil quatrocentos e sessenta e seis centavos e quarenta e um centavos)
DATA DO CONTRATO: 04/11/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0293/2011

CONTRATO Nº 0293/2011
 OBJETO: Conserto Trator New Holand da Sec. De Agricultura
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 0152/2011
 EMPRESA CONTRATADA: Agro Dível Ltda
 VALOR DO CONTRATO: 3.876,00(três mil oitocentos e setenta e seis reais)
 DATA DO CONTRATO: 08/11/2011
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0301/2011

CONTRATO Nº 0301/2011
 OBJETO: Conserto nos equipamentos da Agricultura
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 157/2011
 EMPRESA CONTRATADA: Mecanica Hochiove Ltda
 VALOR DO CONTRATO: 6.201,20(seis mil duzentos e um reais e vinte centavos)
 DATA DO CONTRATO: 22/11/2011
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0302/2011

CONTRATO Nº 0302/2011
 OBJETO: Aquisição de Brinquedos para Noite Natalina
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 158/2011
 EMPRESA CONTRATADA: Macropampa Distribuidora Ltda.
 VALOR DO CONTRATO: 7.012,20(sete mil e doze reais e vinte centavos)
 DATA DO CONTRATO: 25/11/2011
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0304/2011

CONTRATO Nº 0304/2011
 OBJETO: Aquisição de Pedras para Calçamentos
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 0159/2011
 EMPRESA CONTRATADA: Fiorelli Ind. e Com. de Lajotas Ltda
 VALOR DO CONTRATO: 4.704,00(quatro mil setecentos e quatro reais).
 DATA DO CONTRATO: 29/11/2011
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0305/2011

CONTRATO Nº 0305/2011
 OBJETO: Aquisição de Uniformes para o CME da Sec de Administração
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 0160/2011
 EMPRESA CONTRATADA: V L Da Cruz Com. e Confecções Ltda
 VALOR DO CONTRATO: 2.399,30(dois mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
 DATA DO CONTRATO: 30/11/2011
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0308/2011

CONTRATO Nº 0308/2011
 OBJETO: Aquisição de peças e conserto para os Veículos da Sec. De Obras
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 0163/2011
 EMPRESA CONTRATADA: Mecânica Hochiove Ltda
 VALOR DO CONTRATO: 5.631,30(cinco mil seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos).
 DATA DO CONTRATO: 07/12/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0318/2011

CONTRATO Nº 0318/2011
 OBJETO: Aquisição de Folder de Divulgação do Município
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 0165/2011
 EMPRESA CONTRATADA: Vedois Videos Produções Ltda
 VALOR DO CONTRATO: 2.730,00(dois mil setecentos e trinta reais).
 DATA DO CONTRATO: 14/12/2011
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0319/2011

CONTRATO Nº 0319/2011
 OBJETO: Aquisição de Material Impresso para a Sec. De Administração
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 0166/2011
 EMPRESA CONTRATADA: Vale Visare Edit. Grafica e Propaganda Ltda
 VALOR DO CONTRATO: 7.672,00(sete mil seiscentos e setenta e dois reais).
 DATA DO CONTRATO: 14/12/2011
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0321/2011

CONTRATO Nº 0321/2011
 OBJETO: Conserto nos veículos da Sec. De Agricultura
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 0168/2011
 EMPRESA CONTRATADA: Mecanica Hochiove Ltda
 VALOR DO CONTRATO: 4.720,70(quatro mil setecentos e vinte reais e setenta centavos)
 DATA DO CONTRATO: 15/12/2011
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0322/2011

CONTRATO Nº 0322/2011
 OBJETO: Aquisição de Mão de Obra para Reforma do Ponto de Onibus no Bairro São José.
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 0169/2011
 EMPRESA CONTRATADA: Joao Dellani
 VALOR DO CONTRATO: 1.200,00(um mil e duzentos reais).
 DATA DO CONTRATO: 15/12/2011
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0323/2011

CONTRATO Nº 0323/2011
 OBJETO: Aquisição de Publicações de Divulgação do Município no Diário On Line do Programa " Bom Dia Santa Catarina"
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 0170/2011
 EMPRESA CONTRATADA: Jornal Bom dia Santa Catarina
 VALOR DO CONTRATO: 3.000,00(três mil reais).
 DATA DO CONTRATO: 19/12/2011
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli
 \

Contrato Nº 0325/2011

CONTRATO Nº 0325/2011
 OBJETO: Mensagem de Natal e de Ano Novo aos Municípios
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 0172/2011
 EMPRESA CONTRATADA: Radio Vitória
 VALOR DO CONTRATO: 500,00(quinhetos reais).
 DATA DO CONTRATO: 20/12/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0326/2011

CONTRATO Nº 0326/2011

OBJETO: Aquisição de Peças para os Veiculos da Sec da Educação

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 0173/2011

EMPRESA CONTRATADA: Chapeação e Pintura Chico- ME

VALOR DO CONTRATO: 685,90(seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

DATA DO CONTRATO: 20/12/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0328/2011

CONTRATO Nº 0328/2011

OBJETO: Conserto na Bomba Submersa de Propriedade do Município

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 0175/2011

EMPRESA CONTRATADA: Faisca Comercio de Materiais Elétricos Ltda

VALOR DO CONTRATO: 3.995,00(três mil novecentos e noventa e cinco reais)

DATA DO CONTRATO: 21/12/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0330/2011

CONTRATO Nº 0330/2011

OBJETO: Aquisição de Kit Natalino

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 0176/2011

EMPRESA CONTRATADA: Comercio de Carnes Finco Ltda

VALOR DO CONTRATO: 7.900,00(sete mil e novecentos reais).

DATA DO CONTRATO: 21/12/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0337/2011

CONTRATO Nº 0337/2011

OBJETO: Conserto do Micro Onibus Mii 5655

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 179

EMPRESA CONTRATADA: Mecanica Hochiove Ltda

VALOR DO CONTRATO: 253,72(duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

DATA DO CONTRATO: 23/12/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0339/2011

CONTRATO Nº 0339/2011

OBJETO: Conserto no Veiculo Caçamba LzM 0956

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 181/2011

EMPRESA CONTRATADA: Manos Implementos Rodoviaros Ltda

VALOR DO CONTRATO: 7.080,68(sete mil e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

DATA DO CONTRATO: 27/12/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0340/2011

CONTRATO Nº 0340/2011

OBJETO: Conserto no Chassis do Veiculo Caçamba LzM 0956

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 182/2011

EMPRESA CONTRATADA: Alinhadora de Veiculos JI Ltda

VALOR DO CONTRATO: 6.918,92(seis mil novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

DATA DO CONTRATO: 27/12/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0341/2011

CONTRATO Nº 0341/2011

OBJETO: Conserto no Veiculo Caminhao MCA 2514

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 183/2011

EMPRESA CONTRATADA: Serralheria Rebemar

VALOR DO CONTRATO: 6.546,00(seis mil quinhentos e quarenta e seis reais).

DATA DO CONTRATO: 29/12/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto Belo

PREFEITURA

Extrato do Contrato Nº 007/2012 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 007/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 126/2011

Objeto: SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTOS DE PNEUS USADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

Contratado: MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais).

Data e assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER

Prefeito

Extrato do Contrato Nº 017/2012 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 017/2012 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SERVIDOR PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA DESTA MUNICÍPIO.

Contratado: VRL INFORMATICA LTDA.

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de 12 (DOZE) meses a partir de sua assinatura.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Data e assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER

Prefeito

Porto União

PREFEITURA

Portaria N.º 1421/2012 - RH

PORTARIA Nº 1421, de 30 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR, a partir de 01 de janeiro de 2012, o (a) servidor (a) IVONETE VEZARO NASYLOWSKI, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - NÍVEL 01, na Classe "03", Referência "B" do GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO - GA, conforme previsto nos anexos I a III, observado o Artigo 8º da Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, que estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Porto União.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de dezembro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Rio do Sul

PREFEITURA

Portaria N. 0007/RH

PORTARIA N. 0007/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento ao disposto no Art. 187, § 5º, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, conceder prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir de 16/01/2012, para a conclusão da Sindicância Administrativa n. 014/2011, instaurada através da Portaria n. 0775/RH publicada em 16/12/2011, em atendimento ao Ofício n. 009/S.A./014/2011, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, devido a necessidade de realização do procedimento de oitiva para o andamento do processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de janeiro de 2012.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Lsos

Portaria N. 0008/RH

PORTARIA N. 0008/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, ao servidor CARLOS ALEXANDRE PADILHA, matrícula n. 2410/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, Auxílio Escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar Curso Superior de Tecnologia em Administração Pública, com fundamento ao disposto nos Arts. 73 ao 83, da Lei Complementar n. 207/2010.

Art. 2º Em face da solicitação efetivada através do Protocolo n. 131459/2012 e análise dos documentos anexos a este, resta comprovado que o Curso a ser realizado é correspondente às atividades desempenhadas pelo servidor.

Art. 3º O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos, será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 2 (dois) anos.

Art. 4º A continuidade do auxílio ora concedido fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 82 e 83.

Art. 5º O Auxílio será concedido a partir do mês de janeiro de 2012, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de janeiro de 2012.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Lsos

Salto Veloso

PREFEITURA

Portaria Nº. DP00027/2012

PORTARIA Nº. DP00027/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerado, a partir desta data, a Sra. MICHELI VUELMA SARTOREL, do cargo de Professora.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do mês de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 05 de Janeiro de 2012

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBaum

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00028/2012

PORTARIA Nº. DP00028/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerado, a partir desta data, a Sra. MARINA ABATI, do cargo de Atendente de Creche.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do mês de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 05 de Janeiro de 2012

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBaum

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00029/2012

PORTARIA Nº. DP00029/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, a Sra. MARISTELA DOS SANTOS, do cargo de Atendente de Creche.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 11 de Janeiro de 2012

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBaum

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00031/2012

PORTARIA Nº. DP00031/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerado, a partir desta data, a Srta. ANA PAULA SARTOREL, do cargo de Atendente de Creche.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do mês de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 05 de Janeiro de 2012

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBaum

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00032/2012

PORTARIA Nº. DP00032/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 09 de Janeiro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012, totalizando 20 dias de férias a Servidora ANDREIA TERESINHA DE ALMEIDA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/11/2010 a 08/11/2011, correspondente a 20 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 09 de Janeiro de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBaum

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00033/2012

PORTARIA Nº. DP00033/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 09 de Janeiro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012, totalizando 20 dias de férias a Servidora CELIA REGINA DE BORTOLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/07/2010 a 01/07/2011, correspondente a 20 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 09 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00034/2012

PORTARIA Nº. DP00034/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 09 de Janeiro de 2012 a 07 de Fevereiro de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor OZANAN MIKAEL VIVAN, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/04/2010 a 01/04/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 09 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00035/2012

PORTARIA Nº. DP00035/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 09 de Janeiro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor RUDINEI MULLER, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/03/2010 a 08/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 09 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00037/2012

PORTARIA Nº. DP00037/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora ELIANE RIBEIRO SANTOS, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/03/2011 a 08/03/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00038/2012

PORTARIA Nº. DP00038/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora DEONILDA LAZZARI NEZI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/03/2011 a 08/03/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00039/2012

PORTARIA Nº. DP00039/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora ELAINE MARIA CONTE BISCARO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2009 a

14/02/2010,correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00040/2012
PORTARIA Nº. DP00040/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor EDUARDO MAURICIO SONDA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 15/03/2010 a 15/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00041/2012
PORTARIA Nº. DP00041/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor LUIS NEZI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/06/2010 a 31/05/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00042/2012
PORTARIA Nº. DP00042/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor VALDECIR JOSÉ DOS SANTOS, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 16/03/2010 a 14/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00043/2012
PORTARIA Nº. DP00043/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor EVANDRO MARCELO SONDA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2010 a 13/02/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00044/2012
PORTARIA Nº. DP00044/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora ALINE SARTOREL, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2010 a 01/03/2011,

correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00045/2012

PORTARIA Nº. DP00045/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora GABRIELA BISSANI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 15/03/2011 a 15/03/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00046/2012

PORTARIA Nº. DP00046/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 26 de Dezembro de 2011 a 24 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor JOSE ELIZEU JUNIOR, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/03/2010 a 08/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 26 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00047/2012

PORTARIA Nº. DP00047/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 26 de Dezembro de 2011 a 24 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora ANA MARILDE MACARI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 21/06/2011 a 21/06/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 26 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00048/2012

PORTARIA Nº. DP00048/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 26 de Dezembro de 2011 a 24 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora MARILDE PAGANINI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/02/2010 a 01/02/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 26 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00050/2012

PORTARIA Nº. DP00050/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 26 de Dezembro de 2011 a 24 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora SUELEN SILVA BENEVEGNO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 20/06/2011 a 20/06/2012,

correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 26 de Dezembro de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00051/2012

PORTARIA Nº. DP00051/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 26 de Dezembro de 2011 a 24 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora WAGNER JARDEL OLIVEIRA GIACOMIN, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 02/03/2011 a 02/03/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 26 de Dezembro de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00052/2012

PORTARIA Nº. DP00052/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 26 de Dezembro de 2011 a 24 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora INGRID THALER, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/03/2010 a 08/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 26 de Dezembro de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00053/2012

PORTARIA Nº. DP00053/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora IRENE TOMAZI TINELLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 02/05/2010 a 02/05/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00054/2012

PORTARIA Nº. DP00054/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora Ildacir F. Hartcopf, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/04/2010 a 01/04/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00055/2012

PORTARIA Nº. DP00055/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora LIRES MARIA ANSILIERO GETASSI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2008 a 14/02/2009,

correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00056/2012

PORTARIA Nº. DP00056/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora IVANIR FALCHETTI NESI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/07/2011 a 01/07/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00057/2012

PORTARIA Nº. DP00057/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora IVETE INES BOZA DE OLIVEIRA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 17/02/2011 a 17/02/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00058/2012

PORTARIA Nº. DP00058/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora JOVILDE FERNANDES, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2011 a 14/02/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00059/2012

PORTARIA Nº. DP00059/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora GISELAINE DE BORTOLI ZANCANARO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2008 a 14/02/2009, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00060/2012

PORTARIA Nº. DP00060/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora HELENE DE BORTOLI SOLDI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2008 a 14/02/2009,

correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00061/2012

PORTARIA Nº. DP00061/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora KATIA RAQUEL DOTTA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2008 a 14/02/2009, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00062/2012

PORTARIA Nº. DP00062/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora JULIANA BASSO ANSILIERO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/02/2008 a 01/02/2009, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00063/2012

PORTARIA Nº. DP00063/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora JUSSARA TEREZINHA DALPIZZOL ABATI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2009 a 01/03/2010, correspondente a 15 dias, 01/03/2010 a 01/03/2011, correspondente a 15 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00064/2012

PORTARIA Nº. DP00064/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora ANDREA TEREZA DE BORTOLI ANSILIERO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 15/02/2010 a 15/02/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00065/2012

PORTARIA Nº. DP00065/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ARNALDO ELOI BENVENUTO JUNIOR, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/02/2008 a 31/01/2009, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00066/2012

PORTARIA Nº. DP00066/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora ANDRIANA PIVA MACARI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2008 a 28/02/2009, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00067/2012

PORTARIA Nº. DP00067/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora ANA ANGELICA DE BORTOLI BONOMINI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/04/2008 a 31/03/2009, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00068/2012

PORTARIA Nº. DP00068/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ALEXANDRE GATELLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/04/2008 a 01/04/2009, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00069/2012

PORTARIA Nº. DP00069/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora CLAUDETE APARECIDA DE PAULA DE BASTIANI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/02/2008 a 01/02/2009, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00070/2012

PORTARIA Nº. DP00070/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora SOLANGE FERRANTI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 11/02/2011 a 11/02/2012,

correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00071/2012

PORTARIA Nº. DP00071/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora MADALENA MARIA DE BORTOLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2009 a 01/03/2010, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00072/2012

PORTARIA Nº. DP00072/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora MARINES FREITAS PATEL, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2009 a 01/03/2010, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00073/2012

PORTARIA Nº. DP00073/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora ROSANA DE BORTOLI GAIO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2009 a 01/03/2010, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00074/2012

PORTARIA Nº. DP00074/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora MARIA ABATI PERICO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2011 a 01/03/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00075/2012

PORTARIA Nº. DP00075/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora TATIANE NEZI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/02/2008 a 01/02/2009,

correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00076/2012

PORTARIA Nº. DP00076/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora SILVANA PEDROZO CESCA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2008 a 13/02/2009, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00077/2012

PORTARIA Nº. DP00077/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora MARISA ELZA SPAGNOL TRENTO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/05/2010 a 30/04/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00078/2012

PORTARIA Nº. DP00078/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora MARILA DOS SANTOS BORGA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/05/2011 a 01/05/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00079/2012

PORTARIA Nº. DP00079/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora MONICA GIACOMIN, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 15/02/2011 a 15/02/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00080/2012

PORTARIA Nº. DP00080/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora ALINE BAZZO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 12/03/2011 a 01/03/2012,

correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00081/2012

PORTARIA Nº. DP00081/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora CLAUDETE TRENTO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 17/03/2011 a 17/03/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00082/2012

PORTARIA Nº. DP00082/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora AGNALDO MAURICO DE LIMA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2010 a 13/02/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00083/2012

PORTARIA Nº. DP00083/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora ELIANER FATIMA LINDER, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 03/03/2011 a 03/03/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00084/2012

PORTARIA Nº. DP00084/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora ANA PAULA SARTOREL, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/06/2011 a 01/06/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00085/2012

PORTARIA Nº. DP00085/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora MARIANA ABATI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 02/06/2011 a 02/06/2012,

correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00086/2012

PORTARIA Nº. DP00086/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora MICHELI VUELMA SARTOREL, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2010 a 01/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00087/2012

PORTARIA Nº. DP00087/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora MEIRIELI C. FARENZENA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2011 a 01/03/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00088/2012

PORTARIA Nº. DP00088/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora SOELI SCHAEGLER NEUHAUS, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2011 a 01/03/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00089/2012

PORTARIA Nº. DP00089/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor CESAR RODRIGO KASTELLER, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2010 a 13/02/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00090/2012

PORTARIA Nº. DP00090/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora CRISTIANE LAZARI SONDA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 15/02/2011 a 15/02/2012,

correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00091/2012
PORTARIA Nº. DP00091/2012

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, no período de 13 de Janeiro de 2012 a 13 de Abril de 2012, conforme Artigo 83, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor (a) ABEL ABATI FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 13 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00092/2012
PORTARIA Nº. DP00092/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Janeiro de 2012 a 04 de Fevereiro de 2012, totalizando 20 dias de férias a Servidora MARCIA JANETE SULDOVSKI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/03/2010 a 08/03/2011, correspondente a 10 dias, 08/03/2011 a 08/03/2012, correspondente a 10 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00095/2012
PORTARIA Nº. DP00095/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Janeiro de 2012 a 14 de Fevereiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora MARIANE MAFIOLETI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/03/2010 a 08/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0030/2012
PORTARIA Nº. DP0030/2012

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Srta. CARLA MOZENA, pelo período de 30 dias, conforme atestado médico parte integrante da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 05 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0036/2012
PORTARIA Nº. DP0036/2012

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. MARIA HELENA LAZZARI, conforme atestado médico parte integrante da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 10 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00461/2011

PORTARIA Nº. DP00461/2011
"ALTERA CARGA HORÁRIA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições ,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a carga horária da servidora (a) MARINA ABATI, nomeado pela portaria n.º DP00300/2011 de 02 de Junho de 2011, acrescida de 30 horas.

Artigo 2º. A carga horária do servidor supra passa a ser de 40 horas semanais até dia 31 de dezembro de 2011.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do mês de junho, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 05 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00462/2011

PORTARIA Nº. DP00462/2011
"ALTERA CARGA HORÁRIA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições ,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a carga horária da servidora (a) ANA PAULA SARTOREL, nomeado pela portaria n.º DP00301/2011 de 02 de Junho de 2011, acrescida de 30 horas.

Artigo 2º. A carga horária do servidor supra passa a ser de 40 horas semanais até dia 31 de dezembro de 2011.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do mês de junho, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 05 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00463/2011

PORTARIA Nº. DP00463/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 27 de Dezembro de 2010 a 25 de Janeiro de 2011, totalizando 30 dias de férias a Servidora GABRIELA BISSANI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 15/03/2010 a 15/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 05 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0094/2012

PORTARIA Nº. DP0094/2012
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. Margarete Pedroso, pelo período de 30 dias, conforme atestado médico parte integrante da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 27 de Dezembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0096/2012

PORTARIA Nº. DP0096/2012
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. JANDIRA NEZI, pelo período de 4 meses, conforme atestado médico parte integrante da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Pregão Presencial N. 001/2012

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2012

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, com a finalidade de Aquisição de 01 veículo tipo ônibus seminovo, ano 2000, modelo 2001 ou superior, para a Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC Município, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante no Processo Licitatório n. 001/20121 e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 13:00 horas às 17:00 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 14:00h do dia 02 de fevereiro de 2012, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 16 de janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 004/2012

Extrato de Contrato 004/2012
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Vital Treinamentos Gerenciais E Profissionais Ltda Me

Objeto: contratação de serviços de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento, para consultoria e assessoria em gestão na área de saúde pública, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial para servidores da área da Saúde do Município.
Vigência: ate 31/12/12.

Processo Licitatório nº 0106/2011
PP nº: 0028/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 16 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo 001/2012

Extrato de Termo Aditivo 001/2012
Contrato nº 9912281226
Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Prestação de Serviços e venda de Produtos.
Base Legal: Lei 8.666/93, art. 62 § 3º, II.
Vigência: ate 31/12/12.

Salto Veloso, 16 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

PREFEITURA

Decreto Nº 0968/2012

DECRETO Nº 0968, DE 10 DE JANEIRO DE 2012
APROVA O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA INVESTIDURA EM CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Edital do Concurso Público nº 001/2012 para investidura em cargos públicos na Administração Direta e Indireta do Município de São Bento do Sul, publicado nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0970/2012

DECRETO Nº 0970, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o artigo 51, inciso III da Lei Orgânica do Município e artigo 60, parágrafo único da Lei nº 228 de 28 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Mediante solicitação do servidor a Diretoria de Recursos Humanos-DEREH fica autorizada a proceder o periódico e mensal desconto em folha para pagamento das parcelas de empréstimo consignado a instituições financeiras que tenham pactuado convênio com o Município de São Bento do Sul.

§1º. Os descontos referidos no caput ficam limitados à 48 (quarenta e oito) parcelas sucessivas.

§2º. A concessão de novo plano de descontos decorrente de refinanciamento junto a instituição financeira fica condicionada ao prévio pagamento de 50% do valor ou das parcelas do financiamento originário.

Art. 2º. O desconto de que trata o artigo anterior fica limitado a 30% (trinta por cento) da remuneração, provento, pensão ou verba rescisória, excluídas as verbas variáveis (horário extraordinário,

sobre-aviso, insalubridade, periculosidade, PITS, adicional noturno e horas intrajornada).

Parágrafo único. Excluem-se da base de cálculo acima referida (margem consignável) os descontos com plano de saúde, farmácia, contribuição sindical, pro moradia, pensão judicial, parcelamento de débitos tributários e contribuição associativa dos Servidores Públicos.

Art. 3º. As consignações facultativas serão processadas exclusivamente pelo Sistema Automatizado de Consignações - CONSIGNET de propriedade da DB1 Informática.

Art. 4º. Os valores das consignações serão repassados aos consignatários até o quinto dia útil do mês subsequente ao da folha de pagamento em que houve o desconto.

Art. 5º. O Sistema Automatizado de Consignações CONSIGNET será acessado pelos usuários através de senha eletrônica individual.

Art. 6º. O consignatário da modalidade empréstimo deve apresentar cópia autenticada do Termo de Adesão, ao Sistema Automatizado de Consignações - CONSIGNET.

Parágrafo único. O consignatário de que trata o caput deste artigo que deixar de apresentar o Termo de Adesão ficará impedido de efetuar consignações.

Art. 7º. A margem consignável reservada terá a validade de 3 (três) dias úteis, sendo cancelada automaticamente após esse período.

Art. 8º. O consignatário deverá manter o cadastro atualizado da entidade e de seus responsáveis no Sistema Automatizado de Consignações - CONSIGNET.

Art. 9º. A margem consignável será emitida com base na última folha de pagamento processada.

Art. 10. O consignatário deverá obrigatoriamente, quando solicitado pelo consignante, informar no Sistema Automatizado de Consignação - CONSIGNET, o saldo devedor discriminado atualizado da operação em até 3 (três) dias úteis, para fins de consulta ou liquidação antecipada.

§1º. No caso do consignante optar pela liquidação antecipada de seu débito, o consignatário deverá fornecer o saldo devedor atualizado através de boleto de cobrança ou depósito identificado na praça indicada pelo consignante, apresentando vencimento futuro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do fornecimento do saldo.

§2º. Ocorrendo a liquidação antecipada, o consignatário deverá liberar a margem consignável correspondente a essa operação diretamente no Sistema Automatizado de Consignação - CONSIGNET, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 11. O consignatário deverá obrigatoriamente, quando da compra e venda de dívidas, informar no Sistema Automatizado de Consignação - CONSIGNET, o saldo atualizado da operação em até 3 (três) dias úteis.

§1º. No caso do consignante optar pela venda/compra da(s) sua(s) dívida(s), o consignatário vendedor deverá fornecer o saldo devedor atualizado através de boleto de cobrança ou depósito identificado na praça indicada pelo consignante, apresentando vencimento futuro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do fornecimento do saldo.

§2º. Ocorrendo a compra e venda da dívida, o consignatário vendedor deverá liberar a margem consignável correspondente a essa

operação diretamente no Sistema Automatizado de Consignação - CONSIGNET, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 12. O consignatário deverá obrigatoriamente, quando da contratação de empréstimo, entregar uma via do contrato firmado para o consignante.

Art. 13. A data limite para consolidar as implantações, alterações e cancelamentos dos descontos na folha de pagamento do mês corrente, será informada mensalmente no Sistema Automatizado de Consignações - CONSIGNET .

Art. 14. O consignatário deverá atualizar no Sistema Automatizado de Consignações - CONSIGNET, até o último dia útil de cada mês, as taxas de juros praticadas, dentro dos prazos e limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 15. Fica revogado o Decreto nº 0488, de 05 de novembro de 2010.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0971/2012

DECRETO Nº 0971, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2012

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51 da Lei 8.666/93

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para constituir a Comissão de Licitação os seguintes membros:

I- Nayara Pereira Machado- Presidente e Lisane Krisz Ilg - Suplente;
II - Marla Huebl -Secretária e Jocemari Telma Teixeira - Suplente;
III - Luiz Carlos Klusba - Membro e Rosiele Fendrich- Suplente.

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Licitação, receber e julgar as licitações até o valor constante da modalidade convite.

Art. 2º A Comissão de Licitação fica investida em todas as prerrogativas legais pertinentes às licitações públicas a serem realizadas naquela modalidade.

Art. 3º Os suplentes ficam designados para substituir os titulares quando do impedimento dos mesmos, de conformidade com o artigo 118, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0972/2012

DECRETO Nº 0972, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNA COMISSÃO

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Marla Hubel, Nayara Pereira Machado, Tiago Martinhuk, Luiz Carlos Kluska e Ivana Maria Lampe, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2012, a realizar-se às 14:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2012, na sede da Fundação Cultural de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0973/2012

DECRETO Nº 0973, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal-UFM, fica estabelecida com o valor equivalente a R\$ 2,8270, a partir de 01 de janeiro de 2012, nos termos do art.1º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 679/00.

Art. 2º . Fica revogado o Decreto nº 0962/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01º de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 9714/2012

PORTARIA Nº 9714, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.
Substitui Membros do Conselho Administrativo da Associação de Fomento Empresarial de São Bento do Sul- Serra Alta e Associação de Fomento Empresarial de São Bento do Sul-Colonial.

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº 2814, de 15 de agosto de 2007, conforme especifica:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros dos Conselhos Administrativos das Associações de Fomento Empresarial de São Bento do Sul - Condomínio Empresarial II - Bairro Serra Alta e Condomínio Empresarial Adolfo Lutz - Bairro Colonial, conforme especifica:

Representantes do Município de São Bento do Sul:
Jonathan Roger Linzmeyer por Uwe Stortz- Titular e
Uwe Stortz por Rosa Rodrigues Del Olmo - suplente

Art. 2º Ficam ainda autorizados a movimentar as contas bancárias, assinando todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive cheques em conjunto, bem como a movimentação eletrônica mediante duas assinaturas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2012

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 9725/2012

PORTARIA Nº 9725, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.
CONSOLIDA PORTARIA 1870/09.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a Portaria nº 1870, de 27 de outubro de 2009, que concedeu aposentadoria à CARMEN MALISE FRANCK, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, APE nº 10/00665507, através da Decisão nº 3585, de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 36/2012 - SECON

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº36/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação DE ESPAÇO FÍSICO DO PAVILHÃO DE EVENTOS DA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE SÃO BENTO DO SUL - PROMOSUL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DURANTE O ANO DE 2012.

CONTRATADO: Fundação Promotora de Eventos de São Bento do Sul

VALOR: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

São Bento Do Sul, 11 de janeiro de 2012.

JAYME FUCK
Diretor De Suprimento E Patrimônio

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 36/2012 - SECON

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Locação DE ESPAÇO FÍSICO DO PAVILHÃO DE EVENTOS DA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE SÃO BENTO DO SUL - PROMOSUL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DURANTE O ANO DE 2012.

II - Contratado: Fundação Promotora de Eventos de São Bento do Sul

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a dispensa de licitação para a Locação do referido imóvel se funda no inciso X do art 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelas características do imóvel condicionarem a sua escolha. A empresa foi escolhida pelo fato de o imóvel tratar-se de estrutura com características únicas na cidade, não havendo outro que poderia comportar a totalidade do calendário de eventos.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Tendo em vista a necessidade de realização dos eventos do Calendário Municipal de Eventos e, sendo o espaço do Pavilhão de eventos da Promosul o que melhor atende as necessidades de instalação (principalmente pelo

espaço físico necessário às festas populares, feiras, exposições bem como festividades destinadas ao atendimento das finalidades da Administração), a dispensa de licitação para a Locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelas características do imóvel condicionarem a sua escolha. A empresa foi escolhida pelo fato de o imóvel tratar-se de estrutura com características únicas na cidade, não havendo outro que poderia comportar a totalidade do calendário de eventos já existente. Ademais, o imóvel reúne outras características importantes para a contratação:

- a) O pavilhão tem uma área construída de 15.500m², com capacidade para 30.000 pessoas / 184 estandes de 25m², 03 auditórios com ar condicionado capacidade de 600/300 pessoas; 09 salas de apoio, acessos de carga e descarga,
- b) Com a área total do parque de 143.000m², possibilita ao Município a realização de grandes eventos com a utilização da área total (pátios e pavilhão);
- c) Está preparado para receber eventos como feiras, congressos, exposições, seminários, shows, competições esportivas, eventos culturais, promoções beneficentes, etc; fazendo com que a realização de eventos diversos possa ser atendida através de uma única contratação;
- d) Coloca à disposição do Município 09 sanitários (masculino e feminino), sanitários especiais para deficientes físicos e fraldário;
- e) Possui estrutura completa para 03 lanchonetes e 01 restaurante;
- f) Possui a segurança necessária para realização de grandes eventos, caso aconteçam acidentes, assim como sala de primeiros socorros, sistema de segurança, combate à incêndio e saídas de emergência rigorosamente estabelecidas dentro das normas;
- g) O estacionamento é fechado e asfaltado, com pátio para montagem de demais atrativos.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para a realização de todos os eventos do calendário municipal, nos termos de sua proposta e com base na análise da planilha de custos que a integra, é compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretário Municipal de Administração, Marco Rodrigo Redlich.

JAYME FUCK
Diretor de Compras

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário De Administração

Resumo do Edital de Tomada de Preços Nº32/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 32/2012
MELHOR TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO PROGRAMA PROJÓVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ, PARA

300 JOVENS, CONFORME PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA,

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2012.
MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário de Administração

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1369/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1369/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALQ4285	54074646D	6599/2	02/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
AME3492	54074635D	6637/2	28/09/2011	R\$ 127,69	230 * IX
IGX5443	54074666D	6920/0	15/09/2011	R\$ 127,69	233
MAL2094	55441261C	6599/2	07/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAU9744	54074921D	6920/0	29/09/2011	R\$ 127,69	233
MBR6525	54076325D	5010/0	02/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBR6525	54076326D	5118/0	02/10/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCE9707	54076474D	6599/2	06/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCE9707	54076475D	5037/1	06/10/2011	R\$ 574,61	162 * III
MCH6048	55441254C	5045/0	06/10/2011	R\$ 191,53	162 * V
MCH6048	55441255C	5142/0	06/10/2011	R\$ 191,53	164 c/c 162 * V
MEX3639	54073346D	6920/0	13/09/2011	R\$ 127,69	233
MFJ1252	54076380D	6610/2	03/10/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MFR7031	54074920D	6920/0	29/09/2011	R\$ 127,69	233
MGG2886	54074231D	6599/2	16/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHZ1975	54076389D	6599/2	06/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MKT2907	55441253C	5010/0	03/10/2011	R\$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 16 DE JANEIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1373/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1373/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADI9898	54076402D	5118/0	19/09/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
AEE7976	54074940D	6920/0	07/10/2011	R\$ 127,69	233
GWE1467	54074946D	6920/0	10/10/2011	R\$ 127,69	233
HQY3434	54076323D	6700/1	25/09/2011	R\$ 127,69	230 * XVI
HQY3434	54076324D	6661/0	25/09/2011	R\$ 127,69	230 * XII
IIH1996	55441204C	6599/2	16/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
LWW3527	54074394D	6920/0	02/09/2011	R\$ 127,69	233
LXY8478	54074944D	6920/0	10/10/2011	R\$ 127,69	233
MBR0790	55439482C	6599/2	20/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBX7113	54074229D	5010/0	16/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCJ0433	54074942D	6920/0	10/10/2011	R\$ 127,69	233
MDL2457	55441256C	6599/2	06/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDT2124	54076487D	5037/1	14/10/2011	R\$ 574,61	162 * III
MDT2124	54076488D	5134/1	14/10/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * III
MFW3704	55441251C	5010/0	03/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGF0857	54076491D	6599/2	14/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGF5186	54076485D	6599/2	11/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGK4918	54074766D	5010/0	08/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGP9115	54074945D	6920/0	10/10/2011	R\$ 127,69	233
MHO4321	55440759C	6661/0	30/10/2011	R\$ 127,69	230 * XII
MIG8890	54074935D	6920/0	06/10/2011	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 16 DE JANEIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1377/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1377/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACS0308	54074305D	6920/0	04/08/2011	R\$ 127,69	233
AJJ9635	54076340D	6920/0	18/10/2011	R\$ 127,69	233
CQG0329	54076336D	6610/2	11/10/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MBK2770	54074936D	6920/0	06/10/2011	R\$ 127,69	233
MDJ9103	55443579C	6637/1	14/05/2010	R\$ 127,69	230 * IX
MFB3236	54073336D	6599/2	07/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHS2137	54076393D	6599/2	15/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MIG2506	54074947D	6920/0	10/10/2011	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 16 DE JANEIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1367/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 124 1367/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIU5317	54077206D	6920/0	08/11/2011	233
AMS9043	54074896D	6920/0	03/11/2011	233
ANZ0058	55440636C	6599/2	10/12/2011	230 * V
ATG4982	54076751D	6599/2	09/11/2011	230 * V
ATG4982	54076754D	6580/0	09/11/2011	230 * IV
CED2718	55440643C	6599/2	13/12/2011	230 * V
IKO9799	54077241D	6920/0	17/11/2011	233
LXK1772	54077734D	6599/2	11/12/2011	230 * V
LYG7474	54077736D	5169/1	11/12/2011	165
MDE6613	54077207D	6920/0	08/11/2011	233
MEI2729	55440647C	6599/2	13/12/2011	230 * V
MEI2729	55440648C	6637/2	13/12/2011	230 * IX
MEN2195	54076778D	6599/2	21/11/2011	230 * V
MEN2195	54076779D	6637/2	21/11/2011	230 * IX
MHE2985	55439954C	6599/2	14/12/2011	230 * V
MJP1299	55440897C	6637/2	08/11/2011	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 16 DE JANEIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1368/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 124 1368/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ATG4982	54076752D	7030/1	09/11/2011	244 * I
ATG4982	54076755D	5207/0	09/11/2011	169
LXN9780	55441016C	5185/1	24/11/2011	167
LYE9672	55441526C	5568/0	10/12/2011	181 * XIX
LYQ9103	55441008C	5541/1	08/11/2011	181 * XVII
LYT9030	55440967C	5541/1	08/11/2011	181 * XVII
LZC7887	55440997C	5568/0	10/12/2011	181 * XIX
MFJ1919	55440989C	5568/0	06/12/2011	181 * XIX
MGZ1220	55442352C	7030/2	07/12/2011	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 16 DE JANEIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1375/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 124 1375/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAV2639	54076797D	6599/2	03/12/2011	230 * V
AAV2639	54076798D	6548/2	03/12/2011	229
AGQ7210	55440665C	6599/2	22/12/2011	230 * V
AHI1633	55440614C	6599/2	01/12/2011	230 * V
AMX8515	55440912C	7340/0	24/11/2011	252 * IV
APK6361	54076795D	6548/2	03/12/2011	229
APK6361	54076796D	6610/2	03/12/2011	230 * VII
APX0567	55444149C	6912/0	19/11/2011	232
LXZ0149	54074799D	5169/1	26/11/2011	165
MAW6081	55441112C	6599/2	06/12/2011	230 * V
MDO7715	54076101D	6920/0	06/12/2011	233
MHB7926	55439915C	6599/2	06/12/2011	230 * V
MIF0110	54076860D	6920/0	24/11/2011	233
MIM5132	55440608C	6912/0	30/11/2011	232
MMD0602	55440617C	6599/2	02/12/2011	230 * V
MMD0602	55440618C	5045/0	02/12/2011	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 16 DE JANEIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 1371/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 124 1371/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACL0518	54076139D	6920/0	14/12/2011	233
AJL7912	54076124D	6920/0	12/12/2011	233
AMK2050	54077210D	6920/0	08/11/2011	233
APF0084	55440601C	6599/2	16/11/2011	230 * V
BHJ9340	54077242D	6920/0	18/11/2011	233
DNE3063	55440851C	6548/2	27/10/2011	229
IAZ8031	55444150C	5169/1	14/12/2011	165
LXA3860	55440790C	5169/1	17/12/2011	165
LXA3860	55440791C	6599/2	17/12/2011	230 * V
LXA3860	55440798C	6637/2	17/12/2011	230 * IX
LXJ0649	55441131C	5045/0	19/12/2011	162 * V
LXQ6639	54076137D	6920/0	14/12/2011	233
LXT8915	55439951C	6548/2	11/12/2011	229
LYO2319	55440907C	6700/1	16/11/2011	230 * XVI
LZH6720	54077229D	6920/0	11/11/2011	233
LZU1722	55441128C	6700/1	18/12/2011	230 * XVI
LZX0022	54077201D	6920/0	07/11/2011	233
MAE7285	55440908C	5169/1	20/11/2011	165
MAS7974	55441065C	6599/2	05/12/2011	230 * V
MAS7974	55441066C	6629/0	05/12/2011	230 * VIII
MBD8896	55440971C	6599/2	18/11/2011	230 * V
MBD8896	55440972C	5045/0	18/11/2011	162 * V
MBM9325	54076126D	6920/0	12/12/2011	233
MBS5329	54077226D	6920/0	10/11/2011	233
MBX4720	54076327D	6637/2	03/10/2011	230 * IX
MCL3258	54074737D	6599/2	24/11/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCL7909	54076861D	6920/0	24/11/2011	233
MEJ4243	54076113D	6920/0	08/12/2011	233
MEW7150	55439911C	6912/0	02/12/2011	232
MFS3731	54074498D	6726/1	18/12/2011	230 * XVIII
MFS3731	54074499D	6637/2	18/12/2011	230 * IX
MFS3731	54074500D	6920/0	18/12/2011	233
MHK0127	55441101C	6599/2	16/11/2011	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 16 DE JANEIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

IPRESBS**Portaria IPRESBS Nº 010/2012**

PORTARIA IPRESBS Nº 010/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 22/01/2012 a 28/01/2012, à servidora MARLI LEHNERT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (área de atuação 1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 07/01/2012 a 21/01/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/01/2012.

São Bento do Sul, 19/01/2012.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 006/2012

PORTARIA IPRESBS Nº. 006/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 14/01/2012 a 30/03/2012, concedido à servidora APARECIDA MARIA DE BRITO COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial (área de atuação 1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 464/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/01/2012.

São Bento do Sul, 19/01/2012.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 007/2012

PORTARIA IPRESBS Nº. 007/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 21/01/2012 a 30/04/2012, concedido ao servidor

DECIO FERNANDO DREVECK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 526/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/01/2012.

São Bento do Sul, 19/01/2012.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 008/2012

PORTARIA IPRESBS Nº. 008/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 17/01/2012 a 30/03/2012, concedido ao servidor SERGIO ESTICA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Portaria IPRESBS nº. 255/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/01/2012.

São Bento do Sul, 19/01/2012.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 009/2012

PORTARIA IPRESBS Nº. 009/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 12/01/2012 a 03/02/2012, concedido à servidora SIMONE VOIGT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (área de atuação 1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 062/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/01/2012.

São Bento do Sul, 19/01/2012.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Decreto Nº 4.354, de 18 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.354, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública bem imóvel, para fins de avaliação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de avaliação de parte da chácara nº 22 (vinte e dois), com área de 2.258,47m² (dois mil, duzentos e cinquenta e oito vírgula quarenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, situada no Bloco "A", neste Município de São Lourenço do Oeste - SC, de propriedade do Sr. Velocindo Poggere, cujo bem o Município de São Lourenço do Oeste pretende receber em doação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, o bem imóvel: parte da chácara nº 22 (vinte e dois), com área de 2.258,47m² (dois mil, duzentos e cinquenta e oito vírgula quarenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, situada no Bloco "A", neste Município de São Lourenço do Oeste - SC, conforme matrícula nº 6.975, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste e memorial descritivo, constantes do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Fica designado o Senhor EDUARDO BRATTI, brasileiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA-SC sob nº 066134-5, para expedir Laudo de Avaliação do imóvel referido no art. 1º, deste Decreto.
§ 1º O Engenheiro, referido no art. 2º, deverá entregar o Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

§ 2º Os serviços de elaboração do Laudo de Avaliação mencionados no art. 1º dar-se-ão de forma não onerosa ao Município.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de janeiro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.355, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.355, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre o quadro lotacional dos Cargos de provimento efetivo e comissionado de cada órgão do Município de São Lourenço do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, com base nas Leis Complementares Municipais nº 099, de 03 de fevereiro de 2009 e nº 056, de 14 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados, na Estrutura Administrativa, os quadros lotacionais dos cargos de provimento efetivo e comissionado de cada órgão do Município de São Lourenço do Oeste, em conformidade

com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2006, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 4.226, de 30 de junho de 2011, nº 4.243, de 21 de Julho de 2011, nº 4.269, de 12 de setembro de 2011, nº 4.271, de 19 de setembro de 2011, nº 4.284, de 29 de setembro de 2011 e nº 4.285, de 04 de outubro de 2011 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de janeiro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 4.355, de 19 de janeiro de 2012)

QUADRO LOTACIONAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Assessor de Gabinete	AGA-1	01
Assessor de Comunicação	AGA-1	01
Assessor de Articulação	AGA-1	01
Analista Administrativo	3001	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Procurador Geral do Município	AGE-1	01
Procurador II	3027	01
Procurador	3019	01
Analista Administrativo - Bacharel em Direito	3001	02
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Controlador Geral do Município	AGE-1	01
Analista de Controle Interno	3021	01
Engenheiro Civil	3008	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
Tecnólogo em Edificações	3028	01
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Contador Geral do Município	AGE-1	01
Contador	3005	01
Analista Administrativo - Ciências Contábeis	3001	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Administração Financeira	AGA-1	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Controle Patrimonial	AGA-1	01
Agente Administrativo	0201	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento	AGS-1	01
Técnico em Administração	0401	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	05
Agente de Apoio Operacional	1001	10
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	02
Agente Administrativo	0201	01
Assistente Administrativo	0301	01
Operador de Máquinas II	0208	01
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Planejamento e Gestão	AGD-1	01
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Licitações e Compras	AGA-1	01
Técnico em Tributação	0409	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Recursos Humanos	AGA-1	01
Técnico de Ativ. Econômicas e Financeiras	2001	01
Analista Administrativo	3001	02
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Manut. de Equip. e Veículos	AGA-1	01
Agente de Apoio Operacional	1001	02
Motorista Carga Pesada	0206	02
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	04
Operador de Máquinas II	0208	01
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	02
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Tecnologia e Informação	AGD-1	01
Analista Administrativo - Anal. de Sistemas	3001	02
Técnico de Apoio Administrativo	2001	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal de Fazenda	AGS-1	01
Analista Administrativo	3001	01
Fiscal de Tributos e Obras	0411	01
Fiscal de Tributos Municipais	3010	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
Técnico em Contabilidade	0402	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal de Educação	AGS-1	01
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor Geral de Educação	AGD-1	01
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Supervisão Pedagógica	AGA-1	01

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Apoio Adm. e Operacional	AGA-1	01
Analista Administrativo	3001	02
Técnico de Apoio Administrativo	2001	16
Agente de Apoio Operacional	1001	14
Psicólogo	3020	03
Nutricionista	3022	01
Fonoaudiólogo	3023	01
Motorista	0205	01
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	04
Bibliotecário	3025	01
Articulador de Atividades da Biblioteca	3026	02
Agente de Oper. de Veíc. e Equipamentos	1003	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal de Saúde	AGS-1	01
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Administração	AGD-1	01
Analista Administrativo	3001	02
Motorista	0205	02
Motorista Carga Pesada	0206	05
Assistente Administrativo	0301	01
Agente Administrativo	0201	01
Agente de Saúde Pública	0202	01
Auxiliar de Enfermagem	0306	01
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	04
Agente de Manutenção e Conservação	0203	01
Agente de Apoio Operacional	1001	12
Técnico em Enfermagem	2004	25
Técnico em Vigilância Sanitária	2007	01
Assistente Social	3003	01
Farmacêutico Bioquímico	3004	03
Enfermeiro	3006	13
Fisioterapeuta	3011	03
Médico - 20 Horas	3012	10
Médico - 40 Horas	3013	08
Médico Especialista - 20 Horas	3015	06
Odontólogo - 20 Horas	3017	05
Odontólogo - 40 Horas	3018	05
Odontólogo Especialista	3024	06
Psicólogo	3020	01
Técnico em Higiene Dental	2005	01
Médico Avaliador e Controlador	3014	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	03
Nutricionista	3022	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	03
Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias	1004	50
Terapeuta Ocupacional	3030	01
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Apoio Operacional	AGA-1	01
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Vigilância Sanitária	AGA-1	01

DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E HUMANIZAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Relacionamento e Humanização	AGD-1	01
GERÊNCIA DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E SERVIÇOS CONVENIADOS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Controle Epidem. e Serv. Conv.	AGA-1	01
GERÊNCIA DE ACOLHIMENTO AO CIDADÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Acolhimento ao Cidadão	AGA-1	01
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Urbano	AGS-1	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Planejamento Urbano	AGD-1	01
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Planej. Urbano e Obras Públicas	AGA-1	01
Analista Administrativo	3001	01
Arquiteto	3002	01
Técnico em Topografia e Agrimensura	2006	01
Engenheiro Civil	3008	01
Tecnólogo em Edificações	3028	02
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	AGA-1	01
Engenheiro Civil	3008	01
Analista Administrativo	3001	01
Tecnólogo em Edificações	3028	01
GERÊNCIA DE HABITAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Habitação	AGA-1	01
DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Serviços Urbanos	AGD-1	01
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Infraestrutura Urbana	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	11
Operador de Máquinas II	0208	02
Agente de Apoio Operacional	1001	05
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	05
Agente de Manutenção e Conservação	0203	01
Agente de Constr. e Manut. de Obras Públ.	1002	05
Assistente de Obras e Serviços	0303	03
Assistente de Manutenção e Conservação	0302	01
Motorista Carga Pesada	0206	01
GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Serv. Urbanos e Meio Ambiente	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	01
Técnico em Agropecuária	2002	01
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Rural	AGS-1	01
DIRETORIA DE ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS RURAIS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Estím. às Ativ. Econômicas Rurais	AGD-1	01
Médico Veterinário	3016	02
Engenheiro Agrônomo	3007	02
Agente de Constr. e Manut. de Obras Públ.	1002	05
Assistente de Obras e Serviços	0303	03
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
Técnico em Agropecuária	2002	03
Agente de Apoio Operacional	1001	02
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	02
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Inspeção Animal	AGA-1	01
Técnico em Agropecuária	2002	01
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Infraestrutura Rural	AGD-1	01
Agente de Apoio Operacional	1001	01
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FREDERICO WASTNER		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Ger. de Infraestr. do Distr. de Fred. Wastner	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	06
Motorista Carga Pesada	0206	01
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Ger. de Infraestr. do Distr. de Pres. Juscelino	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	06
Operador de Máquinas II	0208	01
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE SÃO ROQUE		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Ger. de Infraestr. do Distr. de São Roque	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	07
Operador de Máquinas II	0208	01
Agente de Apoio Operacional	1001	01
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Social	AGS-1	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	03
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Proteção Social	AGA-1	01

Assistente Social	3003	04
Agente de Apoio Operacional	1001	02
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	01
Psicólogo	3020	02
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
GERÊNCIA DE APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Apoio a Programas Sociais	AGA-1	01
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Econômico	AGA-1	01

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de janeiro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 001/2011, de 02 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Origem: Processo Licitatório nº 154/2011, Modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 024/2011.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: ABSOLUTA ARTES E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 11.202.601/0001-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, SENDO, NAS RUAS CORONEL BERTASO ESQUINA COM A RUA RUI BARBOSA E RUA CORONEL BERTASO ESQUINA COM A AVENIDA ESNESTO BEUTER, CONFORME PROJETO ANEXO.

Valor: R\$ 125.023,74 (cento e vinte e cinco mil, vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.

Pagamento: O pagamento será efetuado conforme a ordem cronológica prevista em decreto a ser expedido para o exercício de 2012, que poderá ser de no máximo trinta dias a contar da execução do objeto licitado, acompanhada da respectiva Nota Fiscal
Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Vigência: de 04 de janeiro de 2012 a 03 de fevereiro de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Cassiane Betti - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 002/2012, de 02 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Origem: Processo Licitatório nº 162/2011, Modalidade Convite para Compras e Serv. Nº 027/2011.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: APARAS COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 11.077.612/0001-07.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando R\$

60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2012.

Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00 (86).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.

Data de Assinatura: Os pagamentos serão efetuados conforme a ordem cronológica prevista em decreto a ser expedido para o exercício de 2012, que poderá ser de no máximo trinta dias a contar da execução do objeto licitado, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Jucinei Miglioretto Gomes - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 003/2012, de 03 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2011, de 01/04/2011.

Origem: Processo Licitatório nº 39/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 27/2011.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP, CNPJ nº 80.598.857/0001-94.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 080/2011, de 01/04/2011, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2012.

Vigência: Da data da assinatura até 02 de fevereiro de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Enio José Spinello - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 004/2012, de 03 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

Origem: Processo Licitatório nº 160/2012, Modalidade Pregão Presencial Nº 104/2011.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: ACCAP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ nº 06.047.320/0001-83.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO NA ORIENTAÇÃO AOS TÉCNICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NESTAS ÁREAS. AS ORIENTAÇÕES SERÃO PRESENCIAIS, POR TELEFONE, E-MAIL E SE FOR O CASO COM PARECERES E ORIENTAÇÕES POR ESCRITO. ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA). ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O S-FINGE, SIOPS, SIOPE, SISTN E RELATÓRIOS DA LRF, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Valor: R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais) mensais, totalizando R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais) para o exercício de 2012.

Dotação Orçamentária: 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00 (16).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2012.

Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Fernando Krahl - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 005/2012, de 05 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

Origem: Processo Licitatório nº 163/2011, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2011.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ nº 79.719.613/0001-33.

Objeto: fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico e Sistema de Gestão das Informações Educacionais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional.

Valor: R\$ 953.709,12 (novecentos e cinquenta e três mil e setecentos e nove reais e doze centavos), para a execução no ano letivo de 2012.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.

Pagamento: Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 4.349/2012.

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2012.

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 006/2012, de 05 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2012, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

Origem: Processo Licitatório nº 163/2011, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2011.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA., CNPJ nº 79.719.613/0001-33.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO 2012, COMPREENDENDO: a) AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ESPANHOL PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2012.

Valor: R\$ 79.925,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), para a execução no ano letivo de 2012.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.

Pagamento: Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 4.349/2012.

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2012.

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 007/2012, de 10 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 123/2009, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 5/2009.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA, CNPJ nº nº 01.565.814/0001-36.

Objeto: reajuste do Contrato nº 213/2009, de 22/12/2009, (originário do Processo Licitatório nº 123/2009, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 5/2009, para que seja acrescido o percentual de 5,098 % (cinco vírgula zero noventa e oito por cento), a partir de 10 de janeiro de 2012, conforme Índice Geral de Preços do Mercado acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Valor: O valor mensal de R\$ 2.048,28 (dois mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), a ser pago pelos serviços prestados, passa a ser de R\$ 2.152,70 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos) mensais, com a incidência de 5,098 % (cinco vírgula zero noventa e oito por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário nº 213/2009, de 22/12/2009.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros, destinados ao custeio do presente instrumento, são advindos de recursos próprios.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.349, de 02/01/2012.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2012.

Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Joseli Célia Szczytkovski - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 008/2012, de 10 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2012, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ nº

Objeto: IMPRESSÃO DUPLEX, PRÉ-NOMINADOS E ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PAPEL OFF-SET 75 G/M2, 1X1 CORES, FORMATO A5 (148 X 210 MM).

Valor: O preço ajustado para a execução do objeto constante da cláusula primeira é de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos de real) por documento impresso, sendo que a quantidade estimada varia entre 500 (quinhentos) a 625 (seiscentos e vinte e cinco) documentos por mês.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão por conta de recursos próprios do Município, oriundos do exercício financeiro de 2012.

Pagamento: O pagamento se dará no prazo de 15 (quinze) dias a partir da entrega dos serviços, devendo a Contratada encaminhar a Nota Fiscal e o demonstrativo dos serviços executados, bem como o boleto bancário para pagamento das impressões.

Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2012

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Antônio Paulo Póvoas Dias - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 009/2012, de 10 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2012, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 116/2009, Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 9/2009.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: Mario Luiz Deon, CPF nº 515.974.549-15.

Objeto: Reajuste do Contrato nº 200/2009, de 07/12/2009, para que seja acrescido o percentual de 5,098 % (cinco vírgula zero noventa e oito por cento), a partir da data de 10 de janeiro de 2012, conforme Índice Geral de Preços do Mercado acumulado nos últimos 12 (doze) meses;

Valor: O valor mensal de R\$ 2.003,76 (dois mil e três reais e setenta e seis centavos), a ser pago pela Locação do imóvel, passa a ser de R\$ 2.105,91 (dois mil, cento e cinco reais e noventa e um centavos) mensais, com a incidência de 5,098 % (cinco vírgula zero noventa e oito por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário nº 200/2009, de 07/12/2009.

Dotação Orçamentária: 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (121).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.349, de 02/01/2012.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Mario Luiz Deon - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 015/2011, de 29 de Dezembro de 2011 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 - FMS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2010.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: RAFAEL RAUSCHKOLB ME, CNPJ/MF nº 11.248.372/0001-58.

Objeto: Reajuste e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 62/2010, de 28/12/2010, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, BAIRRO SANTA CATARINA E DO DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO.

Valor: Pelos serviços prestados, será pago o valor de R\$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) mensais, com a incidência de 6,50 % (seis vírgula cinquenta por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário nº 62/2010, de 28/12/2010.

Dotação Orçamentária: A dotação a ser utilizada decorrerá do orçamento municipal vigente no exercício de 2012.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2011.

Vigência: de 31 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Rafael Rauschkolb - pela contratada.

São Pedro de Alcântara**PREFEITURA****Portaria 37.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -

Fone: 48-32770122 - R.222

www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 037/2012

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor NILSO ERHARDT, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Transportes e Obras.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor NILSO ERHARDT, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 26/12/2011, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/12/2011.

Art. 3.º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de janeiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Decreto 03.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

SE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro

CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

DECRETO Nº 03/2012

Abre Crédito Suplementar por conta

do Superávit Financeiro.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 6º da Lei 656/2011:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior na dotação abaixo identificada:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12.2.051- Func. e Manutenção da

Coordenadoria da Saúde R\$ 50.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.3.135.0 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 05 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Decreto 04.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
DECRETO Nº 04/2012
Abre Crédito Suplementar por conta
do Superávit Financeiro.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 6º da Lei 656/2011:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior do Salário-Educação na dotação abaixo identificada:

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.4.1002 - Ampliação e Reforma do Ensino Fundamental
Escolas R\$ 68.000,00
4.4.90.00.00.00.00.3.193.0 - Aplicações Diretas R\$ 68.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 05 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Decreto 05.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
DECRETO Nº 05/2012
Abre Crédito Suplementar por conta
do Superávit Financeiro.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 6º da Lei 656/2011:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior do SUS/PAB na dotação abaixo identificada:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12.2051 - Func. e Manutenção da Coord. Da Saúde
R\$ 153.000,00
3.3.90.00.00.00.00.3.181.0 - Aplicações Diretas R\$ 153.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 05 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Portaria 31.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -
Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 031/2012

Admite em Caráter Temporário DAIANY CRISTINA HOFFMANN para o cargo de Agente de Saúde do Programa Saúde da Família - PSF.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, DAIANY CRISTINA HOFFMANN para o cargo de Agente de Saúde do Programa Saúde da Família - PSF, contrato de trabalho nº. 013/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria 32.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -
Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 032/2012
Admite em Caráter Temporário ANA CLÁUDIA LOPES CALÇAS PAZ para o cargo de Médico Clínico Geral do Programa de Saúde da Família - PSF.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ANA CLÁUDIA LOPES CALÇAS PAZ para o cargo de Médico Clínico Geral do Programa de Saúde da Família - PSF, contrato de trabalho nº. 014/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria 33.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -
Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 033/2012
Concede Gratificação a Servidora ANA CLÁUDIA LOPES CALÇAS PAZ.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º. 529/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora ANA CLÁUDIA LOPES CALÇAS PAZ, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral - PSF, gratificação específica de acordo com a Lei 529/2009.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de janeiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria 34.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -
Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 034/2012
Prorroga a readaptação do servidor SAMIR JOSÉ VEBER.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 22, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica prorrogado a readaptação do servidor SAMIR JOSÉ VEBER, ocupante do cargo de Motorista II, para exercer atividades laborativas que não demandem esforço físico, levantamentos de peso, longas caminhadas e atividades estressantes, pelo período de 180 dias a contar de 16/01/2012, para atuar junto a Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

Art. 2.º- Fica autorizado a contratação de servidor temporário para substituir o servidor junto a Secretaria da Educação.

Art. 3.º- A readaptação não modificara a remuneração e o nível do cargo original.

Art. 4.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de janeiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria 35.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -
Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 035/2012
Concede licença para tratamento de Saúde a servidora IVONE LUZIA VENTURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar n.º. 005/97

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora IVONE LUZIA VENTURA, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de 06/01/2012, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2012.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de janeiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria 36.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -
Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 036/2012

Concede licença para tratamento de saúde a servidora JUDITH HAMES COELHO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar n.º. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora JUDITH HAMES COELHO, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07/01/2012, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2012.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de janeiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Contrato 04.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -
Fone: (48)3277-0122 www.pmspa.sc.gov.br administração@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 004/2012

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JOSÉ ROBERTO KNIES, portador do RG: 4.215.880-0, inscrito no CPF sob n.º 038.175.249-60, Pis 133.08235.72-1, com sede a Rua Geral Barro Banco, s/n.º.- São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço à roçada de 3 km da Rua Vicinal de Barro Branco - São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 11/01/2012 a 18/01/2012.

4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de janeiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO KNIES
Contratado

Contrato 05.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -
Fone: (48)3277-0122 www.pmspa.sc.gov.br administração@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 005/2012

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado CESAR FRANCISCO PAZELLO SKRIPNIK, portador do RG: 6.210.172, inscrito no CPF sob n.º 167.766.159-34, Pis/Pasep: 10061877341, residente a Rua Tereza Cristina, nº. 122- Estreito - Florianópolis/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

Este contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos tais como, Consulta de Avaliação Clínica e Atestados de Saúde Ocupacional (Admissional e Demissional).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela realização dos serviços definidos no objeto deste contrato, o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) para cada atestado de saúde ocupacional e consulta de avaliação clínica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

O preço contratado poderá ser reajustado de acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

O prazo de vigência deste contrato é de 11/01/2012 a 31/12/2012. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de Janeiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

CESAR FRANCISCO PAZELLO SKRIPNIK
Contratado

Contrato 13.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
 CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 CONTRATO n.º 013/2012

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, nº 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita DAIANY CRISTINA HOFFMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 075.909.879-48, residente a Rua Antônio José Raulino, nº.1959, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal nº 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AGENTE DE SAÚDE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que aqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 16/01/2012, findando no dia 29/06/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal nº 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal nº 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal nº 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal nº 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de janeiro de 2012.
Município De São Pedro De Alcântara/Sc
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

DAIANY CRISTINA HOFFMANN
Contratada

Testemunhas:

Contrato 14.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 014/2012

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, nº 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor ANA CLÁUDIA LOPES CALÇAS PAZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 148.290.038-63, residente a Rua das Dunas, nº.41, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MEDICO CLINICO GERAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o

dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 16/01/2012, findando no dia 29/06/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997

e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de janeiro de 2012.
Município De São Pedro De Alcântara/Sc
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

ANA CLÁUDIA LOPES CALÇAS PAZ
Contratada

Testemunhas:

Classificação Processo Seletivo 02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 –
Fone: 48-32770122

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011.

03 – Telefonista - CR

Inscrição	Nome do Candidato	NPE	NF	Classificação
15	EDITE HACK	4,8	4,8	1
09	MARIA DA GRAÇA RAICHE	3,6	3,6	-

08 – Fiscal de Tributos - CR

Inscrição	Nome do Candidato	NPE	NF	Classificação
13	ANDRÉ PERAÇA REIS	7,2	7,2	1
26	UBIRAJARA FERNANDES DA SILVA	Faltou		

02 – Motorista II - CR

Inscrição	Nome do Candidato	NPP	NF	Classificação
23	GEAN JOSÉ BOTELHO	8,0	8,0	1
27	DIONISIO NERY BARBOZA	5,0	5,0	2
31	GILMAR JOSÉ ZIMERMANN	4,5	4,5	3
20	MANOEL ALBINO DE OLIVEIRA	1,5	1,5	-

04 – Trabalhador Braçal - CR

Inscrição	Nome do Candidato	NPP	NF	Classificação
01	TEREZINHA KUHN HAMES	9,9	9,9	1
02	ANTONIO CARLOS ELIAS	5,5	5,5	2

09 – Professor I (Auxiliar de Sala) - CR

Inscrição	Nome do Candidato	NPE	NPT	NF	Classificação
05	FRANCIELE VIEIRA	6,72	2,00	8,72	1
18	ANA CAROLINA JUNCKES	5,76	2,00	7,76	2
22	EDUARDA STAHELIN	5,44	2,00	7,44	3
04	LARICE PATRICIA DE ALMEIDA	4,16	2,00	6,16	4
06	SEZIANE TURATTO	4,48	1,52	6,00	5
14	MARIANE APARECIDA PEREIRA	5,12	0,8	5,92	6
29	FRANCIELLE SCHUTZ	5,12	0,00	5,12	7
10	VERA LUCIA KUHN STAHELIN	4,16	0	4,16	8

10 – Professor II – Educação Infantil - CR

Inscrição	Nome do Candidato	NPE	NPT	NF	Classificação
21	DANIELI ELIANE NAU	5,76	2,00	7,76	1
16	TAIS DE MELO VIEIRA	4,48	1,76	6,24	2
07	ROSELENE DE SOUZA E SILVA JUNCKES	4,16	2,00	6,16	3
17	DANIELA DA ROCHA THEISIES	4,8	1,04	5,84	4

10 – Professor II – Ensino Fundamental - CR

Inscrição	Nome do Candidato	NPE	NPT	NF	Classificação
19	SILVIA MARIA MENDES BARNABÉ	6,4	2,00	8,4	1
24	KARINA SILVANO	5,76	2,00	7,76	2
11	ANDRÉIA BERNADETE DA SILVA GONÇALVES	4,16	1,92	6,08	3
12	CLAUDIA ZIMMER	3,52	-	3,52	4

10 – Professor II – Educação Especial - CR

Inscrição	Nome do Candidato	NPE	NPT	NF	Classificação
25	CRISTIANE HOFFMANN	4,8	2,00	6,8	1
30	MARIA TERESA MARTINS PINHEIRO DA SILVA SMIELEWSKI	4,48	2,00	6,48	2
28	FABIANA HAMES	4,8	0,00	4,8	3

15 – Professor Horista Habilitado – Educação Física - CR

Inscrição	Nome do Candidato	NPE	NPT	NF	Classificação
03	THIAGO RODRIGUES	5,76	0,48	6,24	1

19 – Professor Horista Habilitado - Música - CR

Inscrição	Nome do Candidato	NPE	NPT	NF	Classificação
08	NEY PLATT	4,48	0,00	4,48	1

24 – Professor Horista Não Habilitado – Educação Física - CR

Inscrição	Nome do Candidato	NPE	NPT	NF	Classificação
32	FILIPE LOHN	5,12	0,00	5,12	1

São Pedro de Alcântara, 18 de janeiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Siderópolis

PREFEITURA

Decreto 01/2012

DECRETO N.º 01 DE ,09 DE JANEIRO DE 2012

FIXA O CALENDARIO FISCAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, inciso XXII, XXXIV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.255/98 (CTM - Código Tributário Municipal) de 1º de Dezembro de 1.998.

DECRETA:

Art.1º - Para efeito de arrecadação dos Tributos Municipais: Taxa de Verificação de Posturas e Normas Urbanísticas, Taxa de Serviço e Controle Sanitário, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, ficam estabelecidos os seguintes prazos e condições dispostos neste decreto.

TAXA DE VERIFICAÇÃO DE POSTURAS E NORMAS URBANÍSTICAS

Art.2º - O recolhimento da taxa devida no exercício de 2012 deverá ser efetuado até o dia 16/03/2012, em parcela única.

TAXA DE SERVIÇO E CONTROLE SANITÁRIO

Art.3º - O recolhimento da taxa devida no exercício de 2012 deverá ser efetuado até o dia 16/03/2012 em parcela única.

Parágrafo Único - Os demais tributos serão recolhidos com a observância dos prazos da legislação vigente.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Art.6º - O recolhimento das parcelas devidas de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) por contribuinte, tendo a base de cálculo à importância fixa por ano, expresso em moeda corrente (real), deverá se recolhido no décimo dia útil de cada mês.

Art.7º - O recolhimento das parcelas devidas ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) para contribuintes normais, dos valores apurados do dia 1º. ao dia 31 de cada mês, deverá ser recolhido o percentual devido, de acordo com a Lei 1.486/03, no décimo dia útil de cada mês.

Art.8º - Os tributos previstos na Lei 1.255/98 serão atualizados monetariamente pelo IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) na ordem de 5,10%, relativo ao acúmulo nos últimos 12 meses.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin

Em, 09 de Janeiro de 2012.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Janeiro de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

Decreto nº02/2012

DECRETO N.º 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2012

ALTERA O CARGO DA SERVIDORA ROSSANA CARLA BOTTINI

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº.1.808 e 1.818/2009 e decreto nº087/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o cargo da servidora ROSSANA CARLA BOTTINI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº585.103.979-53, para Chefe de Departamento - Símbolo C2, na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 01/01/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin

Em, 09 de Janeiro de 2012.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Janeiro de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

Portaria nº320/2011

PORTARIA Nº 320, DE 28 DE DEZEMBRO 2011

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA ANALIA MARIA DAVID SILVEIRA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009, RESOLVE

Art.1º - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, a ANALIA MARIA DAVID SILVEIRA, CPF/MF nº951.302.259-53, Gari, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin

Em, 28 de Dezembro de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de Dezembro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

Portaria nº319/2011

PORTARIA Nº 319, DE 20 DE DEZEMBRO 2011
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº268/2011

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº268/2011, considerando o retorno ao trabalho da servidora SANDRA REGINA BIZ ALFREDO, CPF/MF nº854.924.269-15, Professora, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 20 de Dezembro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de Dezembro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Timbó

PREFEITURA

Decreto Nº 2612, de 21 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2612, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 39.000,00.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2º deste decreto, conforme segue:

15.02.010.302.0072.2164.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.02.010.302.0072.2164.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2164.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.12300	TRANSF. CONVENIOS SAUDE	39.000,00
	TOTAL	39.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos

do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC em exercício

Decreto Nº 2613, de 21 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2613, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Especial à conta de anulação de dotação, no valor de R\$ 49.000,00.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 2491, de 13/12/2010 e Lei nº 2546, de 21/12/2011,

DECRETA:

Art.1º Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2011:

08.01.015.452.0050.2092.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.01.015.452.0050.2092.	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.01.015.452.0050.2092.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	49.000,00
	TOTAL	49.000,00

Art.2º Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), autorizado pela Lei nº 2546, de 21 de dezembro de 2011, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1º deste Decreto, conforme segue:

23.02.006.181.0048.1219.	FUNREBOMPOM	
23.02.006.181.0048.1219.	POLICIA MILITAR	
23.02.006.181.0048.1219.	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA INSTAL. CAMERAS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
443000.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DIST. FEDERAL	
0.10000	VINCULO LIVRE	49.000,00
	TOTAL	49.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Decreto Nº 2614, de 21 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2614, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Especial à conta de anulação de dotação, no valor de R\$ 20.000,00.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 2491, de 13/12/2010 e Lei nº 2546, de 21/12/2011, DECRETA:

Art.1º Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2011:

23.02.006.181.0048.1221.	FUNREBOMPOM	
23.02.006.181.0048.1221.	POLICIA MILITAR	
23.02.006.181.0048.1221.	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS – POL. MILITAR	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
23.02.006.181.0048.1225.	FUNREBOMPOM	
23.02.006.181.0048.1225.	POLICIA MILITAR	
23.02.006.181.0048.1225.	OBRAS E INSTALAÇÕES – POL. MILITAR	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL ANULAÇÃO	20.000,00

Art.2º Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 2546, de 21 de dezembro de 2011, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1º deste Decreto, conforme segue:

23.02.006.181.0048.1219.	FUNREBOMPOM	
23.02.006.181.0048.1219.	POLICIA MILITAR	
23.02.006.181.0048.1219.	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA INSTAL. CAMERAS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
443000.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DIST. FEDERAL	
0.10000	VINCULO LIVRE	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Decreto Nº 2615, de 21 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2615, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Especial por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 30.000,00.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 2491, de 13 de dezembro de 2010 e Lei nº 2546, de 21/12/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2º deste decreto, conforme segue:

23.02.006.181.0048.1219.	FUNREBOMPOM	
23.02.006.181.0048.1219.	POLICIA MILITAR	
23.02.006.181.0048.1219.	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA INSTAL. CAMERAS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
443000.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DIST. FEDERAL	
0.30000	VINCULO LIVRE – SUP. FINANCEIRO	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC em exercício

Decreto Nº 2616, de 21 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2616, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R\$ 20.000,00.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 2491, de 13 de dezembro de 2010 e Lei nº 2546, de 21 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art.1º Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2011:

08.01.015.452.0050.2092.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.01.015.452.0050.2092.	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.01.015.452.0050.2092.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 2546, de 21 de dezembro de 2011, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1º deste Decreto, conforme segue:

15.01.010.301.0070.2150.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.01.010.301.0070.2150.	SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	

15.01.010.301.0070.2150.	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
335000.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	
0.10000	VINCULO LIVRE	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Decreto Nº 2617, de 21 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2617, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.650,89.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 4.650,89 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

06.01.022.661.0030.2062.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.01.022.661.0030.2062.	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
06.01.022.661.0030.2062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	2.107,94
	TOTAL	2.107,94
06.03.020.606.0034.2072.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.03.020.606.0034.2072.	DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL	
06.03.020.606.0034.2072.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	1.025,06
	TOTAL	1.025,06
07.01.015.121.0040.2082.	SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE	
07.01.015.121.0040.2082.	PLANEJAMENTO URBANO	
07.01.015.121.0040.2082.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	1.517,89

	TOTAL	1.517,89
	TOTAL GERAL	4.650,89

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC em exercício

Decreto Nº 2619, de 21 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2619, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 49.000,00.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

04.02.012.365.0020.2046.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.02.012.365.0020.2046.	UNIDADES PRE-ESCOLARES	
04.02.012.365.0020.2046.	MANUTENÇÃO DAS UPES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10100	REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO	49.000,00
	TOTAL	49.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC em exercício

Decreto Nº 2620, de 21 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2620, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 554.533,88.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 554.533,88 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2º deste decreto, conforme segue:

15.02.010.302.0072.2158.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.02.010.302.0072.2158.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2158.	MANUTENÇÃO POLICLINICA DE REFERENCIA E SERVIÇOS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.16500	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	28.180,00
319100.00	APLIC. DIRETAS DESC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
0.16500	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.001,88
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.12300	TRANSF. CONVENIOS SAUDE	522.352,00
	TOTAL	554.533,88

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC em exercício

Decreto Nº 2621, de 21 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2621, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R\$ 148.761,49

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, à conta de anulação no valor total de R\$ 148.761,49 conforme segue:

I – suplementa, mediante anulação no valor de R\$ 102.122,02, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

15.01.010.301.0070.2150.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.01.010.301.0070.2150.	SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2150.	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

335000.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.16400	ATENÇÃO BÁSICA	42.122,02
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00
	TOTAL	102.122,02

b) SUPLEMENTAÇÃO

15.01.010.301.0070.2150.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.01.010.301.0070.2150.	SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2150.	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	60.000,00
0.16400	ATENÇÃO BÁSICA	16.597,26
319100.00	APLIC. DIRETAS DEC. POR. ENTRE ÓRGÃOS	
0.16400	ATENÇÃO BÁSICA	25.524,76
	TOTAL	102.122,02

II – suplementa, mediante anulação no valor de R\$ 4.032,44, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

15.01.010.301.0070.2152.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.01.010.301.0070.2152.	SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2152.	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	4.032,44
	TOTAL	4.032,44

b) SUPLEMENTAÇÃO

15.01.010.301.0070.2152.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.01.010.301.0070.2152.	SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2152.	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	4.032,44
	TOTAL	4.032,44

III – suplementa, mediante anulação no valor de R\$ 4.031,03, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

15.01.010.301.0070.2154.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
--------------------------	--------------------------	--

15.01.010.301.0070.2154.	SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2154.	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	4.031,03
	TOTAL	4.031,03

b) SUPLEMENTAÇÃO

15.01.010.301.0070.2154.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.01.010.301.0070.2154.	SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2154.	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	4.031,03
	TOTAL	4.031,03

IV – suplementa, mediante anulação no valor de R\$ 30.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

15.02.010.302.0072.2164.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.02.010.302.0072.2164.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2164.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

15.02.010.302.0072.2164.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.02.010.302.0072.2164.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2164.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

V – suplementa, mediante anulação no valor de R\$ 3.576,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

15.04.010.304.0074.2166.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.04.010.304.0074.2166.	VIGILANCIA EM SAUDE	
15.04.010.304.0074.2166.	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319100.00	APLIC. DIRETAS DEC. POR. ENTRE ÓRGÃOS	

0.10200	REC. IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE	1.476,00
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	2.100,00
	TOTAL	3.576,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

15.04.010.304.0074.2166.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.04.010.304.0074.2166.	VIGILANCIA EM SAUDE	
15.04.010.304.0074.2166.	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10200	REC. IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE	1.476,00
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	2.100,00
	TOTAL	3.576,00

VI – suplementa, mediante anulação no valor de R\$ 5.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

15.05.010.122.0078.2176.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.05.010.122.0078.2176.	GESTÃO DO SUS	
15.05.010.122.0078.2176.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.17000	GESTÃO DO SUS	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

15.05.010.122.0078.2176.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.05.010.122.0078.2176.	GESTÃO DO SUS	
15.05.010.122.0078.2176.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.17000	GESTÃO DO SUS	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Decreto Nº 2622, de 21 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2622, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 161.150,00.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso

I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 161.150,00 (cento e sessenta e um mil e cento e cinquenta reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2º deste decreto, conforme segue:

15.01.010.301.0070.2150.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.01.010.301.0070.2150.	SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2150.	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10200	REC. IMPOSTOS E DE TRANSF IMP SAUDE	82.000,00
	TOTAL	82.000,00
15.01.010.301.0070.2154.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.01.010.301.0070.2154.	SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2154.	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10200	REC. IMPOSTOS E DE TRANSF IMP SAUDE	13.000,00
319100.00	APLIC. DIRETAS DESC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
0.10200	REC. IMPOSTOS E DE TRANSF IMP SAUDE	19.650,00
	TOTAL	32.650,00
15.02.010.302.0072.2164.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.02.010.302.0072.2164.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2164.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10200	REC. IMPOSTOS E DE TRANSF IMP SAUDE	44.500,00
	TOTAL	44.500,00
15.04.010.304.0074.2166.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.04.010.304.0074.2166.	VIGILANCIA EM SAUDE	
15.04.010.304.0074.2166.	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10200	REC. IMPOSTOS E DE TRANSF IMP SAUDE	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL GERAL	161.150,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC em exercício

Decreto Nº 2623, de 21 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2623, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R\$ 6.882,00

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, à conta de anulação no valor total de R\$ 6.882,00 conforme segue:

I – suplementa, mediante anulação no valor de R\$ 1.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

15.04.010.305.0074.2168.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.04.010.305.0074.2168.	VIGILANCIA EM SAUDE	
	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA	
15.04.010.305.0074.2168.	EPIDEMIOLOGICA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10200	REC. IMP. TRANSF. IMP SAUDE	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

15.04.010.305.0074.2168.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.04.010.305.0074.2168.	VIGILANCIA EM SAUDE	
	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA	
15.04.010.305.0074.2168.	EPIDEMIOLOGICA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10200	REC. IMP. TRANSF. IMP SAUDE	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

II – suplementa, mediante anulação no valor de R\$ 5.882,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

15.05.010.122.0078.2176.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.05.010.122.0078.2176.	GESTÃO DO SUS	
15.05.010.122.0078.2176.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
319100.00		
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	5.882,00
	TOTAL	5.882,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

15.05.010.122.0078.2176.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.05.010.122.0078.2176.	GESTÃO DO SUS	

15.05.010.122.0078.2176.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	5.882,00
	TOTAL	5.882,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município De Timbó, em 21 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Decreto Nº 2624, de 23 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2624, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R\$ 862.088,16.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 2491, de 13 de dezembro de 2010 e Lei nº 2551, DE 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art.1º Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2011:

01.01.001.031.0001.1005.	CÂMARA DE VEREADORES	
01.01.001.031.0001.1005.	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.01.001.031.0001.1005.	OBRAS E CONSTRUÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	862.088,16
	TOTAL	862.088,16
	TOTAL ANULAÇÃO	862.088,16

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 862.088,16 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos), autorizado pela Lei nº 2551, de 22 de dezembro de 2011, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1º deste Decreto, conforme segue:

08.02.026.451.0052.1065.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02.026.451.0052.1065.	OBRAS MUNICIPAIS	
08.02.026.451.0052.1065.	PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	862.088,16
	TOTAL	862.088,16

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro

de 2010.

Município de Timbó, em 23 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Decreto Nº 2625, de 23 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2625, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 21.825,83.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 21.825,83 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2º deste decreto, conforme segue:

02.02.004.131.0012.2008.	SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL	
02.02.004.131.0012.2008.	IMPrensa, COMUNICACÃO E RELACÕES PÚBLICAS	
02.02.004.131.0012.2008.	MAN. DOS SETORES DE COMUNICACÃO E REL. PÚBLICAS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	9.092,73
	TOTAL	9.092,73
04.02.012.365.0020.2046.	SECRETARIA DE EDUCACÃO	
04.02.012.365.0020.2046.	UNIDADES PRE-ESCOLARES	
04.02.012.365.0020.2046.	MANUTENÇÃO DAS UPES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10100	REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCACÃO	2.653,64
	TOTAL	2.653,64
04.04.012.366.0022.2056.	SECRETARIA DE EDUCACÃO	
04.04.012.366.0022.2056.	ENSINO PRESENCIAL DE JOVENS E ADULTOS	
04.04.012.366.0022.2056.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL DE JOVENS E ADULTOS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10100	REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCACÃO	303,92
06.01.022.661.0030.2062.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.01.022.661.0030.2062.	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
06.01.022.661.0030.2062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	5.547,94
	TOTAL	5.547,94
06.03.020.606.0034.2072.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	

06.03.020.606.0034.2072.	DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL	
06.03.020.606.0034.2072.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	4.227,60
	TOTAL	4.227,60
	TOTAL	21.825,83

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 23 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC em exercício

Decreto Nº 2626, de 23 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2626, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 7.300,00.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2º deste decreto, conforme segue:

15.01.010.301.0070.2150.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.01.010.301.0070.2150.	SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2150.	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339100.00	APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
0.16400	ATENÇÃO BÁSICA	300,00
	TOTAL	300,00
15.06.028.845.0007.0005.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.06.028.845.0007.0005.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
15.06.028.845.0007.0005.	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FMS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.16400	ATENÇÃO BÁSICA	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL GERAL	7.300,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 23 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC em exercício

Decreto Nº 2627, de 23 de Dezembro de 2011

DECRETO Nº 2627, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 857,34.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R\$ 857,34 (oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2º deste decreto, conforme segue:

04.02.012.365.0020.2046.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.02.012.365.0020.2046.	UNIDADES PRE-ESCOLARES	
04.02.012.365.0020.2046.	MANUTENÇÃO DAS UPES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	857,34
	TOTAL	857,34

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 23 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC em exercício

Portaria Nº SEMFA-C1580 de 20 de Dezembro de 2011

PORTARIA Nº SEMFA-C1580 de 20 de Dezembro de 2011

Concede Auxílio Escolar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º semestre de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- a servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Primeiro semestre de 2012 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome Curso/Semestre % de Auxílio Processo
Dorothy Klug Gessner Pedagogia - 6º semestre - UNIASSELVI - EAD 40% RH09-0159

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 20 de dezembro de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1582, de 21 de dezembro de 2011

PORTARIA Nº SEMFA-C1582, de 21 de dezembro de 2011
Concede Licença sem vencimentos a servidora Arlete do Rocio Coelho Bueno.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art 1º Concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a servidora, Arlete do Rocio Coelho Bueno, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria de Educação, por um ano, a contar de 01 de fevereiro de 2011 (período 01/02/2012 a 31/01/2013), conforme processo RH11-0401.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1589, de 16 de janeiro de 2011

PORTARIA Nº SEMFA-C1589, de 16 de janeiro de 2011
Concede Licença sem vencimentos ao servidor Guido Kaspereit.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art 1º Concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao servidor, Guido Kaspereit, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria da Fazenda e Administração, por 30(trinta) dias, a contar de 16 de janeiro de 2012 (período 16/01/2012 a 14/02/2012), conforme processo RH12-0002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos

do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 16 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1590, de 16 de janeiro de 2011

PORTARIA Nº SEMFA-C1590, de 16 de janeiro de 2011
Concede Licença sem vencimentos a servidora Jania Maria Costa Arndt.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art 1º Concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a servidora, Jania Maria Costa Arndt, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria da Educação, por 2 (dois) anos, 730 (setecentos e trinta), a contar de 20 de janeiro de 2012 (período 20/01/2012 a 19/01/2014), conforme processo RH12-0003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 16 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No 2516, de 02 de Janeiro de 2012

PORTARIA No 2516, DE 02 DE JANEIRO DE 2012
Designa a Comissão Permanente de Licitações, para o exercício de 2012.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, encarregada de analisar e julgar a habilitação preliminar, e as propostas relativas às licitações efetivadas pelo Poder Executivo Municipal, Administração Direita ou Indireta, no exercício de 2012, composta dos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS	PRESIDENTE
BENNO ADAM NETTO	SECRETÁRIO
UDEMAR PELLIN	MEMBRO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 02 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria Nº 2515, de 22 de Dezembro de 2011

PORTARIA Nº 2515, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Designa o Servidor Giscard Ataidés Wolter Bertoldi para ocupar, em substituição o Servidor Jean Pierre Bezerra Museka, o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, no período de 02/01/2012 a 11/01/2012.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Servidor GISCARD ATAIDES WOLTER BERTOLDI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, para ocupar em substituição JEAN PIERRE BEZERRA MUSEKA, o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, Símbolo DAS-1, por motivo de férias, no período de 02/01/2012 a 11/01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 22 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria Nº SEMFA-C1581 de 20 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº SEMFA-C1581 de 20 de dezembro de 2011.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Adriana Vicente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Adriana Vicente, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por vinte e nove (29) dias, a contar de 12/12 a 09/01/2012, conforme Processo RH11-0400;

I - com remuneração integral do cargo no período de 30/11 à 11/12/2011 (15 dias); e

II - com remuneração equivalente à 91% do salário-de-benefício, a título de auxílio-doença, no período de 12/12 à 09/01/2012 (29 dias).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 20 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1587 de 10 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº SEMFA-C1587 de 10 de janeiro de 2012.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Wania de Oliveira Rossi.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Wania de Oliveira Rossi, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por trinta e um (31) dias, a contar de 10/01/2012 a 09/01/2012, conforme Processo RH01-115;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 10 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1583 de 09 de janeiro de 2012.

PORTARIA NºSEMFA-C1583 de 09 de janeiro de 2012.

Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Siegfried Jungton.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor Siegfried Jungton, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por trinta e um (31) dias, a contar de 07/01/2012 a 06/02/2012, conforme Processo RH11-0384;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 09 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1584 de 10 de janeiro de 2012.

PORTARIA NºSEMFA-C1584 de 10 de janeiro de 2012.

Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Silvana Betina Muller Dias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Silvana Betina Muller Dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, por trinta (30) dias, a contar de 10/01/2012, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH12-0001.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 10 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGELICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1585 de 10 de janeiro de 2012

PORTARIA NºSEMFA-C1585 de 10 de janeiro de 2012

Concede prorrogação de Licença por Acidente em Serviço a servidora Ivani Laemmel Anklam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença Por Acidente em Serviço a servidora IVANI LAEMMEL ANKLAM, ocupante do cargo de Educadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por trinta e um (31) dias, a contar de 11/01 a 10/02/2012, conforme Processo RH10-0208;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 10 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1586 de 10 de janeiro de 2012.

PORTARIA NºSEMFA-C1586 de 10 de janeiro de 2012.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a Rosana Carlini.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar

nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Rosana Carlini, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por vinte e um (21) dias, a contar de 10/01 a 30/01/2012, conforme Processo RH04-0304;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 10 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1588 de 12 de janeiro de 2012.

PORTARIA NºSEMFA-C1588 de 12 de janeiro de 2012.

Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Dietlind Duwe Westphal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Dietlind Duwe Westphal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por quinze (15) dias, a contar de 12/01 a 26/01/2012, conforme Processo RH01-102;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 12 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

SAMAE

Aviso Pregão Presencial 0005-2012 Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS de COLETA e ANALISES LABORATORIAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SAMAE -SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ

AVISO DE PREGÃO Nº 000005/2012

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar Pregão do tipo menor preço unitário objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, Rua Duque de Caxias, 56 - Centro, Timbó/SC das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br ou poderão ser solicitados para o e-mail be-atis@samaetimbo.com.br.

Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até às 10:45 horas do dia 03 de fevereiro de 2012 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no Departamento de Compras sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbo (SC), 19/01/2012.

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Aviso Retificação Edital 0003/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SAMAE TIMBÓ

EDITAL DE PREGÃO Nº. 00003/2012

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Timbó, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº. 00003/2012, do tipo por item, menor preço unitário, objetivando a CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALAS) onde se lê "Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até às 08:50 horas do dia 26 de janeiro de 2012 leia-se "Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até às 08:50 horas do dia 01 de Fevereiro de 2012".

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato Dispensa de Licitação 0001/2012 Locação de Imóveis

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SAMAE -SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: ODILON ALVASSIS BASTOS

OBJETO: Locação DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE 480M2, LOCALIZADO NA RUA TUPINIQUIM, ESQUINA FORMADA COM O LADO PAR DA RUA RUDOLFO BORCHARDT, BAIRRO ARAPONGUINHAS, NA CIDADE DE TIMBÓ/SC, QUE TEM POR FINALIDADE O ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS ARTÍSTICAS PRODUZIDAS A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, ATRAVÉS DO PROJETO NATAL MAIS ENCANTADO COM FOCO NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL BEM COMO O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS PELO SETOR DE MANUTENÇÃO (TUBOS, CANOS, CONEXÕES E AFINS) E OUTROS MATERIAIS RECICLÁVEIS DESTINADOS A LEILÃO. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo que o valor mensal é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Timbó, 20 DE JANEIRO DE 2012

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Videira**PREFEITURA****Decreto Nº 9.922/12**

DECRETO N.º 9.922/12, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA, Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 11.816/11, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Luis João Strapazzon e outros;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informam o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 03 (três) áreas distintas, sendo a área nº 01 com 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), sendo a área nº 02 com 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), sendo a área nº 03 com 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), de propriedade de Luis João Strapazzon, constante da matrícula 5.952, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 1.078,70 m2 (um mil e setenta e oito metros e setenta décimos quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 11.816/2011.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 16 de janeiro de 2012.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Decreto Nº 9.923/12

DECRETO Nº 9.923/12, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 614.707,42 (seiscentos e quatorze mil setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação
 03 - Departamento de Ensino Infantil
 1.004 - Construção / Ampliação e Melhorias de Creches
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024.0 614.707,42

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 614.707,42

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2012, pelo recebimento do recurso referente o Convênio nº 700074/2011 com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que tem por objeto a construção de uma unidade escolar padrão - Modelo C.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de janeiro de 2012.
 JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
 Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
 Secretário de Administração

Decreto Nº 9.924/12

DECRETO Nº 9.924/12, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.
 Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação
 06 - Departamento de Esportes
 1.006 - Construção/Ampliação/Reforma Ginásios, Quadras e Campos
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024.0 186.351,40
 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0024.0 8.648,60

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 195.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro de 2011 e também pelo provável excesso de arrecadação no exercício de 2012, pelo recebimento do recurso referente o Convênio com o Ministério dos Esportes conforme Contrato de Repasse nº 0262.693-09/2008 que tem por objeto a construção de um ginásio de esportes no Bairro Amaranhe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de janeiro de 2012.
 JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
 Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
 Secretário de Administração

Decreto Nº 9.925/12

DECRETO Nº 9.925/12, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.
 Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 234.950,28 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
 01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
 1.007 - Construção de Passeios, Escadarias e Obras Especiais
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024.0 234.950,28

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 234.950,28

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2012, pelo recebimento do recurso referente o Convênio com o Ministério dos Esportes conforme Contrato de Repasse nº 330851-72/2010 que tem por objeto pavimentação de passeios (calçada) com blocos retangulares de concreto pré-moldado, intertravado, vibro prensado tipo paver com acessibilidade e piso tátil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de janeiro de 2012.
 JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
 Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
 Secretário de Administração

Decreto Nº 9.926/12

DECRETO Nº 9.926/12, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.
 Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 180.200,42 (cento e oitenta mil duzentos reais e quarenta e dois centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
 01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
 1.008 - Vias Urbanas

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024.0 170.955,69
4.4.90.00.00.00.00.0.3.0024.0 9.244,73

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 180.200,42

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2011 e também pelo provável excesso de arrecadação no exercício de 2012, pelo recebimento do recurso referente o Convênio com o Ministério das Cidades conforme Contrato de Repasse nº 0308429-81/2009 que tem por objeto pavimentação com pedras irregulares nas ruas Luis Habitante, Alois Sporr e Arnaldo Francisco de Carli.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de janeiro de 2012.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0043/12

PORTARIA nº 0043/12
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 327/2012,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARILDE REGINA COPINI ZIMMER, Atendente de Creche, de 1º de maio de 2012 até 1º de agosto de 2012, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

Videira, 17 de janeiro de 2012.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL 'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0044/12

PORTARIA nº 0044/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0463/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora ZAYRA MAIA DE PAULA WARAKOSKI, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, por ter cumprido

e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2011.

Videira, 17 de janeiro de 2012.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0045/12

PORTARIA nº 0045/12
Nomeia Assistente Social

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,
NOMEAR

CAROLINE ROCHA DE PAULA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 17 de janeiro de 2012.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL 'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0046/12

PORTARIA nº 0046/12
Nomeia Assistente Social

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,
NOMEAR

FERNANDA MERLO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 17 de janeiro de 2012.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação N. 01/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/12 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/12 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS PUBLICAÇÕES LEGAIS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

VALOR R\$: 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.

Videira - SC, 18 de Janeiro de 2012.

JORGE A. LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Extrato do Termo Aditivo n. 0210/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0210/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: PATRICIA FABIULA BRESCIANI

CPF: 005.087.899-90

VIGÊNCIA: de 24 de dezembro de 2011 até 13 de fevereiro de 2012

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 0438/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0438/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: GISELE PONTES BOEIRA

CPF: 063.504.339-47

VIGÊNCIA: de 13 de outubro de 2011 até 23 de dezembro de 2011

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 002/12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/12

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a servidora abaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001/2008:

CONVOCADA	CARGO	PORTARIA NOMEAÇÃO
1. CAROLINE ROCHA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	0045/12, DE 17/01/2012
2. FERNANDA MERLO	ASSISTENTE SOCIAL	0046/12, DE 17/01/2012

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;

- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);
- Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
- Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
- Avaliação Cardiológica;
- Avaliação Neurológica;
- RX Tórax;
- RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
- Hemograma;
- VDRL;
- ABO RH;
- Glicemia;
- Ex. Quant. Urina;
- EPG;
- Avaliação Audiométrica.

Obs: Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 17 de janeiro de 2012.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Vitor Meireles

PREFEITURA

Lei n.º 0815

LEI N. 0815/2011, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

REGULAMENTA AS CONCESSÕES DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A concessão de reconhecimento de utilidade pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa e esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Município de Vitor Meireles poderão ser declaradas de utilidade pública, em conformidade com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de lei, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;

b) estar em efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo, 1 (um) ano, a partir da data do requerimento, através de atestado de funcionamento expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam:

Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal e Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

c) declaração dizendo que sua diretoria e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

d) cópia do Estatuto Social, autenticada;

e) relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;

f) ata da eleição da diretoria atual, registrada em cartório e autenticada;

g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

h) Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal;

§ 1º O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original.

§ 2º Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, a partir da notificação, sendo que findo o prazo, caso os documentos não sejam apresentados, o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto.

Art. 3º Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos dois anos, a contar da data da publicação do despacho denegatório ou do arquivamento do projeto de lei.

Art. 4º As entidades declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de março de cada ano, ao Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados à coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionadas pelo Poder Público.

§ 1º Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos ao Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, com a devida nota fiscal, sob pena de revogação da declaração de utilidade, além das demais penas aplicadas à espécie.

Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública e que atenderam aos ditames da presente Lei, deverão, no prazo de sessenta dias, da publicação da Lei que as declarou, se inscrever no Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. A simples inscrição não gera direito ao recebimento de recursos públicos, devendo haver autorização, por meio de lei ordinária do Poder Executivo, e previsão dos recursos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão se inscrever no Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções concedidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º Será cassada a declaração de utilidade pública, além das regras impostas pelo art. 4º da presente Lei, da entidade que:

a) se negar a prestar os serviços compreendidos em seus fins estatutários;

b) remunerar, de qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto;

c) deixar de fazer a inscrição no Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, na forma estabelecida nos artigos 5º e 6º da presente Lei.

Art. 8º A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado "ex-offício", pelo Departamento de Planejamento,

Administração e Finanças, ou mediante representação documentada, ou ainda mediante Lei.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração do ato que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.

Art. 9º A declaração de utilidade pública será feita mediante Lei Ordinária, requerida pela entidade interessada, através de requerimento escrito ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo e assinado por um dos integrantes da sua Diretoria atual.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Vitor Meireles, 16 de janeiro de 2012.

IVANOR BOING

Prefeito Municipal

Registrado E Publicado Na Data

Vitor Meireles/Sc, ___/___/_____.

Publicado De Acordo Com O Decreto Nº 055/11.

Aviso de Licitação Nº 03/2012

Processo de Licitação 03/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC

Pregão

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando aquisição aberturas em vidro temperado para reforma do prédio da prefeitura municipal de Vitor Meireles, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 08h30min, do dia 01 de fevereiro de 2012 em sessão pública, no mesmo dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 19 de janeiro de 2012.

IVANOR BOING

Prefeito Municipal

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 043 - PGT - Concórdia

Extrato de Contrato nº 043/2012

Contrato de Rateio - Programa de Gestão Tributária - Concórdia

CONTRATANTE: Município de Concórdia

CNPJ: 83.024.257/0001-00

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 27/2012

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, para gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); gestão da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada); gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional; e gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a

qualquer título, por ato oneroso, de bens Imóveis (ITBI);
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 044 - Rateio - Concórdia

Extrato de Contrato nº 044/2012
Contrato de Rateio - Concórdia
CONTRATANTE: Município de Concórdia
CNPJ: 83.024.257/0001-00
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 28/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Concórdia e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 57/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 045 - Rateio - Biguaçu

Extrato de Contrato nº 045/2012
Contrato de Rateio - Biguaçu
CONTRATANTE: Município de Biguaçu
CNPJ: 82.892.308/0001-53
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 10/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Biguaçu e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 32/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 046 - Rateio - Bela Vista do Toldo

Extrato de Contrato nº 046/2012
Contrato de Rateio - Bela Vista do Toldo
CONTRATANTE: Município de Bela Vista do Toldo
CNPJ: 01.612.888/0001-86
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 52/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Bela Vista do Toldo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 001/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 047 - Rateio - Macieira

Extrato de Contrato nº 047/2012
Contrato de Rateio - Macieira
CONTRATANTE: Município de Macieira
CNPJ: 95.992.020/0001-00
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0001/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Macieira e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 003/2011.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMOSC

Resolução Nº 01/2012

RESOLUÇÃO Nº 01/2012

MARINO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, no uso das atribuições conferidas pelos art. 23 e 24 do Estatuto Social:

R E S O L V E

Art. 1º Contratar GRAZIELA TESSARO para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, nível médio, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS, aprovada no Concurso Público nº 01/2009, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 18 de janeiro de 2012.

MARINO DAGA
Prefeito de Águas Frias
Presidente do CIS

Resolução Nº 05/2011

RESOLUÇÃO Nº 05/2011

VILMAR FOPPA, Prefeito de Caxambu do Sul, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS, no uso das atribuições conferidas pelos art. 17 e 27 do Estatuto Social:

R E S O L V E

Art. 1º Abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2011 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS no valor de R\$ 400,000,00 (quatrocentos mil reais), conforme descrição a seguir:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01.02 - Serviços Médicos Especializados
Atividade: 2.002 - Serviços Médicos Especializados
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas provenientes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação do Exercício de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 31 de dezembro de 2011.

VILMAR FOPPA
Prefeito de Caxambu do Sul
Presidente do CIS

CISAM**Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada****Santa Catarina**

Betha Sistemas

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Exercício de 2011

Receita Prevista e Realizada - Balanço Orçamentário (Artigo 2º, Inciso XIV da I.N. nº 028/1999)

Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	150.390,84	104.434,96	15.574,03	61.529,91
RECEITAS CORRENTES	123.689,50	84.090,26	15.574,03	55.173,27
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,01	25.574,04	15.574,03	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	10.000,01	25.574,04	15.574,03	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,01	25.574,04	15.574,03	0,00
Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	10.000,01	25.574,04	15.574,03	0,00
Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	10.000,01	25.574,04	15.574,03	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	2.369,57	0,00	37.630,43
Serv. de Saúde	40.000,00	2.369,57	0,00	37.630,43
Serv. Radiológicos e Laboratoriais	40.000,00	2.369,57	0,00	37.630,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.689,49	56.146,65	0,00	17.542,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	73.689,49	56.146,65	0,00	17.542,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	73.689,49	56.146,65	0,00	17.542,84
Transferências a Consórcios Públicos	73.689,49	56.146,65	0,00	17.542,84
Contribuição de Rateio	73.689,49	56.146,65	0,00	17.542,84
Município de Capinzal/Ouro	11.058,85	11.058,85	0,00	0,00
Município de Joaçaba/Herval d'Oeste e Luzerna	19.007,97	19.007,97	0,00	0,00
Município de Campos Novos	9.158,48	9.158,48	0,00	0,00
Município de Alto Bela Vista	3.037,23	3.037,23	0,00	0,00
Município de Fraiburgo	10.650,70	10.650,70	0,00	0,00
Município de Vargem	3.289,50	0,00	0,00	3.289,50
Município de Zortéa	3.233,42	3.233,42	0,00	0,00
Município de Monte Carlo	4.619,99	0,00	0,00	4.619,99
Município de Frei Rogério	3.184,08	0,00	0,00	3.184,08
Município de Brunópolis	3.248,73	0,00	0,00	3.248,73
Município de Abdon Batista	3.200,54	0,00	0,00	3.200,54
RECEITAS DE CAPITAL	26.701,34	20.344,70	0,00	6.356,64
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.701,34	20.344,70	0,00	6.356,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.701,34	20.344,70	0,00	6.356,64
Transf. dos Municípios	26.701,34	20.344,70	0,00	6.356,64
Transferências a Consórcios Públicos	26.701,34	20.344,70	0,00	6.356,64
Contribuições de Rateio	26.701,34	20.344,70	0,00	6.356,64
Município de Capinzal/Ouro	4.007,16	4.007,16	0,00	0,00
Município de Joaçaba/Herval D'Oeste e Luzerna	6.887,52	6.887,52	0,00	0,00
Município de Campos Novos	3.318,58	3.318,58	0,00	0,00
Município de Alto Bela Vista	1.100,54	1.100,54	0,00	0,00
Município de Fraiburgo	3.859,28	3.859,28	0,00	0,00
Município de Vargem	1.191,94	0,00	0,00	1.191,94
Município de Zortéa	1.171,62	1.171,62	0,00	0,00
Município de Monte Carlo	1.674,06	0,00	0,00	1.674,06
Município de Frei Rogerio	1.153,76	0,00	0,00	1.153,76
Município de Brunópolis	1.177,16	0,00	0,00	1.177,16
Município de Abdon Batista	1.159,72	0,00	0,00	1.159,72
Totais:	150.390,84	104.434,96	15.574,03	61.529,91

Capinzal, 31/12/2011

LEONIR BOARETTO
PRESIDENTEMARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Anexo 12 - Balanço Orçamentário 2011**Santa Catarina****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página: 1/1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	123.689,50	84.090,26	39.599,24	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTA	150.390,84	27.660,25	122.730,59
Receita Patrimonial	10.000,01	25.574,04	-15.574,03	Despesas Corrente	110.390,84	27.660,25	82.730,59
Receita de Serviços	40.000,00	2.369,57	37.630,43	Despesas de Capital	40.000,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	73.689,49	56.146,65	17.542,84				
Receitas de Capital	26.701,34	20.344,70	6.356,64				
Transferências de Capital	26.701,34	20.344,70	6.356,64				
SOMA	150.390,84	104.434,96	45.955,88	SOMA	150.390,84	27.660,25	122.730,59
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00	76.774,71	-76.774,71
TOTAL	150.390,84	104.434,96	45.955,88	TOTAL	150.390,84	104.434,96	45.955,88

Capinzal, 31/12/2011

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1LEONIR BOARETTO
PRESIDENTE

Anexo 13 - Balanço Financeiro 2011**Santa Catarina**

Betha Sistemas

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO

Exercício de 2011

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Página: 1/1

Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	104.434,96	ORÇAMENTÁRIAS	27.660,25
Receitas	104.434,96	Despesas	27.660,25
Receitas Correntes	84.090,26	Despesas Correntes	27.660,25
Receita Patrimonial	25.574,04	Outras Despesas Correntes	27.660,25
Receita de Serviços	2.369,57		
Transferências Correntes	56.146,65		
Receitas de Capital	20.344,70		
Transferências de Capital	20.344,70		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	332,61	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	332,61
Depósitos	332,61	Depósitos	332,61
Consignações	332,61	Consignações	332,61
SOMA	104.767,57	SOMA	27.992,86
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	276.069,98	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	352.844,69
Bancos Conta Movimento	276.069,98	Bancos Conta Movimento	352.844,69
TOTAL	380.837,55	TOTAL	380.837,55

Capinzal, 31/12/2011

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2011**Santa Catarina**

Betha Sistemas

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Exercício 2011

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Página: 1/1

Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	352.844,69		
DISPONÍVEL	352.844,69		
Bancos Conta Movimento	352.844,69		
PERMANENTE	79.243,45		
IMOBILIZADO	79.243,45		
Bens Imóveis	79.243,45		
ATIVO REAL	432.088,14	PASSIVO REAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	432.088,14
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	432.088,14
COMPENSADO	76.774,71	COMPENSADO	76.774,71
Execução da Programação Financeira	76.774,71	Execução da Programação Financeira	76.774,71
TOTAL	508.862,85	TOTAL	508.862,85

Capinzal, 31/12/2011

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais 2011**Santa Catarina**

Betha Sistemas

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO

Exercício de 2011

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Página: 1/1

Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas	104.434,96	Despesas	27.660,25
Receitas Correntes	84.090,26	Despesas Correntes	27.660,25
Receita Patrimonial	25.574,04	Outras despesas correntes	27.660,25
Receita de Serviços	2.369,57		
Transferências Correntes	56.146,65		
Receitas de Capital	20.344,70		
Transferências de Capital	20.344,70		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	355.313,43	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	355.313,43
Interferências Ativas	355.313,43	Interferências Passivas	355.313,43
Total das Variações Ativas	459.748,39	Total das Variações Passivas	382.973,68
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	76.774,71
TOTAL GERAL	459.748,39	TOTAL GERAL	459.748,39

Capinzal, 31/12/2011

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Janeiro/2011**Santa Catarina****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.871,78	Despesa Orçamentária	151,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.871,78	Despesas exceto Intra-orçamentárias	151,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151,00
Receita Extra - Orçamentária	151,00	Despesa Extra - Orçamentária	151,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	151,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	151,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	151,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	151,00
FORNECEDORES	151,00	FORNECEDORES	151,00
Saldos anteriores	276.069,98	Saldos atuais	277.790,76
BANCO C/ MOVIMENTO	276.069,98	BANCO C/ MOVIMENTO	277.790,76
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	278.092,76	Total	278.092,76

Capinzal, 31/01/2011

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Fevereiro/2011**Santa Catarina****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	14.891,06	Despesa Orçamentária	184,64
RECEITA PATRIMONIAL	1.943,32	Despesas exceto Intra-orçamentárias	184,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.503,98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184,64
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.443,76		
Receita Extra - Orçamentária	184,64	Despesa Extra - Orçamentária	184,64
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	184,64	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	184,64
OBRIGAÇÕES A PAGAR	184,64	OBRIGAÇÕES A PAGAR	184,64
FORNECEDORES	184,64	FORNECEDORES	184,64
Saldos anteriores	277.790,76	Saldos atuais	292.497,18
BANCO C/ MOVIMENTO	277.790,76	BANCO C/ MOVIMENTO	292.497,18
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	292.866,46	Total	292.866,46

Capinzal, 28/02/2011

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Março/2011**Santa Catarina****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.167,16	Despesa Orçamentária	1.456,64
RECEITA PATRIMONIAL	2.167,16	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.456,64
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.456,64
Receita Extra - Orçamentária	1.473,14	Despesa Extra - Orçamentária	1.473,14
DEPÓSITOS	16,50	DEPÓSITOS	16,50
CONSIGNAÇÕES	16,50	CONSIGNAÇÕES	16,50
TESOURO NACIONAL	16,50	TESOURO NACIONAL	16,50
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.456,64	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.456,64
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.456,64	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.456,64
FORNECEDORES	1.456,64	FORNECEDORES	1.456,64
Saldos anteriores	292.497,18	Saldos atuais	293.207,70
BANCO C/ MOVIMENTO	292.497,18	BANCO C/ MOVIMENTO	293.207,70
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	296.137,48	Total	296.137,48

Capinzal, 31/03/2011

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Abril/2011**Santa Catarina****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	6.411,72	Despesa Orçamentária	54,64
RECEITA PATRIMONIAL	2.006,68	Despesas exceto Intra-orçamentárias	54,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.233,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54,64
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.171,62		
Receita Extra - Orçamentária	54,64	Despesa Extra - Orçamentária	54,64
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	54,64	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	54,64
OBRIGAÇÕES A PAGAR	54,64	OBRIGAÇÕES A PAGAR	54,64
FORNECEDORES	54,64	FORNECEDORES	54,64
Saldos anteriores	293.207,70	Saldos atuais	299.564,78
BANCO C/ MOVIMENTO	293.207,70	BANCO C/ MOVIMENTO	299.564,78
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	299.674,06	Total	299.674,06

Capinzal, 02/05/2011

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Maio/2011**Santa Catarina****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.398,91	Despesa Orçamentária	376,31
RECEITA PATRIMONIAL	2.398,91	Despesas exceto Intra-orçamentárias	376,31
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376,31
Receita Extra - Orçamentária	376,31	Despesa Extra - Orçamentária	376,31
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	376,31	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	376,31
OBRIGAÇÕES A PAGAR	376,31	OBRIGAÇÕES A PAGAR	376,31
FORNECEDORES	376,31	FORNECEDORES	376,31
Saldos anteriores	299.564,78	Saldos atuais	301.587,38
BANCO C/ MOVIMENTO	299.564,78	BANCO C/ MOVIMENTO	301.587,38
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	302.340,00	Total	302.340,00

Capinzal, 31/05/2011

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Junho/2011**Santa Catarina****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	15.284,04	Despesa Orçamentária	3.750,56
RECEITA PATRIMONIAL	2.336,29	Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.750,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.503,99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.750,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.443,76		
Receita Extra - Orçamentária	3.750,56	Despesa Extra - Orçamentária	3.750,56
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.750,56	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.750,56
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.750,56	OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.750,56
FORNECEDORES	3.750,56	FORNECEDORES	3.750,56
Saldos anteriores	301.587,38	Saldos atuais	313.120,86
BANCO C/ MOVIMENTO	301.587,38	BANCO C/ MOVIMENTO	313.120,86
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	320.621,98	Total	320.621,98

Capinzal, 30/06/2011

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Julho/2011**Santa Catarina****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	16.273,74	Despesa Orçamentária	2.545,36
RECEITA PATRIMONIAL	2.502,24	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.545,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.108,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.545,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.662,87		
Receita Extra - Orçamentária	2.580,31	Despesa Extra - Orçamentária	2.545,36
DEPÓSITOS	34,95	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.545,36
CONSIGNAÇÕES	34,95	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.545,36
TESOURO NACIONAL	34,95	FORNECEDORES	2.545,36
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.545,36		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.545,36		
FORNECEDORES	2.545,36		
Saldos anteriores	313.120,86	Saldos atuais	326.884,19
BANCO C/ MOVIMENTO	313.120,86	BANCO C/ MOVIMENTO	326.884,19
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	331.974,91	Total	331.974,91

Capinzal, 01/08/2011

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Agosto/2011**Santa Catarina****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.874,17	Despesa Orçamentária	2.603,56
RECEITA PATRIMONIAL	2.874,17	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.603,56
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.603,56
Receita Extra - Orçamentária	2.638,51	Despesa Extra - Orçamentária	2.638,51
DEPÓSITOS	34,95	DEPÓSITOS	34,95
CONSIGNAÇÕES	34,95	CONSIGNAÇÕES	34,95
TESOURO NACIONAL	34,95	TESOURO NACIONAL	34,95
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.603,56	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.603,56
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.603,56	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.603,56
FORNECEDORES	2.603,56	FORNECEDORES	2.603,56
Saldos anteriores	326.884,19	Saldos atuais	327.154,80
BANCO C/ MOVIMENTO	326.884,19	BANCO C/ MOVIMENTO	327.154,80
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	332.396,87	Total	332.396,87

Capinzal, 31/08/2011

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Setembro/2011**Santa Catarina****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Setembro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	6.300,16
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	6.300,16
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.300,16
Receita Extra - Orçamentária	6.406,57	Despesa Extra - Orçamentária	6.406,57
DEPÓSITOS	106,41	DEPÓSITOS	106,41
CONSIGNAÇÕES	106,41	CONSIGNAÇÕES	106,41
TESOURO NACIONAL	34,95	TESOURO NACIONAL	34,95
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	71,46	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	71,46
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	6.300,16	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	6.300,16
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.300,16	OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.300,16
FORNECEDORES	6.300,16	FORNECEDORES	6.300,16
Saldos anteriores	327.154,80	Saldos atuais	320.854,64
BANCO C/ MOVIMENTO	327.154,80	BANCO C/ MOVIMENTO	320.854,64
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	333.561,37	Total	333.561,37

Capinzal, 30/09/2011

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Outubro/2011**Santa Catarina****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	19.405,91	Despesa Orçamentária	2.409,59
RECEITA PATRIMONIAL	4.895,93	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.409,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.650,70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.409,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.859,28		
Receita Extra - Orçamentária	2.444,54	Despesa Extra - Orçamentária	2.444,54
DEPÓSITOS	34,95	DEPÓSITOS	34,95
CONSIGNAÇÕES	34,95	CONSIGNAÇÕES	34,95
TESOURO NACIONAL	34,95	TESOURO NACIONAL	34,95
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.409,59	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.409,59
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.409,59	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.409,59
FORNECEDORES	2.409,59	FORNECEDORES	2.409,59
Saldos anteriores	320.854,64	Saldos atuais	337.850,96
BANCO C/ MOVIMENTO	320.854,64	BANCO C/ MOVIMENTO	337.850,96
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	342.705,09	Total	342.705,09

Capinzal, 11/11/2011

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Novembro/2011**Santa Catarina****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Novembro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	20.278,91	Despesa Orçamentária	2.811,46
RECEITA DE SERVIÇOS	2.369,57	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.811,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.145,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.811,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.763,41		
Receita Extra - Orçamentária	2.846,41	Despesa Extra - Orçamentária	2.881,36
DEPÓSITOS	34,95	DEPÓSITOS	69,90
CONSIGNAÇÕES	34,95	CONSIGNAÇÕES	69,90
TESOURO NACIONAL	34,95	TESOURO NACIONAL	69,90
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.811,46	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.811,46
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.811,46	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.811,46
FORNECEDORES	2.811,46	FORNECEDORES	2.811,46
Saldos anteriores	337.850,96	Saldos atuais	355.283,46
BANCO C/ MOVIMENTO	337.850,96	BANCO C/ MOVIMENTO	355.283,46
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	360.976,28	Total	360.976,28

Capinzal, 09/12/2011

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Dezembro/2011**Santa Catarina****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.577,56	Despesa Orçamentária	-2.628,70
RECEITA PATRIMONIAL	2.577,56	Despesas exceto Intra-orçamentárias	-2.628,70
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-2.628,70
Receita Extra - Orçamentária	-2.558,80	Despesa Extra - Orçamentária	5.086,23
DEPÓSITOS	69,90	DEPÓSITOS	69,90
CONSIGNAÇÕES	69,90	CONSIGNAÇÕES	69,90
TESOURO NACIONAL	69,90	TESOURO NACIONAL	69,90
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.016,33	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.016,33
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.016,33	OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.016,33
FORNECEDORES	5.016,33	FORNECEDORES	5.016,33
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-7.645,03		
Saldos anteriores	355.283,46	Saldos atuais	352.844,69
BANCO C/ MOVIMENTO	355.283,46	BANCO C/ MOVIMENTO	352.844,69
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	355.302,22	Total	355.302,22

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

Capinzal, 31/12/2011

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

LEONIR BOARETTO
PRESIDENTE

Balanco Orçamentário 2011 - Comparativo da Despesa Autorizada e Empenhada**Santa Catarina****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**Comparativo da Despesa Autorizada e Empenhada - Balanço Orçamentário
(Artigo 2º, Inciso XIV da L.N. nº 028/1999)

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 1 de 2

Entidade : CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE	150.390,84	0,00	150.390,84	27.660,25	122.730,59
01.01 CONSORCIO INTEM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE	150.390,84	0,00	150.390,84	27.660,25	122.730,59
0101.04 ADMINISTRAÇÃO	150.390,84	0,00	150.390,84	27.660,25	122.730,59
0101.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.390,84	0,00	150.390,84	27.660,25	122.730,59
01.01.04.122.0001 CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA E ESGOTO	150.390,84	0,00	150.390,84	27.660,25	122.730,59
01.01.04.122.0001.1.001 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSORCIO CISAM-MO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalacoes	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01.01.04.122.0001.2.001 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO	110.390,84	0,00	110.390,84	27.660,25	82.730,59
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.725,84	0,00	12.725,84	0,00	12.725,84
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigacoes Patronais	3.945,00	0,00	3.945,00	0,00	3.945,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diarias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000 Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000 Servicos de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51.120,00	0,00	51.120,00	27.660,25	23.459,75
3.3.90.39.05.00.00.00.0000 Serviços Técnicos Profissionais				20.982,99	
3.3.90.39.08.00.00.00.0000 Manutenção de Software				1.880,04	
3.3.90.39.43.00.00.00.0000 Serviços de Energia Elétrica				229,53	
3.3.90.39.44.00.00.00.0000 Serviços de Água e Esgoto				741,77	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.825,92	

Santa Catarina**CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**Comparativo da Despesa Autorizada e Empenhada - Balanço Orçamentário
(Artigo 2º, Inciso XIV da L.N. nº 028/1999)

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 2 de 2

Entidade : CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE	150.390,84	0,00	150.390,84	27.660,25	122.730,59
01.01 CONSORCIO INTEM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE	150.390,84	0,00	150.390,84	27.660,25	122.730,59
0101.04 ADMINISTRAÇÃO	150.390,84	0,00	150.390,84	27.660,25	122.730,59
0101.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.390,84	0,00	150.390,84	27.660,25	122.730,59
01.01.04.122.0001 CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA E ESGOTO	150.390,84	0,00	150.390,84	27.660,25	122.730,59
01.01.04.122.0001.2.001 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO	110.390,84	0,00	110.390,84	27.660,25	82.730,59
3.3.90.47.00.00.00.00.0000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
Total por Entidade:	150.390,84	0,00	150.390,84	27.660,25	122.730,59
Total Geral:	150.390,84	0,00	150.390,84	27.660,25	122.730,59

Capinzal, 31/12/2011

LEONIR BOARETTO
PRESIDENTEMARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Balço Orçamentário 2011 - Resultado Orçamentário**Santa Catarina****Betha Sistemas****CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE**

Exercício de 2011

Resultado Orçamentário - Balço Orçamentário (Artigo 2º, Inciso XIV da I.N. nº 028/1999)
Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Página 1 de 1

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	123.689,50	84.090,26	-39.599,24
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,01	25.574,04	15.574,03
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	2.369,57	-37.630,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.689,49	56.146,65	-17.542,84
RECEITAS DE CAPITAL	26.701,34	20.344,70	-6.356,64
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.701,34	20.344,70	-6.356,64
	Soma:	104.434,96	-45.955,88
	Déficit:	0,00	0,00
	Total:	104.434,96	-45.955,88
Despesa			
Créditos Orçamentários e Suplementares	150.390,84	27.660,25	-122.730,59
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
	Soma:	27.660,25	-122.730,59
	Superávit:	76.774,71	76.774,71
	Total:	104.434,96	-45.955,88

Capinzal, 31/12/2011

LEONIR BOARETTO
PRESIDENTEMARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Balço Orçamentário 2011 - Superávit/Defícit Corrente/Capital**Santa Catarina**

Betha Sistemas

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Exercício de 2011

Superávit/Defícit Corrente/Capital - Balço Orçamentário
(Artigo 2º, Inciso XIV da L.N. nº 028/1999)

Página 1 de 1

Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	84.090,26	DESPESAS CORRENTES	27.660,25
RECEITA PATRIMONIAL	25.574,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.660,25
RECEITA DE SERVIÇOS	2.369,57		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.146,65		
		SUPERAVIT	56.430,01
TOTAL	84.090,26	TOTAL	84.090,26
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	56.430,01		
RECEITAS DE CAPITAL	20.344,70		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.344,70		
		SUPERAVIT	76.774,71
TOTAL	104.434,96	TOTAL	104.434,96

Resumo

RECEITAS CORRENTES	84.090,26	DESPESAS CORRENTES	27.660,25
RECEITAS DE CAPITAL	20.344,70	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	76.774,71
TOTAL	104.434,96	TOTAL	104.434,96

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Capinzal, 31/12/2011

 LEONIR BOARETTO
 PRESIDENTE

 MARIZA BRESSAN DE MORAES
 Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Orçamento 2012 - Despesa Fixada**Santa Catarina**

Exercício de 2012

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Página: 0001/1

Despesa Fixada

Orçamentos Anuais (Artigo 2º, Inciso X da L.N. nº 028/1999)

Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Código								
Reduzido	Funcional	Dotação		Educação	Pessoal	Tipo		Valor
Órgão: 01 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE								
Unidade: 01 CONSORCIO INTEM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE								
Proj./Ativ.: 1.001 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSORCIO CISAM-MO								
11	04.122.0001	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não	Não	Ordinário		5.000,00
10	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Ordinário		48.000,00
							Total Projeto/Atividade:	53.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO								
1	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Não	Sim	Ordinário		46.498,47
2	04.122.0001	3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Ordinário		14.414,53
3	04.122.0001	3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diarias - Civil	Não	Não	Ordinário		3.000,00
4	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	Não	Não	Ordinário		24.000,00
5	04.122.0001	3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	Ordinário		3.000,00
6	04.122.0001	3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Servicos de Consultoria	Não	Não	Ordinário		6.000,00
7	04.122.0001	3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisic	Não	Não	Ordinário		1.800,00
8	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid	Não	Não	Ordinário		27.600,00
9	04.122.0001	3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	Ordinário		1.560,00
							Total Projeto/Atividade:	127.873,00
							Total da Unidade:	180.873,00
							Total do Órgão:	180.873,00
							Total Geral:	180.873,00

Capinzal, 31/12/2011

LEONIR BOARETTO
PRESIDENTEMARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Orçamento 2012 - Receitas Previstas Segundo as Categorias Econômicas**Santa Catarina**

Exercício de 2012

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Receitas Previstas Segundo as Categorias Econômicas

Orçamentos Anuais - (Artigo 2º, Inciso X da I.N. nº 028/1999)

Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			180.873,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			143.275,84
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		20.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		20.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	20.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	20.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		32.555,00	
4.1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serv. de Saúde	32.555,00		
4.1.6.0.0.05.03.00.00.00	Serv. Radiológicos e Laboratoriais	32.555,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		90.720,84	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		90.720,84	
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	90.720,84		
4.1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	90.720,84		
4.1.7.2.3.37.01.00.00.00	Contribuição de Rateio	90.720,84		
4.1.7.2.3.37.01.01.00.00	Município de Capinzal/Ouro	14.190,20		
4.1.7.2.3.37.01.02.00.00	Município de Joaçaba/Herval d'Oeste e Luzerna	24.748,19		
4.1.7.2.3.37.01.03.00.00	Município de Campos Novos	13.726,05		
4.1.7.2.3.37.01.04.00.00	Município de Alto Bela Vista	2.829,77		
4.1.7.2.3.37.01.05.00.00	Município de Fraiburgo	14.336,19		
4.1.7.2.3.37.01.06.00.00	Município de Vargem	3.113,63		
4.1.7.2.3.37.01.07.00.00	Município de Zortéa	3.178,32		
4.1.7.2.3.37.01.08.00.00	Município de Monte Carlo	5.412,79		
4.1.7.2.3.37.01.09.00.00	Município de Frei Rogério	2.997,68		
4.1.7.2.3.37.01.10.00.00	Município de Brunópolis	3.129,18		
4.1.7.2.3.37.01.11.00.00	Município de Abdon Batista	3.058,84		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			37.597,16
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		37.597,16	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		37.597,16	
4.2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios	37.597,16		
4.2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	37.597,16		
4.2.4.2.3.37.01.00.00.00	Contribuições de Rateio	37.597,16		
4.2.4.2.3.37.01.01.00.00	Município de Capinzal/Ouro	5.880,80		
4.2.4.2.3.37.01.02.00.00	Município de Joaçaba/Herval D'Oeste e Luzerna	10.256,31		
4.2.4.2.3.37.01.03.00.00	Município de Campos Novos	5.688,45		
4.2.4.2.3.37.01.04.00.00	Município de Alto Bela Vista	1.172,73		
4.2.4.2.3.37.01.05.00.00	Município de Fraiburgo	5.941,31		
4.2.4.2.3.37.01.06.00.00	Município de Vargem	1.290,37		
4.2.4.2.3.37.01.07.00.00	Município de Zortéa	1.317,18		
4.2.4.2.3.37.01.08.00.00	Município de Monte Carlo	2.243,21		
4.2.4.2.3.37.01.09.00.00	Município de Frei Rogério	1.242,32		
4.2.4.2.3.37.01.10.00.00	Município de Brunópolis	1.296,82		
4.2.4.2.3.37.01.11.00.00	Município de Abdon Batista	1.267,66		
			Total Geral:	180.873,00

Capinzal, 31/12/2011

LEONIR BOARETTO
PRESIDENTEMARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1